Câmara Municipal de Lamego

Proposta do Relatório do Plano e Programa Geral de Execução

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Março de 2015

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LAMEGO

PROPOSTA

RELATÓRIO DO PLANO E PROGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO
Março de 2015

Índice Geral

INTRODUÇÃO 11

1 ÂMBITO, OBJETIVOS E CONTEÚDO DO PLANO 13

1.1 Justificação e Fundamentos da Revisão do Plano 13

1.2 Objetivos do Plano 14

1.3 Conteúdo Material do Plano 15

1.4 Conteúdo Documental do Plano 16

1.4.1 Documentos Constituintes 16
1.4.2 Documentos de Acompanhamento 17
1.4.3 Documentos Complementares 18

2 ENQUADRAMENTO EM PLANOS DE NÍVEL SUPERIOR 19

2.1 Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) 19

2.2 Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) 21

2.3 Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000) 22

2.4 Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) 26

2.5 Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte) 31

2.6 Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF DOURO) 38

2.7 Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo 43

2.8 Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV) 46

3 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO TERRITORIAL 51

3.1 Enquadramento Territorial 51

3.2 Sistema Biofísico 54

3.3 Sistema Territorial e Urbano 60

3.4 Sistema Produtivo de Base Territorial 72

3.5 Problemas de Ordenamento e Implicações para o PDM 76

3.6 Modelo Territorial Atual 82

4 VISÃO PROSPETIVA E ESTRATÉGICA 87

4.1 O Futuro Desejável: O Concelho que queremos em 2022 88

4.2 Um Caminho: Estratégias de Desenvolvimento e de Ordenamento 98

4.2.1 Um território mais Polarizador e Atrativo 99

4.2.2 Um Território mais Empreendedor e Competitivo 100
4.2.3 Um Território mais Polinucleado e Ordenado 100
4.2.4 Um Território mais Sustentável e com Qualidade de Vida 102
4.3 Modelo Territorial Futuro 117
4.3.1 Espaços e Unidades Territoriais 117
4.4 O Esquema Funcional 121
5 ESTRUTURA ESPACIAL DE CONDICIONANTES 131
5.1 Orientações e Objetivos 131
5.2 Reserva Ecológica Nacional 131
5.3 Reserva Agrícola Nacional 135
5.4 Outras Condicionantes 138
5.4.1 Recursos Naturais 138
5.4.2 Equipamentos 156
5.4.3 Infraestruturas 157
5.4.4 Património 162
6 ESTRUTURA ESPACIAL DE ORDENAMENTO 165
6.1 Orientações e Objetivos 165
6.2 Classificação e Qualificação do Solo 170
6.2.1 Solo Rural 171
6.2.2 Solo Urbano 173
6.3 Estrutura Ecológica Municipal 190
6.4 Espaços para Infraestruturas 193
6.5 Riscos Naturais e Tecnológicos 195
7 REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO USO DO SOLO 197
7.1 Servidões Administrativas e as Restrições de Utilidade Pública 197
7.2 Do uso do Solo 198
7.2.1 Disposições Comuns 198
7.2.2 Disposições em Solo Rural 203
7.2.3 Disposições em Solo Urbano 209
7.2.4 Espaços para Infraestruturas 214
7.2.5 Disposições Complementares 216
7.3 Orientações para a Gestão 220
7.3.1 Áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos 221

7.3.2 Execução 222
7.3.3 Programação 223
7.3.4 Critérios e Mecanismos de Perequação Compensatória 223
7.3.5 Aplicação da Perequação Compensatória 224

8 PROGRAMA DE EXECUÇÃO 225

8.1 Quadro Síntese da programação dos projetos 225

8.1.1 Redes de Equipamentos 226
8.1.2 Redes e Infraestruturas 228
8.1.3 Outros Projetos 230

8.2 Plano de Financiamento 232

8.3 Horizonte Temporal 233

8.4 Volume do Investimento 233

ANEXO – Fichas dos Perímetros Urbanos Propostos 235

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável ---------- 20
Quadro 2- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território ---------- 22
Quadro 3 - Plano Rodoviário Nacional ---------- 25
Quadro 4 - Comparação entre os planos PRN 85 e PRN 2000 ---------- 26
Quadro 5- Plano Sectorial da Rede Natura 2000 ---------- 30
Quadro 6 - Plano Regional de Ordenamento do Norte ---------- 37
Quadro 7 - Plano Regional de Ordenamento Florestal ---------- 42
Quadro 8 - Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo ---------- 44
Quadro 9 - Objetivos Específicos, por componente sectorial ---------- 45
Quadro 10 - Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto douro Vinhateiro - 49
Quadro 11 - Distância/Tempo aos principais centros Regionais e Nacionais ---------- 51
Quadro 12 - Área das Freguesias do Município de Lamego ---------- 53
Quadro 13 - Síntese do Sistema Biofísico ---------- 59
Quadro 14 - Principais Incidências das Opções Estratégicas nos Sistemas do Modelo Territorial - ---------- 129
Quadro 15 - Elementos considerados para a delimitação da REN e respetiva metodologia -- 132
Quadro 16 - Quantificação da REN proposta final ---------- 133
Quadro 17 – Variação na área da RAN em Vigor ---------- 136
Quadro 18 – Compatibilidade dos valores naturais com as categorias de uso de solo e as medidas de conservação ---------- 155
Quadro 19 – Orientações de classificação do solo rural definidos em planos de nível superior ---- ---------- 172
Quadro 20 - Proposta de Classificação e Categorização do Uso do Solo no PDM de Lamego 175
Quadro 21 – Variação de área entre o perímetro atual e o perímetro proposto ---------- 179
Quadro 22 – Comparação absoluta e relativa das áreas entre o perímetro atual e o perímetro proposto ---------- 189
Quadro 23 – Disposições Regulamentares Comuns ---------- 202
Quadro 24 - Matriz Normativa de Compatibilidade de Usos e Atividades com o Uso Dominante-- ---------- 203
Quadro 25 – Usos compatíveis com o dominante em Espaços Agrícolas e Florestais ------- 205
Quadro 26 – Atos Interditos e Condicionados nos Espaços Naturais. ---------- 206
Quadro 27 – Disposições Regulamentares do Solo Urbano ---------- 214
Quadro 28 - Normas para Diferentes Tipologias de Vias ---------- 215
Quadro 29 - Normas Técnicas Básicas de Projeto para a Rede Viária ---------- 215
Quadro 30 – Permissões e Interdições nas Zonas Inundáveis ---------- 220
Quadro 31 - Quadro síntese da programação dos equipamentos de utilização coletiva (Cultura e Lazer) ---------- 227
Quadro 32 - Quadro síntese da programação dos equipamentos de utilização coletiva (Social) ----- ---------- 227
Quadro 33 - Quadro síntese da programação das infraestruturas viárias ---------- 229
Quadro 34 - Quadro síntese da programação de outros projetos relacionados com atividades produtivas ---------- 231

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Rede Rodoviária Fundamental e Complementar existente e prevista (PRN2000) -- 24
Figura 2- Enquadramento Territorial na Região Norte ---------- 52
Figura 3 - Carta de Síntese do Sistema Biofísico ---------- 57
Figura 4 - Síntese das funções por aglomerado ---------- 62
Figura 5 - Sistema urbano e territorial atual de Lamego ---------- 63
Figura 6 - Síntese do Sistema Produtivo de Base Territorial ---------- 74
Figura 7 - Esquema do Modelo Territorial Atual ---------- 84
Figura 8 - Espaços e Unidades Territoriais de Lamego ---------- 120
Figura 9 - Sistema Biofísico de Lamego ---------- 122
Figura 10 - Sistema Urbano e Povoamento de Lamego ---------- 124
Figura 11 - Sistema de Acessibilidade e Conectividade de Lamego ---------- 126
Figura 12 - Sistema Produtivo de Base Territorial de Lamego ---------- 128
Figura 13 - Reserva Ecológica Nacional ---------- 134
Figura 14 – Reserva Agrícola Nacional ---------- 137
Figura 15 – Classificação do Solo ---------- 176
Figura 16 - Estrutura Ecológica Municipal ---------- 192
Figura 17– Rede Viária do Concelho ---------- 194

INTRODUÇÃO

O presente documento, intitulado "Relatório", constitui a fundamentação técnica das opções estratégicas e das soluções adotadas para o ordenamento físico do território concelhio, dos princípios, critérios e parâmetros para a ocupação e uso do solo e ainda das disposições indicativas relativas à execução do PDM de Lamego.

A sua elaboração teve em conta as exigências técnicas e formais previstas no quadro jurídico que regulamenta a elaboração, revisão e aprovação dos instrumentos de gestão territorial (a Lei 48/98, alterada pela Lei 54/2007 de 31 de Agosto, e o Decreto-Lei 380/99, alterado pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 181/2009 de 7 de Agosto), inserindo-se na quarta e última fase da proposta metodológica. De forma sucinta, esta metodologia contemplou as seguintes fases:

Fase 1 - *"Fundamentos e Orientações Gerais"*, na qual se procedeu à análise e avaliação do PDM em vigor, à caracterização da evolução recente do concelho, à avaliação prévia e a definição dos indicadores de qualidade ambiental e ainda às orientações e os objetivos estruturantes e operacionais fixados para a revisão deste instrumento de planeamento e de gestão do território municipal de Lamego;

Fase 2 - *"Estudos de Caracterização do Território Municipal"*, a qual contemplou a análise e o diagnóstico relativos aos quatro sistemas fundamentais, e respetivos elementos estruturantes, nomeadamente: Sistema Biofísico; Sistema Territorial e Urbano; Espaços Urbanos e Dinâmicas de Urbanização; e Sistema Produtivo de Base Territorial. Nesta fase foi ainda apresentado o Modelo Territorial Atual, que serviu de ponto de partida para a definição das grandes opções estratégicas em matéria de organização e estruturação do território;

Fase 3 - *"Proposta de Plano"*, a qual contemplou a elaboração de um conjunto de documentos que suportam a proposta de revisão, nomeadamente o Enquadramento e Orientações Gerais, a Visão Prospetiva e Estratégica, a Estrutura Espacial de Ordenamento, a Estrutura Espacial de Condicionantes, as Orientações Regulamentares e de Gestão e o Programa Geral de Execução;

Fase 4 – *"Plano"*, na qual são elaboradas as versões finais dos documentos que constituem, à luz do quadro jurídico em vigor, nomeadamente este Relatório, e que inclui o Programa Geral de Execução, bem como as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes, o Regulamento e ainda as peças escritas e desenhadas complementares descritas no primeiro capítulo deste documento.

Este Relatório, cujo conteúdo é em grande parte tributário dos documentos atrás referidos, com especial realce para os Estudos de Caracterização do Território Municipal e para os diferentes documentos que integram a Proposta de Plano, está organizado em oito capítulos, a saber:

No primeiro – *"Âmbito, Objetivos e Conteúdo do Plano"*, relembram-se os fundamentos e a justificação da revisão, os objetivos estratégicos e programáticos e ainda o conteúdo material e documental do plano.

No segundo - *"Enquadramento em Planos de Nível Superior",* identificam-se e descrevem-se, de forma resumida, os instrumentos de gestão territorial que enquadram o Plano Diretor Municipal de Lamego.

No terceiro - *"Síntese do Diagnóstico Territorial",* apresentam-se as principais conclusões dos Estudos de Caracterização do Território Municipal, bem como os problemas de ordenamento territorial suscitados em sede de diagnóstico, e descreve-se o Modelo Territorial Atual construído a partir dos sistemas fundamentais: Biofísico; Territorial e Urbano e Produtivo de Base Territorial.

No quarto - *"Visão Prospetiva e Estratégica",* apresenta-se uma versão resumida da visão prospetiva e estratégica para o concelho, nomeadamente os principais fatores críticos de evolução do território, os principais cenários alternativos de desenvolvimento para o horizonte do plano e o modelo territorial desejável para Lamego.

No quinto - *"Estrutura Espacial de Condicionantes",* destaca-se a síntese da revisão dos elementos constituintes da estrutura espacial de condicionantes, o regime de proteção, bem como a área limite de servidão respetiva a cada caso. As condicionantes assumem um papel estruturante na organização espacial de um território e na definição das principais opções do plano, constituindo limitações ou servidões a respeitar para garantir os patamares exigidos de sustentabilidade e de segurança.

No sexto – *"Estrutura Espacial de Ordenamento",* apresenta-se a proposta de estrutura espacial de ordenamento, a qual resulta de um esforço de síntese na territorialização da estratégia de ordenamento formulada para o concelho e de uma fundamentação e justificação técnica das propostas de classificação e qualificação do uso do solo.

No sétimo – *"Regulamentação e Gestão do Uso do Solo"*, de uma forma resumida, apresenta-se a síntese do Regulamento do PDM de Lamego, que tem como fim fundamentar e justificar, do ponto de vista técnico, as propostas e as opções relevantes. Dado a natureza regulamentar, o PDM deve estabelecer as regras e as orientações normativas para assegurar um correto ordenamento do território e prevenir situações abusivas, decorrentes da ocupação ilegal do solo, descaracterização da paisagem e do conflito com os valores e recursos naturais, que comprometem o desenvolvimento harmonioso e sustentado do território.

E, finalmente, **no oitavo** – *"Programa de Execução"*, apresenta-se o programa de investimentos que sistematiza as propostas e enuncia o horizonte temporal de cada uma das fases de execução, identificando e explicitando os meios de financiamento mobilizáveis para a execução das propostas, bem como pela indicação das entidades a envolver na implementação deste PDM.

1 ÂMBITO, OBJETIVOS E CONTEÚDO DO PLANO

O processo de revisão do PDM de Lamego assenta sobre um conjunto de premissas base definidas antes de se dar início aos trabalhos de revisão. Nelas se define o âmbito do plano e os objetivos propostos para os próximos dez anos, em matéria de ordenamento do território. O capítulo que se segue apresenta os principais pontos que motivaram e orientaram o seguimento da metodologia delineada para o plano, cujo conteúdo se encontra plenamente integrado nas disposições legais que envolvem o processo de revisão de qualquer PDM.

1.1 Justificação e Fundamentos da Revisão do Plano

De acordo com a legislação em vigor, os Planos Diretores Municipais são obrigatoriamente revistos ao fim de um período de 10 anos, a contar da data da sua aprovação e, eventualmente, ratificação. No caso do PDM de Lamego, para além deste requisito legal, outras razões foram invocadas, nomeadamente:

- **Adequação do plano às disposições do novo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial**, nomeadamente a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo e os diferentes decretos regulamentares (Lei 48/98 e Decreto-Lei 380/99; com as alterações introduzidas pela Lei 54/2007, Decreto-Lei 316/2007 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 181/2009);

- **Adequação e/ou transposição para o plano das estratégias, orientações e diretrizes dos novos programas e planos com incidência no território municipal**, em particular a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS), o Plano Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), o Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, o Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte), o Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF-Douro), O Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV) e o Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC);

- **Desenvolvimento do modelo territorial e de ordenamento**, tendo em conta não só as dinâmicas socioeconómicas registadas no concelho, ao longo da última década, mas também a estratégia e as prioridades de desenvolvimento formuladas pela Câmara Municipal;

- **Revisão dos mecanismos de gestão territorial e urbana,** tendo em conta a experiência acumulada com a implementação do atual plano mas também a introdução de normas e critérios resultantes quer do novo enquadramento jurídico dos instrumentos de gestão territorial, quer dos novos planos e programas com incidência no concelho;

- **Atualização e correção da informação estatística e cartográfica**, nomeadamente a transposição para uma escala e um suporte adequados (cartografia digital à escala 1:25 000) das plantas de ordenamento e de condicionantes e a criação de um Sistema de Informação Geográfico de suporte ao planeamento e à gestão do território municipal.

1.2 Objetivos do Plano

No início do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego foi estabelecido um conjunto de objetivos estratégicos e instrumentais quer para a proposta de plano, quer para a natureza das disposições técnicas e regulamentares nele contidas. De forma resumida esses objetivos são os seguintes:

- **Traduzir para o âmbito municipal o quadro de desenvolvimento do território** estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional (ENDS, PNPOT, PRN2000), bem como dos instrumentos de política sectorial ou de natureza especial (PBHD, PSRN 2000, PROT-NORTE, PROF etc.);

- **Conceber um modelo de ordenamento do território municipal compatível com a estratégia e as prioridades de desenvolvimento socioeconómico preconizada pelo município**, a qual deve valorizar os principais recursos e atividades do concelho, nomeadamente o turismo;

- **Assegurar a gestão programada do território municipal**, garantindo assim a eficácia do plano no combate à dispersão urbana e no controle dos processos de edificação e de urbanização;

- **Definir a estrutura ecológica municipal**, bem como as normas e os critérios técnicos para a utilização dos solos nela incluídos;

- **Definir os princípios e os critérios da garantia da qualidade ambiental e da preservação do património cultural**, tendo em vista assegurar a sustentabilidade do território e a qualidade de vida das populações e ainda a defesa e a valorização dos valores patrimoniais;

- **Definir os princípios e os critérios técnicos para a localização de infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas**, tendo em vista a racionalização dos investimentos públicos e a garantia de uma efetiva igualdade de oportunidades das populações no acesso a estes;

- **Definir os critérios de localização e distribuição das atividades industriais, turísticas, comerciais e de serviços,** tendo em vista um uso adequado do solo e a salvaguarda do princípio do equilíbrio territorial;

- **Definir os parâmetros do uso do solo e de uso e fruição do espaço público**, tendo em conta as características específicas do território, o modelo de povoamento do concelho e ainda a melhoria da qualidade de vida que se pretende alcançar com a implementação do plano.

1.3 Conteúdo Material do Plano

O regulamento que serve de suporte legal à elaboração e vigência do PDM é o mesmo que define a composição do plano, contendo a descrição das peças que o compõem e distinguindo entre os elementos que o constituem e os elementos que o acompanham. Atendendo ao disposto no Artigo 85º Decreto-Lei n.º380/99 na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei 316/2007, e na Portaria 138/2005, de 2 de Fevereiro, constituem como parte integrante fundamental do PDM os seguintes elementos:

- A caracterização económica, social e biofísica;
- A definição e caracterização da área de intervenção, identificando as redes urbana, viária, de transportes e de equipamentos;
- A identificação da estrutura ecológica municipal, definida pelos sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, culturais, agrícolas e florestais;
- Os objetivos prosseguidos, os meios disponíveis e as ações propostas;
- A referência espacial dos usos e das atividades;
- A identificação das áreas e a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento das diversas atividades humanas;
- A definição de estratégias para o espaço rural;
- A identificação e a delimitação dos perímetros urbanos;
- A definição de programas na área habitacional;
- A especificação qualitativa e quantitativa dos índices, indicadores e parâmetros de referência urbanísticos ou de ordenamento, bem como os de natureza supletiva aplicáveis na ausência destes;
- A definição de unidades operativas de planeamento e gestão (UOPGs);
- A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas;
- A identificação de condicionantes, designadamente reservas e zonas de proteção, bem como das necessárias à concretização dos planos de proteção civil de carácter permanente;
- As condições de atuação sobre áreas críticas, situações críticas de emergência ou de exceção, bem como sobre áreas degradadas em geral;
- As condições de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal (AUGIs);
- A identificação das áreas de interesse público para efeitos de expropriação, bem como a definição das respetivas regras de gestão;
- Os critérios para a definição das áreas de cedência, bem como a definição das respetivas regras de gestão;
- Os critérios de perequação compensatória de benefícios e encargos, previstos nas UOPGs;

- A articulação do modelo de organização municipal do território nos demais instrumentos de gestão territorial aplicáveis;
- O prazo de vigência e as condições de revisão.

Além dos elementos explícitos referidos, o atual regime jurídico abre a possibilidade para a inclusão no PDM de outros elementos que possam ser considerados importantes para o seu estabelecimento no objeto do plano. Cumpre referir que no presente processo de revisão do PDM de Lamego, aproveitando esta brecha aberta pelo legislador, recorreu-se a tal bonificação com um trabalho de prospetiva e de visão estratégica que, embora não sendo obrigatório, se assumiu como uma importante mais valia para a formulação de propostas e de estratégias para o futuro do município.

1.4 Conteúdo Documental do Plano

1.4.1 Documentos Constituintes

Quanto ao conteúdo documental, o PDM é constituído por um conjunto de peças escritas e desenhadas, mais concretamente por:

Regulamento

Define as regras aplicáveis ao uso e transformação do solo, bem como os critérios quanto aos instrumentos a desenvolver subsequentemente. A revisão deverá prever a redefinição da estrutura e do conteúdo do atualmente em vigor, em conformidade com a legislação aplicável.

Planta de Ordenamento

Representa o modelo de estrutura espacial do território municipal (cf. alínea b) do n.º 1 do art. 86.º, do Decreto-Lei 380/99). Define espacialmente a classificação e a qualificação do solo e vai ser dividida em três: uma contendo a Classificação e Qualificação do Solo – Planta 1A, outra com a Estrutura Ecológica Municipal e a Classificação Acústica – Planta 1B.

Tendo em conta o objetivo de definição do modelo e da estrutura territorial do concelho, a Planta de Ordenamento deverá conter:

- A qualificação e classificação do território e princípios estruturantes, fortemente associados às normativas do Plano;
- Identificação dos valores patrimoniais a preservar e com interesse municipal (**Património Urbanístico, Arquitetónico e Arqueológico**).

Planta de Condicionantes

Identifica as servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de ocupação (cf. alínea c) do n.º 1 do art. 86.º, Decreto-Lei 380/99).

Vai ser desdobrada em duas plantas: uma com as Servidões e Restrições de Utilidade Pública - Planta 2A e outra com a identificação das áreas com

perigosidade de incêndio das classes alta e muito alta e as áreas florestais percorridas por incêndios - Defesa da Floresta contra Incêndios - Planta 2B.

1.4.2 Documentos de Acompanhamento

O PDM é ainda acompanhado por:

Estudos de Caracterização do Território Municipal

Constituem documentos adicionais, que aprofundam aspetos relativos à caracterização económica, social e biofísica do território no momento da revisão, sendo constituídos por peças escritas e desenhadas.

Relatório

Fundamenta as soluções adotadas na proposta, consubstanciadas no Regulamento e Planta de Ordenamento, cf. alínea b) n.º 2, Decreto-Lei 380/99. Identifica os objetivos prosseguidos, os meios disponíveis e as ações propostas. Inclui ainda a definição de estratégias de localização, distribuição e desenvolvimento de atividades económicas e a definição de programas na área habitacional. O Relatório pode integrar Plantas complementares do PDM, detalhando as soluções adotadas e contribuindo para uma melhor interpretação e aplicabilidade do plano.

Programa de execução

Contém as disposições indicativas sobre as estratégias, medidas e meios a afetar para a execução das ações com expressão ao nível do Plano Diretor. Inclui a listagem das intervenções municipais previstas, bem como sobre os meios de financiamento das mesmas (cf. alínea d), n.º2 Decreto-Lei 316/2007).

Relatório Ambiental

O relatório ambiental do Plano Diretor Municipal de Lamego foi elaborado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Estes diplomas legais estabelecem o regime a que fica sujeita a avaliação ambiental dos efeitos de determinados planos e programas, suscetíveis de induzir efeitos significativos no ambiente, com o intuito de estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável. Enquanto instrumentos de ordenamento rural e urbano ou de utilização dos solos, os planos diretores municipais ficam assim sujeitos a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), cabendo à Câmara Municipal de Lamego, enquanto entidade proponente do referido plano, a responsabilidade da AAE.

1.4.3 Documentos Complementares

Para além dos documentos referidos anteriormente, e na sequência do fixado legalmente, foram ainda estabelecidos como elementos adicionais os seguintes:

- Planta de Enquadramento Regional – Planta 3A (escala 1:100.000);
- Planta da Situação Existente – Planta 3B (escala 1:25.000);
- Planta da Rede Viária do Concelho – Planta 3C (escala 1:25.000);
- Planta do Património – Planta 3D (escala 1:25.000);
- Planta de Riscos Naturais – Planta 3E (escala 1:25.000);
- Planta de Habitats Naturais da Rede Natura 2000 – Planta 3F (escala 1:25.000);
- Planta de Valores Faunísticos da Rede Natura 2000 – Planta 3G (escala 1:25.000);
- Planta de Compromissos Urbanísticos – Planta 3H (escala 1:25.000);
- Planta de localização dos empreendimentos turísticos e industriais – Planta 3I (escala 1:25.000).

2 ENQUADRAMENTO EM PLANOS DE NÍVEL SUPERIOR

Sendo o PDM um instrumento de planeamento de elaboração obrigatória cujo "*modelo de estrutura espacial (…) assenta na classificação do solo*" (art. 84°, Decreto-Lei n.º 316/2007), define a estratégia de desenvolvimento e ordenamento local e integra *"as opções de âmbito nacional e regional, com incidência na respetiva área de intervenção "* (art. 84°), pelo que é imperativo a sua adequação aos Planos em vigor, nomeadamente à Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), ao Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), ao Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), ao Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000), ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte), ao Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF DOURO), ao Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV) e ao Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC).

Enquanto durante o anterior processo de elaboração do PDM de Lamego, o plano ocupava uma posição (quase) central na gestão territorial do município, hoje a elaboração do novo PDM deve atender a novas relações hierárquicas entre os vários instrumentos de gestão territorial, sejam eles planos, programas ou projetos com incidência na área a que respeitam, quer os já existentes quer os que se encontram ainda em preparação.

Esta situação em que a gestão municipal é partilhada e enquadrada por outros instrumentos em vigor repousa no princípio da hierarquia, isto é, que o plano hierarquicamente inferior deve respeitar as diretrizes do plano superior (relação hierárquica pouco exigente) ou mesmo consagrar disposições conformes ao plano superior (relação hierárquica rigorosa). Este quadro de relações visa assegurar a integração e a compatibilização das respetivas opções traçadas pelos demais instrumentos de gestão territorial.

No que respeita ao município de Lamego, o PDM situa-se num plano hierarquicamente inferior aos instrumentos de natureza estratégica (ENDS, PNPOT, PROT-Norte) e aos instrumentos de política sectorial ou de natureza especial (PRN2000, PSRN 2000 e PROF DOURO) da região ou mesmo do País. São vários os planos de nível superior a considerar. Os parágrafos que se seguem pretendem familiarizar os leitores com as designações dos planos de maior relevância e apresentar uma sucinta descrição do âmbito e da natureza de cada um deles, das funções desempenhadas e dos objetivos a que se propõem.

2.1 Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS)

A Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável (ENDS) foi promovida para um horizonte temporal alargado (2005-2015) e visa dar consistência global aos diversos programas de iniciativa pública, em que se pretende mobilizar e concertar as diversas iniciativas e ações dos agentes económicos, sociais e culturais da sociedade civil.

O grande desígnio integrador e mobilizador para a aplicação da ENDS é o de:

"Retomar uma trajetória de crescimento sustentado que torne Portugal, no horizonte de 2015, num dos países mais competitivos e atrativos da União Europeia, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social".

A concretização do objetivo ambicioso assenta nos princípios desenvolvidos e postos em prática da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico do Governo, apostando na qualificação e no aproveitamento do potencial científico, tecnológico e cultural como suportes de competitividade e coesão, na internacionalização das empresas e na aplicação de mais e melhores políticas sociais. Numa outra vertente, apela-se à gestão eficiente de recursos e na proteção e valorização do ambiente, à conectividade do País e à valorização equilibrada do território, no reforço da cooperação internacional e na melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Entende-se que para atingir estes objetivos, o esforço e o ativismo de todos será imprescindível, desde a promoção de uma maior eficácia e legitimidade das políticas e das instituições públicas até ao envolvimento da sociedade civil e dos cidadãos.

ENDS	
	Âmbito Territorial Nacional Função Desempenhada Instrumento de Desenvolvimento Territorial Natureza Programática/Estratégica

Quadro 1 - Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
Fonte: ENDS 2015

2.2 Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

A Política Nacional de Ordenamento do Território é estabelecida com base no regime legal em vigor (Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 380/99) e concretizada no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT). Este começou a ser elaborado na sequência da Resolução de Conselho de Ministros n.º 76/2002, de 11 de Abril, e esteve a cargo de uma equipa coordenada pelo Professor Jorge Gaspar, da Universidade de Lisboa. Nele se aponta para a perseguição de objetivos claros e estratégicos, numa visão ideal para o País do futuro, que se resumem nos seguintes pontos:

- **Estruturar o território nacional de acordo com o modelo e a estratégia de desenvolvimento económico-social sustentável do País**, promovendo uma maior coesão territorial e social, bem como a adequada integração em espaços mais vastos, considerando as questões fronteiriças, ibéricas, europeias e transatlânticas;

- **Estimular o desenvolvimento local e regional**, garantindo a equidade no acesso a infraestruturas, equipamentos coletivos e serviços de interesse geral essenciais para a melhoria da qualidade de vida das populações e para a competitividade das empresas;

- **Salvaguardar e valorizar os recursos naturais e promover a sua utilização sustentável**, bem como garantir a proteção dos valores ambientais e do património natural, paisagístico e cultural;

- **Definir princípios, orientações e critérios que promovam formas de ocupação e transformação do solo** pelas atividades humanas compatíveis com os valores subjacentes aos objetivos referidos nas alíneas anteriores;

- **Compatibilizar opções políticas e instrumentos de gestão territorial**, incluindo os de âmbito sectorial, promovendo a coerência vertical entre os níveis nacional, regional e local.

A proposta do Plano de Ordenamento do Território vem no seguimento da elaboração da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), instrumentos com os quais o governo pretende enquadrar estrategicamente as políticas de desenvolvimento do País nos próximos anos.

PNPOT	
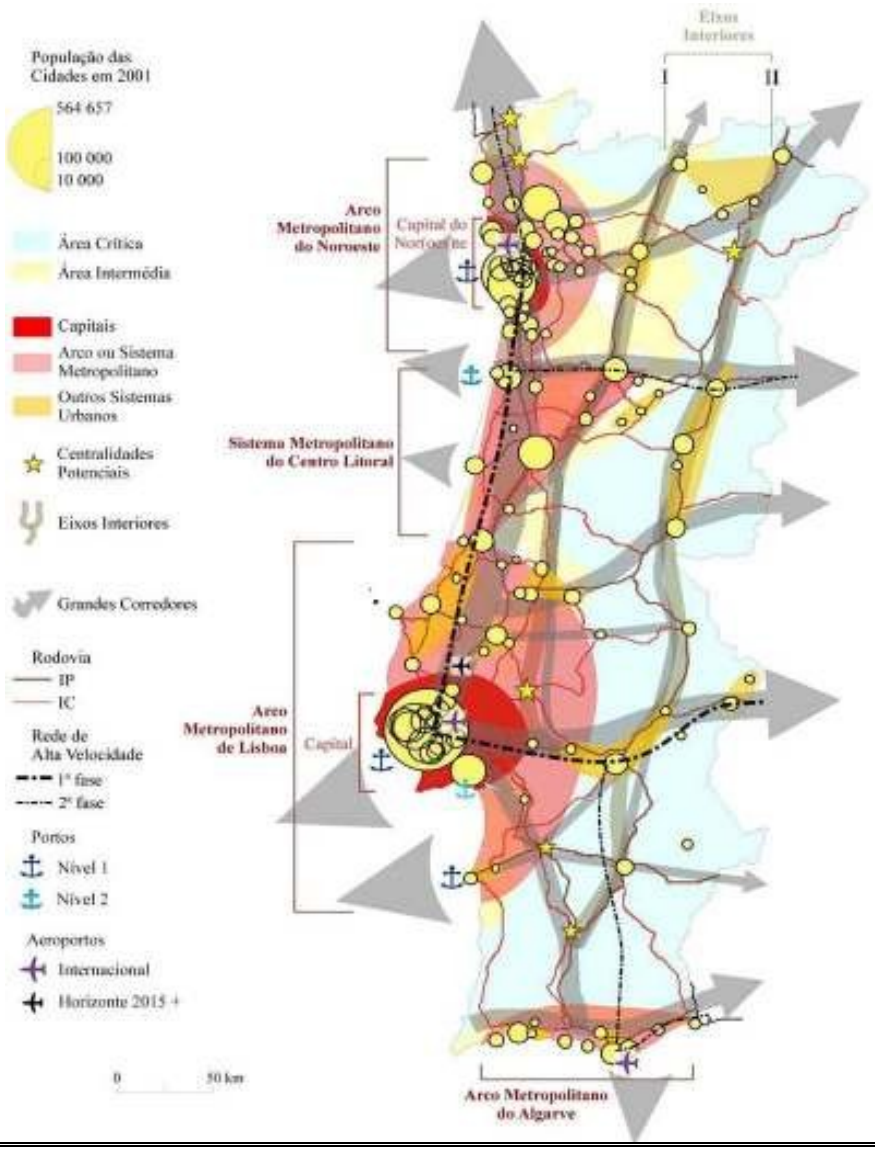	Âmbito Territorial Nacional Função Desempenhada Instrumento de Desenvolvimento Territorial Natureza Programática/ Estratégica

Quadro 2- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
Fonte: DGOTDU, 2006

2.3 Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000)

O Plano Rodoviário Nacional (PRN) Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99, de 26 de Julho, pela Declaração de Retificação n.º19-D/98 e pelo Decreto-Lei n.º182/2003 de 16 de Agosto, define a rede rodoviária nacional, que é constituída por:

- Rede nacional fundamental: integra os itinerários principais (IP);
- Rede nacional complementar: integra os itinerários complementares (IC) e as estradas nacionais (EN).

De acordo com o Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), está previsto que nas cidades médias cuja importância o justifique, devem ser previstas circulares e vias de penetração no tecido urbano, as quais integrarão a rede rodoviária nacional em condições a acordar caso a caso entre a EP e os municípios envolvidos. As vias substituídas pelos novos traçados ficarão sob jurisdição da EP até que sejam celebrados protocolos que as integrem na rede municipal.

Este Decreto-Lei institui, ainda, a categoria de Estradas Regionais. As que se encontram na jurisdição da EP obedecem ao regime das estradas nacionais, incluindo o disposto no Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril. As estradas nacionais que se encontram desclassificadas, enquanto se mantiverem sob jurisdição da EP, ou seja, até que sejam celebrados protocolos de transferência para as autarquias, deverá esta empresa assegurar-lhes os padrões de conservação previstos na lei.

O contrato de concessão do acionista Estado às Estradas de Portugal, SA, cuja minuta foi aprovada mediante a Resolução do Concelho de Ministros n.º 174-A/2007 de 23 de Novembro, teve por objeto o financiamento, conceção, projeto, construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional, e das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional Futura. É assim da competência da EP, SA garantir padrões mínimos de conservação às vias em causa.

A figura e o quadro seguintes ilustram o PRN 2000, homologado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, que substituiu o PRN 85. Na Rede Nacional de Auto Estradas inclui-se a via assinalada, que corresponde ao seguinte troço:

- IP3 (A24) – No troço Vila Verde da Raia/Viseu:

O Concelho, geograficamente situado a norte do distrito de Viseu, apresenta hoje uma melhoria significativa das acessibilidades, tanto para Norte como para Sul, com o troço do IP3/A24 a atravessar o mesmo de Norte para Sul apresentando três nós dentro do concelho.

Ainda neste âmbito, refere-se a solução para o traçado do IC26, que liga a cidade de Lamego a Trancoso (IP2) cuja consulta pública do estudo de avaliação ambiental estratégica lançado pelo INIR em Julho de 2011 ainda aguarda conclusões.

A solução apresentada permitirá melhorar as acessibilidades extra concelhias para sudeste.

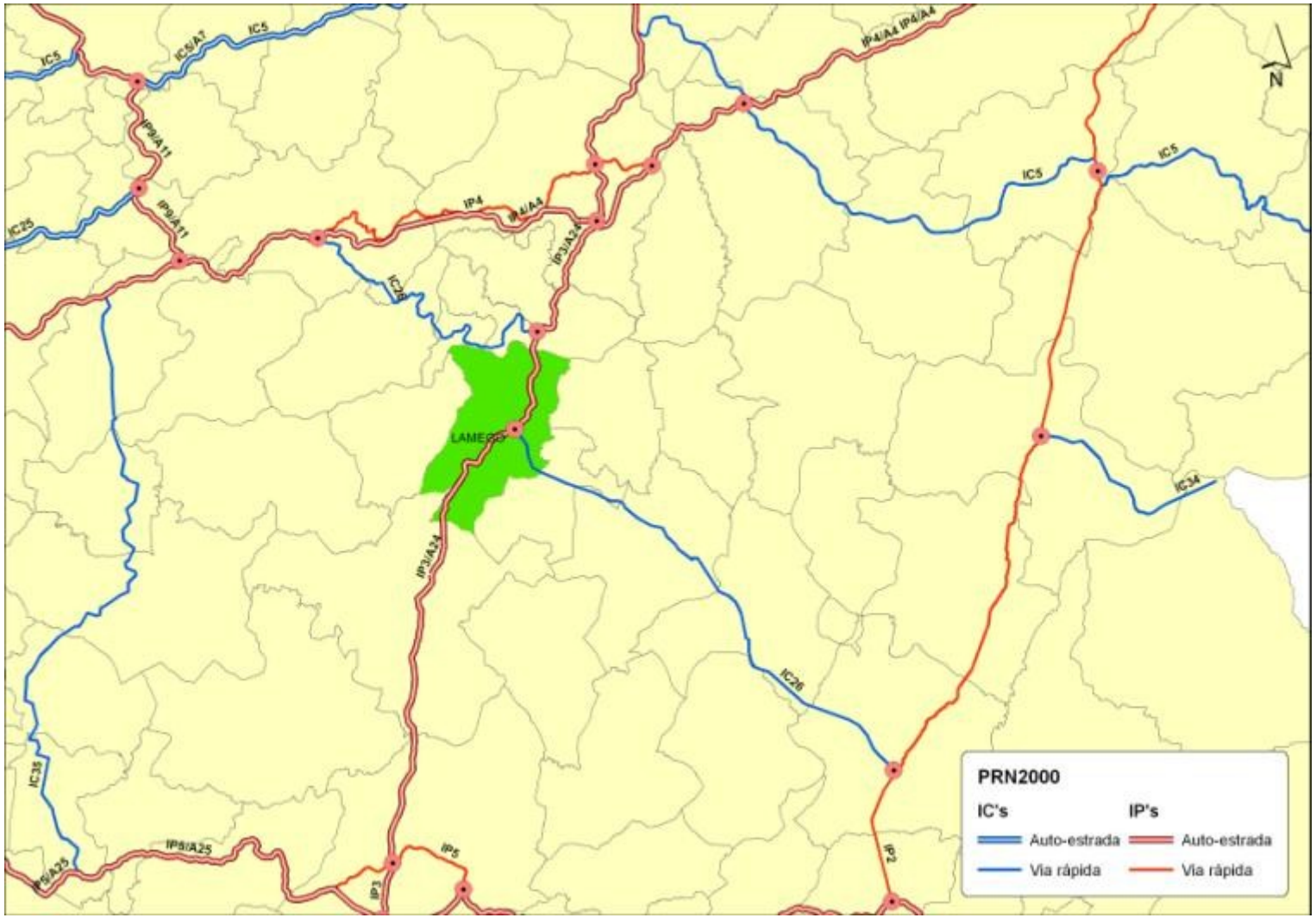

Figura 1 - Rede Rodoviária Fundamental e Complementar existente e prevista (PRN2000)

PRN 2000	
	Âmbito Territorial
	Nacional
	Função Desempenhada
	Instrumento de Política Sectorial
	Natureza
	Regulamentar

Quadro 3 - Plano Rodoviário Nacional
Fonte: EP Estradas de Portugal S.A., 2008

No quadro seguinte faz-se uma análise comparativa dos dois Planos, para as vias de maior interesse para o concelho, considerando a tipologia definida em Plano para cada via.

	PRN 85 (Decreto-Lei 380/85)	PRN 2000 (Decreto-Lei 222/98)
IP's	IP3: Vila Verde da Raia - Figueira da Foz	IP3: Vila Verde da Raia - Figueira da Foz (A24)
IC's		IC26: Amarante (IP4) – Trancoso (IP2)
EN's	EN 222: Castelo de Paiva – Vila Nova de Foz Côa; EN226: Lamego – Trancoso (proximidades).	EN222:Canedo-Vila nova de Foz Côa EN222-2: Resende – Bigorne (nó IP3) EN313: Armamar (IP3)

Quadro 4 - Comparação entre os planos PRN 85 e PRN 2000

Assim, é de salientar:

- A consideração, no PRN2000, do IC 26 ligando o IP 4, em Amarante, e o IP 2, em Trancoso, interligando de permeio o IP 3. Esta proposta foi retomada do projeto de revisão apresentado em 1993, sendo que o projeto do PRN 2000 apenas propunha esta via entre o IP 3 (Lamego) e o IP 2 (Trancoso);

- A construção do IC26, atrás enunciado, permitirá uma aproximação mais eficiente do IP4 aos habitantes e investidores de Lamego daí a inclusão desta via, em toda a extensão (Porto-Quintanilha), na rede nacional de autoestradas será de todo o interesse para as suas pretensões;

- A inclusão do IP3/A24 na rede nacional de autoestradas;

- A integração da EN313, e a continuidade da EN 222 na rede de estradas nacionais;

2.4 Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000)

O entendimento dos princípios estabelecidos pelo Plano Sectorial da Rede Natura 2000 tem por base o conhecimento da existência e reconhecimento dos espaços e sítios que estão integrados na Rede Natura 2000. Define-se esta como uma rede ecológica para o Espaço Comunitário resultante da aplicação das Diretivas n.º 79/409/CEE (Diretiva Aves) e n.º 92/43/CEE (Diretiva Habitats), e que tem por objetivo "contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagem no território europeu dos Estados-membros em que o Tratado é aplicável" (Anexo I, nºs 1 e 2), pelo que, qualquer alteração do seu conteúdo ou parte dele, por outro instrumento de gestão territorial, quando permitida nos termos da legislação em vigor, não poderá contrariar o referido objetivo.

Assim, a elaboração de qualquer plano será sempre fruto da colaboração e da concertação entre os vários órgãos da administração direta e indireta do Estado e da administração local, com competências sobre o território em causa e ainda da

participação dos cidadãos, visando alcançar o objetivo máximo que é o de o plano concretizar uma adequada ponderação dos diferentes interesses nele envolvidos.

Por conseguinte, o procedimento de formação e de elaboração do presente plano sectorial, deve este reger-se por um conjunto de princípios, nomeadamente o de cooperação entre os vários sujeitos de direito público nele envolvidos, o da participação de todos os interessados e o da adequada ponderação e concertação dos interesses nele envolvidos.

O Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, estabelece no seu artigo 8º, n.º 4 que a execução da Rede Natura 2000 seria objeto de um plano sectorial, a elaborar, designadamente, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro. Por outro lado, o referido Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril estabelece também regras próprias relativas aos instrumentos de gestão territorial aplicáveis nas áreas englobadas na Rede Natura 2000. Por conseguinte, na articulação do PSRN2000 com os demais instrumentos de gestão territorial devem aplicar-se, conjuntamente, as normas constantes do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação dada pelo referido Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro e as normas do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (com as alterações do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro).

O PSRN2000 constitui um instrumento de gestão territorial, de âmbito nacional, que vincula apenas entidades públicas, sendo certo que estabelece também princípios e regras a definir em novos instrumentos de gestão territorial vinculativos para os particulares. Relativamente à sua relação do PSRN2000 com os demais instrumentos de gestão territorial, é de salientar, desde logo, que, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, este plano deve traduzir um compromisso recíproco de compatibilização com as opções constantes do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT), os outros planos sectoriais, os planos especiais de ordenamento do território (PEOT) e com os planos regionais de ordenamento do território (PROT).

No que se refere aos planos municipais de ordenamento do território (PMOT), estabelece-se no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estes devem acautelar, nomeadamente, a programação e a concretização das políticas de ambiente, com incidência espacial, promovidas pela administração central, através dos planos sectoriais (artigo 24º, n.º 3 do mesmo Decreto-Lei).

Na esteira deste princípio, o Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação dada pelo referido Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, determinou que na primeira revisão ou alteração dos planos diretores municipais, deve efetuar-se a sua adaptação às medidas de conservação definidas através dos mecanismos previstos no referido Decreto-Lei ou previstas no PSRN2000 (artigo 8º, n.º 3, alínea b) do referido diploma). Por outro lado, consignou-se ainda que os relatórios dos PDM devem especificar o fundamento das previsões, restrições e determinações aprovadas que garantam a conservação dos habitats e das espécies (alínea b) do n.º 3 do artigo 8º do mesmo diploma). Simultaneamente e nos termos da artigo 8º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Fevereiro, com a sua redação atual, deve o PSRN2000 definir as formas de adaptação dos PMOT. Tais

formas de adaptação dos PMOT encontram-se previstas no ponto 7.2. do presente plano, devendo efetuar-se no prazo de seis anos após a aprovação deste (artigo 8º, n.º 7 do citado Decreto-Lei n.º 140/99, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro).

Os planos diretores municipais, que determinam a ocupação física do território, deverão concretizar e desenvolver as orientações de gestão expressas no PSRN2000, em função do respetivo âmbito e natureza, para todos os usos, atividades e ações por eles reguladas. Nestes termos, a adaptação destes instrumentos de planeamento territorial ao PSRN 2000, deve ter como enquadramento as fichas e as cartografias dos Sítios e ZPE, e reportar-se sempre que conveniente às fichas e às cartografias dos valores naturais, as quais se constituem como a fonte primária para a interpretação fidedigna indispensável à integração eficaz das disposições contidas no presente Plano Sectorial, em qualquer outro plano, projeto ou programa.

A cartografia disponível no PSRN2000 deve ser considerada como um instrumento de orientação e enquadramento indicativo, atendendo à escala de referência do Plano (1/100.000), à existência de lacunas de informação associadas em levantamentos cartográficos produzidos e ao dinamismo inerente aos sistemas naturais, com a consequente e contínua desatualização de informação de base. Tal significa que a metodologia geral de integração do disposto no PSRN2000 em qualquer outro plano, projeto ou programa deverá seguir os seguintes trâmites:

1. Transposição e aferição dos limites dos Sítios e/ou ZPE para a respetiva escala, devendo esse polígono ser vertido para a planta de condicionantes, com a identificação dos Sítios e/ou ZPE em causa.
2. Aferição e validação da informação relativa aos valores naturais constantes dos documentos de base do PSRN2000, para a respetiva escala. Se verificada qualquer discrepância entre a informação sobre os valores naturais recolhida à escala do plano, projeto ou programa, e a informação de base que suporta os elementos, sobretudo os cartográficos, do PSRN2000, deve essa discrepância ser claramente identificada e comunicada ao ICNF, que avalizará a nova informação disponível, no respetivo quadro do acompanhamento. Fixada e validada a informação sobre os valores naturais, são aplicáveis a esses novos elementos as orientações de gestão para os respetivos valores, que constam do PSRN2000, ou outras, que venham a ser identificadas e acordadas, de modo a garantir o estrito cumprimento das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/05 de 24 de Fevereiro. A tradução no território das orientações de gestão do PSRN2000 deverá assim decorrer diretamente do conteúdo biológico real de cada território à escala da elaboração dos respetivos planos, projetos ou programas, adaptando-se às suas especificidades e à respetiva escala de elaboração, e tendo como suporte a informação contida nas fichas dos valores naturais.

3. Dentro dos limites dos territórios classificados no âmbito da Rede Natura 2000 encontram-se áreas incluídas quer em solo rural, quer em solo urbano. Na planta de ordenamento, dos instrumentos de planeamento territorial e de natureza especial, as áreas de ocorrência dos valores naturais ou necessárias para a sua conservação e restabelecimento, serão integradas em solo rural, com diferente qualificação do solo de acordo com as exigências ecológicas, necessidades de gestão e o grau de proteção necessário aos valores em presença. Este grau de proteção deverá ser estabelecido em função da importância do território para a manutenção (ou para a sua recuperação) do valor natural num estado favorável de conservação e de acordo com as respetivas fichas de caracterização. Sem prejuízo das especificações de cada caso, deverá ser ponderada a incorporação do todo ou de parte destas áreas na estrutura ecológica municipal.
4. Quaisquer propostas de reclassificação do solo rural como solo urbano, a qual se reveste de carácter excecional, e se encontra limitada aos casos que se revelem comprovadamente necessários face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística, terão que ser ponderadas e analisadas, tendo em vista a manutenção num estado de conservação favorável dos valores naturais que ocorram no território em causa.
5. Os regulamentos dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e os Planos Especiais de Ordenamento do Território estabelecerão os parâmetros de ocupação e de utilização do solo, de modo a assegurar a compatibilização das funções de conservação, regulação com os usos produtivos, o recreio e o bem-estar das populações.
6. Sempre que para a proteção dos valores em presença, se revelem insuficientes as disposições transpostas para os PMOT e PEOT, deverá ser equacionada a adoção de medidas complementares de conservação, através da elaboração de Planos de Gestão (artigo 7º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro).
7. A adoção desta metodologia pressupõe que em territórios concelhios abrangidos por áreas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000, o ICNF esteja representado nas respetivas Comissões Mistas de Coordenação.

PSRN 2000	
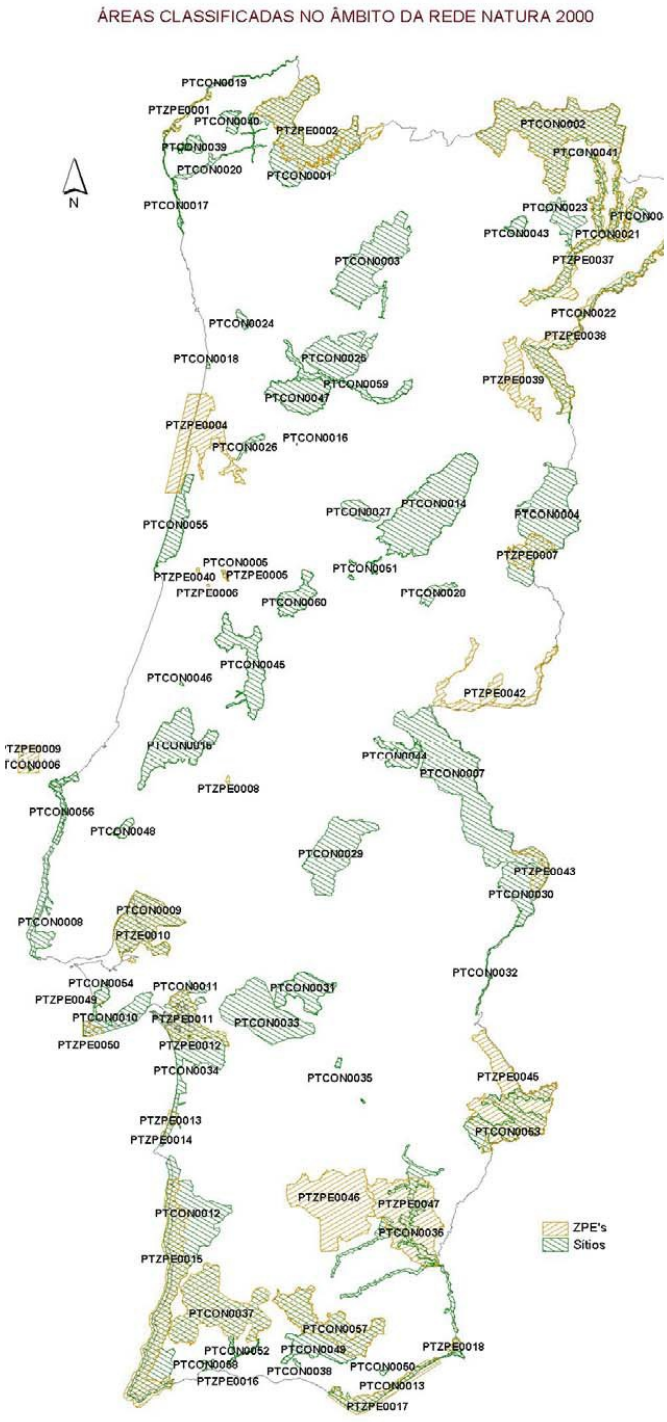	Âmbito Territorial Nacional Função Desempenhada Instrumento de Política Sectorial Natureza Regulamentar

Quadro 5- Plano Sectorial da Rede Natura 2000

Fonte: PSRN 2000 – ICNF

2.5 Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte)

O arranque do processo de elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Norte (PROT-Norte) teve o seu início logo após a decisão de integrar num só PROT os trabalhos efetuados ou em preparação dos vários planos regionais da região Norte.

A elaboração do PROT-Norte foi determinada pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º29/2006, incumbindo à CCDR-N promover a sua elaboração. Segundo o n.º 2, o PROT Norte, para além dos objetivos estabelecidos no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 380/99, visa a concretização da visão estratégica formulada no Modelo Territorial e Programa de Ação que se centra nos seguintes eixos fundamentais:

Eixo 1 – Sustentabilidade da utilização do território, tanto do ponto de vista da salvaguarda e qualificação dos valores patrimoniais (naturais ou não) e da sustentabilidade ambiental em sentido estrito, como da adoção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de atividades e aproveitamento de recursos endógenos (hídricos, agroflorestais, geológicos, termais, energéticos, paisagísticos, …), não apenas compatíveis com, mas maximizadores daquela sustentabilidade;

Eixo 2 – Estrutura de suporte à apropriação humana do território centrada no sistema urbano, enquanto conjunto articulado de pontos nodais de prestação de serviços, suporte da atividade económica e polos promotores de competitividade e difusores de inovação, e dos sistemas de redes de conectividade como suporte dos fluxos de pessoas, bens, serviços e informação, tanto no interior da Região como entre esta e os territórios envolventes.

Estes eixos fundamentais articulam e organizam opções estratégicas decorrentes das componentes temáticas desenvolvidas.

a) Conservação e valorização do suporte territorial (valores naturais e patrimoniais):

- Como valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva);
- Como componentes de uma dinâmica de desenvolvimento sustentado;
- Como fatores de melhoria da qualidade de vida.

b) Gestão sustentada dos recursos territoriais (exploração das potencialidades/atenuação das fragilidades):

- Aproveitamento do potencial hídrico (reserva estratégica de água, produção de eletricidade, abastecimento, rega, recurso turístico, desporto e lazer,

valorização paisagística, elemento de atenuação e controle do risco, reequilíbrio ambiental);
- Produção energética a partir de fontes renováveis (eólica, geotérmica, biomassa, …);
- Exploração da fileira florestal;
- Exploração das fileiras vitivinícola, agropecuária e silvopastoril, com relevo especial para o desenvolvimento de "nichos de qualidade" (produtos certificados, DOC's …);
- Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos;
- Promoção do aumento da eficácia nos consumos energéticos;
- Controlo e gestão das situações de riscos naturais e tecnológicos identificação, medidas de prevenção, monitorização);
- Atenuação/eliminação dos passivos ambientais (recuperação de situações degradadas, eliminação/desagravamento de fontes poluidoras, …).

c) Consolidação do sistema urbano (pontos nodais da estrutura de apropriação do território) a dois níveis:

- Estabelecimento de uma matriz policêntrica da rede urbana, com base numa combinação e elementos da hierarquia com elementos de complementaridade, explorando as virtualidades dos efeitos de rede;
- Promoção dos elementos de excelência e dos vetores de qualificação dos meios urbanos componentes essenciais da sua atratividade e competitividade), em que se inclui a identificação e conformação dos instrumentos de ordenamento territorial, de planeamento urbanístico e de intervenção operacional relativos a nós de especialização funcional (plataformas logísticas, polos de ciência e tecnologia, infraestruturas de acolhimento empresarial, etc.), de sustentação e fomento das economias de aglomeração, da intensificação tecnológica e da competitividade da base económica e das atividades da Região.

d) Conformação e concretização dos sistemas/redes fundamentais de conectividade (suportes dos fluxos de pessoas, de bens, de serviços e de informação) centrada na articulação entre pontos nodais da estrutura territorial da Região e destes com o exterior, como elemento fundamental de fomento da competitividade, do reforço da mobilidade e da promoção de maior equidade territorial:

- Grandes infraestruturas e interfaces de transporte (portuários e aeroportuários);
- Rede rodoviária estruturante;
- Rede ferroviária de alta velocidade;
- Rede ferroviária convencional (suburbana / interurbana / regional);
- Redes telemáticas.

e) Sistemas de transportes e de comunicações:

- Articulação / conexão entre centros urbanos;
- Acessibilidade alargada a equipamentos e serviços básicos (serviços de proximidade).

Como exercício de prospetiva e base de partida para a definição do modelo territorial da região Norte, o PROT-Norte apresenta uma síntese da visão estratégica e prospetiva desenvolvida nos anteriores planos regionais elaborados para uma escala mais reduzida e entretanto integrados no atual PROT. No que toca ao concelho de Lamego, em particular, o PROT-Norte remete para os cenários expectáveis e esboçados para a região transmontana, elaborados no antigo PROT--TMAD. Estes cenários foram construídos tendo em consideração não só as dinâmicas demográficas, territoriais e económicas previsíveis, mas também a natureza e as orientações das estratégias e das políticas públicas nacionais e locais de ordenamento e desenvolvimento territorial.

Cenário 1 – Uma Região Pulverizada

Este é um cenário tendencial marcado pelas dinâmicas de marginalização e de declínio demográfico, social e económico da região. A imagem que prevalece é a de uma região em perda, pulverizada e sem massa crítica, essencialmente rural e agrícola, isolada e fechada sobre si mesmo, que mantém uma fraca inserção nos principais eixos de desenvolvimento. O esvaziamento e o envelhecimento demográfico atingem praticamente todo o território, fruto da manutenção dos fluxos emigratórios e da queda abrupta da taxa de natalidade. O despovoamento das zonas rurais só é parte compensado por uma lenta e fraca concentração da população nas sedes do concelho e por um desigual processo de urbanização mais visível nas Cidades e nas Vilas localizadas ao longo dos dois principais eixos de estruturação do território: Vila Real/Bragança e Chaves/Lamego. Este processo é no entanto claramente insuficiente para conferir a estes polos a indispensável massa crítica e não é acompanhado pela necessária articulação e integração do sistema urbano. Em termos económicos, a crise dos sectores tradicionais não é acompanhada por uma clara diversificação do sistema produtivo, mantendo-se a fragmentação do mercado interno e a forte dependência quer relativamente ao sector público, quer às transferências financeiras externas (subsídios, prestações sociais, etc.). Causa e consequência desta situação são as políticas públicas nacionais, marcadamente assistencialistas, indiferenciadas, centralizadas e sectoriais e condicionadas pela forte pressão orçamental que se exerce sobre as finanças públicas. Paralelamente, as políticas locais têm um carácter reativo e de pequena escala, copiando modelos e intervenções, assentes numa lógica essencialmente infraestrutural e também elas dependentes da escassez de recursos financeiros face à multiplicidade das necessidades e solicitações.

Cenário 2 - Uma Região Fragmentada

Este é um cenário de ajustamento marcado por dinâmicas territoriais diferenciadas e antagónicas, de marginalização e de declínio demográfico, social e económico da zona Leste (grosso modo o distrito de Bragança e parte dos concelhos do Distrito de Viseu) e por um desenvolvimento muito ligeiro da zona Oeste (a grande maioria dos municípios do Distrito de Vila Real e os restantes municípios do Distrito de Viseu). A imagem que prevalece é a de uma região fraturada, desarticulada e com pouca massa crítica, essencialmente rural e agrícola, parcialmente isolada e inserida nos principais eixos de desenvolvimento. Nos municípios da zona Leste, verifica-se uma forte progressão do esvaziamento e do envelhecimento demográfico e do despovoamento das zonas rurais, sendo este apenas compensado pela fraca concentração populacional e pela expansão urbana das sedes do concelho. A sua base produtiva continua acantonada nos sectores tradicionais, que enfrentam e sobrevivem com dificuldades a uma crise de produtividade e de escala, e muito dependente do emprego público e das transferências monetárias externas. Nos municípios da zona Oeste, a redução do potencial demográfico é mais moderada, fruto não só de uma menor degradação dos respetivos indicadores mas também da intensificação da imigração interna e externa. A desertificação rural atinge os concelhos ou os espaços marginais e periféricos mas é acompanhada de focos de renascimento rural, sobretudo nas proximidades dos principais centros urbanos, e de um crescimento sensível das principais Cidades e Vilas, estruturadas e articuladas em torno dos principais eixos viários. A diversificação da base produtiva permite fazer face à crise e declínio dos sectores tradicionais e reduzir a dependência face ao emprego público e ao assistencialismo estatal. Causa e consequência desta situação são as políticas públicas nacionais, mais diferenciadas e desconcentradas, embora ainda demasiado sectoriais e casuísticas e condicionadas por uma pressão orçamental moderada. Paralelamente, as políticas locais continuam marcados pelo seu carácter reativo e mimético mas evidenciam uma maior preocupação com a integração e cooperação.

Cenário 3 - Uma Região Arquipélago

Este é um cenário de rutura marcado pelas dinâmicas de atração e de concentração da população e das atividades em torno dos principais centros urbanos da região e mais concretamente das sedes de concelho. A imagem que prevalece é a de uma região arquipélago ou seja de um território estruturado em torno de um conjunto de espaços/polos urbanos que atraem e concentram o essencial dos recursos demográficos, sociais e económicos. Em contrapartida, no exterior dessas "ilhas de desenvolvimento" deparamo-nos com verdadeiras crateras ou espaços marginais ou até mesmo vazios. A reorganização do território com base neste processo de esvaziamento/concentração conduz à manutenção do atual potencial demográfico e a um abrandamento do índice de envelhecimento, bem como a um aceleramento do êxodo rural e da imigração. O avanço da urbanização, na sua tripla dimensão – física, social e cultural – é acompanhado por uma polarização e especialização crescentes dos centros urbanos, que ganham, em muitos casos, a almejada massa crítica mínima, mas também por uma desarticulação

cada vez maior entre espaços urbanos e rurais. A degradação das condições e da qualidade de vida, traduzida nomeadamente na desigualdade de oportunidades de acesso a bens e serviços públicos fundamentais, constitui a outra face deste processo, conduzindo à deterioração dos recursos e valores naturais. Em termos económicos, assiste-se a uma recomposição dos sectores tradicionais e a uma diversificação da base produtiva, sendo o sector dos serviços aquele que sofre um processo de desenvolvimento mais significativo, e a uma atenuação da dependência do emprego e dos subsídios públicos. Causa e consequência desta situação são as políticas públicas nacionais, marcadamente desenvolvimentistas e diferenciadas, desconcentradas, territorializadas e seletivas, bem como programadas e coordenadas. Paralelamente, as políticas locais têm um carácter proactivo e supra municipal, estratégico, diferenciador e cooperante, visando uma maior articulação entre a dimensão infraestruturante e a dimensão de serviço.

Cenário 4 - Uma Região em Rede

Este cenário é também um cenário de rutura e reflete uma continuidade evolutiva relativamente ao anterior, sendo marcado pela extensão das dinâmicas de atração e de concentração da população e das atividades nas sedes de concelho aos territórios envolventes, bem como por uma maior articulação dos espaços urbanos/rurais e dos diferentes nós da rede urbana. A imagem que prevalece é a de uma região em rede ou seja de um território estruturado em torno de um conjunto de espaços/polos urbanos que se interligam e se complementam. Neste caso já não estamos perante um conjunto de "ilhas" mas de espaços de desenvolvimento. O avanço da urbanização, na sua tripla dimensão – física, social e cultural – é acompanhado por uma polarização e especialização crescentes dos centros urbanos, que ganham, em muitos casos, a almejada massa crítica mínima, mas também por um reforço da articulação entre espaços urbanos e rurais. A degradação das condições e da qualidade de vida, traduzida nomeadamente na desigualdade de oportunidades de acesso a bens e serviços públicos fundamentais, é menor que no cenário anterior, conduzindo à conservação e valorização dos recursos e valores naturais. Em termos económicos, assiste-se a uma recomposição dos sectores tradicionais e a uma diversificação da base produtiva, sendo o sector dos serviços aquele que sofre um processo de desenvolvimento mais significativo, e a uma atenuação da dependência do emprego e dos subsídios públicos. Causa e consequência desta situação são as políticas públicas nacionais, marcadamente desenvolvimentistas e diferenciadas, desconcentradas, territorializadas e seletivas, bem como programadas e coordenadas. Paralelamente, as políticas locais têm um carácter pró-ativo e supramunicipal, estratégico, diferenciador e cooperante, visando uma maior articulação entre infraestruturas e serviços. Este é, pois, o cenário desejável, ainda que a sua concretização implique uma passagem prévia pelo cenário anterior como forma de estruturar o território regional.

O modelo de organização territorial assenta na construção de um sistema policêntrico para a gestão urbana e a governância territorial. Regionalmente, a construção do policentrismo passa por cinco dimensões de políticas:

- Pela afirmação de um conjunto de polaridades estruturadoras do território regional;
- Pelo reforço de eixos interurbanos fundamentais na organização territorial;
- Pela construção de redes de proximidade, para a formação de subsistemas urbanos ou aglomerações urbanas;
- Pela conceção de uma política urbana dirigida para a malha urbana marginalizada e os territórios em perda e rarefação;
- Pela consolidação dos relacionamentos urbanos externos.

PROT-NORTE	
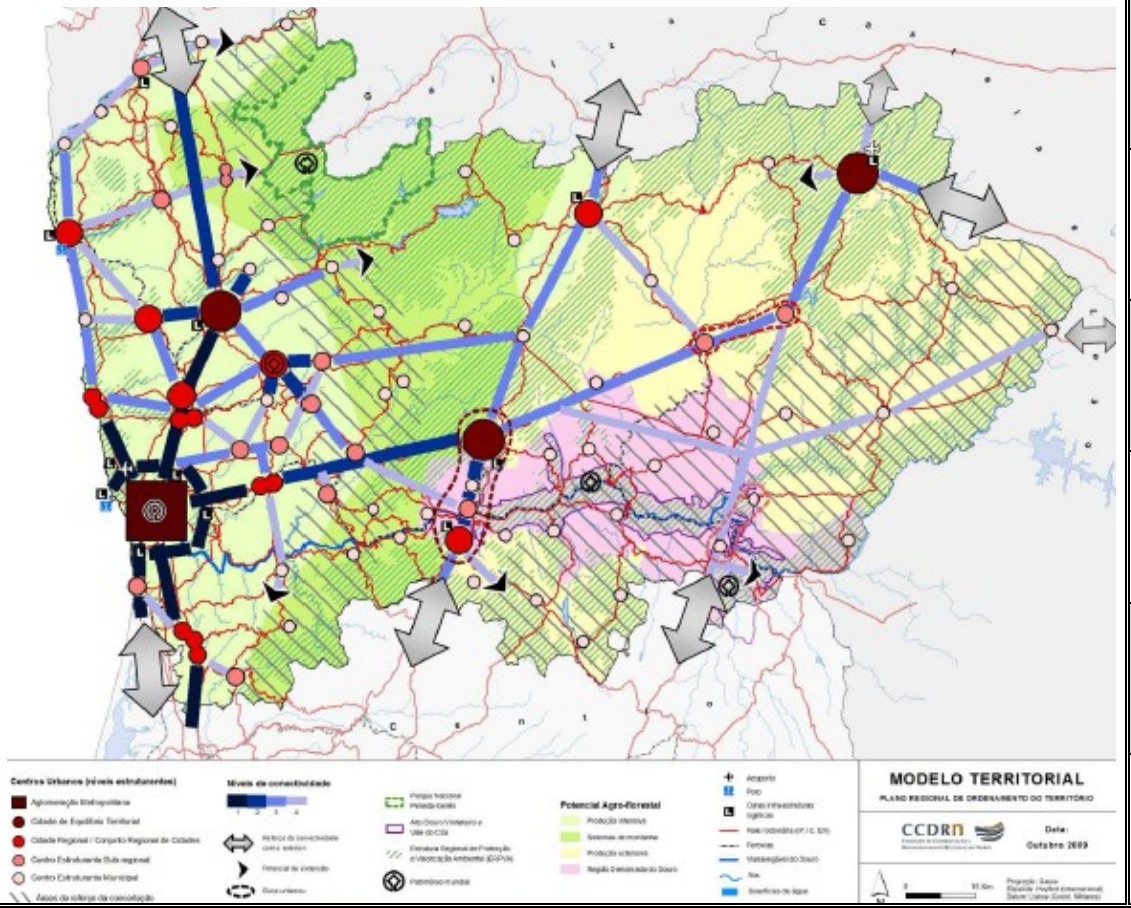	Âmbito Territorial
	Regional
	Função Desempenhada
	Instrumento de Desenvolvimento Territorial
	Natureza
	Programática/Estratégica

Quadro 6 - Plano Regional de Ordenamento do Norte
Fonte: CCDRN, 2009

2.6 Plano Regional de Ordenamento Florestal (PROF DOURO)

Os princípios orientadores da política florestal definida na Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto, nomeadamente os relativos à organização dos espaços florestais, determinam que o ordenamento e gestão florestal se fazem através de planos regionais de ordenamento florestal (PROF), cabendo a estes a explicitação das práticas de gestão a aplicar aos espaços florestais, manifestando um carácter operativo face às orientações fornecidas por outros níveis de planeamento e decisão política.

Sendo instrumentos sectoriais de gestão territorial, os PROF assentam numa abordagem conjunta e interligada de aspetos técnicos, económicos, ambientais, sociais e institucionais, envolvendo os agentes económicos e as populações diretamente interessadas, com vista a estabelecer uma estratégia consensual de gestão e utilização dos espaços florestais. Neste contexto, o PROF assume-se como o instrumento de planeamento privilegiado que defende os interesses do sector florestal para os outros instrumentos de gestão territorial, em especial os planos especiais de ordenamento do território (PEOT) e os planos municipais de ordenamento do território (PMOT), no que respeita especificamente à ocupação, uso e transformação do solo nos espaços florestais, dado que as ações e medidas propostas nos PROF são integradas naqueles planos. Articulam-se ainda com os planos regionais de ordenamento do território.

O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro (PROF Douro) assenta sobre um conhecimento e levantamento exaustivo da informação necessária ao planeamento florestal e define objetivos gerais e específicos, delineia propostas de medidas e ações tendo em vista a prossecução de uma política coerente e eficaz, bem como define normas de intervenção para os espaços florestais e modelos de silvicultura, aplicáveis a povoamentos tipo, com vista ao cumprimento dos objetivos enunciados.

A organização dos espaços florestais e respetivo zonamento, nesta região, é feita ao nível de sub-regiões homogéneas, que correspondem a unidades territoriais com elevado grau de homogeneidade relativamente ao perfil de funções dos espaços florestais e às suas características, possibilitando a definição territorial de objetivos de utilização, como resultado da otimização combinada de três funções principiais. Foram delimitadas nesta região as seguintes sub-regiões homogéneas: Alvão/Marão, Beira Douro, Carrazeda, Douro, Douro Internacional, Douro Superior, Montemuro, Olo, Padrela, Sabor e Tua.

Para efeitos de planeamento florestal local, o PROF DOURO estabelece que a dimensão mínima a partir da qual as explorações florestais são sujeitas a plano de gestão florestal (PGF) é de 50 ha. Os PGF regulam no espaço e no tempo as intervenções de natureza cultural e de exploração, desempenham um papel crucial no processo de melhoria e gestão dos espaços, por serem eles que operacionalizam e transferem para o terreno as orientações estratégicas contidas no PROF DOURO. Merece especial destaque o contributo regional para a defesa da floresta contra os incêndios, através do enquadramento das zonas críticas, da necessária execução das medidas relativas à gestão dos combustíveis e da infraestruturação

dos espaços florestais, mediante a implantação de "Redes Regionais da Defesa da Floresta" (RDF).

A elaboração do PROF foi determinada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 118/2000, de 13 de Setembro, em consonância com a Lei de Bases da Política Florestal e as orientações e objetivos do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa que consagram pela primeira vez instrumentos de ordenamento e planeamento, devendo estes ser articulados com os restantes instrumentos de gestão territorial, promovendo em ampla cooperação entre o Estado e os proprietários florestais privados a gestão sustentável dos espaços florestais por eles abrangidos.

O PROF DOURO adota, como todos os seus congéneres, uma abordagem multifuncional, isto é, integra as funções de produção, proteção, conservação de habitats, fauna e flora, silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores, recreio e enquadramento paisagístico. Os princípios e objetivos que norteiam a atuação do PROF DOURO são os seguintes:

A. O PROF do Douro propõe-se ao ordenamento dos espaços florestais numa perspetiva sustentável e multifuncional, enquadrado nos valores paisagísticos da região, garantindo a proteção dos solos e dos recursos, onde a sua fruição para turismo e recreio de lazer são marcantes.

B. O PROF do Douro assume os princípios da Lei de Bases da Política Florestal (Lei n.º 33/96, de 17 de Agosto), bem como os princípios orientadores de um bom desempenho, sendo eles:

   a. **Boa governância** - Uma abordagem mais proactiva da administração florestal e também um envolvimento mais articulado entre os agentes com competências na gestão dos espaços florestais. No fundo é o conjunto de regras e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, abertura, participação, coerência, eficiência e eficácia;
   b. **Exigência e qualidade** - O sector florestal só será competitivo, caso consiga dar um salto qualitativo em muitas das suas áreas;
   c. **Gestão sustentável** - A gestão florestal sustentável constitui uma exigência da própria sociedade, sendo a melhor forma de promover o desenvolvimento rural integrado;
   d. **Máxima eficiência** - O desenvolvimento social e económico deve basear-se na utilização eficiente dos recursos florestais;
   e. **Multifuncionalidade dos espaços florestais -** Uma visão multifuncional da floresta obrigatória, não só porque representa uma oportunidade de valorização intrínseca como a própria sociedade o exige;
   f. **Responsabilização** - Os proprietários florestais são responsáveis pela gestão de um património de interesse público, devendo por isso ser recompensados na justa medida da sua contribuição para a

disponibilização de um conjunto de bens e serviços proporcionados pela floresta;

g. **Transparência** - O processo de relacionamento da administração com os agentes privados deve ser transparente, ela é fundamental para serem criadas as condições de crescimento que o sector florestal necessita;
h. **Transtemporiedade** - O plano deve ser um exercício de predição;
i. **Uso racional** - Os recursos florestais devem ser utilizados de uma forma racional potenciando as suas características intrínsecas, promovendo a sua articulação com as restantes utilizações do território.

C. O PROF do Douro prossegue os seguintes objetivos estratégicos:

a. Defender e prevenir as áreas florestais da região PROF das ameaças que constituem os fogos florestais, as pragas e as doenças;
b. Diminuição do risco de incêndio e consequentemente da área florestal ardida;
c. Promover uma deteção do fogo mais célere e uma intervenção mais eficaz;
d. Assegurar a planificação e a Gestão florestal sustentável das áreas públicas e privadas com especial atenção para a planificação e gestão de Áreas Protegidas;
e. Adequar as espécies e os modelos de silvicultura à estação;
f. Estimular o aumento da área de espaços florestais com dimensão apropriada à gestão florestal profissional;
g. Impulsionar um mosaico florestal diversificado e descontinuado;
h. Beneficiar os espaços florestais da região PROF de forma a assegurar o cumprimento das suas múltiplas funções, a sua sanidade e continuidade;
i. Aumentar a área florestal arborizada, com espécies bem adaptadas;
j. Intensificar e expandir a área de povoamento de sobreiro, com função de produção de cortiça, em simultâneo com a formação de técnicos e operadores para a melhoria das respetivas intervenções culturais;
k. Aumentar a superfície florestal arborizada com sobreiro;
l. Promover a produção de produtos não lenhosos, nomeadamente, a castanha, o mel, as plantas medicinais e aromáticas, os frutos silvestres e os cogumelos silvestres;
m. Impulsionar o ordenamento silvopastoril e a gestão das áreas de pastagem;
n. Promover a ampliação dos espaços florestais destinados ao recreio e lazer;
o. Fomentar a adoção de modelos de silvicultura com vista à maior valorização e diversificação dos espaços e produtos florestais;
p. Restauração das áreas florestais ameaçadas, danificadas ou afetadas com problemas erosivos e controlar o avanço da desertificação ou destruição pontual causada pelos incêndios florestais, pragas e doenças;
q. Promoção da utilização do uso múltiplo da floresta;

r. Conservação do património florestal em bom estado, da diversidade biológica, geológica e paisagística da região PROF e dos seus habitats naturais, com especial atenção para as Áreas Protegidas.

PROF do DOURO	
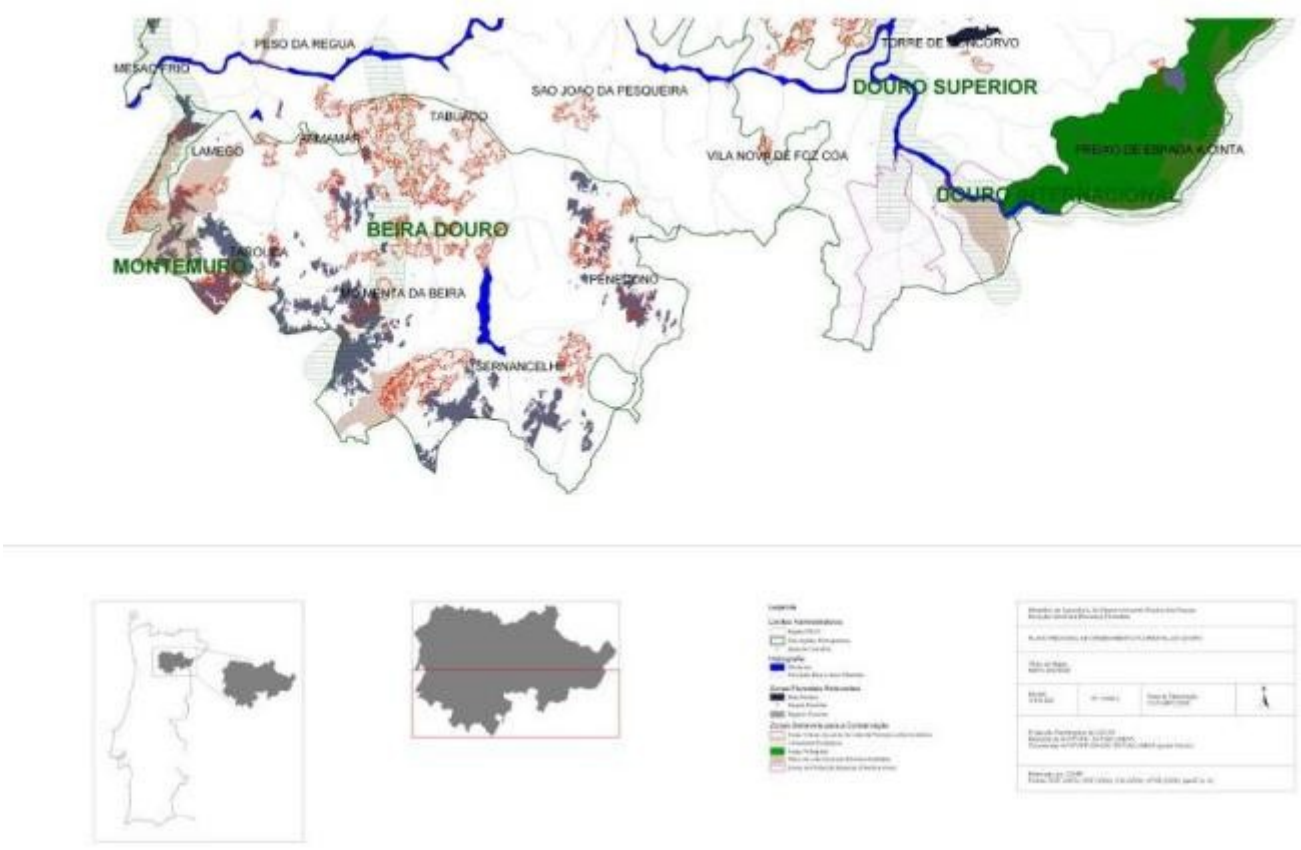	Âmbito Territorial
	Sectorial
	Função Desempenhada
	Instrumento de Política Sectorial
	Natureza
	Regulamentar

Quadro 7 - Plano Regional de Ordenamento Florestal
Fonte: AFN, 2006

2.7 Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo

A presença das albufeiras constitui um elemento de referência responsável por gerar novas possibilidades de desenvolvimento. Nessa medida, o ordenamento dos planos de água e zonas envolventes procura conciliar a conservação dos valores ambientais e ecológicos, o uso público e o aproveitamento dos recursos através de uma abordagem integrada das potencialidades e das limitações do meio, com vista à definição de um modelo de desenvolvimento sustentável para o território.

O Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC) é um plano especial de ordenamento do território (PEOT) e constitui o instrumento definidor das atividades e ações de ocupação, uso e transformação do solo e de uso do plano de água na área territorial definida no plano.

A área de intervenção do POARC abrange os planos de água das albufeiras da Régua e do Carrapatelo e respetivas zonas de proteção até ao limite de 500 m, medidos a partir do nível de pleno armazenamento e estende-se pela área territorial dos municípios de Alijó, Armamar, Baião, Carrazeda de Ansiães, Cinfães, **Lamego**, Marco de Canaveses, Mesão Frio, Peso da Régua, Resende, Sabrosa, São João da Pesqueira e Tabuaço.

O território abrangido é caracterizado por uma grande diversidade e riqueza paisagística, merecendo especial destaque toda a envolvente da albufeira da Régua e a parte mais a montante da albufeira do Carrapatelo, as quais se inserem na região do Alto Douro Vinhateiro, cuja importância veio a ser consubstanciada pela sua classificação como Monumento Nacional com o estatuto de «Paisagem cultural, evolutiva e viva» pela UNESCO.

Tendo em consideração os objetivos gerais decorrentes do regime jurídico dos Planos Especiais de Ordenamento do Território, nomeadamente dos Planos de Ordenamento de Albufeiras, foram definidos para o Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo os seguintes objetivos específicos:

- Garantir a gestão racional dos recursos naturais, da proteção do ambiente e da correta implantação das diferentes atividades no território;
- Valorizar os recursos do leito e margens do rio, reforçando o Douro como elemento de projeção regional;
- Compatibilizar os usos e atividades existentes e/ou a serem criadas com a proteção e valorização ambiental e finalidades primárias das albufeiras (canal de navegação e produção de energia elétrica), preservando a diversidade da paisagem e a riqueza cénica da envolvente do Douro;
- Identificar as áreas mais adequadas para a prática de atividades recreativas, prevendo as suas compatibilidades e complementaridades tanto no Plano de Água como na Zona de Proteção;
- Promover o usufruto do rio;
- Criar estruturas recreativas e de lazer de apoio às populações locais;
- Apontar uma estratégia de atuação que alie as ações dos atores públicos e privados envolvidos na valorização do recurso água.

POARC	
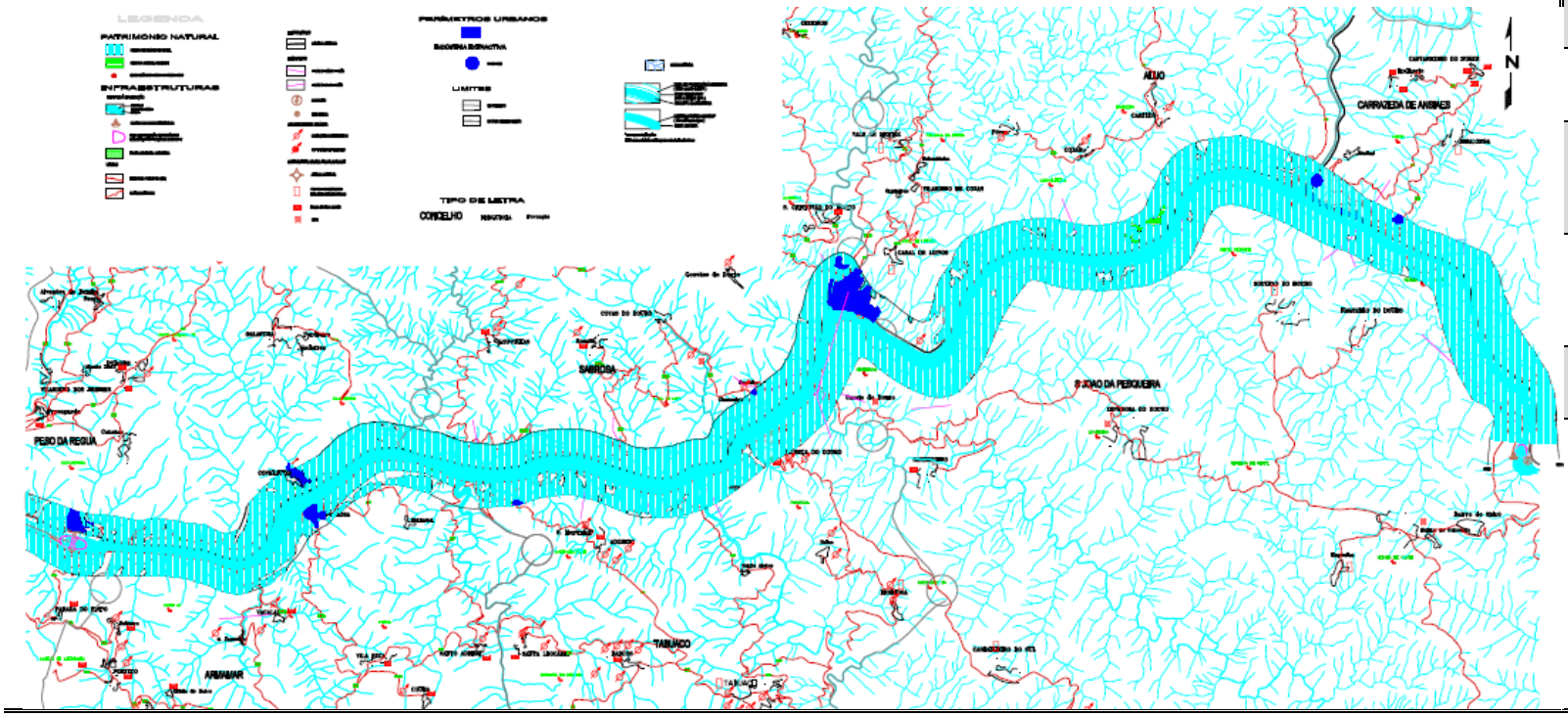	Âmbito territorial Regional Função desempenhada Instrumento de Política Sectorial Natureza Regulamentar

Quadro 8 - Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo
Fonte: INAG, 2000

O modelo de ordenamento defendido para a área de intervenção, no âmbito do POARC, apoia-se numa estratégia de desenvolvimento assente nas seguintes linhas de orientação estratégica:

- Promoção do desenvolvimento sustentável do Vale do Douro;
- Maximização dos recursos numa ótica da gestão racional, da proteção do ambiente e da correta implantação das diferentes atividades no território;
- Diferenciação da utilização das albufeiras da Régua e do Carrapatelo e respetivas margens, de acordo com as suas especificidades geográficas, biofísicas e paisagísticas;
- Melhoria da qualidade de vida das populações locais, possibilitando a fruição de novas atividades recreativas e de lazer.

A estratégia tem como suporte os diagnósticos prospetivos efetuados sobre quatro componentes sectoriais, nomeadamente em termos biofísicos e ambientais; turísticos; lúdico-recreativo e urbanístico-territorial, os quais têm objetivos específicos, que se encontram representados no quadro seguinte.

Componente sectorial		Objetivos
Biofísica e Ambiental	Fauna, Flora e Vegetação	Proteger o património natural Reduzir o impacto das atividades humanas no património ambiental Revitalizar e renaturalizar os ecossistemas aquáticos e terrestres Aumentar o conhecimento sobre o património natural
	Paisagem	Manter/valorizar os valores visuais naturais e culturais Eliminar/reduzir as intrusões visuais na paisagem
	Qualidade da água	Promover a melhoria da qualidade das águas Promover a melhoria da qualidade das águas de origem superficial para consumo humano Promover os níveis de qualidade do sistema aquático
Turística		Promover o Douro como um percurso turístico de excelência Diversificar os motivos de visita do turista Criar condições para competições desportivas, de carácter nacional e internacional Preservar o recurso paisagem como um valor turístico fundamental Diferenciar de forma evidente a utilização lúdico-recreativa das albufeiras da Régua e do Carrapatelo Aumentar e diversificar a oferta hoteleira Melhorar a fruição das margens do rio Acelerar a recuperação/revitalização dos dois aglomerados termais na albufeira do Carrapatelo
Lúdico Recreativa		Promover infraestruturas de apoio à utilização e valorização do Plano de Água Diversificar as atividades lúdico-recreativas associadas ao Plano de Água Definir a capacidade de carga das albufeiras
UrbanísticoTerritorial		Definir uma hierarquia de centros na AI Conter a mancha urbana aos perímetros legalmente aprovados Garantir frentes ribeirinhas em harmonia com a envolvente

Quadro 9 - Objetivos Específicos, por componente sectorial

2.8 Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV)

O Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro foi aprovado e publicado através da R.C.M. n.º 150/2003, de 22 de Setembro, abrangendo 13 municípios, entre os quais Alijó, que se comprometeram formalmente a transpor para a disciplina dos respetivos PDM os princípios essenciais e as regras previstas no âmbito deste Plano referentes, respetivamente, à área a classificar e à zona complementar.

No sentido de enquadrar e adotar a proposta de qualificação do solo, bem como as orientações normativas estabelecidas, faz-se aqui um resumo do modelo de organização do território preconizado, bem como das orientações e recomendações formuladas por este Plano para os Planos Diretores Municipais.

Como instrumento de natureza estratégica, o PIOT-ADV estabelece as diretrizes de carácter genérico sobre o modo de uso do solo, consubstanciando o quadro de referência a considerar nos instrumentos de planeamento territorial. Assim, o Modelo de Organização do Território do PIOT-ADV foi construído tendo em mente a sua transposição para os instrumentos de planeamento territorial, embora claramente focalizado no PDM e perspetivando concretamente a revisão dos 13 PDM. O Artigo 62º do Decreto-Lei 380/99 relativamente ao modelo de organização do território define que este estabelece: a) as diretrizes para o uso integrado do território abrangido; b) as redes intermunicipais de infraestruturas, de equipamentos, de transportes e de serviços: e c) os padrões mínimos e objetivos a atingir em matéria de qualidade ambiental.

Uma vez que o regime de uso do solo é definido ao nível dos PMOT, considera-se que o PIOT deve definir as diretrizes para o estabelecimento do regime do uso do solo em articulação com a definição das redes intermunicipais de infraestruturas, de equipamentos, de transportes e de serviços (Cap. 6) e os padrões mínimos e objetivos a atingir em matéria de qualidade ambiental. Em função dos objetivos específicos do PIOT-ADV, os padrões de qualidade ambiental estão consagrados através da identificação das medidas de intervenção na paisagem, enfatizando o condicionamento das práticas agrícolas no respeitante à vinha e também ao olival e às matas. A existência do POARC define outros parâmetros de qualidade ambiental, em particular no que se refere à água, que assegura um modelo de qualidade ambiental devidamente adequado.

Assim, centramo-nos na definição das diretrizes para o estabelecimento do regime do uso do solo e entende-se que esta definição deve traduzir uma articulação clara com as disposições definidas para o regime do uso do solo a definir ao nível dos PDM. Por esta razão, segue-se o disposto relativamente ao regime do uso do solo consagrado através da apresentação de um modelo para a classificação e qualificação do solo apoiadas pela Carta do Modelo de Organização do território, complementada pela Carta da Estrutura Ecológica.

Embora a classificação do solo seja entendida como o destino básico dos terrenos assente na distinção fundamental entre o solo urbano e o solo rural a concretizar ao nível da revisão ou elaboração de PMOT, entende-se que as

diretrizes relativamente à classificação do solo do PIOT-ADV se devem centrar no solo rural assumindo os Perímetros Urbanos conforme foram definidos nos PDM dos 13 municípios, com as correções introduzidas pelo POARC.

Assim, o modelo para a classificação do solo no ADV prevê a existência dos Perímetros urbanos, do Solo rural, tendo-se ainda adotado do POARC a divisão Plano de água, delimitada para as albufeiras da Régua e Carrapatelo e tendo-se aplicado esta mesma designação à albufeira da barragem da Valeira, a qual, até à data, ainda não foi objeto de um Plano de Ordenamento de Albufeira.

Por Solo rural entende-se aquele para o qual é reconhecida aptidão para a viticultura e a olivicultura integrando espaços de conservação da natureza e lazer. Efetivamente, o ADV tem uma aptidão para a produção de qualidade das culturas mediterrânicas e é uma unidade que vive da manutenção de um mosaico paisagístico diversificado constituído por um equilíbrio entre áreas de produção e conservação. O Plano de Água corresponde à área definida no POARC acrescida da albufeira da Valeira e corresponde a 6,6% da área total.

As recomendações que se apresentam têm em vista a transposição das orientações do PIOT-ADV para os PMOT, com principal destaque para o PDM, e tomam em consideração os perímetros urbanos, o plano de água, o solo rural e a estrutura ecológica.

Perímetros urbanos

Relativamente aos perímetros urbanos, o PIOT-ADV reconhece os perímetros urbanos existentes delimitados no PDM, considera as revisões do POARC e não faz qualquer proposta de revisão da delimitação dos perímetros urbanos, remetendo esta tarefa para a revisão do PDM. Tendo-se constatado que alguns aglomerados não tinham um perímetro urbano definido ao nível do PDM e que outros tinham entretanto ultrapassado os perímetros estabelecidos recomenda-se que, no âmbito da revisão dos PDM, seja reapreciada a delimitação dos perímetros urbanos, atendendo quer às alterações introduzidas pelo POARC quando este se aplique, quer à realidade da expansão e vivência dos aglomerados, a par com critérios de qualificação urbanística. Remete-se, assim, para a revisão dos PDM a classificação e a qualificação do solo urbano.

Foi também reconhecida a desqualificação geral destes aglomerados e, logo, recomenda-se a sua requalificação. Do conjunto de povoados analisados, e independentemente da sua dimensão e importância, foram identificadas duas situações distintas: edificações recentes, construídas com novos materiais e sistemas construtivos; e edificações tradicionais.

Com efeito, existem ainda povoados em que prevalece a construção tradicional, o que permite defender uma política de recuperação com resultados mais consistentes, na perspetiva da salvaguarda de valores patrimoniais e paisagísticos. Nos povoados de edificações mais recentes será mais difícil e complexo implementar uma política de recuperação, tendo em vista a valorização patrimonial. O Programa de Ação prevê uma medida de Qualificação e Valorização dos Povoados e do Património Construído em que uma das ações contempla a execução de Planos de Pormenor e de requalificação de vários aglomerados.

Plano de água

Relativamente a esta área aplica-se o disposto no POARC e recomenda-se a elaboração do Plano de Ordenamento da Albufeira da Valeira.

Solo Rural

Relativamente ao solo rural, o PIOT-ADV não utiliza as classes dos PDM nem as do POARC. No entanto, as duas categorias de qualificação do solo que foram propostas abrangem as dos PDM e do POARC e têm como objetivo a definição de uma estratégia integrada e comum aos treze municípios para o ordenamento e gestão do solo não urbano, ou seja, do solo rural.

PIOT-ADV	
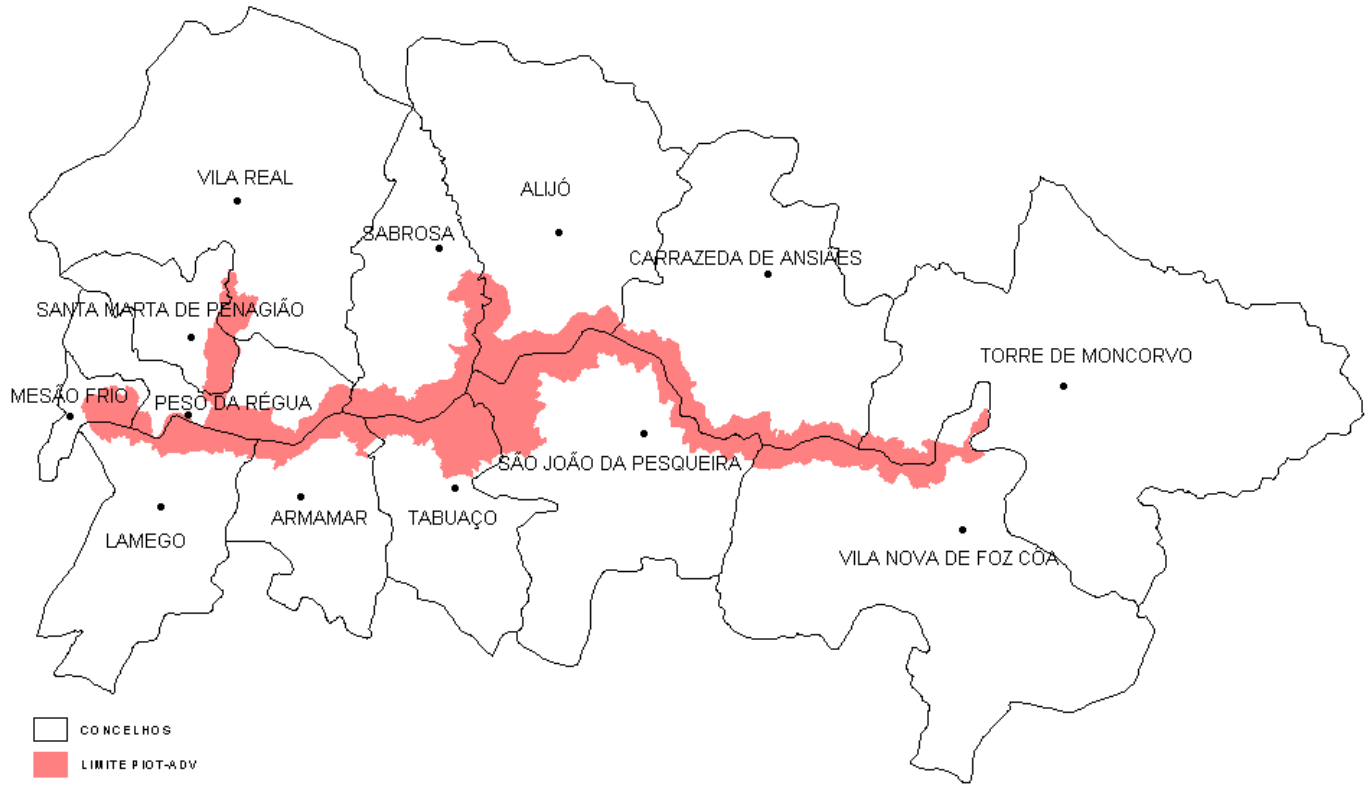	Âmbito territorial
	Intermunicipal
	Função desempenhada
	Instrumento de Desenvolvimento Territorial
	Natureza
	Regulamentar

Quadro 10 - Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto douro Vinhateiro
Fonte: UTAD, 2003

3 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO TERRITORIAL

O conhecimento do território e das condições físicas, sociais, económicas, culturais e ambientais são o ponto de partida prévio para a definição de qualquer estratégia de desenvolvimento ou para a aplicação de normas de ocupação do solo. Apresenta-se em traços gerais os fatores específicos de Lamego, os quais terão certamente implicações sobre a qualidade de vida das populações, a prosperidade financeira do município e sobre a estrutura do solo.

3.1 Enquadramento Territorial

O município de Lamego localiza-se no Norte do País e integra a NUT III Douro, uma das 8 unidades territoriais que constituem a NUT II Norte. A posição geográfica do concelho apresenta uma marginalidade face aos eixos da competividade económica, devido ao seu afastamento em relação aos principais polos urbanos e infraestruturas do litoral, dentro de uma NUT II Norte que é uma região periférica no quadro da União Europeia. A análise das distâncias e dos tempos de acesso aos principais centros e equipamentos apresenta-se como o melhor indicador para corroborar o estado das acessibilidades em Lamego, de acordo com o seguinte quadro:

Localidade/infraestruturas	Distância	Tempo
Viseu	62Km	0h55m
Guarda	146Km	1h42m
Vila Real	45km	0h37m
Vilar Formoso	178Km	1h53m
Fronteira (Vila Verde da Raia - Galiza)	107km	1h12m
Bragança	151km	2h15m
Porto	139km	1h52m
Braga	150km	1H43m
Salamanca	298km	3h07m
Ourense	191km	2h03m
Zamora	315km	3h31m
Vigo	251km	2h45m
Lisboa	350km	4h03m

Quadro 11 - Distância/Tempo aos principais centros Regionais e Nacionais

É grande a expectativa da construção do IC26 (estudo de avaliação ambiental estratégica em fase de consulta pública), que permitirá a articulação do concelho com os principais corredores regionais e alcançar uma nova centralidade capaz de fomentar o seu desenvolvimento socioeconómico e um mais rápido acesso aos concelhos vizinhos.

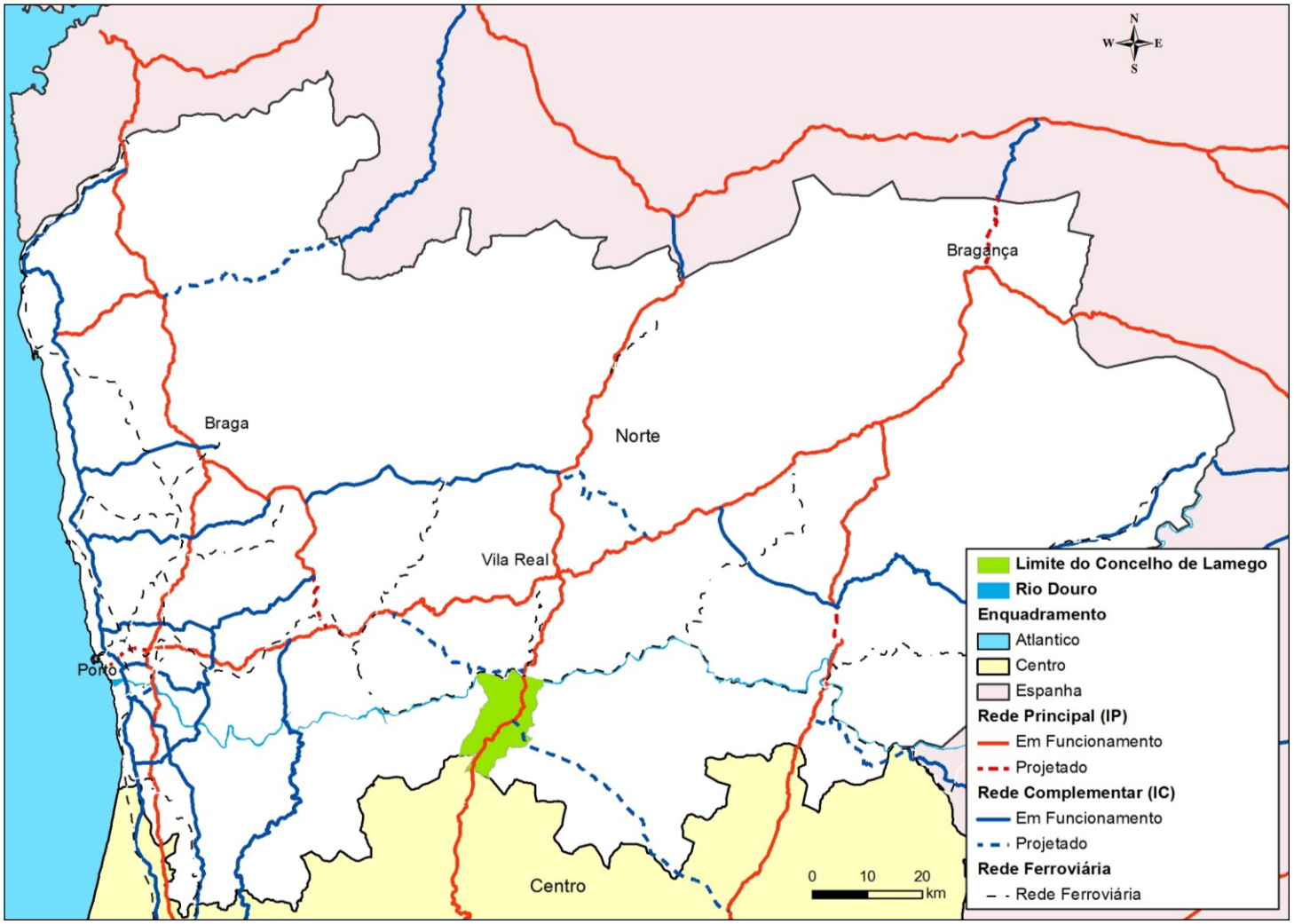

Figura 2- Enquadramento Territorial na Região Norte

Situado no nordeste do distrito de Viseu e no sector Sul da região de Trás-os-Montes e Alto Douro, o município de Lamego tem uma extensão territorial de 165,4km^2 de superfície, distribuída por 24 freguesias. Das freguesias do município de Lamego há algumas que se destacam pela sua dimensão territorial, nomeadamente Lazarim que tem uma superfície de 16,54 km^2, Penude (12,82 km^2) e Cambres (11,28 km^2), representando 10,00%, 7,75% e 6,82% do território municipal, respetivamente. É no limite do concelho que as freguesias apresentam maior extensão territorial, onde para além das referidas (Lazarim, Penude e Cambres) se destacam Penajóia (10,14 km^2) e Valdigem (10,86 km^2), representando 6,13% e 6,82%, respetivamente.

Freguesia	Área (Km^2)	Área (%)
Avões	4,87	2,95
Bigorne	4,97	3,01
Britiande	4,80	2,90
Cambres	11,28	6,82
Cepões	5,40	3,26
Ferreirim	5,53	3,35
Ferreiros de Avões	2,64	1,60
Figueira	4,56	2,75
Lalim	7,22	4,37
Lamego (Almacave)	10,33	6,25
Lamego (Sé)	9,88	5,97
Lazarim	16,54	10,00
Magueija	10,90	6,59
Meijinhos	2,99	1,81
Melcões	2,56	1,55
Parada do Bispo	2,01	1,22
Penajóia	10,14	6,13
Penude	12,82	7,75
Pretarouca	4,25	2,57
Samodães	3,09	6,56
Sande	3,13	1,89
Valdigem	10,86	6,82
Várza de Abrunhais	5,85	3,54
Vila Nova de Souto D'El-Rei	8,78	5,31
Total	164,10	100,00

Quadro 12 - Área das Freguesias do Município de Lamego

O município é configurado por um conjunto de intensas relações entre os diversos sistemas biofísicos, urbanos e produtivos, os quais assumem um papel determinante na explicação da ocupação do solo e dos níveis de desenvolvimento do território. A análise dos subsistemas em particular parte da consideração de que o território é uma realidade complexa e agregadora de um conjunto muito vasto de relações.

O diagnóstico síntese procura sistematizar os resultados da caracterização e da análise realizada, sublinhando os aspetos essenciais dos sistemas enunciados e as suas implicações para o ordenamento do território municipal. Apresenta-se de seguida a síntese desse diagnóstico, estruturada em função dos subsistemas considerados nos Estudos de Caracterização do Território Municipal.

3.2 Sistema Biofísico

No Sistema Biofísico municipal foram identificados os principais recursos e valores naturais e paisagísticos do concelho, que deverão garantir a sustentabilidade e equilíbrio ambiental do território, quer como áreas de suporte para as principais atividades locais dominantes (agrícolas e florestais), quer como áreas fundamentais para a proteção e valorização ambiental de espaços de reconhecido valor. Identificaram-se ainda as áreas mais sensíveis sob o ponto de vista ecológico que deverão ser alvo de forte proteção, assim como as áreas de conflitos e ameaças que deverão ser alvo de processos cuidados quer de proteção, quer de requalificação ambiental no futuro.

Em termos sintéticos podemos apresentar as seguintes grandes linhas de diagnóstico do sistema biofísico do município:

- Existência de relevantes valores e corredores naturais no município, nomeadamente, áreas de vegetação natural e cursos de água, que devem ser abordados numa perspetiva de proteção e valorização ou recuperação;
- Ocorrência de usos incorretos do solo em áreas sujeitas a riscos naturais (inundações, deslizamentos e incêndios) ou implantação de atividades que ponham em causa a segurança dos aglomerados e deteriorem a qualidade das populações;
- Degradação da paisagem provocada por intrusões visuais, aumento da área de incultos e despovoamento de muitos aglomerados com abandono dos espaços agrícolas envolventes;
- Presença de focos de contaminação devido a carência em sistemas de tratamento de água residuais e outras atividades poluentes.

O quadro seguinte apresenta mais detalhadamente um conjunto de pontos de diagnóstico, positivos e negativos, que se registam no município, para o qual o PDM deve procurar dar resposta.

Como forma de facilitar a análise dos valores, recursos, áreas sensíveis bem como os conflitos e ameaças de ocupação do solo ao nível do território municipal, estes foram agrupados por Unidades Ambientais, apresentadas no mapa e quadro seguintes.

DIAGNÓSTICO

SISTEMA BIOFÍSICO

RECURSOS NATURAIS	O plano de água do rio Douro permite um conjunto diversificado de atividades, nomeadamente, atividades de recreativo e balnear, prática de desportos náuticos, pesca desportiva e rega Aproveitamento dos recursos hídricos para a produção de energia elétrica barragem de Varosa é aproveitada para a produção de energia elétrica possuindo uma potência total instalada de 24,7MW e produz em média por ano 60 GWh de energia. O aproveitamento do potencial cinegético e piscícola, com vista à sua gestão sustentável, podem contribuir para a dinamização da economia rural e de cartaz de atração turística Presença de zonas de esmagamento onde se instalaram filões quartzosos com potencial para a exploração de estanho e volfrâmio Aproveitamento do potencial eólico das zonas mais altas para a produção de energia elétrica As condições edafo-climáticas existentes na serra das Meadas, na serra de Bigorne, no Alto de Vila Lobos e no prolongamento da serra de Santa Helena (abrangidas por perímetros florestais) são mais apropriadas para exploração florestal, quer pelo tipo de solo existente, quer pelo clima mais húmido e fresco que favorece a existência de povoamentos de produção (resinosas) e maciços de espécies autóctones com valor económico como os castanheiros e os carvalhos. Presença de antrossolos de xisto (Tasdx) localizados em encostas solarengas do rio Douro e associados a sistemas de socalcos, com elevada aptidão para a cultura da vinha Presença de solos profundos e férteis de elevada aptidão agrícola, classificados como RAN, nos vales dos rios e ribeiras principais
VALORES NATURAIS	Conjunto de habitats e espécies de fauna e flora de interesse para a conservação da diversidade biológica integradas como Rede Natura 2000, nomeadamente no Sítio da Serra de Montemuro São de assinalar a presença de manchas restantes de espécies com elevado valor económico e ambiental como sucede com os carvalhais, os soutos e os castinçais.
ÁREAS SUJEITAS A RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICAS	As áreas mais propícias a erosão e deslizamento de terrenos estão concentradas nas encostas declivosas dos vales dos rios Douro, Varosa e afluentes, dadas as suas características geomorfológicas. As planícies aluviais adjacentes às margens do rio Douro são a zonas mais propícias a inundações. As extensas e contínuas manchas de resinosas que aumentam as zonas de elevado risco de incêndio no concelho. Presença de potenciais focos de contaminação dos sistemas hídricos devido à poluição difusa da agricultura e pecuária e às insuficiências na drenagem e tratamento dos efluentes domésticos. Presença de instalações de armazenamento de substâncias inflamáveis no interior de aglomerados, nomeadamente, postos de abastecimento de combustível e adegas que colocam em risco a sua segurança.
CONFLITOS	Edificação em áreas de risco colocando em causa a sua segurança das populações. Aumento da área de incultos no concelho devido aos incêndios e abandono dos campos agrícola provocando a perda de biodiversidade nos ecossistemas e acelerando os fenómenos de erosão em áreas de maior declive. Intrusões visuais provocadas pelas novas armações de terreno para cultivo da vinha na Paisagem Protegida do Alto Douro Vinhateiro

DIAGNÓSTICO

AMEAÇAS

Os incêndios florestais são mais comuns na zona serrana, mais densamente florestada, tendo consequências negativas na biodiversidade local, deixando expostas aos agentes de alteração, áreas sensíveis como cabeceiras de linhas de linhas de água e encostas declivosas.

A eliminação da vegetação arbórea autóctone para a plantação de espécies de resinosas de produção que aumentam a probabilidade e gravidade dos incêndios florestais.

Despovoamento das áreas mais distantes dos principais aglomerados concelhios pode levar a uma degradação progressiva da paisagem aumentando os riscos de incêndio, pela diminuição da manutenção dos espaços agrícolas e florestais.

A Poluição difusa provocada pela agricultura e pecuária constituem uma ameaça à qualidade dos solos e dos recursos hídricos pela contaminação com elementos tóxicos e orgânicos.

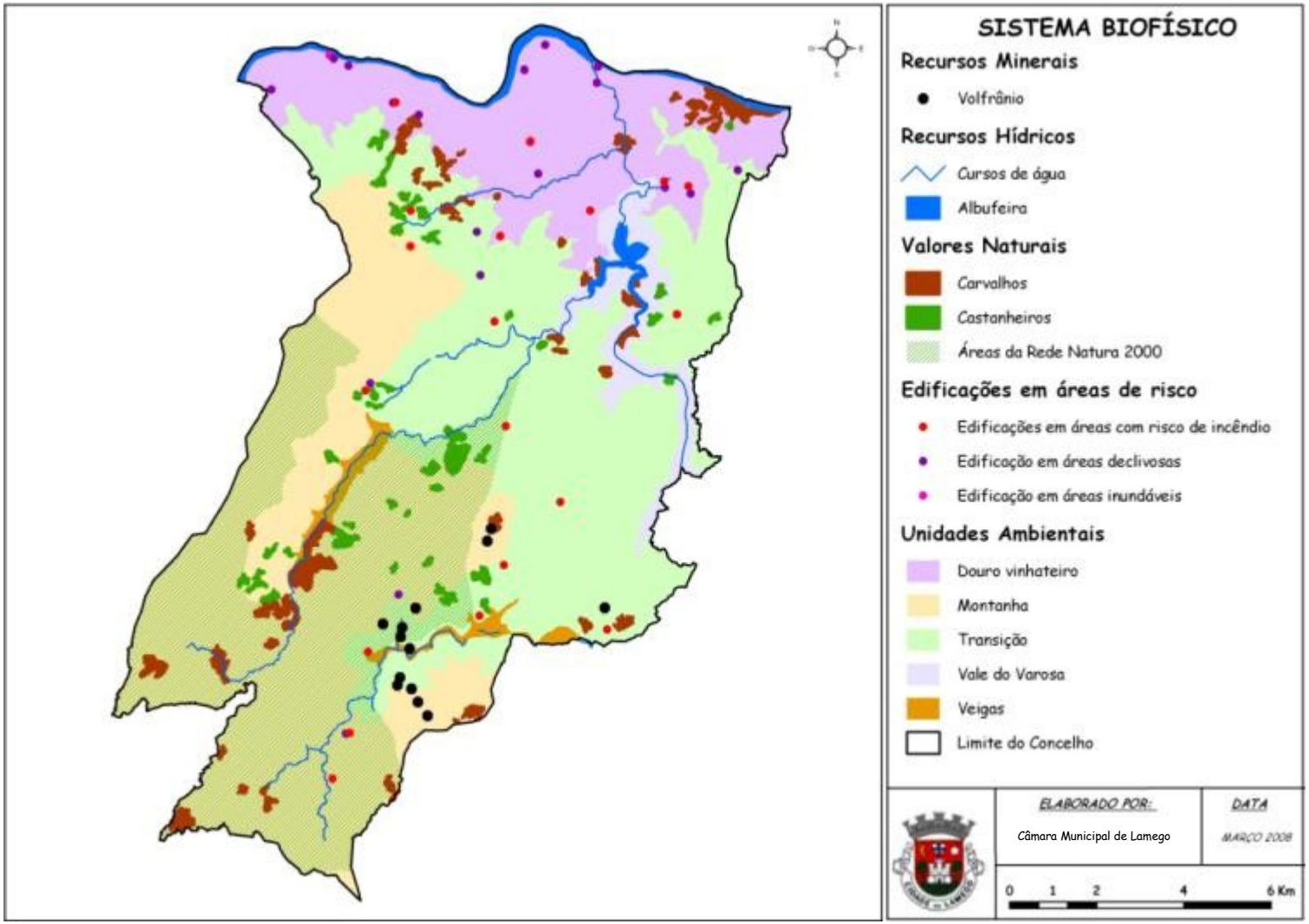

Figura 3 - Carta de Síntese do Sistema Biofísico

UNIDADES AMBIENTAIS	VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	RECURSOS	ÁREAS SENSÍVEIS	CONFLITOS	AMEAÇAS/TENDÊNCIAS
Montanha	Paisagem natural diversificada constituída por meios naturais e seminaturais de elevada biodiversidade (áreas da Rede Natura 2000)	Solos com aptidão florestal. Povoamentos florestais de produção (Perímetros Florestais) Elevado potencial eólico Espécies cinegéticas.	Áreas de elevado risco de incêndio Cabeceiras das linhas de água	Monocultura de espécies florestais (pinheiro-bravo), que aumenta o risco de incêndio. Edificação em áreas com risco de incêndio.	Diminuição da biodiversidade e riqueza paisagística pelo aumento da área de incultos devido à ocorrência de incêndios e ao abandono de campos agrícolas.
Transição	Maciços arbóreos de espécies autóctones de elevado valor ecológico	Presença de solos com aptidão agrícola e florestal Variedade agronómica (arvenses, vinha, hortícolas) Espécies cinegéticas e piscícolas Aproveitamento dos recursos hídricos para a produção de energia elétrica e rega.	Áreas de elevado risco de incêndio Solos mais suscetíveis de erosão e deslizamento de terrenos	Edificação em áreas mais propicias aos deslizamentos e à ocorrência de incêndios colocando em causa a segurança das populações.	Ausência de coberto vegetal em áreas de declives elevados e em cabeceiras de linhas de água com reflexos negativos no ciclo hidrológico e na erosão. Esvaziamento humano progressivo que tem provocado uma deterioração da estrutura de organização espacial. Incêndios florestais com elevados impactes ambientais e paisagísticos. Abandono de áreas agrícolas e florestais afetando a diversidade paisagística.
Vale do Varosa	Mosaico paisagístico diversificado (espaços agroflorestais)				

UNIDADES AMBIENTAIS	VALORES NATURAIS E PAISAGÍSTICOS	RECURSOS	ÁREAS SENSÍVEIS	CONFLITOS	AMEAÇAS/TENDÊNCIAS
Douro vinhateiro	Paisagem Protegida do Alto Douro Vinhateiro	Potencialidades para a pesca desportiva e criação de espaços de recreio e de desporto náuticos. Aproveitamento para a produção de energia elétrica, abastecimento público e rega.	Áreas ameaçadas pelas cheias Áreas de máxima infiltração	Edificações em áreas com maior probabilidade de serem inundadas Intrusões visuais na paisagem	Abandono de práticas agrícolas tradicionais menos nocivas para o ambiente. Utilização desregrada de adubos e pesticidas e descarga de efluentes contaminados que afetam a qualidade da água. Ocupação incorreta de áreas de máxima infiltração ou sujeitas a inundações.
Veigas	Presença galerias ripícolas nas margens dos cursos de água	Presença de solos de aluvião de elevada aptidão agrícola		Poluição difusa provocada pelo uso desregrado de fertilizantes e pesticidas Destruição ou degradação da mata ripária	

Quadro 13 - Síntese do Sistema Biofísico

3.3 Sistema Territorial e Urbano

O Sistema Territorial e Urbano está organizado em "nós" e "fluxos" e "articulação territorial". Os primeiros integram os aglomerados do município, sobre o qual foi feita uma caracterização exaustiva quer do ponto de vista da morfologia e topologia da própria ocupação do solo urbano, quer do nível de infraestruturação e dotação de equipamentos e serviços. Esta caracterização permite estabelecer uma hierarquia do sistema urbano atual e perceber quais os principais problemas ao nível das dinâmicas de crescimento das manchas urbanas.

No que diz respeito à rede de equipamentos e serviços o mapa seguinte apresenta-nos a síntese das funções existentes nos vários aglomerados do município, de modo a termos uma perceção dos níveis de concentração e polarização que a cidade exerce sobre os restantes aglomerados do município bem como os aglomerados de Cambres, Britiande, Penude, Valdigem e Lalim num segundo nível, seguidos pelos aglomerados de Sande, Ferreirim, Magueija e Cepões já num terceiro nível.

Os fluxos, por seu lado, integram e caracterizam os serviços que asseguram a ligação entre os vários nós da rede urbana municipal, nomeadamente os de transporte. Permitem-nos averiguar sobre a acessibilidade externa do município, avaliando os níveis de acesso das freguesias aos principais corredores rodoviários e aos principais polos urbanos da região, e interna avaliando a qualidade da estrutura física de suporte ao transporte e a periodicidade dos serviços transportadores entre os vários nós do município e os respetivos padrões de mobilidade dos seus habitantes.

Por fim, e ao nível da articulação territorial, procedeu-se à avaliação das áreas de influência dos equipamentos e serviços para as principais funções existentes nos nós anteriormente estudados, com o objetivo de definir as principais articulações urbanas do município, a sua natureza e intensidade, bem como identificar as zonas mais precárias ao nível do acesso a um conjunto considerado mínimo de funções e serviços indispensáveis para garantir uma qualidade de vida aceitável.

A rede viária interna segue a lógica decorrente da estrutura do povoamento. Apesar de extensa, a rede é clara e estrutura-se de forma simples, em circuitos de ligação entre os vários aglomerados e sem ligações desnecessárias. As principais carências dizem respeito aos seus traçados nomeadamente no que respeita aos atravessamentos dos aglomerados urbanos.

Os serviços de transporte não são em quantidade e periodicidade suficientes para assegurar um bom nível de serviço às populações, nomeadamente para as mais periféricas, no acesso a bens e equipamentos localizados sobretudo nos núcleos urbanos de 2º e 3º nível.

Ao nível das infraestruturas básicas os níveis de serviço e as taxas de cobertura têm vindo a evoluir significativamente, registando-se globalmente um bom nível de cobertura.

A dinâmica de recessão demográfica originou uma reestruturação no povoamento do município; o efeito atrativo exercido pelos principais polos urbanos,

em particular a cidade, levou a que os territórios mais periféricos sofressem fortes esvaziamentos populacionais.

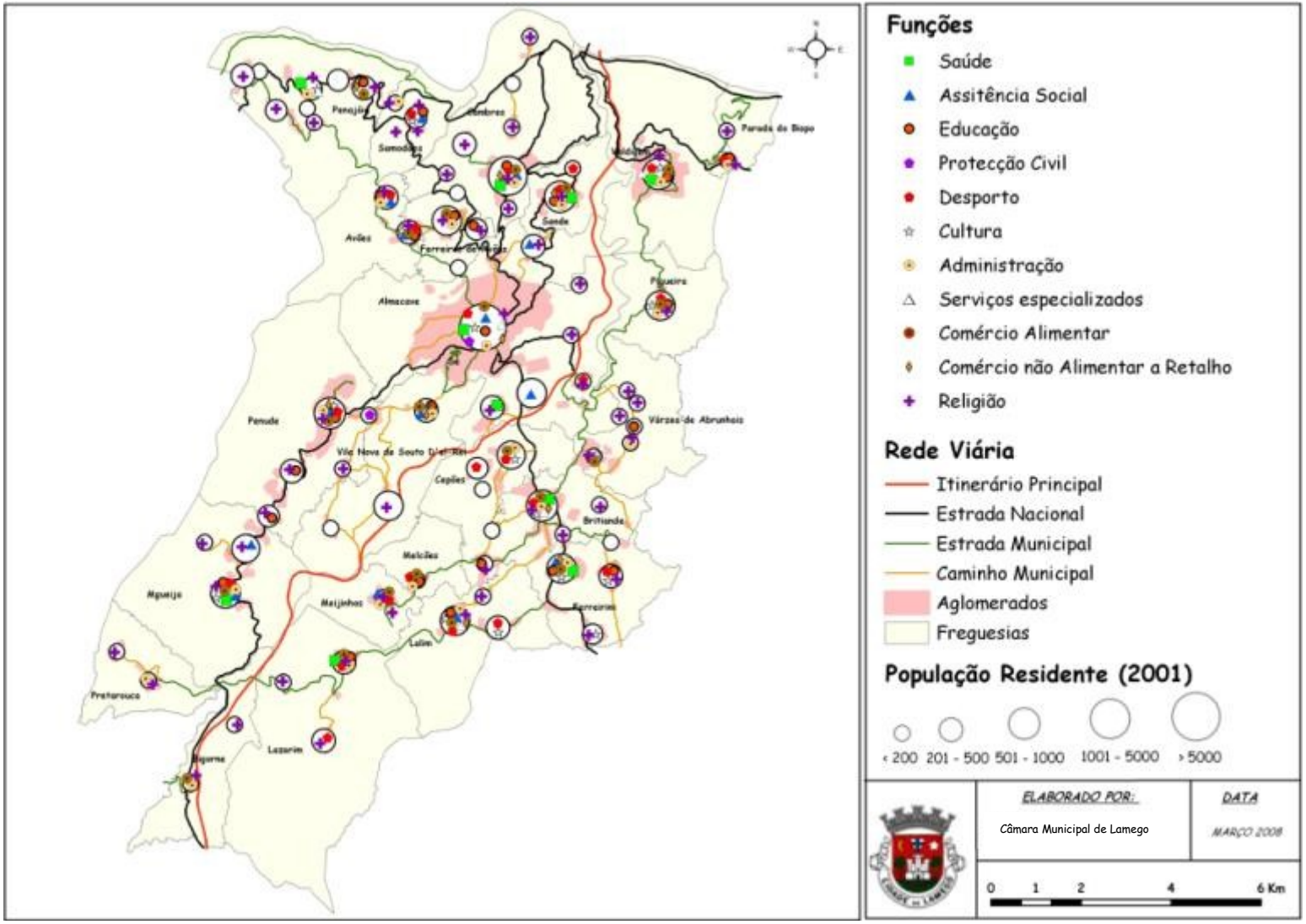

Figura 4 - Síntese das funções por aglomerado

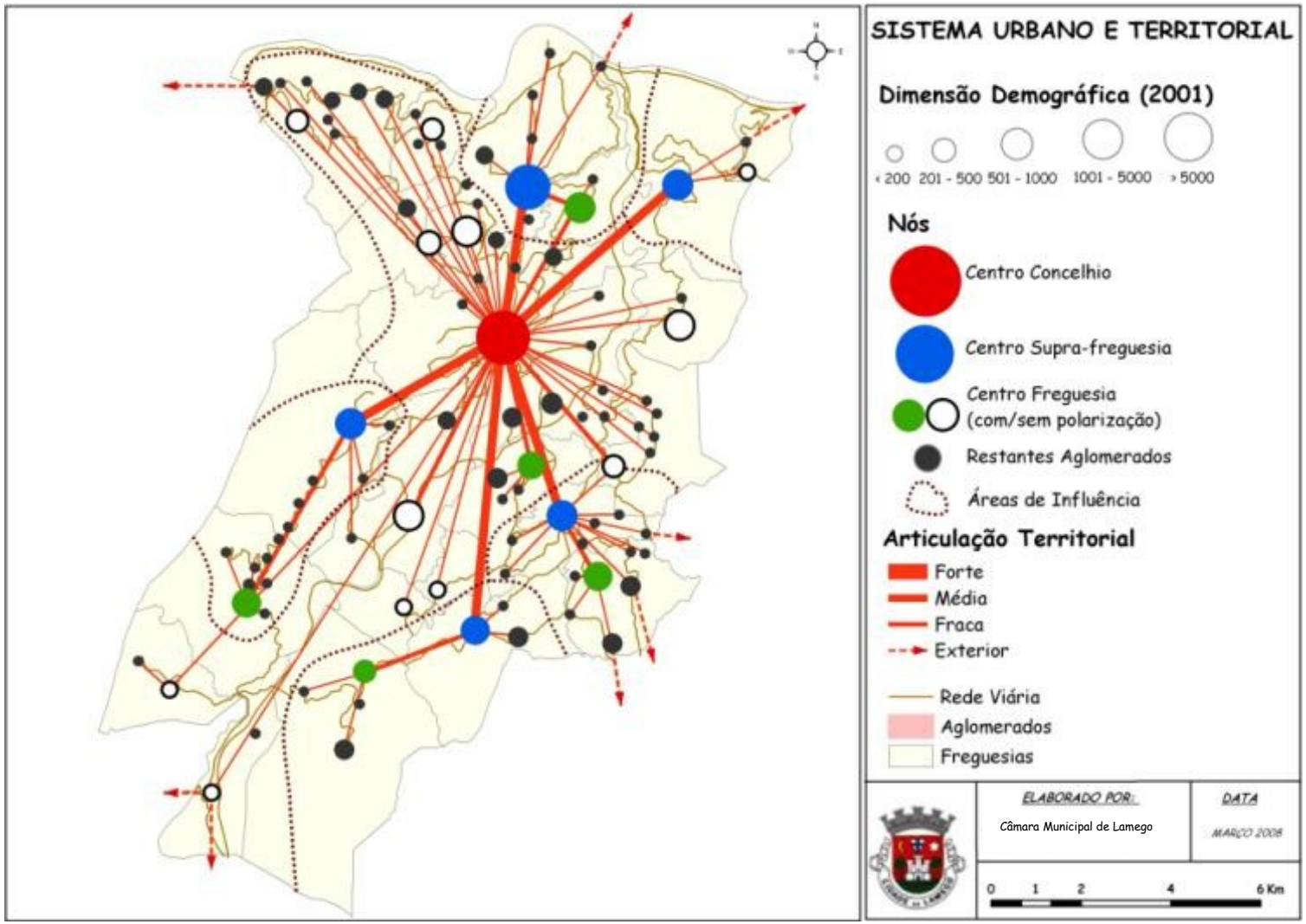

Figura 5 - Sistema urbano e territorial atual de Lamego

DIAGNÓSTICO

SISTEMA TERRITORIAL E URBANO

REDE URBANA

O aumento da edificação dispersa, que se tem verificado nestes últimos anos, tem contribuído para a descaracterização da paisagem, nomeadamente ao longo das vias, diluindo cada vez mais o limite entre o urbano e o rural, acarretando assim grandes problemas ao nível do planeamento e rentabilização das infraestruturas e equipamentos públicos.

Embora em quase todos os aglomerados se tenha assistido ao declínio da população nos últimos anos verifica-se que as novas construções têm tido um incremento assinalável, implantando-se, normalmente, fora dos núcleos tradicionais mais consolidados, ao longo das estradas de acesso aos aglomerados. Verifica-se que não existe colmatação das áreas devolutas nos aglomerados existentes com uma forte tendência à dispersão e alongamento dos mesmos.

É claramente notória a concentração da população em Almacave, Sé, Ferreirim, Cambres e Penude.

O município é constituído por 24 freguesias, sendo duas predominantemente urbanas (APU), nomeadamente as freguesias de Almacave e Sé; 15 freguesias são medianamente urbanas (AMU) e 7 correspondem a áreas predominantemente rurais (APR).

REDE VIÁRIA

Ligeira melhoria das acessibilidades regionais nos últimos anos, com a passagem do IP3/A24 no concelho. Com a construção do IC26 e da EN 222-2, o município melhorará significativamente as suas acessibilidades.

A rede interna segue a lógica decorrente da estrutura do povoamento. Apesar de extensa, a rede é clara e estrutura-se de forma simples, em circuitos de ligação entre os vários aglomerados e sem ligações desnecessárias. As principais carências dizem respeito ao atravessamento dos aglomerados, aos standards dos seus perfis, traçados e sinalética.

A dispersão de aglomerados urbanos levanta alguns problemas de acessibilidade interna.

O estado de conservação da rede viária municipal é bastante satisfatória mas com algumas carências ao nível da sinalização. A rede viária nacional apresenta um estado de conservação razoável.

Diversos estrangulamentos ao nível do atravessamento de aglomerados, causando perdas de homogeneidade de traçado e de fluidez de tráfego, dando origem a uma rede descontínua.

Lógica viária assente nas vias nacionais que atravessam o concelho.

Incoerência a nível das características técnicas nas vias do mesmo nível hierárquico.

SISTEMA DE TRANSPORTES

A rede de transportes apresenta uma grande carência a nível da quantidade e qualidade do serviço, que oferece uma baixa frequência e uma grande escassez de ligações, nos principais aglomerados do concelho a frequência de ligação é maior.

A fraca rentabilidade dos percursos coloca-se como um entrave ao aumento da cobertura de transportes rodoviários.

O transporte escolar apresenta uma boa cobertura espacial, acorrendo a áreas não servidas pelo transporte público regular de passageiros.

Problemas de sazonalidade dos transportes, uma vez que nos períodos de férias escolares a dotação de carreiras públicas diminui.

DIAGNÓSTICO

	Serviços de transporte durante os fins-de-semana diminuem bastante.
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	As redes de distribuição existentes, associadas aos diversos reservatórios, cobrem a totalidade do concelho, apresentando um funcionamento aceitável, uma vez que a maior parte das redes foi substituída nos últimos anos, o que originou a que as perdas baixassem. Boa taxa de cobertura do abastecimento domiciliário. A cobertura da rede pública de distribuição domiciliária de água apresenta-se pouco uniforme por todo o concelho, atingindo níveis de cobertura variados entre os vários aglomerados. A rede de abastecimento de água do concelho provém na sua maioria de pequenos sistemas que não apresentam um tratamento adequado, pois na água das diversas captações é efetuada, na generalidade, apenas uma filtração e uma desinfeção, pois refira-se que os diferentes sistemas do concelho não estão ainda dotados com dispositivos adequados de tratamento de água. Porém com a entrada em funcionamento da Barragem de Pretarouca, o concelho apresentará um sistema com melhor qualidade da água abastecida.
DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	Boa taxa de cobertura da rede de drenagem mas com fortes assimetrias entre várias freguesias. Apesar da cobertura registada, o tratamento por ETAR é ainda bastante deficitário. Algumas fossas sépticas encontram-se bastante degradadas, no entanto a construção prevista de algumas ETAR`s no município deverá colmatar este problema.
RECOLHA DE RESÍDUOS	Boa taxa de cobertura (praticamente 100%), apresentando no entanto alguns desfasamentos ao nível da periodicidade da recolha nos vários aglomerados.
ENERGIA	Boas taxas de cobertura em todo o município. O aumento do consumo per capita poderá indiciar a necessidade de reforço da capacidade instalada da rede.

DIAGNÓSTICO

SISTEMA URBANO E RELACIONAL

TELECOMUNICAÇÕES

Boa taxa de cobertura da rede fixa.

Cobertura total do município pelos 3 operadores móveis mas com alguns problemas pontuais de sinal em alguns aglomerados devido à orografia do território.

EDUCAÇÃO

A acentuada quebra da natalidade no município nos últimos anos implicou a reconfiguração de toda a rede escolar atual, sobretudo do 1 ciclo do ensino básico.

Pré-escolar	Ajustamento necessário da rede pré-escolar pública face às dinâmicas de procura verificadas.
1º Ciclo	Oferta de equipamentos em 17 freguesias, registando-se o encerramento de vários estabelecimentos, ocorrendo uma forte diminuição do número de alunos desde meados da década de 80. Necessidade de dotação de meios complementares de educação e de garantia de melhores acessibilidades. Ausência de ocupação alternativos para alguns dos equipamentos encerrados.
2º e 3º Ciclos	Oferta concentrada nos aglomerados de Almacave e Sé, com instalações em bom estado de conservação, no entanto pouco ajustadas à procura registada. Dotação de recursos relativamente razoável. Forte dependência do transporte escolar, que assegura atualmente o serviço na garantia de acesso ao ensino a todo o município mas com alguns casos onde os tempos de percursos se revelam algo excessivos.
Secundário	Existência de ensino secundário público e privado, que atrai alunos de concelhos vizinhos.
Profissional	Existência de ensino profissional, atraindo alunos de concelhos vizinhos. Estão matriculados cerca de 554 alunos. Instalações modernas e funcionais, tornando estas escolas as mais procuradas neste nível de ensino na região.
Outros níveis de Ensino	A existência de ensino superior no concelho contribui para a entrada de população jovem vinda de vários pontos do país.

SAÚDE

O acentuado envelhecimento demográfico do município acarretará inevitavelmente uma maior necessidade de cuidados de saúde no concelho.

O centro de saúde atual encontra-se com alguns problemas ao nível de recursos materiais e humanos, não tendo capacidade para assegurar todas as especialidades básicas com padrões de qualidade exigíveis.

As extensões de saúde existentes em 8 freguesias do concelho apoiam o centro de saúde principal, embora a deslocação da população de freguesias sem este equipamento se encontre um pouco condicionada.

DIAGNÓSTICO			
SISTEMA URBANO E RELACIONAL			Salienta-se o bom estado de conservação do equipamento de saúde (centro de saúde), assegurando o acesso a utentes com mobilidade condicionada. Apenas Almacave, Sé, Vila Nova de Souto d'El-Rei, Britiande, Cepões, Cambres, Lalim e Valdigem possuem cuidados de saúde particulares. Os serviços de saúde particulares mais encontrados no concelho são a farmácia, clínicas dentárias e as análises clínicas. O acesso a pessoas com mobilidade condicionada é maioritariamente assegurado, cumprindo a legislação em vigor. Em Almacave podem-se encontrar 2 Laboratórios de Análises Clínicas, 3 Farmácias, bem como uma Clínica Dentária e 3 Clínicas Veterinárias. Na freguesia da Sé existem 2 Farmácias, 2 Laboratórios de Análises Clínicas e uma Clínica Dentária. No concelho de Lamego existem 27 cemitérios distribuídos pelas 24 freguesias, sendo a freguesia de Vila Nova Souto D'El-Rei, Lazarim e Penajóia apresentam mais do que um cemitério.
	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Aumento potencial da procura de serviços de apoio à 3ª idade.
		Infância	Apesar da diminuição da natalidade a oferta de serviços de apoio à infância (creches e ATL's) ainda é insuficiente. No concelho existe um total de 3 creches e 4 centros de ATL.
		3ª Idade	Rede de serviços insuficiente para a procura atual, sobretudo de centros de dia, existindo estes serviços apenas em 11 freguesias do concelho. A rede existente encontra-se dotada de infraestruturas em bom estado e assegura o correto funcionamento dos serviços.
	DESPORTO		A dispersão de equipamentos desportivos é apreciável (nomeadamente polidesportivos), e em número suficiente às necessidades da procura, embora algumas das estruturas não sejam devidamente rentabilizadas. Os equipamentos de nível de serviço superior existem apenas na sede de concelho e na freguesia de Vila Nova de Souto d'El-Rei levando a que o acesso a outras práticas desportivas, que não o futebol, seja bastante reduzido para as populações residentes nas restantes freguesias.
	CULTURA		Oferta razoável de equipamentos culturais com tendência para a concentração na sede do concelho, sendo a diversidade também razoável. Bom estado de conservação e de apetrechamento nos equipamentos culturais existentes.
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		Serviços da administração central concentrados na sede do concelho. Todas as freguesias dispõem de sede de Junta de Freguesia. Os principais problemas decorrem da falta de serviço de transportes públicos que garantam um acesso adequado de vários aglomerados aos serviços centrais.
	PROTECÇÃO CIVIL		Dotação de meios e infraestruturas nas freguesias sede de concelho capazes de servir todo o concelho, embora em situações de resposta rápida, as infraestruturas existentes possam ter meios insuficientes.

DIAGNÓSTICO

RELIGIÃO

No que toca aos serviços religiosos é claramente visível que todas as freguesias estão dotadas de Igrejas e Capelas em número suficiente (dos 108 aglomerados distribuídos pelo concelho). Já no que respeita a casas mortuárias, esta situação verifica-se apenas em duas freguesias do concelho.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

As freguesias mais bem dotadas ao nível dos Serviços Especializados são Almacave, Sé, Britiande e Cambres.

COMÉRCIO

Relativamente ao Comércio alimentar a retalho, verifica-se que as freguesias de Pretarouca, Parada do Bispo e Samodães não estão providas deste tipo de serviço.

Os Serviços de Restauração situam-se somente em 9 das 24 freguesias.

Um total de 14 freguesias não possui Comércio não Alimentar a Retalho.

PATRIMÓNIO

Existe um vasto conjunto de elementos patrimoniais e de grande valor histórico no município, apresentando vários elementos classificados, no entanto esses elementos classificados são reduzidos face ao total existente, o que impede a correta proteção e valorização desses espaços, sítios e construções.

Arquitetónico

O património religioso encontra-se na sua maioria em bom estado de conservação fruto da sua ainda utilização pelos serviços religiosos locais, mas em alguns casos sofreu algumas descaracterizações fruto das obras de conservação e reabilitação não terem sido executadas por técnicos especializados.

O património civil está em pior estado de conservação, quando comparado com o religiosos, apresentando alguns imóveis sinais de degradação e abandono, contribuindo para a degradação urbana e rural das suas envolventes.

Intervenções na envolvente dos elementos, quer no espaço público quer no edificado, sem as devidas preocupações com o enquadramento ao património.

Arqueológico

Existe um vasto conjunto de elementos identificados, fruto de achados fortuitos e de algumas investigações avulsas, ainda não classificados carecendo de estudos mais aprofundados, proteção e qualificação.

Importa também ter em consideração os Espaços urbanos e dinâmicas de urbanização, de modo a proceder a uma síntese da situação existente. Caracterizam-se, de forma sumária, as áreas urbanas e urbanizáveis, as edificações, o parque habitacional, as dotações infraestruturais, os espaços verdes de utilização coletiva, o património natural, cultural e edificado e as áreas sensíveis e de risco.

Ao nível dos espaços urbanos, o município apresenta problemas de dispersão de construções, nomeadamente fora dos perímetros urbanos definidos, com o desenvolvimento urbano a assentar numa lógica de forte dependência da estrutura viária principal, apesar de existirem "bolsas" com capacidade construtiva no interior dos perímetros urbanos e, ainda, de alguns espaços urbanos consolidados com necessidade de colmatação.

Salienta-se que a procura de solos para edificação tem sido frequente fora dos perímetros urbanos, situação que originou com que as construções novas na última década dentro dos perímetros urbanos tivessem sido diminutas, pelo que a conclusão que se pode retirar prende-se pela necessidade de reconfiguração dos perímetros urbanos existentes de modo a dar uma resposta à procura verificada, procurando dar resposta às situações de diminuta oferta de área urbana disponível (tendo em conta as áreas de risco e as áreas a integrar na Estrutura Ecológica Municipal).

No quadro seguinte encontram-se identificados os principais problemas detetados na caracterização dos espaços urbanos e das respetivas dinâmicas de urbanização.

DIAGNÓSTICO

ESPAÇOS URBANOS E DINÂMICAS DE URBANIZAÇÃO

ÁREAS URBANAS E URBANIZÁVEIS

Os 108 aglomerados considerados têm uma área total de 1313,1ha albergando 26035 habitantes, apresentando uma densidade populacional média de 19,8 hab/ha.

Em termos globais a área edificada representa 50,4 % do total e a sobrante com capacidade construtiva 49,6%.

Em termos de dimensão da área urbana e urbanizável o aglomerado de Lamego é o maior, seguido dos aglomerados de Valdigem, Penude, Cambres e Britiande. Os aglomerados de Trás da Igreja, Fiéis de Deus, Portela, Vila Chã, Aldeia, Ribeiro, Barrigoso, Quinta de Tourais, Senhora dos Aflitos e Varais são os aglomerados com menor dimensão (áreas inferiores a 1 ha).

As maiores percentagens de área edificada encontram-se em Quinta de Tourais, Senhora dos Aflitos, Varais, Quinta do Alveado, Quinta da Pesqueira e Agra (mais de 90% do total da área urbana e urbanizável), por outro lado, Ribeira, Rossas, Foz de Cima, Quinta de Baúves, Forcas, Penude, Eiró, Várzea de Abrunhais e Samodães tem menos de 30% de solo edificado.

O concelho apresenta aglomerados muito heterogéneos quer em dimensão quer em população, mas todos eles apresentam uma baixa densidade populacional. A área sobrante é na grande maioria dos casos pouco significativa (menor que 50%), embora não se possa considerar que a área sobrante esteja disponível para edificação.

Um dos maiores problemas registados nos aglomerados prende-se com a existência de áreas consolidadas com proximidade aos perímetros urbanos mas que estão fora destes.

Existem, pelo menos, mais dez núcleos urbanos que, devido à concentração de edificações, merecem a sua incorporação como aglomerados urbanos tendo em conta que atualmente já têm uma área consolidada superior a 2 ha.

EDIFICAÇÕES

No interior dos 108 aglomerados foram contabilizados 8276 edifícios clássicos, dos quais cerca de 40% desses edifícios foram construídos nos últimos 20 anos;

Verifica-se que em 69% dos edifícios têm entre 1 e 2 pisos acima da cota de soleira, predominando em todos os aglomerados. A existência de 3 ou 4 pisos é mais relevante no aglomerado de Lamego, (representam mais de 30% do total de edifícios), enquanto edifícios com 5 ou mais pisos apenas se encontram em Lamego, Barroncal, Ferreirim e Trás da Igreja.

Na generalidade dos aglomerados, a maioria dos edifícios não possui pisos abaixo da cota de soleira, exceto em Lamego onde normalmente existe um piso abaixo da cota de soleira.

Em grande parte dos aglomerados do concelho predominam edifícios cujos alçados são em reboco pintado, embora em muitos deles também esteja presente o granito.

Predominam os edifícios principalmente residenciais, onde 86% são exclusivamente residenciais e 2,6% parcialmente residenciais. Os edifícios principalmente não residenciais representam apenas 2,8% do total de edifícios existentes nos aglomerados.

PARQUE HABITACIONAL

Em termos globais, 50,9% dos edifícios situados no interior dos 108 aglomerados são de habitação.

Os 22438 habitantes dos aglomerados estão repartidos por 7621 famílias (dimensão familiar de 2,9 habitantes por família). A média de alojamentos por família é de 1,4 fogos/família, contudo considerando os alojamentos de residência habitual verifica-se que existe um alojamento por cada família.

Do total de alojamentos 66,8% são de residência habitual e do total de alojamentos clássicos de residência habitual 11,3% encontram-se vagos.

A edificação nos aglomerados encontra-se com boa "aparência", estando cerca de 21% a necessitar de reparações grandes ou muito grandes.

DIAGNÓSTICO

Ao nível de eletricidade (99,4%), esgotos (96,4%) e água (96,0%), a cobertura apresenta-se muito próxima da totalidade. Relativamente aos alojamentos familiares com retrete (92,1%) e banho (87,9%), a situação já se torna mais preocupante.

DOTAÇÕES INFRA-ESTRUTURAIS

Em termos das infraestruturas básicas (saneamento básico e resíduos sólidos), verificou-se ao longo da última década uma alteração significativa e generalizada dos níveis de dotação, cobertura e atendimento, bem como da qualidade do serviços prestados no concelho.

Contudo, subsistem alguns problemas de natureza estrutural que não foram ainda resolvidos, nomeadamente em termos de drenagem e tratamento de águas residuais;
No que diz respeito às infraestruturas de eletricidade e de telecomunicações, todos os aglomerados apresentam níveis de atendimento muito bons.

ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLCETIVA

Globalmente e para os espaços essencialmente de utilização coletiva, estes apresentam um potencial de atração das populações reduzido, e sem a desejável relação com os equipamentos coletivos existentes, predominando os espaços de pequena/média dimensão, sem qualidade e sem a desejável adequação às funções a desempenhar, predominando a tipologia "largo".
Estão normalmente localizados no núcleo antigo dos aglomerados e/ou na evolvente de templos religiosos, são normalmente utilizados como áreas de estacionamento e, pontualmente, para a realização dos tradicionais eventos anuais de carácter religioso/cultural.
Constitui caso excecional o aglomerado sede do concelho, estando dotado com áreas de socialização de boa qualidade, localizadas nas zonas de maior concentração de equipamentos, serviços e comércio, cumprindo assim as suas funções e objetivos principais.
Globalmente e em comparação com o definido legalmente sobre esta matéria poderá afirmar-se que os espaços verdes e de utilização coletiva ocupam áreas muito reduzidas em relação às dimensões dos aglomerados

PATRIMÓNIO NATURAL, CULTURAL E EDIFICADO

De uma forma geral, existem aglomerados que se encontram inseridos em corredores naturais constituídos por rios e ribeiras cujas margens apresentam solos de aluvião com elevada aptidão agrícola.
Alguns aglomerados possuem uma envolvente mais rica, devido à existência de maciços de vegetação arbórea constituída por castanheiros e carvalhos.
Nos principais aglomerados é pelo menos realizada uma festa anual de carácter religioso/cultural. Na maioria dos casos, estes eventos são realizados em espaços sem as condições mínimas para a sua realização, faltando, em alguns casos as devidas infraestruturas de apoio. Destacam-se os aglomerados de Lamego e da Lazarim como os locais onde se realizam os eventos com maior importância concelhia.
O património edificado está espalhado um pouco por todos os aglomerados, no entanto alguns assumem um maior peso, através de uma maior concentração e valor dos elementos, nomeadamente Lamego, Cambres e Britiande.

ÁREAS SENSÍVEIS E DE RISCO

Constata-se que a maioria dos aglomerados inseridos em áreas declivosas localizam-se nas encostas dos vales dos rios Douro, Balsemão e Cabril e da ribeira de Cairrão, sendo de destacar os aglomerados de Lamego, Balsemão e Britiande.
A ocupação maioritariamente florestal do concelho e a ausência de uma correta gestão das florestas (limpeza dos matos, manutenção dos caminhos, etc.), originou situações de aglomerados com presença de manchas continuas de resinosas de elevado risco de incêndio no interior ou nas proximidades do seu perímetro urbano como é o caso de Agra, Barrigoso, Maçãs e Varais.

DIAGNÓSTICO

Os aglomerados de Adega do Chão, Quinta da Pesqueira e Lagares são os que apresentam maior probabilidade de sofrerem inundações, por se situarem junto às margens do rio Douro.
Embora a área inundável nestes aglomerados seja muito reduzida e não ponham em causa a segurança dos habitantes é importante que se evite a expansão dos perímetros urbanos nestas áreas.
Relativamente à existência de instalações com risco de explosão onde são armazenadas substâncias inflamáveis destaca-se o aglomerado de Lamego que possui quatro postos de abastecimento dentro do perímetro urbano, existindo um em Britiande. Em Britiande, Penajóia e Cepões existem instalações de pirotecnia onde existe também risco de explosão.

3.4 Sistema Produtivo de Base Territorial

O Sistema Produtivo de Base Territorial onde se procedeu à análise dos três sectores de atividade, com particular destaque para o sector primário dado o seu peso maioritário na economia municipal. Caracterizou-se ainda a oferta turística municipal e identificaram-se os recursos com maior potencial turístico existentes.

O trabalho de caracterização e análise desenvolvido anteriormente tem como síntese o seguinte diagnóstico que de seguida se apresenta.

Em termos económicos o município de Lamego é ainda relativamente dependente do sector primário, com particular destaque para a viticultura, os frutos frescos e a pecuária, do qual depende grande parte das famílias residentes no município. Em termos de produção vitivinícola para além da produção de vinho de mesa, existe a produção de vinho do porto e a produção de vinho espumante. O tecido económico primário é débil, envelhecido em termos de recursos humanos é pouco qualificado, resultando desta realidade um muito baixo nível de empreendedorismo.

Em termos de sector secundário, é diminuta a presença de unidades industriais, embora com a recente criação da zona industrial se possam vir a instalar lá algumas unidades industriais, algumas das quais poderão mesmo vir a ser transferidas de outras zonas do concelho para essa zona, contudo não se prevê que tenham uma forte expressão económica em termos concelhios. Em termos de unidades industriais salienta-se a presença de unidades de produção de pirotecnia.

O sector terciário tendo vindo a crescer, face à melhoria do nível de vida das populações e à consequente dotação de novos serviços, e devido ao aumento dos sectores do comércio, sobretudo de pequenas unidades a retalho de comércio local, que não inviabilizam, no entanto, o efeito de atração de superfícies comerciais de outros municípios (exemplo Vila Real) que exercem sobre parte dos aglomerados do município. A crescente desvalorização económica da agricultura é também um dos fatores por detrás da terciarização ocorrida nos últimos anos no município.

O turismo por seu lado apresenta-se como um *"cluster"* de enorme potencial que urge ser *"explorado"* e rentabilizado. Associado ao património, elemento transversal e estruturante da economia local, e à qualidade natural e paisagística da região, este poderá servir de alavanca económica para o município nos próximos

anos. O município apresenta já algumas unidades hoteleiras e serviços turísticos. As unidades turísticas presentes representam um salto quantitativo e qualitativo, mas por si só, não garantem uma resposta satisfatória tendo em vista a expansão e crescimento do sector no município. Outros aspetos, que deverão ser alvo de particular atenção e valorização, prendem-se com a oferta de turismo relacionado com a gastronomia, o artesanato, a natureza, bem como o turismo de cariz cultural e histórico, conduzindo ao aproveitamento de todas as potencialidades existentes no território municipal.

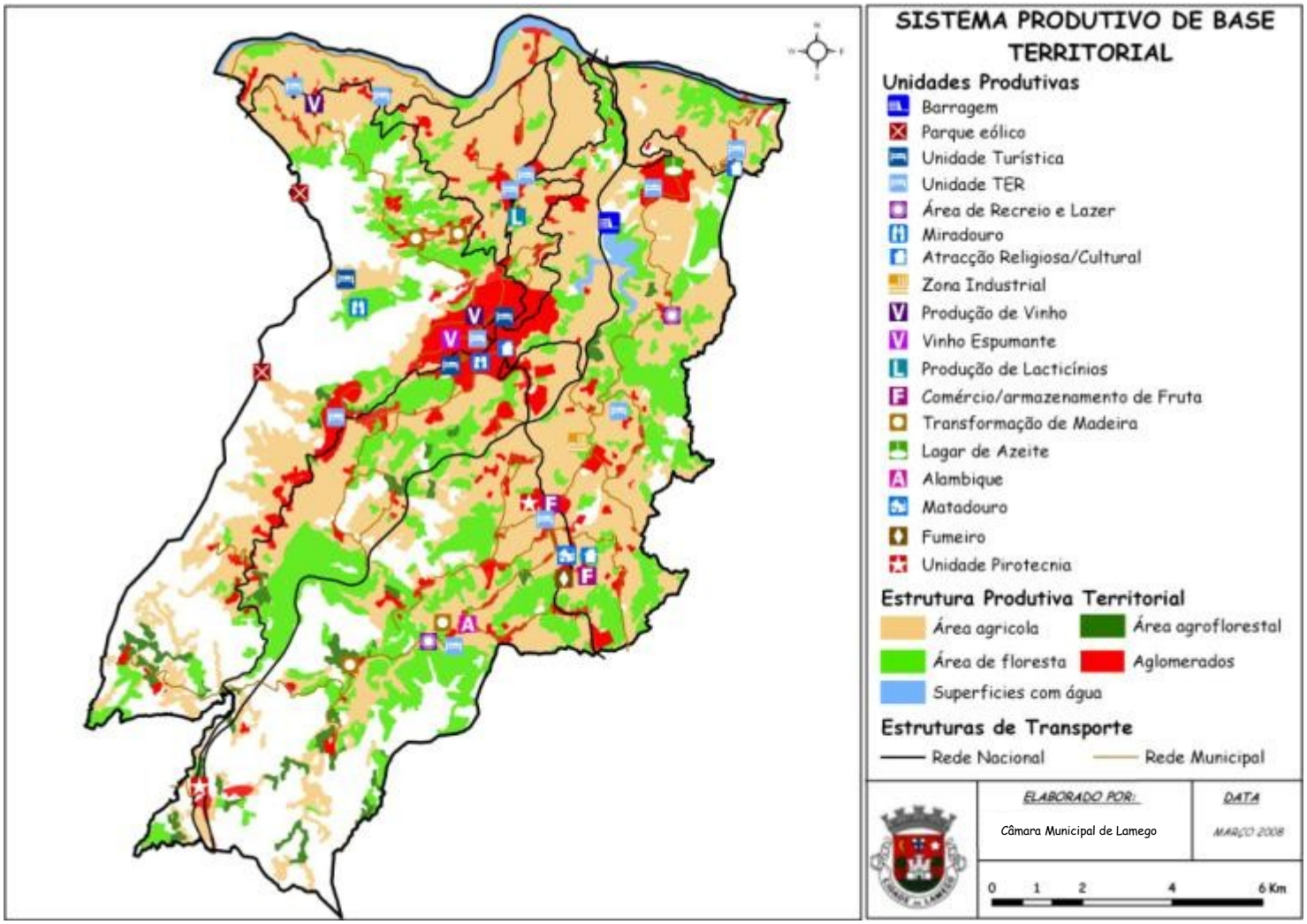

Figura 6 - Síntese do Sistema Produtivo de Base Territorial

DIAGNÓSTICO

SISTEMA PRODUTIVO

GLOBAL

Relativa dependência das atividades agrícolas denotando-se no entanto uma terciarização acentuada do emprego no município.

Baixa diversidade económica e reduzido empreendedorismo.

Estrutura empresarial baseada na produção e com poucas unidades de transformação de matérias e produtos locais, não se acrescentando valor à produção local.

Emprego e recursos humanos pouco qualificados.

Melhoria dos indicadores económicos (PIB e IPCC) mais ainda distantes das médias regionais.

PRIMÁRIO

A agricultura é a ainda a atividade base da economia do concelho, sendo a SAU equivalente a 37,2% do concelho e registando um total de 2094 explorações. A fragmentação das explorações caracteriza-se por uma área média de 2,35ha/exploração e cerca de 5,14 blocos/exploração. Apenas 70,1% das explorações têm acessos a vias públicas e, por vezes, não têm as condições ideais ao bom funcionamento da atividade.

A vitivinicultura e os frutos frescos são a principais atividades agrícolas, com 75% da área agrícola ocupada com culturas permanentes, e representando 64,8% da SAU total do concelho. Ao nível produtivo, refira-se a importância dos prados e pastagens, da vinha e da maçã. As restantes culturas integram-se na vivência de uma região onde a agricultura esteve sempre presente como forma de subsistência. O olival apresenta também algum peso, estando distribuída principalmente nas freguesias da parte norte do concelho.

O concelho de Lamego pertence às Denominações de Origem Controlada "Douro e Vinho do Porto" e "Távora – Varosa". A viticultura é uma atividade de produção agrícola com bastante relevância, tendo um contributo significativo para o sector em termos de NUT III Douro, sendo a produção, expressa em mosto, de 9,7% do total produzido na Região

Os vinhos licorosos (VLQPRD) têm uma representatividade significativa no concelho, representando 46,1% do total de vinho produzido. Relativamente aos denominados vinhos de qualidade (VQPRD), os conhecidos DOC, representam 22,6% (maioritariamente relativos a vinhos tintos e rosado - 56,2%). Os denominados Vinhos de Mesa representam 16% da produção vitivinícola do concelho, sendo na sua maioria tinto, existindo ainda uma pequena produção de Vinhos Regionais (5,4%).
Em 1999 o sector vitivinícola ocupava 50,11% da área de SAU, com 1704 explorações (81,4% das explorações totais), e embora tenha havido uma diminuição na década em estudo do número de explorações vitivinícolas, o peso que o sector representa no total de explorações do concelho aumentou significativamente (passou de 73,2% para 81,4%.

A população agrícola representa 22,5% da residente, sendo no trabalho familiar que as percentagens encontram expressividade. A população é envelhecida e ainda com baixo nível escolar, que se tornam condicionantes ao desenvolvimento da agricultura de forma sustentada.

O subsector da pecuária apresenta alguma expressividade no concelho, nomeadamente no sector a sul, contudo o número de efetivos diminuído nos últimos anos.

DIAGNÓSTICO

SECUNDÁRIO	As atividades industriais são praticamente limitadas no município a algumas unidades de produção de explosivos, empresas de construção civil e de transformação de outros produtos primários. Estão associadas à satisfação de algumas das necessidades do mercado local ou à transformação dos recursos e produções essencialmente de natureza concelhia. A indústria transformadora representa 10,4% das sociedades do concelho, apresentando um peso percentual maior em termos de pessoal ao serviço (14,8%) e no volume de vendas das sociedades do concelho (14,5%).
TERCIÁRIO	Os serviços e o comércio representam uma grande parte das empresas do município, detendo contudo uma menor percentagem de pessoal ao serviço nas empresas. O comércio a retalho é o mais expressivo e apresenta uma representação bastante disseminada pelo município, embora com uma óbvia concentração na sede. Os serviços públicos têm igualmente um enorme peso na economia local e concentram-se sobretudo na sede do município.
TURISMO	Potencial natural, cultural e paisagístico excelente para o investimento no cluster do turismo. Existência de zonas de elevado potencial turístico. Oferta de serviços e unidades turísticas com alguma dimensão, contudo as mais valias para a economia local são insuficientes. Reduzido aproveitamento do enorme potencial turístico oferecido pelo património histórico/cultural e natural espalhado por todo o território municipal.

3.5 Problemas de Ordenamento e Implicações para o PDM

As dinâmicas de organização e transformação espacial configuram um conjunto complexo de problemas para o ordenamento do território. Apresenta-se em seguida uma lista daqueles que, tendo uma dimensão territorial explícita, se consideram assumirem maior importância e acuidade, sem prejuízo do reconhecimento de que outros – como a qualificação dos recursos humanos ou o potencial de inovação – são igualmente relevantes para o desenvolvimento do território municipal.

O elenco de problemas identificados estabelece o "pano de fundo" para se definirem as políticas de desenvolvimento territorial, balizar a sua ambição e qualificar o esforço a efetuar. Fica claro que o ordenamento do território faz um forte apelo à transversalidade das políticas e à cidadania: para enfrentar os

problemas de ordenamento do território não bastam os instrumentos de gestão territorial, são igualmente necessários os contributos de outras políticas e instrumentos, bem como a participação ativa dos cidadãos.

Tema	Problemas de Ordenamento	Implicações para o PDM
Sistema Biofísico	- Necessidade de criar incentivos à instalação de atividades de exploração de recursos energéticos renováveis; - Degradação e contaminação dos sistemas hídricos provocadas por descargas de águas residuais; - Destruição de habitats naturais de elevada biodiversidade que servem de abrigo e alimento a várias espécies de fauna, integrados na Rede Natura 2000 q; - Ausência de estudos de prospeção na região de forma a identificar a zonas de maior potencial para a exploração de minerais; - Redução dos povoamentos de vegetação natural, nomeadamente, espécies de *Quercus*, devido à ocorrência de incêndios e expansão de espécies de maior produtividade lenhosa (pinheiro bravo e eucalipto); - Degradação de corredores naturais constituídos pelos cursos de água e mata riparia adjacentes de elevada biodiversidade e valor paisagístico; - Degradação de ecossistemas fundamentais da paisagem (cabeços, zonas húmidas, áreas declivosas); - Edificações em áreas com potencial risco de incêndio, inundação, deslizamento de terreno e próximas de instalações de armazenamento de substâncias explosivas; - Atenuar as intrusões visuais na Paisagem Protegida do Alto Douro Vinhateiro; - Contaminação dos solos e da água devido à poluição difusa da agricultura e pecuária; - Aumento da área de incultos provocado pela ocorrência de incêndios com destruição de habitats naturais e agravamento dos fenómenos de erosão do solo em áreas declivosas; - Expansão da monocultura do pinheiro bravo com diminuição da biodiversidade e aumento do risco de incêndio no território. - Implantação de atividades conflituosas com as aptidões do território.	- Proceder à identificação e definição de regras flexíveis para a instalação de unidades de produção de energia com base em recursos renováveis; - Promover a exploração sustentada dos recursos e preservar áreas naturais com interesse conservacionista; - Manutenção e incentivo da agricultura em solos de elevada aptidão agrícola (solos de RAN); - Promover a cobertura total do concelho com sistemas de drenagem e tratamento de água residuais; - Proteção dos valores naturais presentes através da sua classificação como espaços naturais; - Transposições das normas de gestão definidas para os habitats e áreas de distribuição de espécies integradas na Rede Natura 2000; - Proteção, valorização e recuperação de áreas naturais degradadas e sistemas ecológicos fundamentais através da sua inclusão em instrumentos de valorização ambiental como a Reserva Ecológica Nacional e a Estrutura Ecológica Municipal; - Definir regras de uso e ocupação dos solos em espaços rurais e urbanos compatíveis com as potencialidades e especificidade dos ecossistemas presentes; - Condicionar a edificação em áreas sujeitas a riscos naturais ou tecnológicos; - Elaboração de uma carta de riscos naturais e tecnológicos e (incêndios, inundação, deslizamento de terras) definição de medidas de prevenção e minimização; - Preservação do coberto vegetal em áreas declivosas, de forma a reduzir os fenómenos de erosão do solo; - Incentivar a arborização das áreas de incultos; - Promoção de boas práticas agrícolas que contribuam para o uso racional de pesticidas e fertilizantes e minimização de resíduos tóxicos;

Tema	Problemas de Ordenamento	Implicações para o PDM
		- Promover a aplicação das medidas com vista a prevenção e combate dos incêndios florestais definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; - Promover uma eficaz gestão da floresta com redução das manchas contínuas e extensas de resinosas e incentivo de povoamentos mistos de folhosas e resinosas mais resistentes à proliferação de incêndios, - Qualificação da ocupação do solo de acordo com as aptidões do território para várias atividades (agrícola, florestal, agro-florestal, urbano, industrial, exploração geológica, etc.).
Envolvente externa	- Manutenção da diminuta importância do concelho na região envolvente, sendo necessário uma melhoria significativa das acessibilidades externas, assegurando a ligação entre o concelho e os eixos viários estruturantes; - Necessidade de criar uma maior integração no sistema territorial e urbano envolvente com polarização crescente dos espaços de proximidade e aumento da procura turística; - Necessidade de consolidação do papel e das funções urbanas na sede de concelho;	- Definição de graus de flexibilidade regulamentar que não impeça a construção de grandes vias rodoviárias no concelho; - Consideração de uma estratégia de desenvolvimento como um fator essencial para a melhoria das acessibilidades externas; - Definição de uma estratégia de desenvolvimento que permita eleger o concelho como zona para aptidão turística; - Definição de áreas de proteção turística como elementos para efeitos de atração de novos projetos de investimento privado; - Definição de uma estratégia concertada de desenvolvimento que promova uma maior capacidade de atração e polarização à sede de concelho; - Reforço do papel da sede do concelho como prestador de serviços públicos e privados; - Identificação e definição de regras flexíveis que permitam a instalação de atividades privadas de comércio e serviços relevantes na sede do concelho;
População e Povoamento	- Despovoamento e fragilização demográfica e socioeconómica da maioria dos aglomerados, - Envelhecimento significativo da população, que pode implicar a inexistência de mão-de-obra suficiente para os diversos sectores produtivos;	- Definição de novos padrões de apoio à população, nomeadamente na proposta de desenvolvimento apresentada para o concelho, considerando o apoio à população mais idosa e mais carenciada; - Atrair e fixar novos residentes através da definição de uma estratégia que permita ao concelho projetar e difundir uma imagem associada à qualidade de vida;

Tema	Problemas de Ordenamento	Implicações para o PDM
Aglomerados	- Repulsão da população por insuficiência e desadequação das oportunidades de emprego; - Fluxos migratórios permanentes e sazonais mas com forte relação social e económica ao concelho; - Dependência funcional, comercial e económica de outros municípios; - Desequilíbrios territoriais internos por insuficiente massa crítica, sendo necessário reforçar o policentrismo consolidando o papel e as funções dos núcleos urbanos secundários;	- Identificação de áreas industriais e empresariais e definição de regras para permitir a instalação de atividades que possam reforçar a capacidade de atração do concelho; - Promoção e diversificação das atividades económicas do concelho; - Reforço da oferta de serviços e consolidar o papel e a importância empresarial do sector agrícola; - Definição de uma hierarquia de aglomerados urbanos, a que correspondam propostas regulamentares diferentes e diferentes níveis de investimento em equipamentos de serviços públicos e de infraestruturas internas nos aglomerados; - Redefinição da forma dos aglomerados, potenciando a distribuição da habitação em torno de áreas centrais dotadas de equipamentos e zonas de lazer e potenciando as deslocações a pé, através da diminuição do tempo de acesso às áreas centrais; - Reforço do sentido de pertença ao lugar e do sentido de comunidade, através da criação de espaços de encontro e cidadania;
Infraestruturas básicas	- O aumento das áreas de expansão urbana tem provocado uma necessidade de investimento em infraestruturas com o consequente aumento dos encargos financeiros na construção e manutenção das mesmas.	- Completar, reordenar e requalificar as redes de infraestruturas básicas, tendo em conta as novas áreas de expansão dos aglomerados; - Concentração da capacidade edificatória nos terrenos já infra estruturados;
Equipamentos	- Aumento e alteração da estrutura da procura social de equipamentos coletivos e de interesse geral, devido ao efeito conjugado de mudanças demográficas (envelhecimento, imigração e migrações internas), económicas e culturais; - Desajustamento da distribuição territorial e da qualidade da oferta de infraestruturas coletivas e serviços de interesse geral face a essa expansão e alteração estrutural das procuras sociais; - Necessidade de rentabilizar o investimento público em equipamentos coletivos, com a consideração dos impactes territoriais e dos custos necessários ao seu funcionamento e manutenção; - Incipiente desenvolvimento da cooperação territorial de âmbito supramunicipal na programação e gestão de equipamentos coletivos, prejudicando a obtenção de economias de escala e o aumento da eficiência,	- Redefinição e programação das redes de equipamentos coletivos; - Concentração na sede do concelho das áreas de equipamentos estruturantes a propor; - Identificação e programação da construção de equipamentos municipais fundamentais; - Identificação e previsão da construção (com dotação de solo) de equipamentos públicos do Estado e equipamentos privados, bem como definição das regras urbanísticas associadas; - Identificação e definição do regime das áreas de equipamentos estruturantes;

Tema	Problemas de Ordenamento	Implicações para o PDM
Acessibilidades e transportes	- Existência de uma rede viária em bom estado de conservação, mas algo condicionada à orografia do terreno, com a rede interna a seguir a lógica decorrente da estrutura do povoamento que evidencia incoerência ao nível das características técnicas das vias do mesmo nível; - O IC26, previsto no PRN, é fundamental para ajudar a desencravar o concelho; - Rede de transportes públicos não "existe", dado que não tem periodicidade; - Necessidade de retirar o trânsito de atravessamento do interior dos aglomerados (núcleos edificados consolidados);	- Hierarquização da estrutura viária municipal e respetiva classificação funcional; - Qualificação da mobilidade interna; - Definição de regras de proteção das vias atuais e futuras; - Definição de uma estratégia de transporte de passageiros que assegure a ligação entre a sede de concelho e os restantes aglomerados; - Identificação de possíveis variantes aos aglomerados urbanos a construir;
Espaços urbanos	- Pressão urbanística constante, mau grado a redução contínua da população do concelho, tendo sido dada primazia à autoconstrução e à habitação unifamiliar em detrimento dos empreendimentos imobiliários e do alojamento multifamiliar; - Abrandamento da pressão urbanística nos espaços rurais e aglomerados menos dinâmicos, com maior pressão urbanística na sede do concelho e nos núcleos urbanos mais dinâmicos; - Tendência de expansão urbana desordenada com crescente fragmentação e desqualificação do tecido urbano e dos espaços envolventes, derivado da construção em terrenos próprios e junto às principais vias de comunicação; - Desadequação da oferta potencial e da procura de solo urbano, devido a razões de natureza social e cultural; - Necessidade de controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, bem como harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural; - Necessária revitalização dos núcleos edificados mais antigos e consolidados; - Necessidade de proteger e criar áreas naturais nos espaços urbanos sem aptidão para a edificação, podendo alguns destes assumir um uso de espaços verdes e de utilização coletiva, bem como manter e recuperar a drenagem natural das linhas de água em espaços urbanos;	- Requalificação dos perímetros urbanos; - Requalificação urbanística do espaço urbano consolidado; - Disponibilização de solo urbano para novas edificações; - Análise das dinâmicas de edificação e urbanização; - Orientações gerais para o solo Urbano; - Fundamentação técnica da revisão do solo urbano; - Avaliação da procura do solo urbano; - Avaliação das disponibilidades efetivas de solo urbano e avaliação das reais necessidades futuras; - Estruturação dos aglomerados urbanos de modo a criar centros que polarizem a vida urbana; - Hierarquização dos espaços urbanos; - Cartas de Ordenamento e condicionantes; - Identificação e definição das regras urbanísticas associadas à estrutura ecológica urbana, espaços sem capacidade edificatória mas indispensável ao equilíbrio e valorização ambiental do solo urbano;

Tema	Problemas de Ordenamento	Implicações para o PDM
Sistema produtivo	- Reduzida taxa de atividade, sendo ainda elevado o peso da população e mão-de-obra agrícola, embora se tenha reforçado o peso do emprego nos sectores secundário e terciário; - Ausência de empregos qualificados, implicando o abandono do concelho por parte da população mais jovem e mais qualificada, sendo reduzido o peso dos indivíduos à procura de 1º emprego; - Necessidade crescente de recorrer a mão-de-obra imigrante para suprir as necessidades existentes no município, nomeadamente no sector primário e secundário; - Permanência dos baixos níveis de iniciativa e investimento, sendo as produções essencialmente de natureza familiar, tendo um reduzido impacto económico em termos de criação de novos empregos e de riqueza; sendo necessária uma maior dinâmica empresarial na produção agrícola; - Necessário criar condições para acolher o investimento privado no sector secundário e terciário, identificação áreas de potencial investimento e definindo regras para permitir a instalação de atividades nas mesmas; - Importância diminuta no contexto da economia local das unidades e atividades turísticas locais, sendo necessário potenciar a capacidade de iniciativa e de investimento dos vários agentes; - Reduzido aproveitamento do enorme potencial turístico oferecido pelo património histórico/cultural e natural espalhado por todo o território municipal; - Necessidade de valorizar os produtos do concelho, apostando na qualidade dos produtos endógenos e na transformação dos mesmos, de modo a fixar mais valias no concelho.	- Definição de uma estratégia de desenvolvimento que fomente a instalação de empresas, criando emprego; - Incentivar e apoiar a modernização e reestruturação do sector produtivo; - Criação de condições para captar o investimento privado no sector secundário e terciário; - Identificação de áreas industriais e empresariais e/ou reforço da existente e definição de regras para permitir a instalação de atividades nas mesmas; - Incentivos à instalação de atividades de exploração de recursos energéticos renováveis; - Identificação e definição de regras flexíveis para a instalação de unidades de produção de energia com base em recursos renováveis; - Identificação dos espaços agrícolas e florestais, e das respetivas regras, nomeadamente compatibilidade de usos, apoio à instalação de atividades económicas e equipamentos e infraestruturas de interesse público; - Incentivos à instalação de atividades de turismo, recreio e lazer; - Identificação e definição de regras flexíveis que permitam a instalação de atividades turísticas em determinadas áreas de elevado potencial do concelho (dentro e fora dos aglomerados); - Identificação e programação de investimentos municipais na melhoria da rede de acessibilidades a essas áreas; - Identificação e definição do regime dos espaços culturais, nomeadamente os de valor cultural e as áreas de vocação religiosa; - Identificação e definição do regime das áreas de interesse patrimonial no interior de aglomerados.

3.6 Modelo Territorial Atual

O modelo territorial deve ter como principal finalidade construir um esquema para a organização territorial do município de Lamego. No contexto do Plano Diretor Municipal, o modelo apresenta-se como um referencial genérico que, tendo em conta os objetivos globais de ordenamento do território e as conclusões que advêm do diagnóstico anteriormente efetuado, permite sustentar a definição posterior de objetivos e estratégias territoriais mais específicas.

Trata-se portanto de uma interpretação da realidade que visa uma finalidade muito concreta: servir de guia orientador para a formulação de estratégias específicas de atuação em cada parte do território municipal e de potenciação máxima das sinergias entre os vários espaços.

Feito o diagnóstico dos vários sistemas e subsectores do município de Lamego, representa-se agora o modelo territorial atual. O esquema do modelo territorial catual apresentado traduz espacialmente as vocações territoriais atuais e os principais perfis do sistema urbano municipal.

Apresentando como base as especializações físicas do território através da identificação dos principais valores/recursos, potenciais naturais e biofísicos existentes permite, conjuntamente com a especialização funcional atual dos centros urbanos bem como os principais eixos de articulação e respetivos fluxos dominantes, identificar e estratificar o município nas suas várias áreas e polos funcionais.

Assim, o município de Lamego pode ser esquematizado basicamente em 4 áreas funcionais, embora estas se estruturem entre si, nomeadamente nas relações que estabelecem com a sede de concelho:

A **Zona Noroeste** do município, uma zona orograficamente irregular, de uma forma geral integrada no Douro Vinhateiro, existindo ainda no sector mais a este uma zona de transição. Apresenta uma rede viária que assegura a ligação entre os vários núcleos urbanos e os núcleos de Cambres, Valdigem e Sande. Em termos produtivos predomina a produção agrícola vitivinícola embora também exista uma área de floresta. O principal polo de articulação urbana é Cambres que articula em seu redor os aglomerados, sendo necessário assegurar uma maior interligação entre Valdigem e Cambres, bem como de Cambres com os aglomerados do sector noroeste que atualmente se interligam preferencialmente com a cidade. Sublinha-se a presença de algumas unidades turística, bem como uma unidade de produção de lacticínios e um lagar de azeite.

A **Zona Sueste** do município encontra-se sobretudo numa zona de transição, embora exista ainda parte integrado na unidade ambiental do vale do Varosa, encontrando-se o sector mais a sul numa zona de montanha. Predominam ocupação agrícola e a ocupação florestal, existindo pequenas bolsas agroflorestais, contudo uma parte significativa deste território tem área de incultos, em particular na zona de montanha. Nesta zona do concelho, encontram-se os aglomerados de Lalim, Britiande, Ferreirim e Lazarim que articulam os restantes aglomerados, contudo Britiande e Lalim apresentam maior capacidade de polarização, exercendo atração sobre todos os

restantes aglomerados, e, em algumas situações, também sobre os aglomerados de Ferreirim e Lazarim. Salienta-se a presença de pirotecnias, unidades turísticas, unidades de transformação / comercialização de fruta, unidades de transformação de madeira, bem como produção de fumeiro, um matadouro e um alambique.

A **Zona Este** do município, nomeadamente no sector central, é uma região com uma parte mais montanhosa, tendo no sector mais a norte uma área designada de transição e no sector mais oriental denota-se a existência de uma veiga. Verifica-se a existência de áreas de ocupação agrícola e pequenas bolsas de ocupação florestal e agro-florestal, existindo um conjunto de aglomerados de dimensões equivalentes, de uma forma geral de dimensão relativamente reduzida, excetuando Penude que funciona como polo estruturador de todo este território. O polo principal desta zona é assim Penude que apresenta alguma capacidade de polarização dos aglomerados da freguesia de Magueija.

A **Zona Central** do município, que se estende para noroeste e para sul, engloba no sector noroeste uma parte integrante no Douro Vinhateiro, no sector central, sobretudo na parte mais oriental uma zona de transição e a unidade ambiental do vale do Varosa, enquanto no sector a sul e a ocidente da cidade de Lamego integra a zona de montanha. Verifica-se a existência de área de áreas de ocupação agrícola e áreas de ocupação florestal distribuídas um pouco por todo este território, existindo ainda pequenas manchas de ocupação agro-florestal. De uma forma geral os aglomerados são de dimensão reduzida, excetuando a cidade. O polo principal desta zona é a cidade de Lamego que polariza todos os aglomerados desta unidade e os restantes aglomerados do concelho, nomeadamente os aglomerados de 2º nível do concelho (Cambres, Britiande, Penude, Lalim e Valdigem). Nesta zona além da cidade apenas Cepões apresenta alguma capacidade de polarização, contudo é essencialmente sobre os restantes aglomerados da freguesia.

O modelo territorial atual evidencia um território onde proliferam aglomerados relativamente dispersos e de reduzida dimensão, onde além da cidade apenas se destacam 5 polos com alguma capacidade de atração – Cambres, Valdigem, Britiande, Lalim e Penude. A cidade destaca-se substancialmente dos outros aglomerados, "chamando a si" uma substancial área de influência não só ao nível dos serviços de nível superior, mas também nos pequenos serviços de comércio e afins.

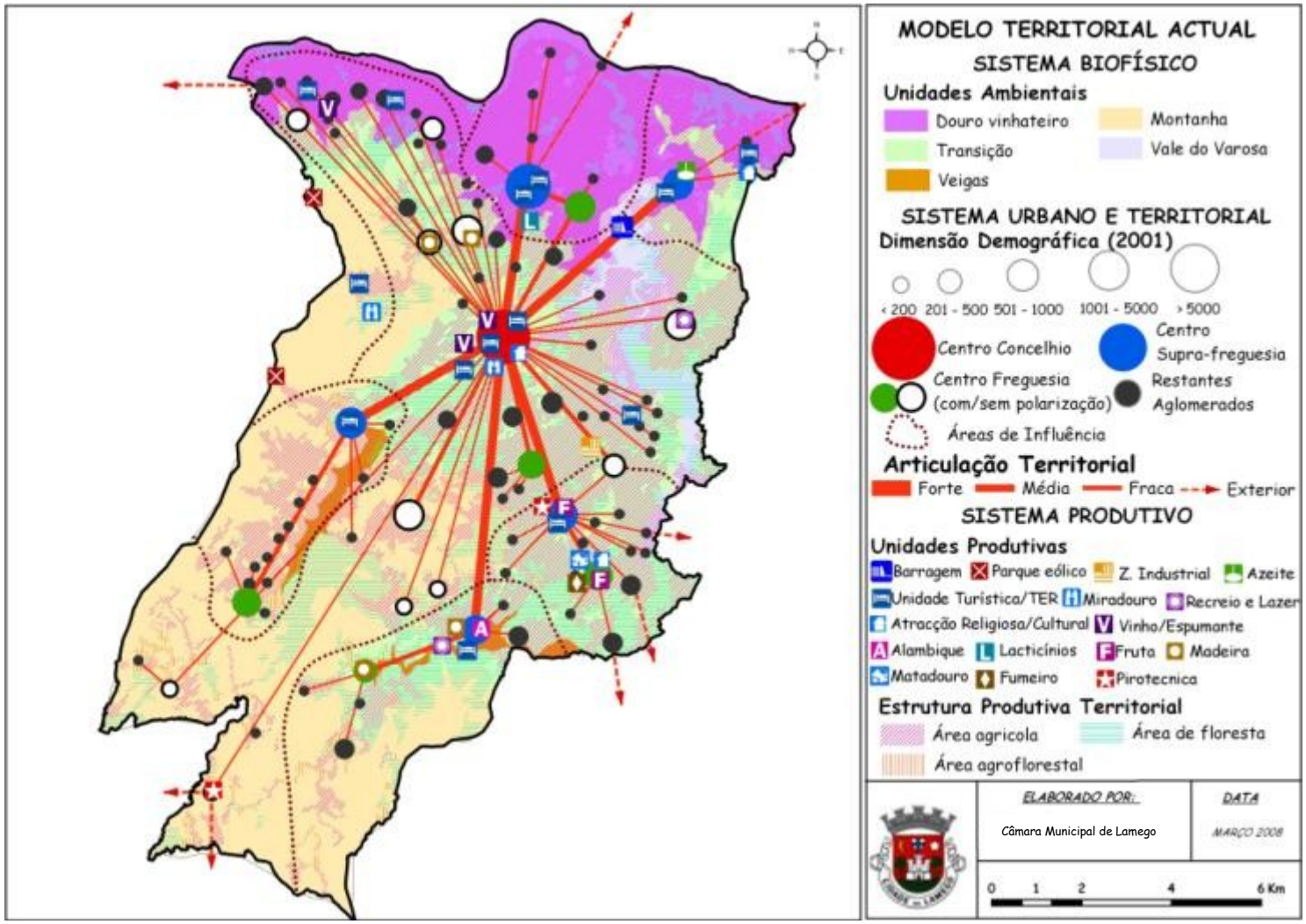

Figura 7 - Esquema do Modelo Territorial Atual

A estrutura urbana é fortemente condicionada pelas EN2, EN222, EN226, EN313, EM521, EM536, EM539 e EM542 ocorrendo ao longo dessas vias as principais articulações entre polos urbanos do município e a polarização exercida sobre os municípios vizinhos. A ocorrência de unidades industriais é diminuta e de reduzida dimensão, existindo várias unidades turísticas.

Os desafios que se apresentam ao município de Lamego, para os quais o PDM deve procurar dar resposta são de várias naturezas, nomeadamente:

- Redefinição e identificação das áreas naturais de elevado valor e sensibilidade, procurando a reabilitação de alguns ecossistemas e a potenciação dos recursos naturais através da definição das regras e dos usos compatíveis nas áreas de maior potencial económico e turístico;
- Controle da construção fora dos perímetros urbanos e em zonas de elevada sensibilidade natural, bem como a redefinição dos atuais perímetros tomando em consideração não só as dinâmicas da procura mas também os desajustamentos verificados em vários dos aglomerados;
- Definição de uma hierarquia urbana, bem estruturada e com vocações dos aglomerados bem definidas e complementarizadas em todo o território municipal, de forma a garantir entre uma efetiva equidade territorial no acesso a bens e serviços públicos fundamentais;
- Definição de uma hierarquia viária que garante um suporte condizente com as necessidades da estrutura urbana a definir e com os respetivos "perfis" dos aglomerados;
- Reordenamento das redes de equipamentos coletivos, sobretudo ao nível da educação, saúde e assistência social, tendo sempre como fim a melhoria da acessibilidade dos utentes e não a aplicação de normas nacionais referenciais de programação ocos no que diz respeito à contextualização dos problemas nas realidades locais;
- Aposta e reforço nas principais fileiras económicas do município, assegurando estruturas e infraestruturas de modo a promover um aumento do aumento do número de empresas num futuro próximo, vocacionadas para outros sectores de atividade ou que reforcem os sectores já existentes;

Apesar de o município apresentar assimetrias territoriais, novas alterações a nível regional poderão criar sinergias e novas orientações de desenvolvimento das quais o PDM não deve, nem pode se alhear, procurando antecipar realidades futuras próximas e articular o ordenamento municipal com as novas realidades regionais. É o caso da construção do IC26 entre Lamego e Trancoso, que reforçará a atração exercida por Lamego sobre os municípios a este e sueste.

É sabido que eixos desta dimensão e importância têm por vezes efeitos contrários aos desejados, constituindo-se muitas vezes como os principais catalisadores do esvaziamento demográfico de uma região ou município. Importa por isso, acautelar o futuro, e, sobretudo derivado da A24, apetrechar o município de espaços, estruturas e meios que garantam a atratividade deste perante outros. A lógica urbana deverá igualmente ser repensada à luz destas novas perspetivas, bem como as opções de reforço na articulação viária interna.

Novos desafios estão já na eminência do amanhã, e poderão, se bem aproveitados pelo município, constituir o ponto de viragem de um território atualmente em declínio demográfico, mas que poderá, potenciando aquilo que tem de melhor, almejar o tão desejado aumento da sua qualidade de vida e da vitalidade económica local.

4 VISÃO PROSPETIVA E ESTRATÉGICA

Este capítulo resulta de um exercício de prospetiva elaborado para o concelho de Lamego, no qual foram consideram alguns fatores específicos que se destacam no concelho, ao mesmo tempo que se avalia de que forma estes afetem as estratégias de ordenamento do futuro.

É com base neste exercício de prospetiva que se pode com maior segurança e empirismo traçar os principais cenários de desenvolvimento e apresentar o modelo territorial desejável para o município de Lamego nos próximos anos.

Durante o processo de elaboração do exercício de prospetiva para o concelho de Concelho, foi solicitado a vários técnicos e agentes políticos da região que identificassem quais os padrões subjacentes, as tendências e os fatores que estão em ação no território.

A análise matricial dos impactos, combinados numa matriz de influência e de dependência, permitiu-nos selecionar as 15 variáveis mais influentes para o desenvolvimento futuro no concelho de Lamego:

- Investimentos turísticos estruturantes;
- Atracão / Repulsão de Vila Real;
- Capacidade de atracão e polarização da sede do concelho;
- Evolução da procura turística;
- Estrutura da população ativa;
- Evolução da população total;
- Evolução das unidades e atividades turísticas locais;
- Taxa de desemprego jovem;
- Evolução do sector agrícola;
- Peso relativo dos jovens (-25 anos);
- Disponibilidade de solo urbano;
- Construção do IC26 (Lamego-A24/Trancoso-IP2);
- Consolidação da importância dos núcleos urbanos secundários (Britiande, Cambres, Lalim, Penude e Valdigem);
- Procura de solos e de edifícios para primeira habitação;
- Capacidade de acolhimento industrial e empresarial;
- Modificação das atividades e das fontes de rendimento no meio rural.

4.1 O Futuro Desejável: O Concelho que queremos em 2022

O exercício realizado permitiu enunciar e descrever alguns dos futuros possíveis do concelho de Lamego. Trata-se de um exercício meramente exploratório que tem como objetivo fundamental o de balizar o leque de alternativas e possibilidades de evolução, função da dinâmica previsível e potencial de um conjunto de fatores críticos que têm condicionado e/ou condicionarão as transformações deste território ao longo das duas próximas décadas. Vários destes fatores são externos e independentes da vontade e do poder de decisão da população, dos atores locais e da própria Câmara Municipal. Mas muitos outros dependem da capacidade e da determinação coletiva, o que remete para uma "margem de manobra" real e efetiva que deve ser tida em conta na definição das políticas municipais e muito em particular na política de ordenamento do território que o Plano Diretor Municipal deve corporizar, orientar e concretizar.

A questão que agora se coloca é a de saber qual o cenário desejável de evolução do concelho. Ou, dito de outra forma, que concelho querem os responsáveis autárquicos, os agentes locais e a população em 2022?

A resposta a esta questão tem que ser fundada na ambição e vontade coletiva mas não pode deixar de ter em conta as várias possibilidades e alternativas, bem como as perspetivas e as visões veiculadas no âmbito de outros documentos e planos de nível superior, regional ou nacional. Nem tudo é possível e nem tudo é aconselhável. O cenário desejável não é, nem pode ser, o cenário ideal mas apenas o cenário possível face a essas mesmas ambições e às condicionantes intrínsecas, internas e externas.

O desenho deste cenário, que mais à frente descrevemos, assentou, em primeiro lugar, na ambição e na vontade da Câmara Municipal, veiculadas pelo Senhor Presidente e Vereadores nas reuniões e debates com a equipa responsável pela revisão do Plano Diretor Municipal. Em segundo lugar, nos contributos formulados pelos Senhores Presidentes de Junta, pelos agentes locais e pelos técnicos da Câmara Municipal no âmbito de reuniões de trabalho, seminários e colóquios realizados ao longo durante o processo de revisão do plano. Finalmente, nos contributos da própria equipa técnica que formulou hipóteses e propostas de trabalho diversas, tendo em conta a análise e o diagnóstico realizados, o enquadramento estratégico extraído de outros documentos e planos e o exercício de prospetiva territorial atrás descrita.

O esboço do cenário do futuro desejado e possível, que enunciaremos de seguida, tem conta o exercício de diagnóstico ou de retrospetiva feito anteriormente, a avaliação prospetiva realizada, as visões formuladas pelos diferentes planos e programas mas também a ambição do concelho em matéria de desenvolvimento e de ordenamento.

De forma muito sucinta e genérica, poderemos descrever este cenário como um cenário de rutura, marcado pelo querer fazer de **Lamego um concelho polarizador, atrativo, polinucleado, ordenado, empreendedor e competitivo, sustentável e equitativo**.

- Um concelho polarizador, no sentido de potenciar a condição de nó rodoviário principal e "placa giratória" do Douro Superior que tornaram o concelho mais acessível para os territórios envolventes e, ao mesmo tempo mais próximo dos grandes centros urbanos, capacitando-o de uma maior capacidade polarizadora.
- Um concelho mais atrativo, no sentido de uma maior capacidade de fixação da população, de maior poder de atração de novos residentes, turistas ou meros utilizadores/beneficiários de bens e serviços públicos e de captação de maiores e mais diversificados investimentos produtivos.
- Um concelho polinucleado, no sentido de reforçar ou consolidar o papel e as funções de um conjunto de núcleos urbanos secundários que permita uma melhor redistribuição espacial da população e das atividades e que evite uma desertificação rápida e acentuada da grande maioria dos espaços rurais.
- Um concelho ordenado, no sentido de um controle mais estreito da expansão urbana e da dispersão do parque habitacional ou ainda de uma melhor harmonização e compatibilização dos diferentes usos do solo rural.
- Um concelho empreendedor, no sentido de maiores iniciativas e investimentos produtivos, que permitam um melhor aproveitamento dos recursos naturais e patrimoniais (agroalimentares e turismo), criando e fixando mais riqueza e emprego, em detrimento de uma ideia de estagnação da base produtiva e de um concelho estático.
- Um concelho mais competitivo, no sentido de melhorar e qualificar os fatores que influenciam o seu posicionamento nos diferentes mercados (regional, nacional e internacional).
- Um concelho sustentável, no sentido de uma proteção e valorização eficaz dos recursos e valores naturais e culturais, de um planeamento, execução e gestão eficiente e racional das infraestruturas, equipamentos e serviços e de uma melhoria progressiva dos indicadores de qualidade ambiental.
- Um concelho equitativo, no sentido de garantir a toda a população a igualdade de oportunidades no acesso a bens e serviços públicos fundamentais e aos padrões contemporâneos de qualidade de vida.

Para uma melhor perceção deste cenário, vamos descrevê-lo, de modo impressivo, sob a forma de um "retrato virtual" do concelho nesse horizonte, bem como das dinâmicas territoriais que conduziram a este cenário.

«Concelho rural do Interior Norte de Portugal, o concelho de Lamego sofreu importantes transformações territoriais, sociais e económicas ao longo das últimas décadas. Desde logo, ao nível do seu posicionamento e inserção territorial, o histórico encravamento e isolamento geográfico atenuaram-se com a melhoria das ligações rodoviárias entre a sede do concelho e o setor Este (equivalente ao IC26) e a respetiva requalificação do acesso aos nós da A24, sendo hoje o seu território mais acessível e as deslocações externas da sua população mais fáceis. A consolidação do papel e das funções urbanas da cidade de Lamego induziram um processo de crescimento e desenvolvimento do concelho, que beneficiou do alargamento e da diversificação das oportunidades de emprego de proximidade aí geradas para fixar parte da sua população autóctone e atrair novos residentes. O mesmo fenómeno verificou-se aliás também em relação aos municípios vizinhos.

O processo de crescimento e de desenvolvimento não ocorreu de forma homogénea e equilibrada dentro das fronteiras do concelho, assistindo-se a uma consolidação do papel e das funções urbanas da cidade, em detrimento das outras áreas, nomeadamente as de muito baixa densidade, onde o declínio demográfico ameaça gravemente o desenvolvimento sustentado. O aglomerado urbano da Cidade beneficiou, por seu lado, do alargamento e da diversificação das oportunidades de emprego de proximidade aí geradas para fixar a sua população autóctone e atrair novos residentes provenientes predominantemente dos territórios rurais envolventes. O mesmo fenómeno verificou-se, aliás, também em relação aos principais centros urbanos mais próximos, em particular com Vila Real, que continua a ser, conjuntamente com Peso da Régua, um elo fundamental de interação nomeadamente no que concerne à rede de cidades do Douro. Este processo de cooperação está ainda associado a uma crescente complementaridade funcional verificada entre esses centros urbanos, cuja influência e atração territorial tende a exercer-se nos mais diversificados setores e atividades. Estes três centros urbanos formam, cada vez mais, aquilo a que se pode denominar Cidade do Douro.

Do ponto de vista da base económica regional, as principais alterações verificaram-se ao nível da recomposição do sector vitivinícola e do desenvolvimento do sector turístico. No primeiro caso, a estagnação dos preços e a contração dos mercados conduziu a uma maior concorrência interna, implicando a fusão das várias adegas cooperativas do concelho apenas numa, que permitiu ganhar escala e capacidade de exportar para os mercados globais. Quanto ao turismo, o aumento da procura e da oferta com os vários projetos turísticos e o reforço dos investimentos e da diversificação das atividades e serviços, traduziu-se num crescimento significativo da sua importância económica e social no concelho, tendo contribuído para o aumento do emprego no concelho.

Ao nível das políticas regionais e municipais de desenvolvimento, importa realçar a redução significativa dos meios canalizados para as regiões do interior, em geral, e, em particular, para o concelho de Lamego. Esta redução foi, em parte, compensada pelo aumento da eficácia das políticas municipais, graças aos avanços verificados em termos de associativismo intermunicipal que promoveu e dinamizou projetos e iniciativas de maior escala e com maior impacto territorial, além de contribuir para uma vigilância mais atenta da gestão dos dinheiros públicos.

No domínio do sistema biofísico e ambiental, as mudanças operadas induziram uma degradação dos recursos e da paisagem, embora a uma escala controlável sendo que a inversão das tendências depende só das vontades políticas e das atitudes das comunidades. A alteração das práticas agrícolas, a minimização dos impactes ambientais e a exploração mais equilibrada dos recursos naturais têm permitido uma proteção e uma valorização mais eficaz do património natural e paisagístico do concelho. Relativamente à pressão humana sobre o meio, há a assinalar a presença de focos de contaminação proveniente do dejeto de águas inquinadas e de efluentes domésticos (onde as ETAR'S têm contribuído para minimizar os seus efeitos), a degradação da paisagem provocada por intrusões visuais e a ocorrência de usos incorretos do solo em áreas sujeitas a riscos naturais. Estes problemas foram já todos eles identificados e exigem por parte das entidades responsáveis a tomada de medidas de proteção dos sistemas fundamentais, de definição de regras claras de ocupação e de promoção das boas práticas e da gestão eficaz dos recursos.

Os espaços adectos a usos urbanos tiveram um crescimento global praticamente nulo, tendo-se verificado sobretudo a sua redistribuição geográfica e espacial e a inclusão de áreas verdes no interior dos perímetros urbanos. Outra das pressões sobre o meio fez-se sentir ao nível da ocupação urbanística, tendencialmente desordenada, fragmentada e desqualificada, nos meios já de si bastante densificados. A ocupação de solos para a função habitacional não se registou da mesma forma para todas as freguesias, confirmando-se uma tendência de dicotomia entre os espaços rurais e a sede de concelho/núcleos urbanos mais dinâmicos. Nos primeiros, as obras de construção/requalificação habitacional abrandaram e apontam para uma estagnação do sector, enquanto na cidade e nos núcleos urbanos secundários, a pressão urbanística fez-se notar de forma mais intensa. Em termos das dinâmicas de ocupação do solo, importa sublinhar ainda a ligeira redução da área de vinha e o ligeiro aumento das áreas florestais e das áreas afetas a outras culturas produtivas.

Ao nível da população residente, o concelho conseguiu suster o processo de declínio e de esvaziamento demográfico tendo hoje uma população superior a 25000 habitantes, situação que resulta da capacidade de atracão e concentração da população na cidade. Esta inversão resultou da capacidade de renovação, atracão e fixação da população, provocado pelo abrandamento da emigração, o regresso à "terra" de antigos emigrantes, o incremento da imigração e a instalação de novos residentes oriundos dos concelhos vizinhos. O reforço do potencial demográfico do concelho foi acompanhado por um ligeiro rejuvenescimento da população. O peso dos idosos e o respetivo índice de dependência diminuíram ligeiramente, enquanto o peso dos jovens e o índice de juventude cresceram moderadamente mas de forma progressiva e contínua.

Em termos de povoamento, realça-se o crescente processo de redistribuição geográfica e espacial da população, sintetizado num desequilibro territorial interno. Com efeito, os espaços rurais mais periféricos assistem ao crescente esvaziamento e perda da sua demografia, ao passo que a cidade e os núcleos urbanos de Britiande, Cambres, Lalim, Penude e Valdigem tendem a concentrar as

maiores taxas de atração e renovação da população. A concentração relativa da população verificou-se ainda ao nível dos aglomerados mais próximos da cidade que estabilizaram os seus potenciais demográficos.

A evolução ao nível das redes de infraestruturas básicas foi marcada, por um lado, pelo aumento generalizado dos graus de cobertura e, por outro lado, pela incapacidade ou amadorismo em garantir os padrões de qualidade exigidos por uma clientela urbana, tendo em conta os elevados custos de exploração e manutenção destas infraestruturas. Em termos de acessibilidades internas, os investimentos realizados ao nível da rede municipal, nomeadamente ao nível da pavimentação de algumas vias, embora reduzidos, contribuíram para uma melhoria desejável nas ligações entre as diferentes freguesias e a cidade. Subsistem ainda alguns problemas ao nível da drenagem de águas pluviais, da sinalização e da segurança rodoviária. No que diz respeito ao saneamento básico, a cobertura e a qualidade dos serviços é satisfatória em termos de abastecimento domiciliar de água e drenagem e tratamento de águas residuais, mas também neste domínio subsistem dificuldades financeiras importantes, só parcialmente resolvidas pelo aumento considerável das tarifas. Na recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos (RSU) verificam-se progressos significativos, quer em termos da taxa de cobertura e da frequência da recolha, quer em termos da recolha seletiva e da reciclagem.

As redes de equipamentos coletivos asseguram uma boa cobertura do concelho e garantem uma qualidade de serviços ajustada às necessidades da população. Em termos gerais podemos afirmar que se registou uma tendência para a reorganização dos serviços. Ao nível do sistema educativo importa realçar o reforço da oferta e a qualificação no ensino pré-primário e uma crescente concentração dos alunos do ensino básico em centros escolares. De um modo geral, as instalações e os meios disponíveis são adequados e de boa qualidade, o que coloca o concelho numa boa posição relativamente à região envolvente e ao país. Ao nível do sistema de saúde, verificou-se o alargamento da tipologia e a melhoria qualitativa dos serviços fornecidos pelo Hospital de Lamego, mas também no centro de saúde se verificam algumas melhorias. Ao nível do apoio social, existem serviços de apoio domiciliar em todo o concelho e centros de acolhimento em diferentes freguesias, salientando-se também a existência de lares de idosos com capacidade de resposta à procura existente. Finalmente, os equipamentos culturais, de lazer e desporto estão distribuídos pelos aglomerados mais importantes, sendo de salientar a diversidade e a qualidade dos serviços facultados na cidade.

Em termos urbanísticos vale a pena referir o fraco crescimento global do solo urbano, tendo-se verificado sobretudo a sua redistribuição pelos aglomerados mais dinâmicos. A expansão urbana foi mais significativa na sede do concelho e aglomerados mais próximos, graças à criação de novas frentes urbanas e à integração e articulação do tecido urbano consolidado. Verificou-se ainda algum crescimento urbano nos principais núcleos secundários e uma tendência para um fraco ou nulo crescimento nos restantes aglomerados, bem como a contenção dos fenómenos de dispersão e de extensão dos processos de urbanização.

As dinâmicas urbanas foram condicionadas pelo aumento da procura de 1ª habitação, quer da população autóctone, que emigra cada vez menos, quer de população externa, oriunda dos concelhos vizinhos, atraída pelas boas condições e qualidade de vida oferecidas por Lamego. Verificou-se ainda uma procura de solos e habitações para segunda residência, estimulada pelas invulgares condições naturais, paisagísticas e ambientais do concelho, a melhoria das acessibilidades e a sua proximidade aos principais centros urbanos da região e do Litoral Norte.

Relativamente ao parque habitacional importa realçar a manutenção do ritmo de construção de novos edifícios, fruto do crescimento demográfico e das alterações ao nível da composição e da dimensão dos agregados familiares. A melhoria das condições de alojamento foi também significativa, verificando-se que atualmente uma grande maioria das habitações dispõe das infraestruturas e serviços correspondentes necessários. Em termos de reconstrução e reabilitação do património edificado, e muito embora se tenham dado passos significativos neste domínio, é necessário acelerar o ritmo das intervenções públicas e privadas.

A generalidade dos núcleos urbanos dispõe atualmente de infraestruturas urbanas capazes e suficientes muito embora o pleno aproveitamento da capacidade instalada esteja ainda longe de ser conseguido. Permanecem também algumas carências ao nível do equipamento e mobiliário urbano, da qualidade dos espaços de uso coletivo e dos espaços verdes, bem como das infraestruturas viárias. Estas carências não afetam todavia a boa qualidade de vida urbana que, quando comparada com os padrões regionais e nacionais, continua a ser elevada.

Finalmente em termos do sistema económico e produtivo importa referir a positiva evolução do Índice do Poder de Compra Concelhia e do Produto Interno Bruto. Esta evolução resultou sobretudo de um maior ritmo de desenvolvimento económico do concelho, e da diversificação da sua base produtiva, que beneficia mais da riqueza produtiva gerada no concelho e está menos dependente das transferências financeiras externas e das prestações sociais.

Ao nível do emprego, note-se o aumento da taxa de atividade e o emprego da população jovem, nomeadamente no que diz respeito à população feminina, a diminuição do peso dos agricultores, o ligeiro aumento do emprego no sector secundário e a consolidação da importância do sector terciário, em particular no turismo, nos serviços e atividades conexas, como os principais empregadores do concelho. A evolução dos salários acompanhou de perto a da região e do país, sendo de notar a contenção dos salários agrícolas graças à progressão da mecanização. A elevação dos níveis de qualificação dos recursos humanos é outro facto que merece ser assinalado, bem como o sensível aumento das taxas de desemprego que afeta em particular os estratos da população com maior nível de instrução.

O sector vitivinícola continua a ter uma importância primordial na economia local, muito embora o acréscimo da concorrência interna tenha provocado a recomposição do tecido produtivo, nomeadamente o desaparecimento dos pequenos produtores e a consolidação do peso das explorações de média e grande dimensão. Paralelamente, a reestruturação do sector cooperativo e a expansão e modernização das unidades de vinificação têm permitido uma melhor valorização comercial dos produtos finais e dado ao sector maior estabilidade. Assistimos

ainda à diversificação das atividades e das fontes de rendimento nas zonas rurais, em grande parte induzidas pelo desenvolvimento do turismo e da economia social, o que tem contribuído para a contenção do processo de desertificação e para o alargamento e o reforço da estrutura económica concelhia. Quanto à floresta, continua a ser reduzida a sua importância económica e social.

Do ponto de vista da indústria transformadora e atividades afins, de realçar o declínio do sector da construção civil, em grande parte compensado pelo crescimento do sector agroalimentar. O tecido industrial continua a ser maioritariamente constituído por pequenas unidades de produção.

Finalmente, os serviços e o comércio conheceram uma evolução lenta e errática, merecendo no entanto realce os serviços de índole social que constituem atualmente uma importante fonte de emprego e de rendimento para a população do concelho. Quanto ao sector turístico, o seu desenvolvimento tem sido determinante para a criação de riqueza e de emprego, sobretudo de população jovem, nomeadamente nos vários investimentos turísticos estruturantes que surgiram no concelho. Também as várias unidades de turismo rural, distribuídas por todo o concelho, se foram agregando progressivamente a outros equipamentos e serviços, fazendo hoje de Lamego um destino de turismo e lazer com importância relevante no panorama regional. A vinha e o vinho, o turismo de natureza e aventura, o património cultural e religiosos, a paisagem e o lazer constituem atrativos suficientes para que este sector continue a desempenhar nos próximos anos um papel de alavanca no desenvolvimento social e económico deste território.»

O cenário que se propõe encontra-se resumido no quadro que se segue.

Lamego em 2022 – Cenário Desejável	
Contexto territorial	Concelho rural do Interior Norte de Portugal em processo de transformação das dinâmicas territoriais; Transformação na inserção territorial com o atenuar do encravamento e isolamento geográfico; Consolidação do papel e das funções urbanas da cidade de Lamego; Alargamento e diversificação das oportunidades de emprego na cidade, fixando a população autóctone e atraindo novos residentes; Consolidação do papel e das funções urbanas da cidade, em detrimento das outras áreas.
Base económica regional	As mudanças verificaram-se ao nível da recomposição do sector vitivinícola e do desenvolvimento do sector turístico; O concelho orientou-se para sectores com crescente procura, nos quais se destaca o turismo; A aposta no turismo permitiu aumentar a procura e a oferta turística, verificando-se um reforço dos investimentos; Crescimento da importância económica e social do turismo, tendo contribuído para o aumento do emprego no concelho
Políticas regionais e municipais	Redução significativa dos meios canalizados para as regiões do interior; Redução compensada pelo aumento da eficácia das políticas municipais; Avanços verificados ao nível da cooperação promoveram e dinamizaram projetos e iniciativas de maior escala e com maior impacto territorial.
Sistema biofísico e ambiental	As mudanças induziram alguma degradação dos recursos e da paisagem; Presença de focos de contaminação proveniente de águas inquinadas e de efluentes domésticos (onde as ETAR'S têm contribuído para minimizar os seus efeitos); Degradação da paisagem provocada por intrusões visuais e ocorrência de usos incorretos do solo em áreas sujeitas a riscos naturais; Ocupação urbanística, tendencialmente desordenada, fragmentada e desqualificada, nos espaços mais densificados; A ocupação habitacional não registou a mesma dinâmica em todas as freguesias, confirmando a dicotomia entre os espaços rurais e a sede de concelho/núcleos urbanos mais dinâmicos; Na cidade e núcleos secundários a pressão urbanística fez-se notar de forma mais intensa; Preservação e valorização do território incluído na Rede Natura 2000.
População e povoamento	O concelho tem conseguido com dificuldade suster o processo de declínio demográfico; Aumento da capacidade de renovação, atracão e fixação da população, provocado pelo abrandamento da emigração, o regresso à "terra" de antigos emigrantes, o incremento da imigração e a instalação de novos residentes oriundos dos concelhos vizinhos; O envelhecimento parece ter estabilizado, com o peso dos jovens e o índice de juventude a crescerem moderadamente mas de

Lamego em 2022 – Cenário Desejável	
	forma progressiva e contínua; Crescente processo de redistribuição geográfica e espacial da população; Os espaços rurais mais periféricos assistem ao crescente esvaziamento e perda da sua demografia, ao passo que a cidade e os núcleos urbanos de Britiande, Cambres, Lalim, Penude e Valdigem tendem a concentrar as maiores taxas de atração e renovação da população.
Infraestruturas	Aumento generalizado dos graus de cobertura das redes de infraestruturas básicas; Dificuldade em garantir os padrões de qualidade exigidos, em virtude dos elevados custos de exploração e manutenção destas infraestruturas. Os investimentos realizados ao nível da rede municipal, nomeadamente ao nível da pavimentação de algumas vias, embora reduzidos, contribuíram para uma melhoria desejável nas ligações entre as diferentes freguesias e a cidade. A cobertura e a qualidade dos serviços é satisfatória em termos de abastecimento domiciliar de água e drenagem e tratamento de águas residuais, mas também subsistem dificuldades financeiras; Nos RSU verificam-se progressos significativos quer na cobertura e frequência, quer na recolha seletiva e reciclagem.
Equipamentos	Boa cobertura das redes de equipamentos coletivos; Tendência de reorganização dos serviços; Reforço da oferta e a qualificação no ensino pré-primário e uma crescente concentração dos alunos do ensino básico em centros escolares; Na saúde, refira-se o alargamento da tipologia e a melhoria qualitativa dos serviços fornecidos pelo Hospital de Lamego, mas também no centro de saúde se verificam algumas melhorias; Na ação social existem serviços de apoio domiciliar em todo o concelho e centros de acolhimento em diferentes freguesias, salientando-se também a existência de lares de idosos com capacidade de resposta à procura existente; Os equipamentos culturais, de lazer e desporto estão distribuídos pelos aglomerados mais importantes, sendo de salientar a diversidade e a qualidade dos serviços facultados na cidade.
Urbanismo, dinâmicas urbanas e parque habitacional	Fraco crescimento global do solo urbano, tendo-se verificado sobretudo a sua redistribuição pelos aglomerados mais dinâmicos. Tendência para expansão urbana mais significativa na sede do concelho e aglomerados mais próximos, graças à criação de novas frentes urbanas e à integração e articulação do tecido urbano consolidado; Contenção dos fenómenos de dispersão e de extensão dos processos de urbanização; As dinâmicas urbanas foram condicionadas pelo aumento da procura de 1ª habitação;

Lamego em 2022 – Cenário Desejável	
	Maior procura de solos e habitações para segunda residência, estimulada pelas invulgares condições naturais, paisagísticas e ambientais do concelho; Manutenção do ritmo de construção de novos edifícios, fruto do crescimento demográfico e das alterações ao nível da composição e da dimensão dos agregados familiares; Melhoria das condições de alojamento, tendo a maioria das habitações infraestruturas e serviços básicos; A qualidade de vida urbana é apreciável e reconhecida pelos residentes e visitantes.
Sistema económico e produtivo	Aumento do Índice do Poder de Compra Concelhio e do Produto Interno Bruto; Maior ritmo de desenvolvimento económico do concelho, e da diversificação da sua base produtiva, que beneficia mais da riqueza produtiva gerada no concelho e está menos dependente das transferências financeiras externas e das prestações sociais; Aumento da taxa de atividade e do emprego da população jovem, nomeadamente no que diz respeito à população feminina, a diminuição do peso dos agricultores, o ligeiro aumento do emprego no sector secundário e a consolidação da importância do sector terciário; O sector primário continua a exercer uma importância primordial na economia do concelho Diversificação das atividades e das fontes de rendimento nas zonas rurais, em grande parte induzidas pelo desenvolvimento do turismo e da economia social; As atividades industriais são limitadas e estão associados à satisfação de necessidades do mercado local ou à transformação dos recursos e produções essencialmente de natureza concelhia; Os serviços e o comércio conheceram uma evolução lenta. Realce para os serviços sociais que constituem uma importante fonte de emprego e de rendimento; O turístico tem sido determinante para a criação de riqueza e de emprego; A evolução recente das políticas e o despertar para o aproveitamento dos recursos turísticos do concelho perspetivam um desenvolvimento sustentado do sector, contribuindo para melhorar as condições socioeconómicas.

4.2 Um Caminho: Estratégias de Desenvolvimento e de Ordenamento

Conforme o previsto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 316/2007, de 19 de Setembro, na redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, o Plano Diretor Municipal visam estabelecer, nomeadamente "a tradução, no âmbito local, do quadro de desenvolvimento do território estabelecido nos instrumentos de natureza estratégica de âmbito nacional e regional", a expressão territorial da estratégia de desenvolvimento local" e a articulação das políticas sectoriais com incidência local". Nesse sentido, e depois de estabelecido o cenário desejável de evolução do concelho de Lamego para os próximos dez anos, importa agora traçar e balizar o caminho, isto é definir o modo como poderemos concretizar este cenário e o futuro para o qual ele aponta.

Duas notas prévias. A primeira é que o cenário em causa é relativamente abrangente, integrando uma série de aspetos e de componentes que ultrapassam largamente a esfera de competências e atribuições do município, e portanto das políticas estritamente municipais, cabendo, em alguns casos, ao estado Central e à própria iniciativa privada a sua concretização. Nestes casos, a Câmara Municipal terá um papel de facilitador, devendo exercer a sua magistratura de influência para que os restantes agentes concretizem as políticas e os projetos correspondentes. A segunda tem a ver com o campo de ação do Plano Diretor Municipal. Como sabemos, a intervenção deste está limitada por imperativos legais e funcionais, devendo ser encarado como um dos instrumentos necessários à concretização da estratégia e dos objetivos formulados nas páginas seguintes. Mesmo assim, e na ausência de um plano estratégico para o desenvolvimento do concelho, julgamos que este exercício é indispensável não só para colmatar esta lacuna mas também para enquadrar o PDM numa visão mais ampla e coerente.

Decorrendo da visão prospetiva atrás formulada, a estratégia de desenvolvimento e de ordenamento do território municipal tem ainda em conta as estratégias e os objetivos preconizados noutros planos de nível superior, nomeadamente a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), alguns Planos Sectoriais, como é o caso do Plano Rodoviário Nacional (PRN2000), o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000); e o Plano de Desenvolvimento Turístico do Alto Douro Vinhateiro (PDTADV); o Plano Regional aprovado, como é o caso do Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte (PROT-Norte); os Planos Especiais, como o Plano de Ordenamento da Régua e do Carrapatelo (PORC); e o Plano Intermunicipal, como o caso do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro (PIOT-ADV).

Em termos metodológicos, começamos por enumerar e descrever os desígnios e as opções estratégicas de base territorial, estabeleceremos de seguida os objetivos estratégicos e específicos e, finalmente, o Modelo Territorial Futuro, construído a partir das referidas opções estratégicas, dos sistemas estruturantes e das unidades territoriais. De referir ainda que a declinação dos desígnios em

objetivos estratégicos e objetivos específicos será complementada com a enumeração de um conjunto de medidas, ações e projetos, entre os quais se incluem não só muitas das intervenções a incluir no Plano de Acão mas também um conjunto de orientações normativas e programáticas que importa considerar no num instrumento de ordenamento físico do território municipal.

4.2.1 Um território mais Polarizador e Atrativo

Um dos problemas crónicos com que se debateu durante décadas o concelho foi o seu encrave geográfico e a deficiente integração do território nos principais eixos viários da região. Essa questão foi em parte resolvida com a construção da A24. Quanto ao IC26 ainda não há data prevista para o arranque das obras do IC26 (Lamego - Trancoso), podendo o seu atraso ou mesmo a não construção da via significar um retrocesso no desenvolvimento do concelho, previsto para os próximos 10 anos, sobretudo no sentido de melhorar as ligações com os municípios vizinhos (do setor Este). A melhoria das ligações da sede do concelho à rede principal contribuiu para uma maior complementaridade funcional e económica relativamente aos centros urbanos mais próximos. Mas tendo em conta as dinâmicas urbanas e económicas dos municípios envolventes, nomeadamente os municípios da sub-região Douro Sul, Lamego pode e deve tirar partido da sua proximidade e centralidade desde que seja capaz de atrair pessoas e atividades a braços com as consequências da concentração e aglomeração. Para isso é não só necessário melhorar as acessibilidades aos municípios vizinhos (IC26) como criar condições para acolher pessoas e empresas em condições claramente favoráveis e mais atrativas que as que são oferecidas nesses pequenos centros urbanos.

A capacidade de atracão e de polarização do concelho deverá ser melhorada através da melhoria das acessibilidades externas e do aumento da "massa crítica" (demográfica e económica) da cidade. Em consequência desta situação, os níveis e os padrões de funções e serviços assegurados serão capaz de dar à cidade uma maior capacidade polarizadora, assegurando ao mesmo tempo a complementaridade funcional relativamente aos centros urbanos mais próximos. As alterações verificadas ao longo dos últimos anos traduzem um ligeiro crescimento populacional e urbano mas são ainda claramente insuficientes para conferir à cidade de Lamego a dimensão necessária para diminuir a dependência externa. As maiores dificuldades para intensificar este processo prendem-se todavia com fatores de natureza física (orografia, condicionantes naturais e uso do solo) e socioeconómica (mercado fundiário, atividades e emprego). Sendo este um desafio e um objetivo a enfrentar e prosseguir na próxima década, importa pois que o PDM crie condições para a consolidação do papel e das funções urbanas e económicas da cidade, nomeadamente através da sua expansão e de uma melhor interligação com os aglomerados circundantes.

Neste domínio, as opções para o modelo territorial são as seguintes:

1. Garantir a plena inserção do concelho na rede viária nacional e a articulação com os centros urbanos e os territórios envolventes
2. Reforçar a capacidade de atracão e de polarização do concelho

4.2.2 Um Território mais Empreendedor e Competitivo

O objetivo de revestir o território de um maior grau de empreendedorismo e de competitividade advém da consideração da margem de progressão do concelho e da disponibilidade de potenciais que ainda estão por explorar.

Em termos económicos, é reconhecida a importância do sector agrícola, nomeadamente em termos vitivinícolas, o qual tem funcionado como espécie de motor de desenvolvimento do concelho, embora o turismo tenha também um peso cada vez mais significativo. Mas estas forças são, ao mesmo tempo, uma fraqueza, uma vez que a excessiva dependência destas atividades económicas coloca o concelho numa posição de grande fragilidade face às constantes flutuações de preços e mercados. Para além disso, a crise e o declínio que se têm verificado ao longo dos últimos anos, tem contribuído para uma acentuada redução da população agrícola, o que, paralelamente à ausência de oportunidades de emprego noutros sectores não tem permitido a fixação da mão-de-obra no concelho, sobretudo os jovens mais qualificados. O grande desafio que se coloca tem pois uma dupla dimensão: por um lado, a consolidação da importância social e económica do setor agroindustrial, que continuará a ter um papel essencial no desenvolvimento do concelho; por outro lado, a diversificação da base produtiva, aparecendo o turismo como a atividade com mais potencial de crescimento e de desenvolvimento mas devendo também ser incentivadas outras atividades, relacionadas nomeadamente com a valorização dos recursos naturais, os serviços de proximidade e as atividades agrícolas complementares (agroalimentares, artesanais, etc.), sobretudo nas freguesias rurais.

As oportunidades de negócio em torno do sector do turismo e da agro-indústria são no mínimo apetecíveis para finalmente se olhar para o concelho como espaço de investimento.

Neste domínio, as opções para o modelo territorial são as seguintes:

3. Consolidar o papel e a importância económica do sector agroindustrial
4. Reforçar o turismo como atividade geradora de mais-valias

4.2.3 Um Território mais Polinucleado e Ordenado

A estrutura territorial e urbana do concelho é marcada por importantes assimetrias, podendo ser esquematizadas em 4 zonas: A Zona Norte do município, uma zona orograficamente irregular, de uma forma geral integrada no Douro Vinhateiro, existindo ainda no sector mais a este uma zona de transição. O principal polo de articulação urbana é Cambres, sendo necessário assegurar uma maior interligação entre Valdigem e Cambres, bem como de Cambres com os aglomerados do sector noroeste que atualmente se interligam preferencialmente com a cidade. A Zona Sueste do município encontra-se sobretudo numa zona de transição, embora exista ainda parte integrado na unidade ambiental do vale do Varosa, encontrando-se o sector mais a sul numa zona de montanha. Nesta zona do

concelho, encontram-se os aglomerados de Lalim, Britiande, Ferreirim e Lazarim que articulam os restantes aglomerados, contudo Britiande e Lalim apresentam maior capacidade de polarização, exercendo atracão sobre todos os restantes aglomerados, e, em algumas situações, também sobre os aglomerados de Ferreirim e Lazarim. A Zona sudoeste do município, nomeadamente no sector central, é uma região com uma parte mais montanhosa, tendo no sector mais a norte uma área designada de transição e no sector mais oriental denota-se a existência de uma veiga. Verifica-se a de um conjunto de aglomerados de dimensões equivalentes, de um modo geral de dimensão reduzida, excetuando Penude que funciona como polo estruturador. A Zona Central do município engloba no sector noroeste uma parte integrante no Vale Varosa, enquanto no sector a sul e a ocidente da cidade de Lamego integra a zona de montanha. De uma forma geral, os aglomerados são de dimensão reduzida, excetuando a cidade. O polo principal desta zona é a cidade de Lamego que polariza todos os restantes aglomerados do concelho, nomeadamente os aglomerados de 2º nível do concelho (Cambres, Britiande, Penude, Lalim e Valdigem). Nesta zona além da cidade apenas Cepões apresenta alguma capacidade de polarização, contudo é essencialmente sobre os restantes aglomerados da freguesia.

Para além do desafio evidente do reequilíbrio do atual sistema territorial e urbano, existe um outro, diretamente relacionado com este, e que tem que ver com a contenção do processo de esvaziamento e de envelhecimento demográfico. A questão que se coloca é a de saber se existem condições e meios para suster e inverter esta tendência que se vem observando desde a segunda metade do século passado. Embora a redução dos fluxos emigratórios tenha contribuído para atenuar este processo, a verdade é que a ausência de oportunidades de emprego em pouco têm ajudado a alterar esta situação. Mas também não é menos verdade que o concelho tem beneficiado nos últimos anos do incremento da imigração, e que os movimentos pendulares casa/trabalho prenunciam algumas alterações que importa considerar e incentivar. No entanto, a atração e a fixação de novos residentes, sobretudo jovens, está muito dependente da capacidade de criação de emprego, estando esta dependente da iniciativa empresarial que continua a ser reduzida. As oportunidades criadas pelo desenvolvimento das atividades turísticas podem ajudar a resolver este problema, não devendo no entanto ser estas concebidas como uma espécie da solução "miraculosa", mas não será de descurar a atracão de residentes de fim-de-semana ou ainda de autóctones que querem regressar à terra e às origens.

Em termos de infraestruturas básicas e de equipamentos coletivos, o esforço desenvolvido ao longo dos últimos anos permitiu colmatar muitas das necessidades neste domínio, encontrando-se hoje o concelho numa situação aceitável e claramente superior à de muitos dos concelhos do Litoral. Os desafios que se colocam agora são de três tipos: completar as redes atuais com os projetos e obras em falta; reordenar e ajustar essas redes em função das novas realidades territoriais, sociais e económicas; e assegurar sua gestão e manutenção tendo em conta critérios de eficácia social e eficiência económica. O exercício realizado ao nível da rede educativa deve ser estendido a outros domínios com o objetivo de

qualificar a oferta e satisfazer a procura efetiva, atual e futura. Os maiores investimentos a realizar na próxima década concernem o fecho e adequação da rede viária e os equipamentos sociais e culturais.

O controle da expansão urbana e o combate à dispersão do habitat foram objetivos fixados pelo atual PDM mas que, fruto de diversas vicissitudes, não foram totalmente concretizados. Para além das necessárias correções cartográficas e reconfigurações dos perímetros urbanos, importa, na sequência da avaliação minuciosa das dinâmicas demográficas e urbanas, e também da estratégia de desenvolvimento e de ordenamento preconizada, assegurar condições para uma expansão urbana, onde tal for considerado necessário, equilibrada e consequente. Os princípios que devem nortear o conjunto de propostas a apresentar oportunamente devem privilegiar a racionalização das infraestruturas existentes, considerar a realidade fundiária local, bem como a natureza das pressões e da procura atual e potencial. Relativamente à dispersão do habitat, importa corrigir e adequar as normativas, umas vezes demasiado rígidas, outras demasiado flexíveis, de modo a evitar estrangulamentos e permissividades injustificáveis.

Neste domínio, as opções para o modelo territorial são as seguintes:

5. Promover o desenvolvimento do concelho e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e coesão territorial
6. Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural

4.2.4 Um Território mais Sustentável e com Qualidade de Vida

A preservação e a valorização dos recursos e dos valores patrimoniais são hoje considerados como elementos fundamentais de qualquer estratégia coerente e consistente de desenvolvimento e de ordenamento do território. O concelho de Lamego, pela sua localização estratégica, beneficia da sua integração no Vale do Douro, inscrito na Lista Património Mundial da UNESCO, e abrange ainda espaços de elevado valor biofísico, com vocações específicas de conservação e valorização, como é o exemplo a vasta área classificada como Rede Natura 2000. Tendo presente as orientações formuladas no âmbito do Plano Setorial da Rede natura devem ser garantidas as diretrizes que visam proteger e valorizar os espaços classificados do concelho, aproveitando a sua mais-valia ambiental. A sustentabilidade do território significa também dar valor aos recursos existentes no concelho, exercício que deve começar logo no seio dos mais jovens, com o conhecimento e aprendizagem ambiental da importância biológica, riqueza paisagística e fragilidade ecológica dos espaços naturais e do Vale do Douro e com o reforço da identidade local e da sua relação com o meio. Esta atenção prestada aos valores paisagísticos, naturais e culturais deve assegurar a conservação e a valorização dos espaços. As apostas de valorização deverão contemplar recursos como a água, o património construído, arqueológico e vernacular ou ainda as áreas sensíveis e de risco, no sentido de aliar a conservação e a "rentabilização" social e económica.

Um processo de desenvolvimento sustentável implica também a concretização de um direito constitucional e de um princípio básico em matéria de ordenamento do território: a igualdade de oportunidades no acesso a bens e serviços públicos fundamentais. Tendo em vista a necessidade de assegurar este direito e este princípio, importa repensar o modelo de organização e de estruturação do território municipal à luz desta nova realidade e dos desafios correspondentes. Ora, como a generalidade dos concelhos do interior, também no concelho de Lamego se tem verificado um processo de esvaziamento e envelhecimento demográfico e de declínio económico dos espaços rurais marginais e periféricos. Esta situação coloca problemas e desafios de diversa índole, entre os quais destacamos a degradação dos recursos e valores naturais e paisagísticos e a diminuição da qualidade de vida das suas populações. A situação é tanto mais problemática quando se verifica que, na maioria dos casos, foram feitos investimentos consideráveis em infraestruturas e equipamentos que estão agora subaproveitados ou simplesmente desativados. Não sendo de todo aceitável, quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista social, abandonar estes espaços à sua sorte, importa pois encontrar-lhe novas vocações e novos equilíbrios. Importa pois garantir a sustentabilidade destes espaços e as condições e a qualidade de vida para as populações que aí querem continuar a viver. Como importa também rever e adaptar os princípios e as normas de uso do solo rural, tendo em conta as vocações e as condicionantes intrínsecas à preservação dos recursos e valores naturais, mas compatibilizando usos dominantes com usos complementares por forma a garantir a indispensável flexibilidade na gestão do território.

Neste domínio, as opções para o modelo territorial são as seguintes:

7. Preservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos naturais e tecnológicos
8. Assegurar a equidade territorial no aprovisionamento de infraestruturas e equipamentos e na universalidade do acesso aos respetivos serviços

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS POLARIZADOR E ATRATIVO **Desencravar e Irradiar**	**1. Garantir a plena inserção do concelho na rede viária nacional e a articulação com os centros urbanos e os territórios envolventes**	1.1. Melhorar as ligações entre a sede do concelho e os eixos viários estruturantes	- Eixo rodoviário de ligação (IC26)	**Criação de condições para a implantação de grandes infraestruturas viárias por parte do Estado** • Definição de graus de flexibilidade regulamentar que não impeçam a construção de grandes vias rodoviárias no concelho;
		1.2. Melhorar a articulação do concelho com os centros urbanos e os territórios envolventes	- Melhoria das infraestruturas viárias de ligação entre o concelho e os municípios envolventes; - Construção da variante do Desterro e Circular Externa de Lamego; - Promoção de projetos de articulação intermunicipal; - Melhoria da articulação da rede de transportes públicos interurbanos;	

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS POLARIZADOR E ATRATIVO **Desencravar e Irradiar**	**2. Reforçar a capacidade de atração e de polarização do concelho.**	2.1. Consolidar o papel e as funções urbanas e económicas da cidade	- Regeneração urbana e revitalização do tecido comercial da cidade - Incentivo e/ou programação da construção de equipamentos e serviços âncora; - Reconstrução e Ampliação da Biblioteca Municipal de Lamego e Instalação do Arquivo Histórico; - Reforçar o papel da cidade na prestação de serviços;	**Reforço do papel da sede do concelho como prestador de serviços públicos e privados** • Concentração na sede do concelho das áreas de equipamentos estruturantes a propor; • Definição de regras flexíveis que permitam a instalação de atividades privadas de comércio e serviços relevantes na sede do concelho;
		2.2. Atrair e fixar novos residentes	- Criação de novos loteamentos; - Promoção de uma imagem do concelho associada à qualidade de vida, procurando atrair jovens casais e fomentar a reabilitação do parque habitacional para segundas residências.	**Criação de condições para aumentar a atratividade habitacional do concelho** • Promover a consolidação dos espaços residenciais; • Criação de espaços residenciais de expansão;
		2.3. Atrair e fixar iniciativas e investimentos	- Adaptação e Recuperação de 2 Edifícios no Centro Histórico a Centro Design e Museu Prata - Aquisição e recuperação de edifícios para Centros de artesanato, das artes e ofícios tradicionais e de acolhimento de artistas - Requalificação do largo da feira; - Ações de promoção dos recursos, potencialidades e atividades económicas do concelho, através da realização de eventos temáticos e da participação em feiras nacionais e internacionais.	**Criação de condições para captar o investimento privado no sector secundário e terciário** • Identificação de novas áreas industriais e empresariais e/ou reforço das existentes, e definição de regras de instalação de atividades nas mesmas; • Criar condições para a exploração de recursos energéticos renováveis; • Definição de regras flexíveis para a instalação de unidades de produção de energia renovável.

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS EMPREENDEDOR E COMPETITIVO **Diversificar e Qualificar**	**3. Consolidar o papel e a importância económica do sector agroindustrial**	3.1. Incentivar e apoiar a modernização e reestruturação do sector agroindustrial e promover e apoiar novas iniciativas e investimentos, fomentar parcerias estratégicas, a inovação e a modernização dos processos produtivos e das empresas	- Promover a valorização e promoção comercial dos produtos agrícolas com maior valor de mercado; - Estímulo à modernização/expansão das unidades de transformação e à sua instalação em zonas empresariais; - Apoio à dinamização tecnológica; - Incentivo à modernização das unidades de transformação; - Ações de qualificação da mão-de-obra local, nomeadamente no setor agroalimentar e turismo; - Certificação das produções locais, em particular dos produtos agrícolas.	**Reforço da ligação entre os aglomerados e as atividades rurais na sua envolvente** • Identificação e definição regulamentar de critérios mais favoráveis para a instalação de edifícios associados às práticas agropecuárias na periferia dos aglomerados inseridos em espaços rurais, através da qualificação de áreas junto dos perímetros urbanos com capacidade para receber atividades agropecuárias intensas, atividades que deverão sair dos aglomerados; • Definição de regras de construção de habitação em espaços com atividade agrícola, potenciando a manutenção do estatuto das quintas do Douro; • Identificação e manutenção de espaços de atividades agrícolas em solos de elevada aptidão agrícola no interior de aglomerados;
		3.2 Promover os recursos e as atividades, conferindo-lhes uma imagem de notoriedade e de qualidade	- Ações de promoção dos recursos, potencialidades e atividades económicas do concelho; - Participação em feiras nacionais e internacionais e apoio à organização dos agentes turísticos locais e iniciativas e eventos de animação turísticos;	

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS EMPREENDEDOR E COMPETITIVO **Diversificar e Qualificar**	**4. Reforçar o turismo como atividade geradora de mais-valias**	4.1. Criar condições para a instalação de projetos de desenvolvimento turístico, apostando na instalação de novas unidades turísticas	- Identificação e delimitação de áreas para a instalação de projetos turísticos; - Incentivo à criação de novos equipamentos e unidades turísticas; - Rede de Postos de Turismo e Centro de Informação Turística (CIT); - Requalificação do Cais de Bagaúste e adaptação para desportos não motorizados; - Instalação do Centro de Design e do Museu de Prata; - Adaptação do complexo desportivo de Lamego a Centro de alto rendimento; - Centro Interpretativo da Mascara de Lazarim; – Museu do Entrudo - Centro Interpretativo da Máscara Ibérica; - Parque de Campismo - Serra das Meadas	**<u>Criação de condições para a instalação de atividades de turismo, recreio e lazer</u>:** • Identificação e definição de regras flexíveis que permitam a instalação de atividades turísticas em determinadas áreas de elevado potencial do concelho; • Identificação e programação de investimentos municipais na melhoria da rede de acessibilidades a essas áreas; • Identificação e definição do regime dos espaços culturais, nomeadamente espaços de valor cultural e áreas de vocação religiosa; • Identificação e definição do regime das áreas de interesse patrimonial no interior de aglomerados
		4.2. Diversificar as iniciativas locais direcionadas para o turismo, em conciliação com o comércio e serviços locais	- Viver Lamego/Gestão e Animação do Programa de Ação - Requalificação do Espaço Público Denominado Eixo Barroco; - Promoção, Animação e Divulgação e Valorização Turística do concelho e da região do Douro; - Academia de Artes – Espaço Interdisciplinar de Encontro e Convergência Criativa.	

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO NAIS POLINUCLEADO E ORDENADO **Estruturar e Harmonizar**	**5. Promover o desenvolvimento do concelho e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e coesão territorial**	5.1. Reforçar o papel e as funções dos polos urbanos secundários (Britiande, Cambres, Lalim, Penude e Valdigem)	- Reforço das dotações infraestruturais e de equipamentos de utilização coletiva; - Reabilitação da variante de Cambres; - Requalificação da rede viária urbana; - Criação de condições para a instalação de empresas e serviços comerciais; - Construção de habitação social; - Reabilitação de equipamentos e serviços âncora; - Criação de áreas verdes e criação de zonas de recreio e lazer; - Pavilhão Desportivo de Penude.	**Modelo de desenvolvimento multipolar hierarquizado:** Definição de uma hierarquia de aglomerados urbanos, a que correspondam diferentes propostas regulamentares e níveis de investimento em equipamentos e infraestruturas; **Definição de uma hierarquia do sistema de mobilidade e das suas infraestruturas:** • Definição de regras que permitam a distinção das funções de cada nível de via e a sua adequação na rede; • Definição de regras de dimensionamento e imposição da ligação da rede de caminhos florestais e/ou agrícolas apenas ao nível mais baixo da estrutura hierárquica viária; • Programação das vias municipais fundamentais; **Qualificação da mobilidade interna** • Redefinição da forma dos aglomerados, potenciando a habitação nas áreas centrais dotadas de equipamentos e zonas de lazer e potenciando as deslocações a pé, através da diminuição do tempo de acesso às áreas centrais; • Reforço da qualidade e diversidade das infraestruturas viárias nos aglomerados, através da sua melhoria ou de novas vias, fixando padrões físicos de qualidade das mesmas;
		5.2. Completar, reordenar e requalificar as redes de infraestruturas básicas	- Hospital de Lamego; - Requalificação/pavimentação dos espaços públicos urbanos; - Parque de Estacionamento da Sé (Cidade de Lamego) - Parque de Estacionamento de Almacave (Cidade De Lamego) - Remodelação do Parque de Estacionamento e da Central de Camionagem (Cidade De Lamego) - Estacionamento do Desterro e Requalificação da Rua da Calçada	

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO NAIS POLINUCLEADO E ORDENADO **Estruturar e Harmonizar**	**5. Promover o desenvolvimento do concelho e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e coesão territorial**	5.3. Completar, reordenar e requalificar a rede viária concelhia e facilitar a mobilidade interna	- Requalificação de estradas do concelho; - Arruamento de Ligação da EN 226 a Vila Meã - Ferreirim - Requalificação do entroncamento entre a EM 539 e Avões de Cá - Requalificação da Estrada entre Lazarim e Vingada - Requalificação da EM 521 entre o cruzamento de Mazes e a EN n.º2	**Definição de regras de proteção das vias atuais e futuras** • Previsão de afastamentos mínimos das edificações, construções, muros, vedações e árvores, e proibição de acessos diretos e estacionamento automóvel às vias classificadas como de nível 1 na estrutura hierárquica viária; • Regras de segurança e proteção das vias em solo rural, criando perímetros de proteção (sem plantação de árvores na travessia de Espaços Florestais) às vias de nível 1 e 2 da estrutura hierárquica viária; **Reforço da dotação de equipamentos públicos** • Identificação e programação da construção de equipamentos municipais fundamentais; • Identificação e previsão da construção (com dotação de solo) de equipamentos públicos do Estado e equipamentos privados, bem como definição das regras urbanísticas associadas; • Identificação e definição do regime das áreas de equipamentos estruturantes;
		5.4. Reordenar e requalificar a rede de equipamentos	- Implementação da carta educativa e estruturação dos polos escolares – Centros Escolares de Lamego, Ferreirim e Penude e ampliação e requalificação de escolas do 1º CEB; - Polidesportivo da Sé; - Pavilhão desportivo de Penude; - Recuperação e adaptação do edifício denominado "padaria do cantinho" para sede dos escuteiros; - Aquisição e recuperação de edifícios a Centro de Atividades Ocupacionais do Castelo; - Centro de acolhimento de artistas; - Ampliação do cemitério, área envolvente e construção da casa mortuária da Cruz Alta;	

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO NAIS POLINUCLEADO E ORDENADO **Estruturar e Harmonizar**	**6. Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural**	6.1. Reestruturar e requalificar o perímetro urbano da cidade	- UOPG's para as áreas de expansão urbana; (habitação, comércio, serviços e equipamentos âncora, …); - UOPG sobre áreas a reabilitar; - Projeto de regeneração urbana da cidade: - Requalificação urbanística da Ribeira do Coura; - Requalificação de espaços públicos	**Adequação da disponibilização de solo urbano às necessidades efetivas** • Delimitação de grandes áreas de expansão dos aglomerados sem infraestruturação como UOPG; • A reclassificação do solo como solo urbano tem carácter excecional, sendo obrigatoriamente seguida sempre de propostas de qualificação urbanística do mesmo; • Reconfiguração do perímetro privilegiando a inclusão e exclusão de soma nula, as colmatações e o fecho de áreas consolidadas; **Manutenção do atual estatuto de solo urbano** • Manutenção do atual perímetro urbano exceto em situações pontuais de redefinição, quando se verificam incompatibilidades e desde que o solo não esteja urbanizado e/ou edificado; • Execução de correções e ajustamentos dos limites dos perímetros, quando se verificam erros no atual plano devido a deficiência da cartografia então utilizada; • Ter em consideração as limitações na reclassificação do solo na área do POAV; **Reforço do sentido de pertença ao lugar e do sentido de comunidade, através da criação de espaços de encontro e cidadania** • Identificação e previsão dotacional de espaços verdes e de utilização coletiva, em especial em zonas centrais associadas a equipamentos públicos; Programação da construção de espaços municipais para este fim;
		6.2. Reestruturar e requalificar os perímetros urbanos dos polos secundários	- Requalificação urbana e ambiental dos aglomerados; - UOPG nas áreas de expansão dos principais aglomerados urbanos; - Requalificação urbanística do espaço urbano consolidado; - Disponibilização de solo urbano para novas edificações; - Requalificação e criação de espaços públicos; - Valorização da estrutura verde e de áreas de Lazer.	

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO NAIS POLINUCLEADO E ORDENADO **Estruturar e Harmonizar**	**6. Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural**	6.3. Conter e disciplinar a expansão urbana e a edificação fora dos perímetros urbanos	- Reconfiguração dos perímetros urbanos; - Requalificação dos espaços públicos e de socialização; - Incentivar a reabilitação do parque habitacional; - Consolidar e valorizar os núcleos rurais; - Criar condições para a legalização das construções;	**Racionalização na utilização das infraestruturas** • Concentração da capacidade edificatória nos terrenos já infraestruturados; • Programação do reforço da intervenção municipal ao nível da infraestruturação destas áreas urbanas ou de áreas de urbanização programada; • Delimitação de espaços de habitação rural em solo rural; **Estruturação dos aglomerados, redesenhando a sua forma e criando centros que polarizem a vida urbana** • Proposta de desenho de perímetros urbanos que facilite a locomoção e mobilidade interna no aglomerado, com vias a convergirem para o centro radial e preferência pela localização no centro dos principais polos de vida comunitária; **Manutenção da edificação mesmo em situação de incompatibilidade** • Manutenção da situação de ocupação atual, assegurando o direito a ações e intervenções de conservação, desde que não agravem eventuais desconformidades, mas impedindo ampliações ou o reforço da atual presença; • Previsão de capacidade edificatória em áreas próximas das referidas no ponto anterior, dentro do mesmo aglomerado, preparadas para receber estas edificações; • Previsão de intervenção municipal ao nível da urbanização das parcelas do aglomerado referidas anteriormente;

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO NAIS POLINUCLEADO E ORDENADO **Estruturar e Harmonizar**	**6. Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural**	6.4. Harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural	- Preservação dos espaços agrícolas situados na envolvente dos aglomerados, - Flexibilizar a instalação de usos compatíveis com as atividades agroflorestais que sejam fundamentais para a economia rural. - Manutenção da diversidade paisagística no concelho, através da preservação de espécies de valor reconhecido; - Manutenção / recuperação das culturas tradicionais; - Permitir o aparecimento de investimentos turísticos do tipo agro-ecológico no espaço rural.	**Reconhecimento das pré-existências** • Manutenção da situação de edificação atual (construção e usos), assegurando o direito a ações e intervenções desde que não agravem eventuais desconformidades; **Manutenção dos usos rurais atuais mesmo em situação de mudança de qualificação do solo** Manutenção da situação de ocupação atual, assegurando o direito ações/intervenções desde que não agravem eventuais desconformidades;

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS SUSTENTÁVEL E COM QUALIDADE DE VIDA **Preservar e Igualizar**	**7. Preservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos**	7.1. Proteger e valorizar a Estrutura Ecológica Municipal	- Preservar e recuperar sistemas fundamentais da paisagem; - Conservação das espécies de floresta ripícolas que ocorrem ao longo dos principais cursos de água; - Proteger e criar áreas naturais nos espaços urbanos sem aptidão para a edificação, podendo alguns destes assumir um uso de espaços verdes e de utilização coletiva; - Manutenção/recuperação da drenagem natural das linhas de água em espaços urbanos; - Criação de percursos pedestres para a valorização paisagística;	**Adoção de medidas de proteção e valorização ambiental, de salvaguarda dos ecossistemas e da intensificação dos processos biofísicos** • Propor usos preferenciais e medidas de gestão potenciadoras e valorizadoras dos sistemas ecológicos. • Identificação e definição do regime da estrutura ecológica municipal; • Identificação e regime dos espaços naturais; **Adoção de medidas de proteção e promoção de bens patrimoniais imóveis** • Identificação e definição do regime dos bens patrimoniais imóveis e dos respetivos perímetros de salvaguarda; • Identificação e definição do regime dos espaços culturais, nomeadamente espaços de particular valor cultural e áreas de vocação religiosa; • Identificação e definição do regime das áreas de interesse patrimonial no interior de aglomerados urbanos; **Redes de água e saneamento básico** • Definição de regras para a proteção das zonas de captação de água; • Definição de regras para a proibição das atividades agropecuárias intensivas que se traduzam em potencial fonte poluidora de recursos hídricos junto destes (utilização da qualificação de solos para este fim como meio de diminuir o impacto poluidor de atividades agrícolas, interpondo entre estas e os recursos hídricos a floresta como uso dominante); • Programação de intervenções para assegurarem o cumprimento de níveis mínimos de atendimento de serviço aos cidadãos; **Definição de regras para a localização das ETAR**

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS SUSTENTÁVEL E COM QUALIDADE DE VIDA **Preservar e Igualizar**	**7. Preservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos**	7.2. Utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos naturais e tecnológicos	- Identificação de recursos naturais com interesse económico; - Manutenção e incentivo da agricultura em solos de elevada aptidão agrícola (solos de RAN); - Promover práticas de utilização racional de fertilizantes e pesticidas nas margens dos cursos de água; - Promover a minimização dos impactos das cheias e aumentar a disponibilidade de águas subterrâneas; -Minimizar os riscos de contaminação dos sistemas de tratamento de águas residuais domésticos e de efluentes provenientes de instalações agropecuárias. - Reduzir o risco de incêndio nas manchas de resinosas localizadas (construção de caminhos florestais, pontos de água, postos de vigia, etc.); - Redução da desertificação do solo em áreas de incultos ou ardidas recentemente com elevada declivosidade, através da conservação e recuperação do coberto vegetal. - Mitigar intrusões visuais causadas por lixeiras e escombreiras; - Promover práticas de utilização energética mais sustentáveis, minimizando os impactes ambientais e os custos associados;	**Aumento da segurança no interior dos aglomerados urbanos** Identificar áreas sem condições de segurança (áreas de erosão, sensíveis a incêndios, em zona de cheia, ou próximas de instalações com risco de explosão) e criar regras que assegurem a sua não utilização para edificação; Programar a intervenção municipal na qualificação dos espaços urbanos com edificação, nomeadamente na melhoria das acessibilidades e combate a incêndios; Criar regras de diminuição da proximidade entre os aglomerados e as zonas de floresta, não qualificando solos para este fim junto aos perímetros urbanos; **Poluição, sucatas e incêndios** Identificar e definir regras que permitam a instalação de infraestruturas de vigilância e reservas hídricas para combate a incêndios; **Eficácia na fiscalização da elaboração e monitorização dos Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística das pedreiras**

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS SUSTENTÁVEL E COM QUALIDADE DE VIDA **Preservar e Igualizar**	**7. Preservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos**	7.3. Proteger e valorizar o património natural, paisagístico e cultural	- Adaptação e Recuperação da Cisterna (Monumento Nacional) a Espaço Público; - Adaptação e Recuperação do Castelo De Lamego (Monumento Nacional) a Museu Militar; - Recuperação e Requalificação do Bairro Do Castelo (Espaço Público); - Valorização Patrimonial da Mata e Escadório de Nossa Senhora dos Remédios; - Requalificação e promoção do Parque Biológico da Serra das Meadas; - Conservação dos habitats/espécies e sensibilização para a proteção dos valores naturais na área de Rede Natura 2000; - Reabilitação e divulgação do património cultural - Ações de mitigação das intrusões visuais; - Classificação do património concelhio; - Ações de reabilitação dos sítios, edifícios e valores patrimoniais; - Ações de requalificação dos espaços culturais e das áreas de vocação religiosa; - Valorização do Património Cultural através da instalação de outro tipo de atividades; - Desenvolvimento de ações de promoção do património religioso; - Valorização e divulgação dos valores culturais do concelho. - Parque de lazer do Bairro da Ponte.	**Melhoria da qualidade ambiental nos aglomerados** • Identificação e definição das regras urbanísticas associadas à estrutura ecológica urbana, espaços sem capacidade edificatória mas indispensáveis ao equilíbrio e valorização ambiental do solo urbano, nomeadamente áreas verdes e de utilização coletiva, áreas verdes e de proteção e salvaguarda, e áreas verdes de enquadramento; • Reduzir a vulnerabilidade a riscos naturais, identificando e definindo regras urbanísticas associadas a estas zonas;

DESÍGNIOS	OPÇÕES ESTRATÉGICAS	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES E PROJETOS	ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES
UM TERRITÓRIO MAIS SUSTENTÁVEL E COM QUALIDADE DE VIDA **Preservar e Igualizar**	**8. Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e equipamentos e na universalidade do acesso aos respetivos serviços**	8.1. Garantir a manutenção de serviços públicos mínimos nos espaços rurais periféricos	- Reconverter as antigas escolas primárias em espaços de apoio social e cultural; - Campo de jogos e de lazer; - Criação de espaços intergeracionais de convívio e lazer, incluindo TIC e acesso à Internet. - Apoio domiciliar a idosos - Incentivo à criação de atividades e serviços comerciais móveis e itinerantes e a utilização e rentabilização dos equipamentos através das coletividades de carácter associativo; - Criação de serviços públicos itinerantes;	**Melhoria da equidade dos cidadãos no acesso a bens e serviços** • Identificação e definição do regime dos espaços para infraestruturas; • Identificação e programação de espaços de equipamentos em aglomerados mais afastados dedicados à prestação (em regime virtual) de serviços da administração; • Apoiar o estabelecimento de programas de habitação a custos controlados, em especial na sede do concelho e nas UOPG, definindo percentagens mínimas de solo e/ou fogos para este fim **Melhoria das condições de habitação** Aumentar o conforto e as condições de habitabilidade em zonas atualmente desfavorecidas no interior dos aglomerados, identificando e definindo regras urbanísticas associadas a estas zonas.
		8.2. Melhorar a acessibilidade e as condições de mobilidade das populações rurais	- Beneficiação e retificação de troços municipais; - Melhoria dos caminhos municipais; - Requalificação/pavimentação dos arruamentos urbanos; - Requalificar as vias urbanas e os acessos domiciliares nos aglomerados rurais; - Permitir a utilização dos serviços de transportes escolares pela população.	

4.3 Modelo Territorial Futuro

O Modelo Territorial Futuro representa a inscrição espacial da visão, ambição, desígnios e opções estratégicas que sintetizam o rumo a imprimir às políticas municipais de desenvolvimento e de ordenamento territorial de Lamego no horizonte 2022. É, pois, o novo mapa de um concelho que se pretende mais polarizador, atrativo, polinucleado, ordenado, empreendedor e competitivo, sustentável e com qualidade de vida. Esta formulação prospetiva e voluntarista do Modelo Territorial ancorou-se na análise retrospetiva e no diagnóstico da situação atual, na avaliação dos cenários de desenvolvimento e ainda na visão, ambição, desígnios e opções estratégicas.

A construção deste Modelo Territorial foi feita em dois tempos: no primeiro, elaboramos o esquema funcional, que agrega os sistemas estruturantes (sistema biofísico, sistema urbano e povoamento, sistema de acessibilidades e mobilidade e sistema produtivo de base territorial), e traduz o modo de organização e de funcionamento do território; no segundo, procedemos à elaboração do esquema de ordenamento, onde se define a estrutura de ordenamento do território (classes e categorias de uso do solo[1], rede viária, solos afetos à estrutura ecológica municipal, unidades operativas de planeamento e gestão e condicionantes diversas), e que traduz, de alguma forma, a evolução preconizada para a estrutura de ocupação e uso do território municipal.

4.3.1 Espaços e Unidades Territoriais

À luz das opções estratégicas de desenvolvimento adotadas e dos objetivos de estruturação territorial delineados, sugere-se para o território de Lamego uma divisão em dois espaços submunicipais que por sua vez se subdividem em Unidades Territoriais com características específicas, sendo esses espaços os seguintes:

- **Norte**: cuja unidade integra todo o sector norte do concelho, abrangendo a subunidade de cambres e engloba a generalidade do espaço municipal integrado no douro vinhateiro.
- **Sul**: esta unidade integra o restante território municipal, abrangendo as subunidades territoriais de Lamego, Penude e Britiande, englobando os espaços de montanha e transição do concelho.

Os espaços territoriais subdividem-se em unidades com características próprias individualizadas que constituem a base do modelo territorial, as quais permitem espacializar adequadamente as medidas e ações em que se detalha a estratégia do plano, quer sejam relativas a investimentos estruturantes, sejam relativas à

[1] Os perímetros urbanos presentes nos mapas esquemáticos que de seguida se apresentam são meramente indicativos, chamando-se a atenção que no caso da área urbana da cidade Lamego, a mancha considerada integra toda a área do Plano de Urbanização de Lamego, considerada como uma área de unidade funcional no sistema urbano municipal, apesar de extravasar a área do perímetro urbano da cidade definido nesta proposta de Plano.

salvaguarda e valorização dos valores naturais, sejam relativas a medidas de gestão territorial, ou sejam ainda relativas a orientações para o planeamento municipal e para programação de ações setoriais.

A identificação destas unidades territoriais traduz e fundamenta uma necessidade de abordagem e intervenção conjunta no território nelas contido. As unidades correspondem, em alguns casos, a áreas com padrões de ocupação do solo razoavelmente homogéneos, claramente identificáveis e individualizados no território local, e em outros casos, a conjuntos de áreas com padrões de ocupação distintos, que se poderão considerar subunidades. Em ambas as situações a proposta é a idêntica: estudo e/ou planeamento territorial integrado.

Espaço Sub-Municipal 1 – *Norte*

Este espaço sub-municipal Norte do concelho integra todo o sector norte do concelho de Lamego, abrangendo a subunidade de Cambres.

Unidade Territorial 1.1 – *Cambres*

A unidade territorial de Cambres, na zona norte do município, é uma zona orograficamente irregular, de uma forma geral integrada no Douro Vinhateiro, existindo ainda no sector mais a este uma zona de transição. Apresenta uma rede viária que assegura a ligação entre os vários núcleos urbanos e os núcleos de Cambres, Valdigem e Sande. Em termos produtivos predomina a produção agrícola vitivinícola embora também exista uma área de floresta. O principal polo de articulação urbana é Cambres que articula em seu redor os aglomerados, sendo necessário assegurar uma maior interligação entre Valdigem e Cambres, bem como de Cambres com os aglomerados do sector noroeste. Sublinha-se a presença de algumas unidades turística, bem como uma unidade de produção de lacticínios e um lagar de azeite.

Espaço Sub-Municipal 2 – *Sul*

Este espaço sub-municipal Sul do concelho integra todo o sector da zona central e do setor sul do concelho de Lamego, abrangendo as subunidades de Lamego, Penude e Britiande.

Unidade Territorial 2.1 – *Lamego*

Esta unidade constitui uma área central do município, não só a nível administrativo, mas também a nível dos equipamentos e infraestruturas e engloba o principal aglomerado populacional do concelho. Esta unidade que se estende na zona central para sul, engloba no sector noroeste uma parte integrante no Douro Vinhateiro, no sector central, sobretudo na parte mais oriental uma zona de transição e a unidade ambiental do vale do Varosa, enquanto no sector a sul e a ocidente da cidade de Lamego integra a zona de montanha. Verifica-se a existência de área de áreas de ocupação agrícola e áreas de ocupação florestal distribuídas um pouco por todo este território, existindo ainda pequenas manchas de ocupação agro-florestal. De uma forma geral, os aglomerados são de dimensão reduzida,

excetuando a cidade. O polo principal desta zona é a cidade de Lamego que polariza todos os aglomerados desta unidade e os restantes aglomerados do concelho de Lamego, nomeadamente os aglomerados de 2º nível do concelho (Britiande, Cambres, Lalim, Penude e Valdigem). Nesta zona além da cidade apenas as sedes de freguesia apresentam alguma capacidade de polarização, contudo é essencialmente sobre os restantes aglomerados da freguesia.

Unidade Territorial 2.2 – *Britiande*

A unidade de Britiande constitui uma pequena unidade, no sector este do município, que se encontra sobretudo numa zona de transição, embora exista ainda parte integrado na unidade ambiental do vale do Varosa, encontrando-se o sector mais a sul numa zona de montanha. Predominam ocupação agrícola e a ocupação florestal, existindo pequenas bolsas agroflorestais, contudo uma parte significativa deste território tem área de incultos, em particular na zona de montanha. Nesta zona do concelho, encontram-se os aglomerados de Britiande, Lalim, Ferreirim e Lazarim que articulam os restantes aglomerados, contudo Britiande, pela sua localização, apresenta maior capacidade de polarização, exercendo atração sobre os restantes aglomerados e, em algumas situações, também sobre os aglomerados de Lalim, Ferreirim e Lazarim. Salienta-se a presença de pirotecnias, unidades turísticas, unidades de transformação / comercialização de fruta, unidades de transformação de madeira, bem como produção de fumeiro, um matadouro e um alambique.

Unidade Territorial 2.3 – *Penude*

A unidade de Penude constitui uma pequena unidade no sector oeste do município. É uma unidade que se apresenta mais montanhosa, tendo no sector mais a norte uma área designada de transição e no sector mais oriental denota-se a existência de uma veiga. Verifica-se a existência de áreas de ocupação agrícola e pequenas bolsas de ocupação florestal e agro-florestal, existindo um conjunto de aglomerados de dimensões equivalentes, de uma forma geral de dimensão relativamente reduzida, excetuando Penude que funciona como polo estruturador de todo este território. O polo principal desta zona é assim Penude que apresenta alguma capacidade de polarização dos aglomerados da freguesia de Magueija.

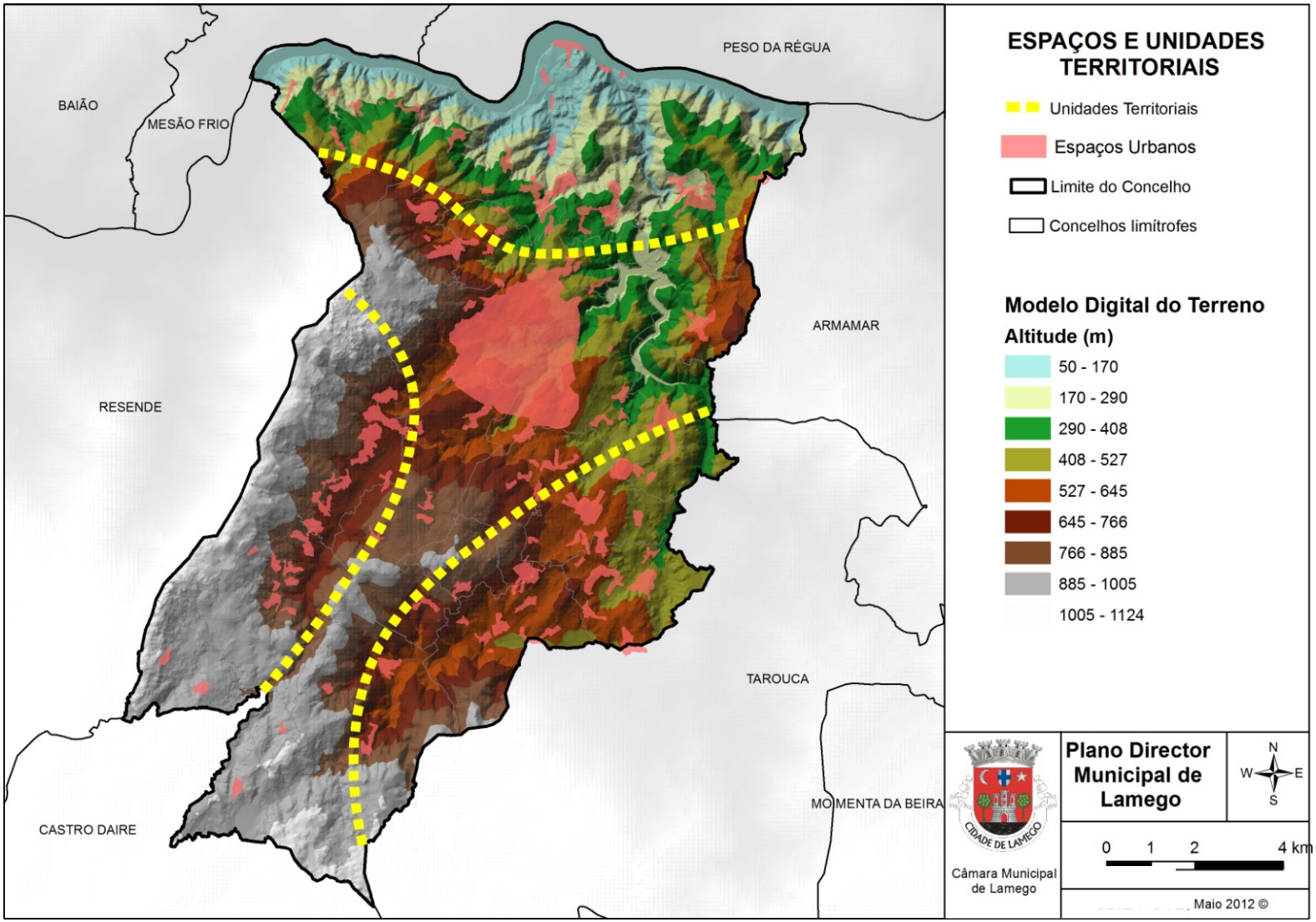

Figura 8 - Espaços e Unidades Territoriais de Lamego

4.4 O Esquema Funcional

O esquema funcional do Modelo Territorial Futuro visa identificar e explicitar a estrutura geral da organização do território, as respetivas componentes e as suas relações. Deve ser entendido como uma representação das várias componentes e das relações de uma realidade complexa e das opções subjacentes à configuração dos quatro desígnios, no quadro da mesma estratégia de desenvolvimento territorial, e não como uma mera justaposição dos mesmos. A incidência da visão e das opções estratégicas sobre os sistemas integrantes do modelo territorial está explicitada no quadro síntese que a seguir se apresenta.

Tratando-se de um concelho marcado pelo relativo encravamento físico e geográfico, pela insuficiente capacidade de atração e de polarização da sua sede, pelo desequilíbrio da rede urbana ou ainda pelas assimetrias internas na distribuição de população e atividades, a estrutura e o modelo de organização preconizados apontam, como vimos atrás, para uma maior polarização, atratividade, competitividade, empreendedorismo, equilíbrio, ordenamento, sustentabilidade e qualidade de vida.

Ou, dito de outro modo, para uma estrutura territorial onde seja: garantida a inserção do concelho na rede viária nacional e a articulação com os centros urbanos e os territórios envolventes; reforçada a atratividade e capacidade de polarização do concelho; consolidado a importância do sector agroindustrial e reforçado o papel do turismo como atividade geradora de mais-valias; melhor estruturada e hierarquizada rede de aglomerados; preservada e valorizada a biodiversidade e o património (natural, paisagístico e cultural); e reforçada a equidade social e territorial no acesso a bens e serviços públicos fundamentais;

Os principais componentes deste modelo, que correspondem aos sistemas estruturantes, são: o sistema de proteção e valorização ambiental (sistema biofísico); o sistema urbano e o povoamento; o sistema de acessibilidade e conectividade; e o sistema produtivo de base territorial. As relações entre estes componentes são múltiplas e diversificadas, merecendo particular realce as seguintes:

- A relação entre o sistema biofísico e o sistema produtivo, uma vez que os recursos patrimoniais, em particular a paisagem, constituem uma grandes potencialidades de desenvolvimento do concelho;
- A relação entre o sistema de acessibilidade e o sistema urbano, influenciando o primeiro as lógicas de distribuição e concentração espacial da população;
- A relação entre o sistema de acessibilidade e o sistema produtivo, condicionando o primeiro a localização de algumas atividades e, sobretudo, a fraca atratividade económica e empresarial do concelho.

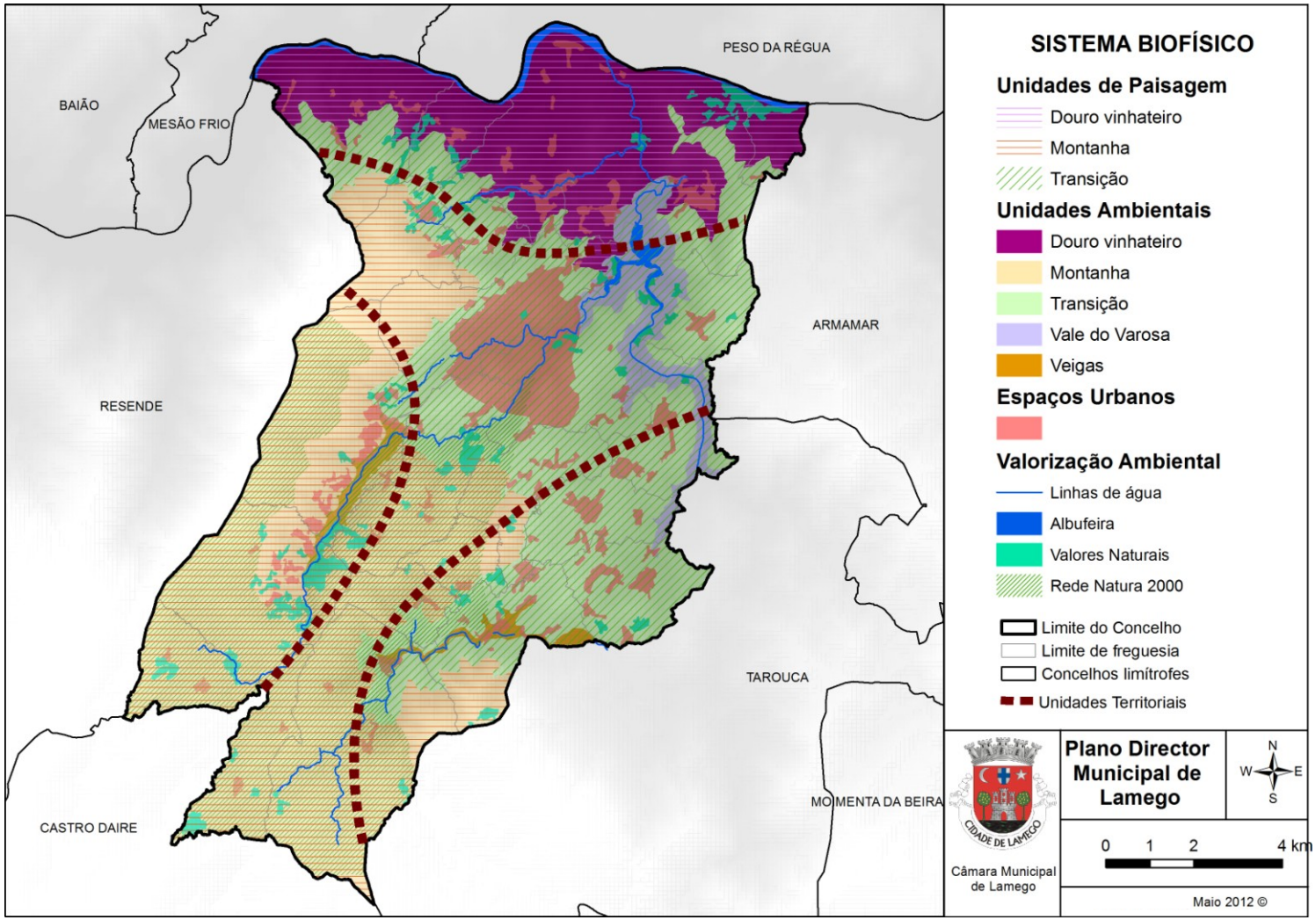

Figura 9 - Sistema Biofísico de Lamego

Sistema urbano e povoamento

O sistema urbano proposto procura equilibrar a rede urbana existente, reforçando o papel e as funções da sede do município (1º Nível – Lamego, juntamente com os aglomerados envolventes de modo a consolidar um polo urbano mais alargado) e a sua influência sobre a totalidade do território municipal, assim como potenciar o papel das centralidades de 2º Nível (Cambres, Penude, Britiande, Lalim e Valdigem) e de 3º Nível (restantes sedes de freguesia).

No caso de Cambres procurar-se-á um reforço na dotação de serviços e equipamentos que fomentem a capacidade económica consolidando assim a zona norte do município em torno deste polo, procurando também tirar partido da proximidade com a cidade de Peso da Régua. Embora a sede de concelho exerça forte polarização, importa reforçar a articulação de modo a evitar o esvaziamento do território.

Em Britiande e Penude pretende-se reforçar a dotação funcional, em articulação e complementaridade á sede de concelho, de modo a que os efeitos de atração de outros concelhos sobre o concelho sejam minorados. Estes polos, conjuntamente com os outros aglomerados de 2º e 3º nível, serão fundamentais para minimizar o esvaziamento do território. Conjuntamente com a dotação funcional, deverá ser também dinamizada a política de solos de modo a assegurar um reforço da capacidade construtiva de modo a colmatar necessidades habitacionais locais, combatendo assim a fuga populacional para o exterior, nomeadamente através da instalação de novas atividades geradoras de emprego. No caso de Britiande o reforço na dotação de equipamentos e serviços deverá ser articulado com o aglomerado de Lalim, de modo a permitir à população do sector oeste ter oferta de equipamentos e serviços com boas condições de acesso, procurando a retenção da população neste território, reforçando-se a ligação entre os aglomerados.

Por último, o núcleo urbano da sede do município (cidade) constitui o principal polo urbano concelhio onde se concentram as principias funções e serviços de nível superior, devendo ser potenciado um reforço deste polo urbano. Apesar do "policentrismo" proposto através do reforço dos núcleos urbanos anteriormente referidos, caberá à cidade de lamego o papel de grande centro dinamizador socioeconómico do município. A terciarização do emprego e a melhoria das acessibilidades externas provocam fenómenos intensos de migração para o exterior do município que importa contrariar de modo a evitar o esvaziamento demográfico concelhio e, ao mesmo tempo, deverá ser feita uma aposta no sentido de reforçar a procura de habitação no concelho.

As restantes sedes de freguesia (3ª Nível) asseguraram funções e serviços de proximidade básicos, constituindo a rede primária de suporte ao quotidiano dos mesmos e dos pequenos aglomerados (4º Nível) e dos meios rurais envolventes.

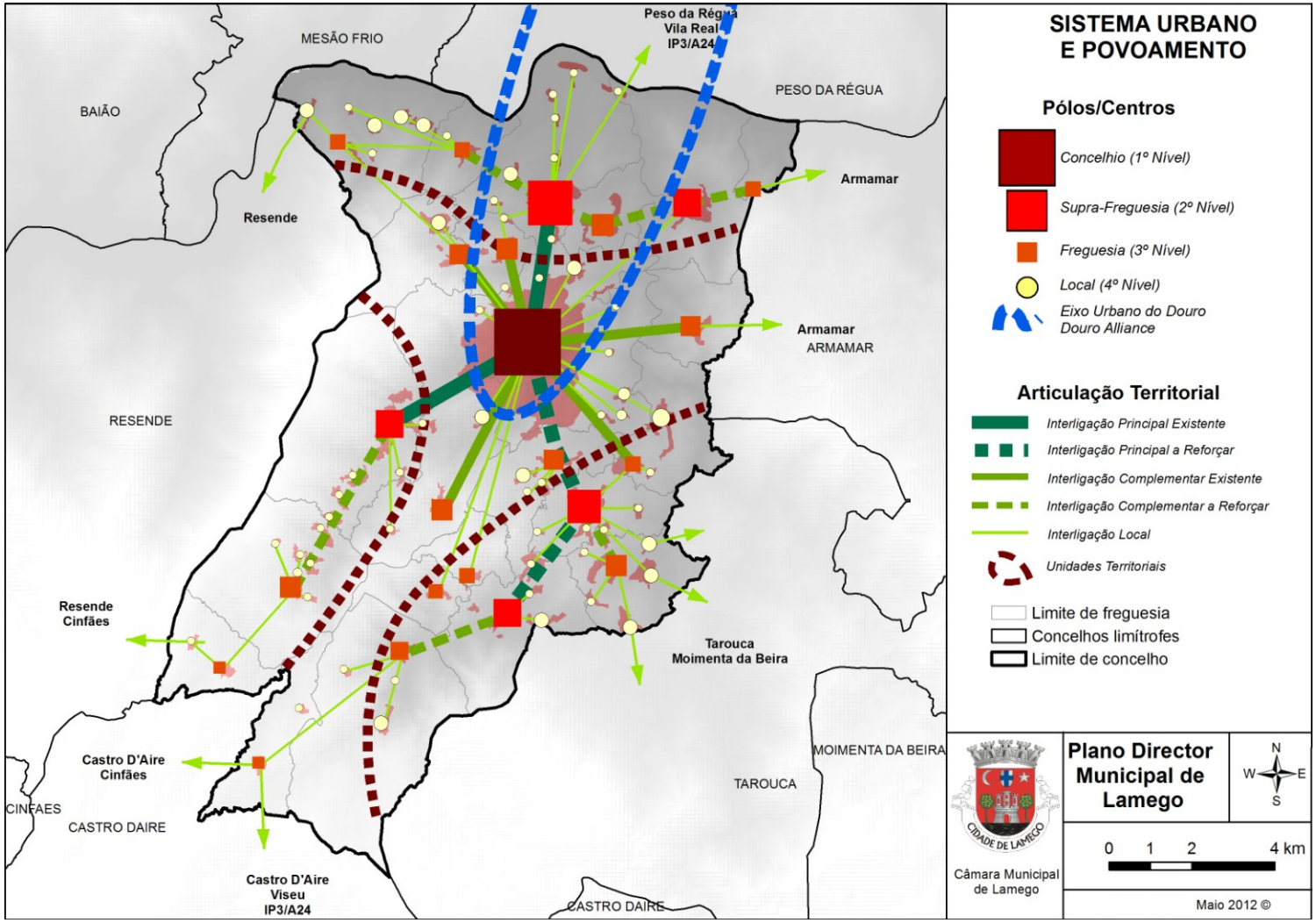

Figura 10 - Sistema Urbano e Povoamento de Lamego

Sistema de acessibilidades e conectividade

Apesar da ligeira melhoria das acessibilidades regionais nos últimos anos, com a passagem do IP3/A24 no concelho, o município apresenta ainda níveis de acessibilidade reduzidos em alguns sectores, nomeadamente nas deslocações para sueste, pois o IC 26 continuam ainda longe de se tornarem uma realidade, tornando-se um dos maiores problemas municipais relativamente à rede viária estruturante. A rede interna segue a lógica decorrente da estrutura do povoamento. Apesar de extensa, a rede é clara e estrutura-se de forma simples, em circuitos de ligação entre os vários aglomerados e sem ligações desnecessárias. As principais carências dizem respeito ao atravessamento dos aglomerados, aos standards dos seus perfis, traçados e sinalética.

A nível externo o município, poderá beneficiar do eixo de articulação regional (A24) que permite assegurar a articulação do concelho com os principais corredores urbanos regionais, permitindo um mais rápido acesso a Lamego, quer para quem vem da zona litoral do país, quer para quem vem da zona mais interior, permitindo reforçar a "centralidade" de Lamego, de modo a fomentar o seu desenvolvimento socioeconómico, e permitir um mais rápido acesso aos concelhos vizinhos. A criação do IC26 será fundamental para reforçar a ligação aos concelhos a oriente de Lamego (Moimenta da beira, Tabuaço, Tarouca, Sernancelhe, Penedono), nomeadamente da generalidade dos municípios do Douro Sul, tornando-se importante para criar uma nova "porta de entrada" indispensável para o concelho e reforçando a polarização da sede, estruturando o território em torno da sede e dos centros urbanos mais importantes.

A estrutura urbana é fortemente condicionada pelas EN2, EN222, EN226, EN313, EM521, EM536, EM539 e EM542 ocorrendo ao longo dessas vias as principais articulações entre polos urbanos do município e a polarização exercida sobre os municípios vizinhos.

Um dos problemas do município prende-se com o afunilamento das várias vias no interior de alguns aglomerados, dificultando o livre-trânsito das diferentes categorias de veículos e condicionando a circulação de automóveis.

O reforço das ligações entre a sede do município e as diferentes freguesias assegurará uma melhor acessibilidade ao centro administrativo e económico do concelho, assegurando assim a sustentabilidade de serviços indispensáveis à manutenção destes espaços rurais e a sua potenciação enquanto áreas de potencial turístico.

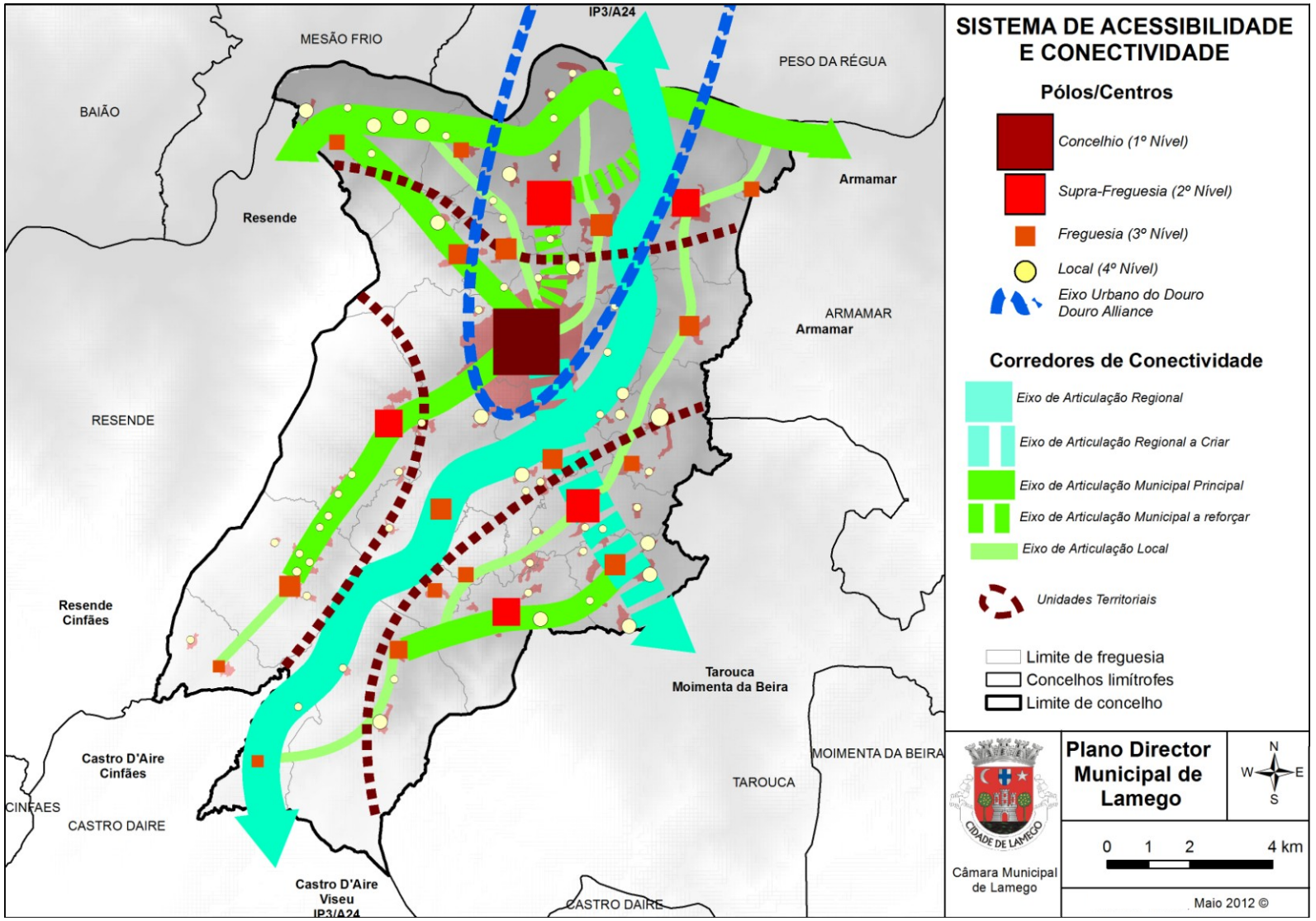

Figura 11 - Sistema de Acessibilidade e Conectividade de Lamego

Sistema produtivo de base territorial

O município encontra-se dividido em áreas distintas do ponto de vista da vocação produtiva homogénea do território: área agrícola, área agro-florestal, área de floresta, área de montanha.

Em termos económicos o município de Lamego é ainda relativamente dependente do sector primário, com particular destaque para a viticultura, os frutos frescos e a pecuária, do qual depende grande parte das famílias residentes no município. Em termos de produção vitivinícola para além da produção de vinho de mesa, existe a produção de vinho do porto e a produção de vinho espumante. O tecido económico primário é débil, envelhecido em termos de recursos humanos é pouco qualificado, resultando desta realidade um muito baixo nível de empreendedorismo. O sector terciário tendo vindo a crescer, face à melhoria do nível de vida das populações e à consequente dotação de novos serviços, e devido ao aumento dos sectores do comércio, sobretudo de pequenas unidades a retalho de comércio local, que não inviabilizam, no entanto, o efeito de atração que exercem as superfícies comerciais de outros municípios. A crescente desvalorização económica da agricultura é também um dos fatores por detrás da terciarização ocorrida nos últimos anos no município.

A quantidade e qualidade do património construído (expressa num vasto conjunto de elementos patrimoniais) associada aos valores culturais que definem as peculiaridades das gentes deste concelho, exigem uma especial atenção na sua preservação, proteção e divulgação, tendo em vista o seu melhor aproveitamento par a economia da região. É neste contexto que se deve relevar a importância, do ponto de vista estratégico, do turismo que se apresenta como um *"cluster"* de enorme potencial que urge ser *"explorado"* e rentabilizado. Associado ao património, elemento transversal e estruturante da economia local, e à qualidade natural e paisagística da região, este poderá servir de alavanca económica para o município nos próximos anos. O município apresenta já algumas unidades hoteleiras e serviços turísticos. As unidades turísticas presentes representam um salto quantitativo e qualitativo, mas por si só, não garantem uma resposta satisfatória tendo em vista a expansão e crescimento do sector no município. Outros aspetos, que deverão ser alvo de particular atenção e valorização, prendem-se com a oferta de turismo relacionado com a gastronomia, o artesanato, a natureza, bem como o turismo de cariz cultural e histórico, conduzindo ao aproveitamento de todas as potencialidades existentes no território municipal. A aposta no turismo apresenta-se como a oportunidade mais consistente de fomentar e promover o desenvolvimento rural deste território. Referimo-nos à "melhoria da qualidade de vida" e à "diversificação da economia e criação de emprego" fomentando a atratividade das zonas rurais.

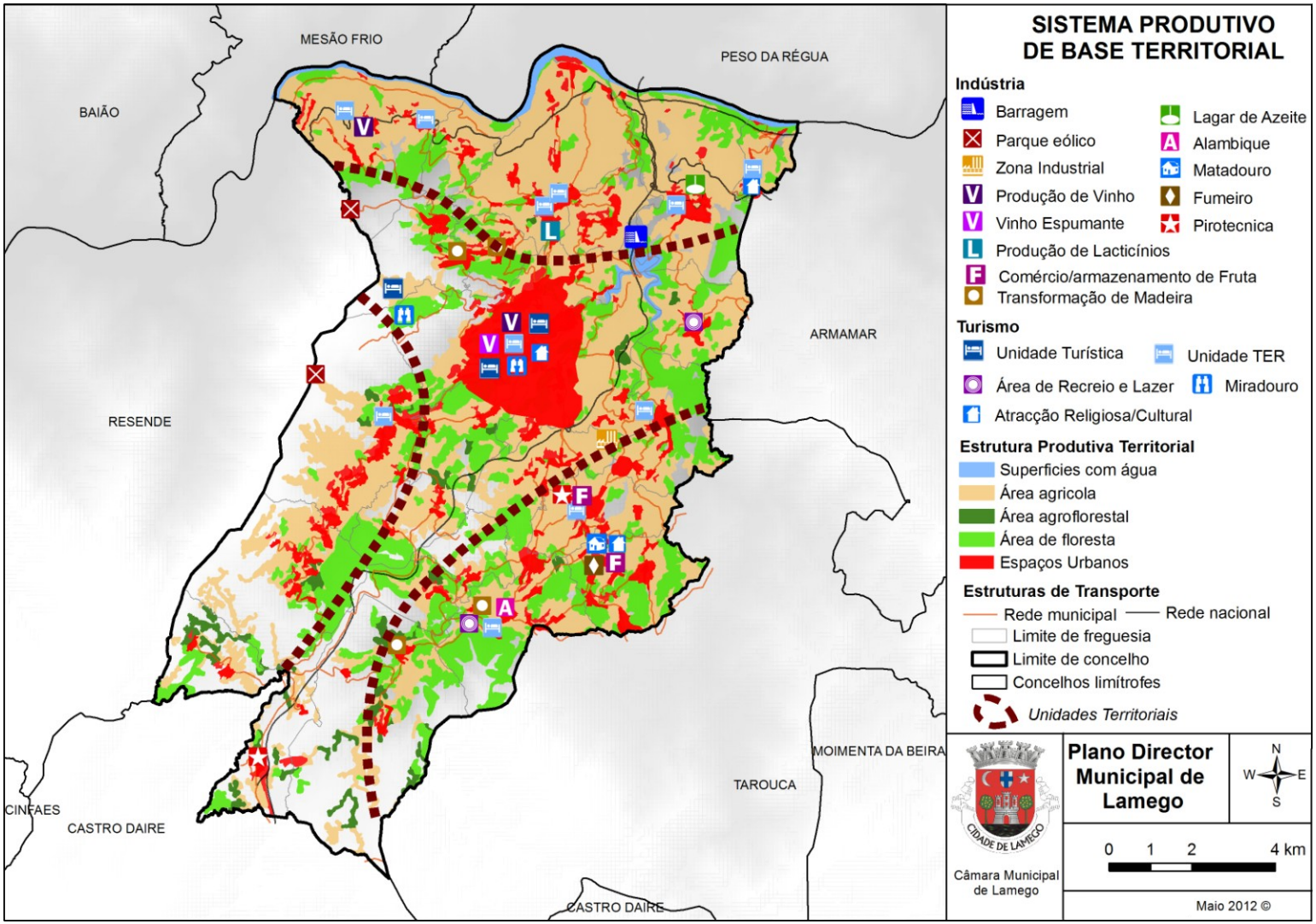

Figura 12 - Sistema Produtivo de Base Territorial de Lamego

Desígnios e Opções Estratégicas	Sistemas do Modelo Territorial			
	Sistema Biofísico	Sistema Urbano e Povoamento	Sistema de Acessibilidades e Conectividade	Sistema Produtivo de Base territorial
Um território mais polarizador e atrativo				
1. Garantir a plena inserção do concelho na rede viária nacional e a articulação com os centros urbanos e os territórios envolventes				
2. Reforçar a capacidade de atração e de polarização do concelho				
Um território mais empreendedor e competitivo				
3. Consolidar o papel e a importância económica do sector agroindustrial				
4. Reforçar o turismo como atividade geradora de mais-valias				
Um território mais polinucleado e ordenado				
5. Promover o desenvolvimento do concelho e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e coesão territorial				
6. Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural				
Um território mais sustentável e com qualidade de vida				
7. Preservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos naturais e tecnológicos				
8. Assegurar a equidade territorial no aprovisionamento de infraestruturas e equipamentos e na universalidade do acesso aos respetivos serviços				

Quadro 14 - Principais Incidências das Opções Estratégicas nos Sistemas do Modelo Territorial

5 ESTRUTURA ESPACIAL DE CONDICIONANTES

As condicionantes assumem um papel estruturante na organização espacial de um território e na definição das principais opções do plano, constituindo limitações ou servidões a respeitar para garantir os patamares exigidos de sustentabilidade e de segurança. Apresenta-se uma síntese da revisão dos elementos constituintes da estrutura espacial de condicionantes, o regime de proteção, bem como a área limite de servidão respetiva a cada caso.

5.1 Orientações e Objetivos

Tal e como expresso no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT), o PDM deve incluir no conteúdo material a *"identificação de condicionantes, designadamente das reservas e zonas de proteção, bem como das necessárias à concretização dos planos de proteção civil de carácter permanente"* (Decreto-Lei 380/99, artigo 85º, alínea n).

Em termos práticos, estas constituem limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento dos usos definidos na Planta de Ordenamento, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 1 do artigo 86º do RJIGT. As condicionantes identificadas deverão estar identificadas numa Planta de Condicionantes, discriminadas ao nível da categoria de servidão e restrição a que se refere.

Genericamente, as tipologias de condicionantes que mais importância detém são, respetivamente, a *Reserva Ecológica Nacional* (REN) e a *Reserva Agrícola Nacional* (RAN), uma vez que os seus objetivos propostos obrigam a uma servidão mais severa na ocupação do território, além de merecerem uma delimitação e identificação mais rigorosa das suas áreas constituintes. Deverão ser ainda considerados outras condicionantes no território de Lamego, cuja composição e delimitação formam a atual Planta de Condicionantes do concelho.

5.2 Reserva Ecológica Nacional

Os elementos constituintes da Reserva Ecológica Nacional (REN) são considerados como valores e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos.

Os trabalhos de revisão da REN resultam da necessidade de corrigir os erros de delimitação e de atualizar a cartografia da REN, tendo-se para tal baseado a metodologia na aplicação dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) para assegurar um maior rigor na delimitação e na representação cartográfica das áreas.

Considerando a legislação e a documentação técnica da CCDR-N proposta para o efeito, as metodologias utilizadas para a identificação e delimitação das áreas da REN proposta resumem-se de seguida e resultam no mapa final da REN proposta.

Sistemas	Critérios de delimitação
Albufeiras	As albufeiras da Régua, do Carrapatelo e do Varosa resultaram da cartografia a 1:25000, sendo que o Nível Pleno de Armazenamento (NPA) para a barragem da Régua situa-se à cota de 73,5m, para a barragem do Carrapatelo à cota de 46,5m e para a barragem do Varosa à cota de 264,0m. Quanto à albufeira da barragem de Pretarouca, uma vez que não consta na cartografia a 1:.25000, foi delimitada através da cota do seu NPA de 919,5m.
Faixa de proteção às albufeiras	No rio Douro foi delimitada uma faixa de proteção de 50m para além do NPA e para os rios Balsemão e Varosa foi delimitada uma faixa de proteção de 100m.
Leitos dos cursos de água	Foram incluídas todas as linhas de água assinaladas na carta militar (na escala 1:25000) com exceção relativamente aos cursos de água de 1ª ordem. Dada a elevada densidade da rede hidrográfica presente no concelho optou-se por delimitar, na REN proposta, apenas os cursos de ordem igual ou superior a 3 presentes na cartografia à escala 1:25.000, que apresentavam um maior rigor e proximidade à realidade.
Zonas ameaçadas pelas cheias	Foram delimitadas nas margens do principal curso de água (Rios Douro, Balsemão e Varosa) com base na identificação das cotas de cheia no terreno, incluindo solos de natureza arenosa (areias, cascalhos) e/ou áreas de vegetação ribeirinha inundáveis instaladas nas margens do referido rio.
Áreas de máxima infiltração	Incluem os solos classificados como aluviões na Carta Geológica e as zonas côncavas adjacentes aos rios e ribeiros mais importantes com declives inferiores a 5% onde o escoamento é muito lento ou inexistente.
Cabeceiras das linhas de água	Considerou-se as cabeceiras ao longo dos interflúvios principais, tendo sido incluídas as áreas contíguas às zonas de cumeada de maior declivosidade que abrangiam linhas de água de 1º ou 2ª ordem de acordo com a morfologia do terreno.
Áreas com riscos de erosão	Abrangem todos os solos com declives superiores a 25%, no caso do substrato geológico ser formado por xistos e as áreas com declives superiores a 30%, nas zonas de granitos. Incluíram-se igualmente as áreas com declive superior a 25% sempre que estas ocorram na envolvência próxima das de 30%.
Escarpas	Zonas rochosas com declives superiores a 45º.
Faixa de proteção à escarpa	Foram delimitadas com largura de 50 metros para além das escarpas.

Quadro 15 - Elementos considerados para a delimitação da REN e respetiva metodologia

O resultado final do processo de revisão da REN apresenta algumas variações que convém destacar entre a REN redelimitada e a REN final. Estas têm necessariamente que ver com a decisão de não integração de áreas efetivamente comprometidas, nomeadamente no interior dos perímetros urbanos vigentes e outras sobrepostas aos perímetros urbanos propostos.

No quadro seguinte é realizada uma análise comparativa da variação na área total e individualmente por sistema entre a REN Proposta Final e da REN do PDM.

Sistemas	Área da REN proposta final		Área da REN do PDM		Variação	
	ha	%	ha	%	ha	%
Albufeira	274,50	1,66	56,57	0,3	+217,93	+385,24
Faixa de proteção à albufeira	248,31	1,50	49,93	0,3	+198,38	+397,32
Zonas ameaçadas por cheias	165,79	1,00	242,83	1,5	-77,04	-31,73
Áreas de máxima infiltração	216,34	1,31	358,95	2,2	-142,61	-39,73
Cabeceiras das linhas de água	2520,37	15,24	650,39	4,0	+1869,98	+287,52
Áreas com risco de erosão	6387,08	38,61	4251,39	25,9	+2135,69	+50,24
Escarpas	101,99	0,62	-	-	+101,99	-
Faixa de proteção à escarpa	98,10	0,59	-	-	+98,10	-
Leitos dos cursos de água	202,54	1,22	-	-	+202,54	-
Área total[2] de REN	9453,10	57,14	5782,34	35,2	+3670,76	+63,48
Área total do concelho	16543,08[3]	100,0	16411,05	100,0	+132,03[4]	+0,80

Quadro 16 - Quantificação da REN proposta final

A REN proposta final abrange cerca de 57% da superfície do concelho. Relativamente aos sistemas incluídos destacam-se as áreas com risco de erosão que ocupam cerca de 39% da área do concelho. Seguem-se, por ordem de importância relativa, as cabeceiras das linhas de água, as albufeiras, faixa de proteção à albufeira, as áreas de máxima infiltração e as zonas ameaçadas pelas cheias.

[2] A área total não é o somatório das áreas individuais dos sistemas da REN, devido às sobreposições

[3] Esta área corresponde à área total do limite administrativo da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) de 2012.1

[4] A variação na área do concelho deve-se à atualização dos limites administrativos do País realizados pelo Instituto Geográfico Português

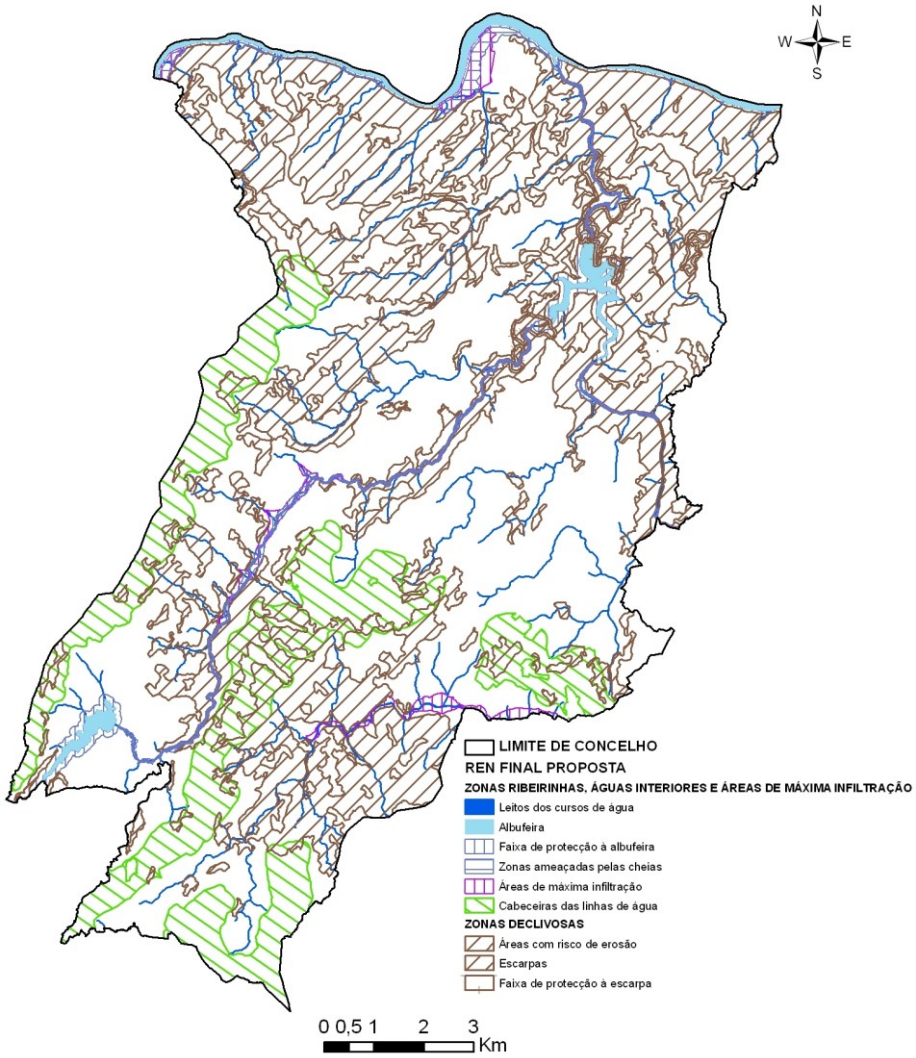

Figura 13 - Reserva Ecológica Nacional

5.3 Reserva Agrícola Nacional

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) abrange os solos com maior aptidão agrícola sujeitos a um regime legal específico, com o objetivo de protegê-los de todas as ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades agrícolas.

A RAN vigente foi delimitada pela Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e posteriormente publicada em Diário da República, à escala 1/25 000. Atendendo ao atual contexto de revisão do PDM de Lamego, é oportuna a redelimitação da RAN com propostas de inclusão/exclusão de áreas.

Verifica-se que as grandes manchas de espaços agrícolas a preservar, coincidem na generalidade com a RAN em vigor, situando-se ao longo dos vales das ribeiras do concelho onde se formam solos de aluvião de elevada produtividade agrícola.

De um modo geral, as correções efetuadas nas manchas de RAN com inclusões/exclusões de áreas resultaram maioritariamente de ajustes com base em limites físicos de terrenos, nomeadamente, parcelas de áreas agrícolas planas adjacentes às linhas de água. Alguns dos solos excluídos da RAN apresentam características (declives elevados, ocupação florestal, etc.) que os tornam aptos para práticas silvícolas. No interior dos espaços urbanos foram excluídas da RAN áreas que se encontram colmatadas por edificações e áreas infraestruturadas necessárias para satisfazer a procura potencial de solo urbano.

O quadro e o mapa que se seguem apresentam as principais conclusões resultantes das propostas de inclusões/exclusões.

RAN Bruta Final	**1929,15 ha**
EXCLUSÕES	
I. Para inclusão em solo rural	
Decorrentes de ajustamentos cartográficos (Aje nº)	37,04 ha
Requalificação de áreas de RAN para espaços naturais (N nº)	25,35 ha
Requalificação de áreas de RAN para a categoria agrícola complementar (Ac nº)	19,79 ha
Requalificação de áreas de RAN para espaços florestais (F nº)	12,73 ha
Requalificação de áreas de RAN para aglomerados rurais (Ar nº)	2,31 ha
Decorrentes da presença de rede viária (V nº)	17,26 ha
Decorrentes da presença de infraestruturas (IF nº)	2,08 ha
Decorrentes da alteração do limite do concelho (Le nº)	2,14 ha
Total	118,69 ha
II. Para inclusão em solo urbano	
Acerto urbano (Ua nº)	12,53 ha
Colmatação (Uc nº)	2,59 ha
Expansão urbana (Ue nº)	29,80 ha
Equipamentos (E nº)	0,06 ha
Espaços verdes (Ev nº)	0,23 ha
Espaços de uso especial (Eus nº)	0,83 ha
Total	46,04 ha
Total	**-164,73 ha 1,00%**

INCLUSÕES	
I. Para inclusões em RAN	
Decorrentes de ajustamentos cartográficos (Aji nº)	67,04 ha
Resultantes de acertos técnicos por reclassificação do solo (Ic nº)	1016,43 ha
Total	**+ 1083,47 ha 112,35%**
Área de RAN Final	**1883,11 ha**

Quadro 17 – Variação na área da RAN em Vigor

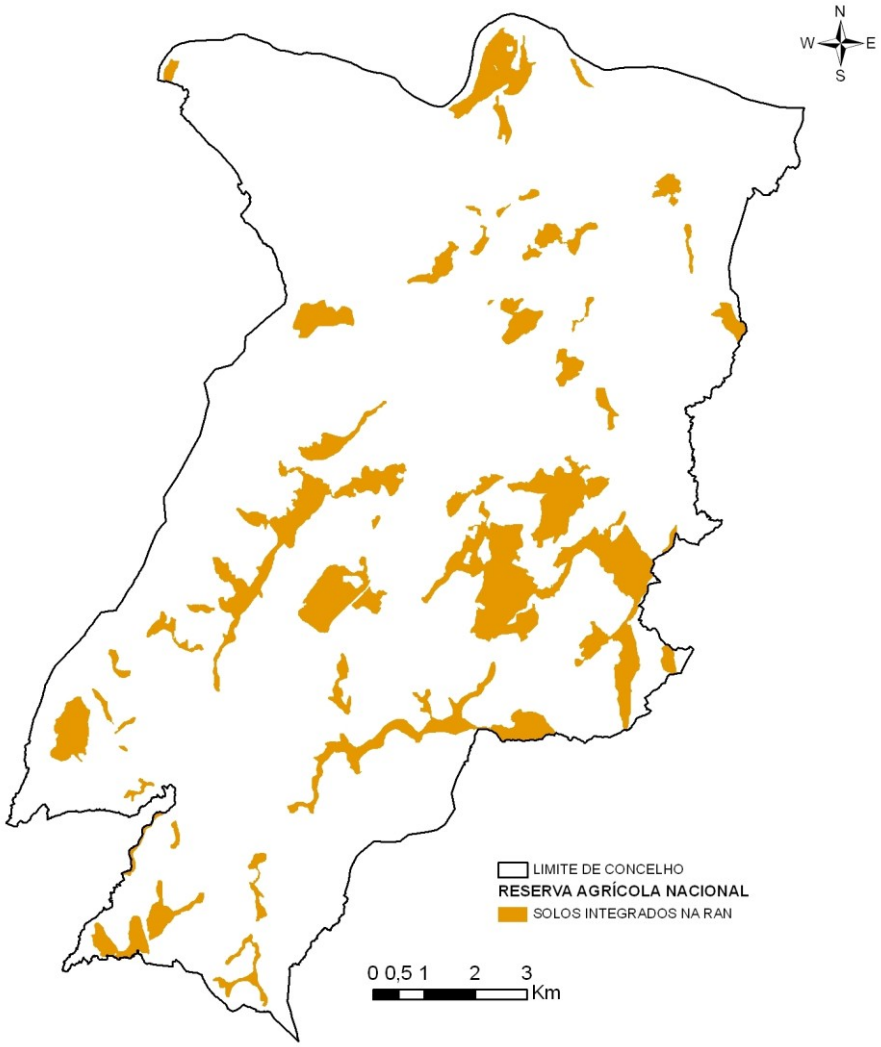

Figura 14 – Reserva Agrícola Nacional

5.4 Outras Condicionantes

Para além da REN e da RAN, são ainda tidas em conta outras condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública que devem ser validadas e aferidas pelas respetivas entidades competentes. São referidas todas as restantes condicionantes, uma a uma, a começar pelas condicionantes biofísicas.

5.4.1 Recursos Naturais

5.4.1.1 Recursos Hídricos

5.4.1.1.1 Zonas Inundáveis

São áreas contíguas à margem de um curso de água que se estende até à linha alcançada pela maior cheia, que se produza no período de um século ou pela maior cheia conhecida.

De acordo com a legislação vigente sobre cheias, Decreto-Lei n.º 364/98, existe a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos pelas cheias. Segundo o artigo e alíneas a) e b) do Decreto-Lei 364/98 devem-se estabelecer as restrições necessárias para fazer face ao risco de cheia, nos seguintes termos: nos espaços urbanos, minimizando os efeitos das cheias, através de normas específicas para a edificação, sistemas de proteção e de drenagem e medidas para a manutenção e recuperação das condições de permeabilidade dos solos; nos espaços urbanizáveis, proibindo ou condicionando a edificação.

Área Abrangida
Áreas com frequentes ameaças de cheias, próximas dos Rios Douro, Balsemão e Varosa.
Restrições Regulamentares
Nas zonas inundáveis, segundo o Decreto-Lei 364/98.
Princípios Adjacentes
Prevenir consequências da ocorrência de cheias, através de normas específicas para a edificação.

5.4.1.1.2 Domínio Hídrico

O domínio hídrico é constituído pelo conjunto de bens que pela sua natureza são considerados de uso público e de interesse geral, que justificam o estabelecimento de um regime de carácter especial aplicável a qualquer utilização ou intervenção nas parcelas de terreno localizadas nos leitos das águas do mar, correntes de água, lagos e lagoas, bem como as respetivas margens e zonas adjacentes, a fim de os proteger.

Foram identificadas áreas pertencentes ao domínio fluvial, nomeadamente os leitos e margens dos cursos de água navegáveis ou flutuáveis, bem como os leitos e margens das águas não navegáveis nem flutuáveis (Lei n.º 58/2005 e 54/2005).

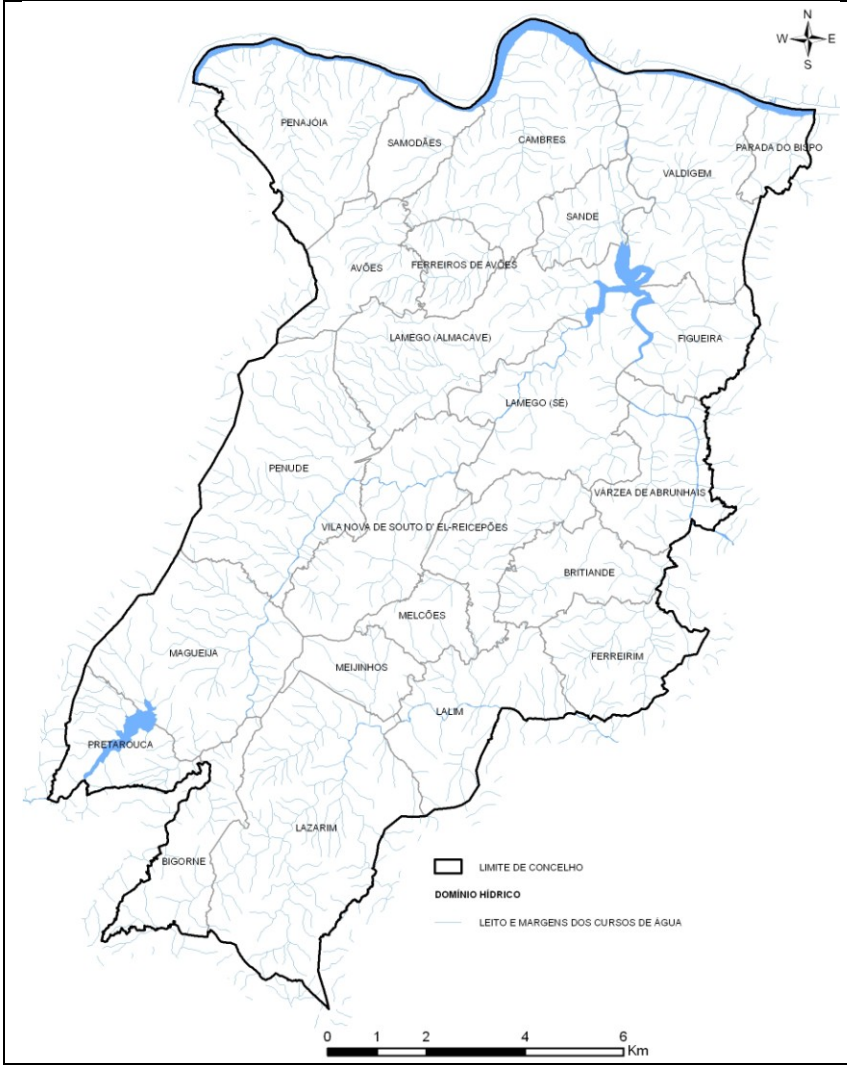

Área Abrangida
Albufeiras, leitos, margens e zonas adjacentes dos cursos de água
Faixa de Servidão
Faixa de 10m além do limite do leito
Princípios Adjacentes
Garantir o fim de utilidade a que se destinam e o uso e fruição comum, quanto ao recreio, estadia e ao usofruto da água.
Entidade Responsável
APA

5.4.1.1.3 Albufeiras de Águas Públicas

As albufeiras de águas públicas têm como principais finalidades a produção de energia, o abastecimento de água às populações e a rega. Tornam-se, no entanto, locais muito procurados para a prática de atividades recreativas e desportivas, e as suas margens pretendidas para a construção de casas de vilegiatura, instalação de parques de campismo e estabelecimento hoteleiros ou similares. É necessário, por isso, regular as atividades exercidas nas albufeiras e nas suas margens (Decreto Regulamentar n.º 2/88 de 20 de Janeiro revogado pelo Decreto-Lei n.º 107/2009).

O concelho de Lamego é abrangido pela área de intervenção do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo. O diploma legal estabelece os regimes de salvaguarda dos valores naturais, fixando os usos e o regime de gestão compatível com a utilização sustentável do território para as áreas de intervenção. É também abrangido pela Albufeira do Varosa e pela Albufeira de Pretarouca.

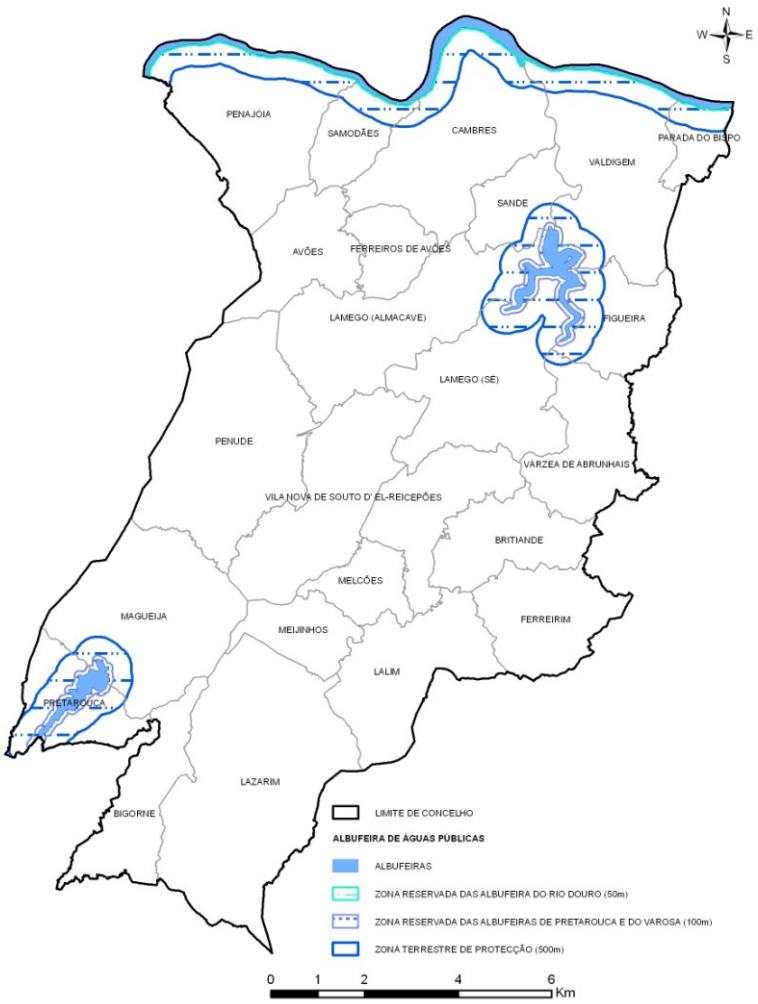

Área Abrangida
Albufeira do rio Douro, Albufeira de Varosa e Albufeira de Pretarouca
Faixa de Servidão
50m a partir do Nível de Pleno Armazenamento (NPA) de área non aedificandi e 500m a partir do NPA de zona disciplinada para a Albufeira do Douro e de 100m para além do NPA para as restantes.
Princípios Adjacentes
Garantir a gestão racional e valorizar os recursos naturais; compatibilizar os usos e as atividades; identificar as áreas mais adequadas para a prática de atividades recreativas; promover o usufruto do rio; criar estruturas recreativas e de lazer, apontar para estratégias de atuação entre todos para a valorização da água.
Entidade Responsável
Instituto Nacional da Água (INAG)

5.4.1.2 Recursos Geológicos

5.4.1.2.1 Concessões Hidrominerais

A importância crescente da água mineral natural e a diversidade das suas características, das técnicas mobilizadas no seu aproveitamento e das implicações decorrentes da sua exploração, aconselham o estabelecimento de um regime jurídico respeitante à prospeção, pesquisa e exploração deste recurso.

A fim de garantir a proteção das águas minerais naturais, dentro dos seus perímetros de proteção, podem ser proibidos ou condicionadas as ocupações ou ações que as possam contaminar, causar dano ou interferir na sua exploração. A constituição de servidões relativas a águas minerais naturais segue o regime previsto nos Decretos-Lei n.º90/90 e n.º 86/90, ambos de 16 de Março.

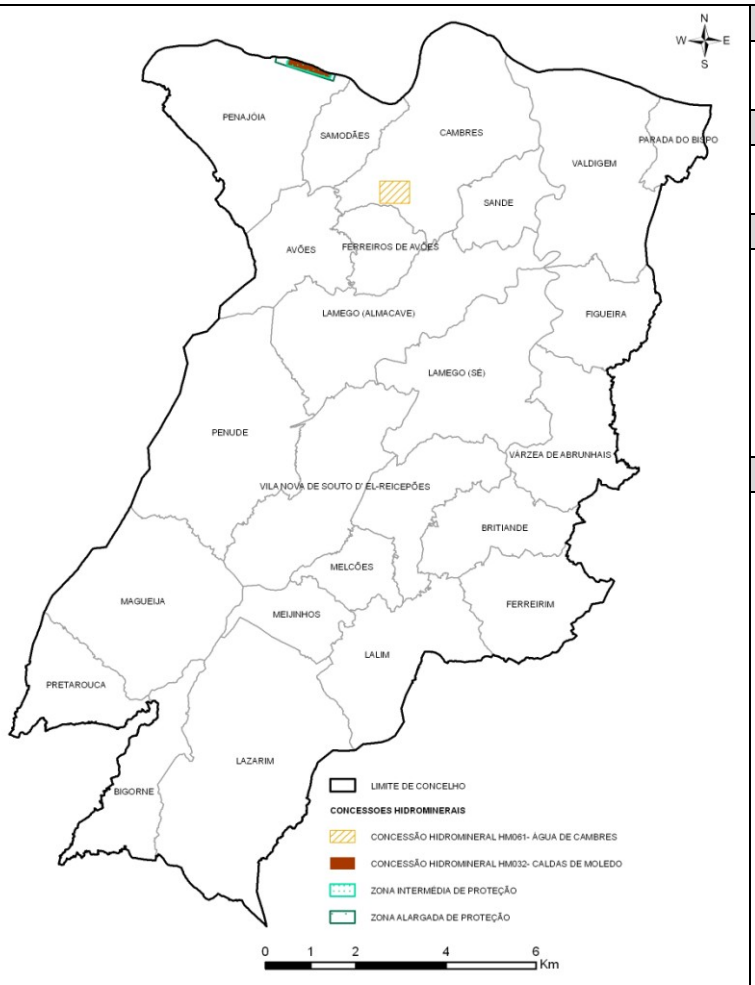

Área Abrangida
Águas de Cambes e Caldas de Moledo
Faixa de Servidão
Limite da zona de proteção intermédia e alargada
Princípios Adjacentes
Garantir o desenvolvimento sustentável dos recursos hidrominerais
Entidade Responsável
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)

5.4.1.2.2 Depósitos e Massas Minerais (Pedreiras)

A proliferação da exploração de pedreiras tem conduzido frequentemente a situações de desequilíbrio ecológico refletindo-se negativamente no território, pelo que se deverá condicionar a localização de tais explorações de modo a conciliar a proteção dos recursos minerais existentes e a vertente populacional e ambiental.

A constituição de servidões relativas a massas minerais (pedreiras) segue o regime previsto nos Decretos-Lei n.º270/2001, de 6 de Outubro.

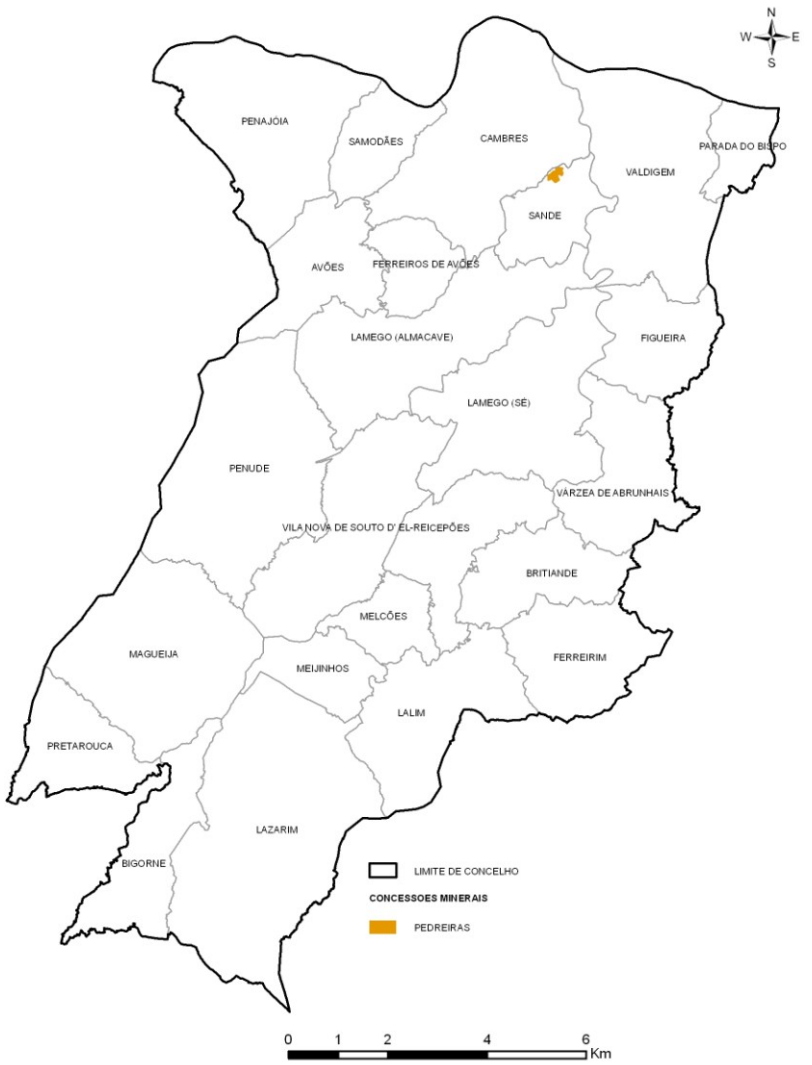

Área Abrangida
Zonas onde ocorre a exploração de massas minerais
Faixa de Servidão
Limite da área a que respeita
Princípios Adjacentes
Evitar a expansão para fora das áreas delimitadas
Entidade Responsável
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)

5.4.1.3 Recursos Agrícolas e Florestais

5.4.1.3.1 Regime Florestal

Os perímetros florestais constituem uma servidão que atribui para as propriedades abrangidas o uso florestal, *lato sensu*, e determina diversas regras de utilização dos recursos naturais.

"O Regime Florestal compreende o conjunto de disposições destinadas a assegurar não só a criação, exploração e conservação da riqueza silvícola sob o ponto de vista da economia nacional, mas também o revestimento florestal do terrenos cuja arborização seja de utilidade pública, e conveniente ou necessária para o bom regime das água e defesa das várzeas, para a valorização das planícies ardidas e benefício do clima, ou para a fixação e conservação do solo, nas montanhas e das areias no litoral marítimo" (Decreto-Lei de 24 de Dezembro de 1901).

O Concelho de Lamego é abrangido pelo Perímetro Florestal da Serra de Leomil e uma pequeníssima parte do Perímetro Florestal da Serra de Montemuro.

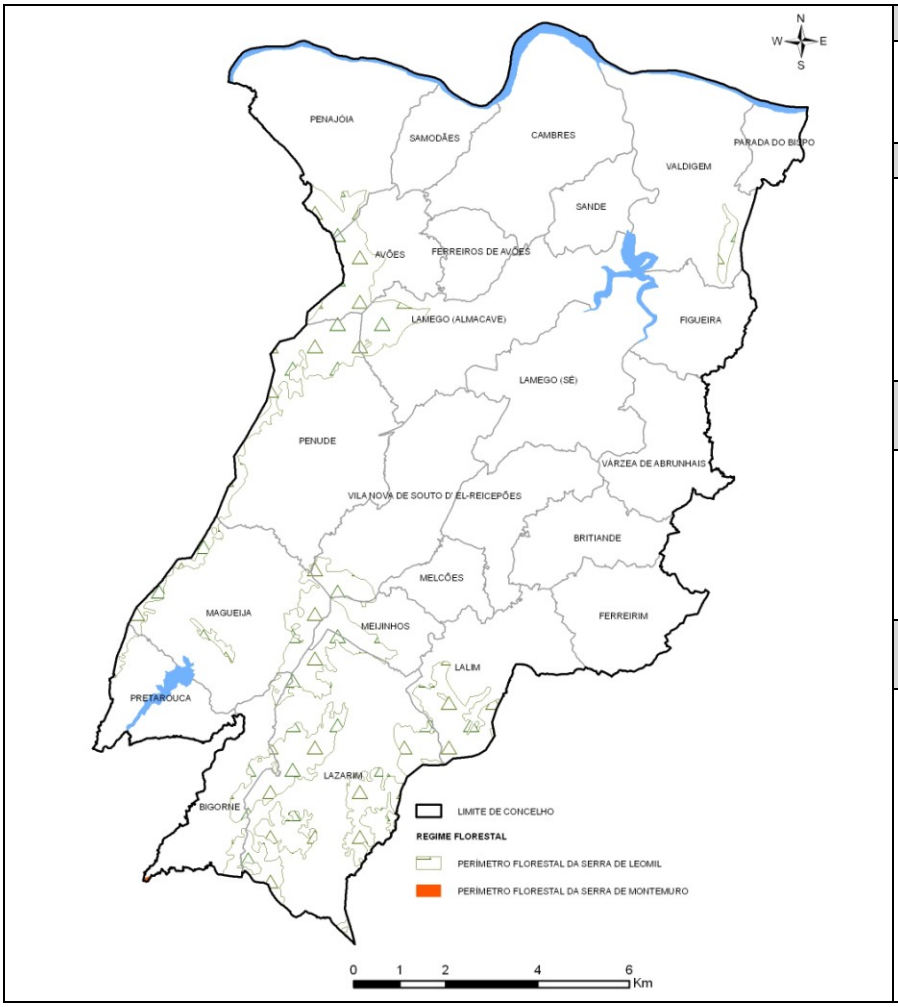

Área Abrangida
Serra De Leomil e Serra de Montemuro
Faixa de Servidão
Todo a área integrada no Perímetro Florestal da Serra de Leomil e da Serra de Montemuro
Princípios Adjacentes
Criação, exploração e conservação da riqueza silvícola, sob o ponto de vista da economia nacional.
Entidade Responsável
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, IP)

5.4.1.3.2 Árvores/Arvoredo de Interesse Público

A constituição de servidões relativas a árvores de interesse público segue o regime previsto no Decreto-Lei n.º 28.468, de 18 de Novembro de 1938. O arranjo, incluindo o corte e a derrama das árvores em jardins, parques ou matas de arvoredo existentes nas zonas de proteção a monumentos nacionais, edifícios de interesse público ou edifícios do Estado de reconhecido valor arquitetónico e os exemplares isolados de espécies vegetais que, pelo seu porte, pelo seu desenho, pela sua idade ou raridade, sejam classificados de interesse público, ficam sujeitos a autorização prévia. No concelho encontra-se classificado um exemplar de *Castanea sativa* Miller na freguesia de Lamego (Sé) e um de arvoredo na freguesia de Samodães.

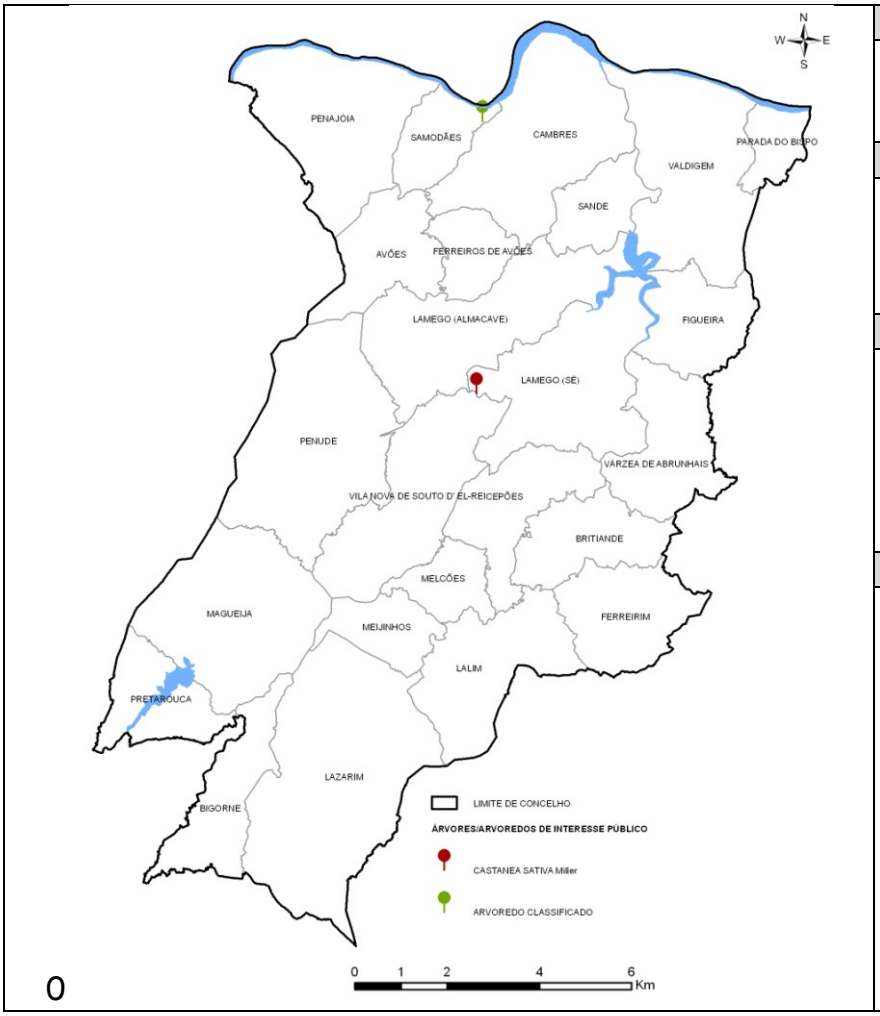

Área Abrangida
Exemplares de Castanea sativa Miller e arvoredo
Faixa de Servidão
Todas as árvores de interesse público classificadas pelo ICNF
Princípios Adjacentes
Promover a preservação das árvores classificadas de interesse público e proibir ações que as destruam.
Entidade Responsável
ICNF, IP

5.4.1.3.3 Áreas Florestais Percorridas por Incêndios

Esta restrição tem como base o disposto no Decreto-Lei n.º 327/90, com as alterações introduzidas pela Lei n. 54/91, pelo Decreto-Lei 34/99 e pelo Decreto-Lei n.º 55/2007 e impõe condicionalismos em espaços não classificados como urbanos, urbanizáveis ou industriais pelo prazo de 10 anos. Por se tratar de uma restrição "não estática", ou seja, é facilmente alterada de ano para ano, não é demarcada na planta de condicionantes. Devem ser delimitadas numa planta que acompanha o PDM, que deverá ser atualizada anualmente.

Na figura seguinte podemos observar as áreas ardidas correspondentes aos últimos dez anos, provenientes daa cartografia oficial disponibilizada pela AFN.

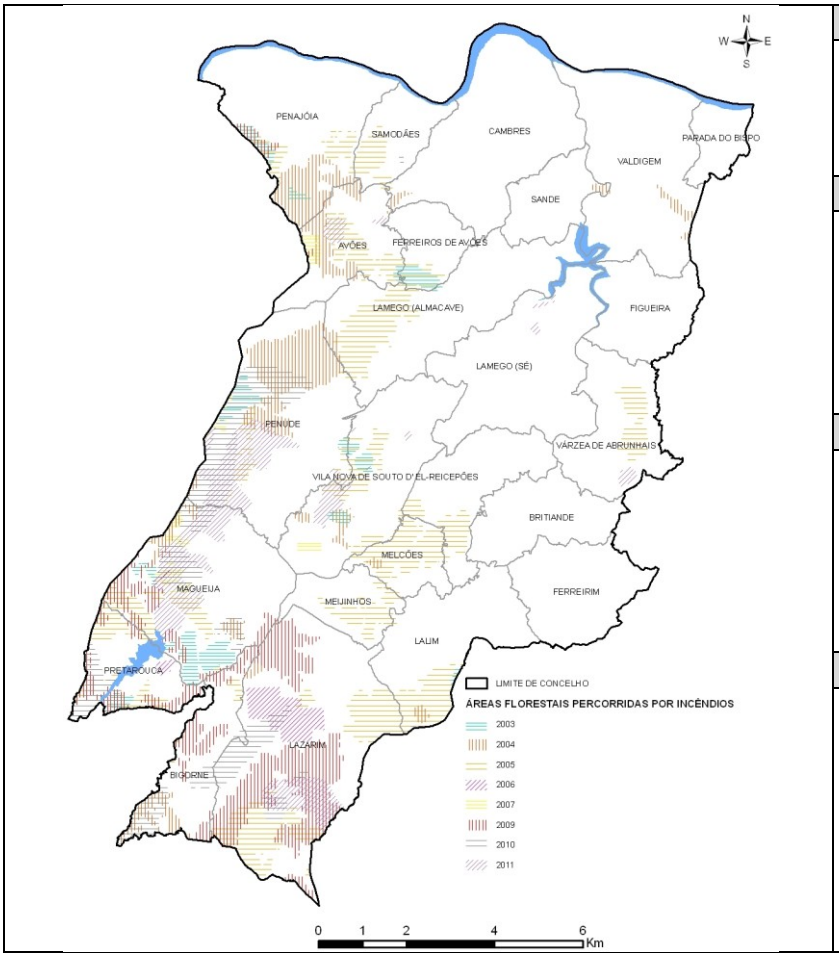

Área Abrangida
Todos os terrenos florestais percorridos por incêndios desde 2002 até 2011.
Faixa de Servidão
Todas as áreas que resultam do levantamento cartográfico de áreas percorridas por incêndios florestais, elaborada pela AFN e ajustado pelo GTF.
Princípios Adjacentes
Promover a regeneração florestal em áreas percorridas pelo fogo e proibir ações que destruam as aptidões naturais dessas mesmas zonas.
Entidade Responsável
AFN e GTF (Gabinete Técnico Florestal, CM)

5.4.1.3.4 Perigosidade de Incêndio

De acordo com o Decreto- Lei 17/2009 a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria, fora das áreas edificadas consolidadas, é proibida nos terrenos classificados nos PMDFCI com perigosidade de incêndio das classes alta ou muito alta, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas RDFCI. As novas edificações no espaço florestal ou rural têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m e a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos.

Na figura seguinte podemos observar as classes de perigosidade alta e muito alta retiradas da Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal elaborada no âmbito do PMDFCI e em vigor para o concelho.

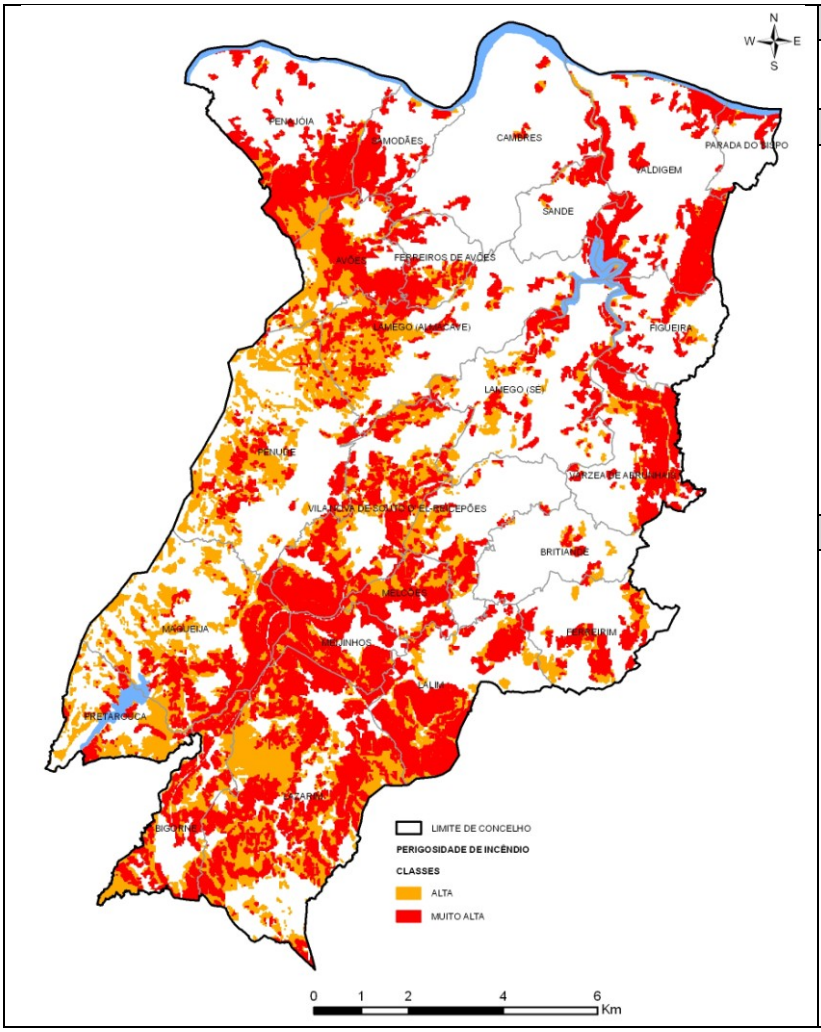

Área Abrangida
Áreas de alta e muito alta perigosidade de incêndio
Faixa de Servidão
As faixas de proteção (rede secundária de faixas de gestão de combustível) têm as dimensões estabelecidas no art. °15 do Decreto-Lei n.° 124/2006 com as alterações feitas pelo Decreto-lei 17/2009 (mínimos 10m, 50m e 100m) e estão definidas no PMDFCI
Princípios Adjacentes
A classificação do solo definido no PDM reflete a cartografia de risco e é proibida a construção de edificações nos terrenos classificados nestas classes de perigosidade de incêndio.

5.4.1.4 Recursos Ecológicos

5.4.1.4.1 Rede Natura 2000

O sector sudoeste do concelho, está incluído na Rede Natura 2000, designado como Sítio Serra de Montemuro, onde ocorrem habitats naturais (por exemplo, florestas de *Castanea sativa*) diversas espécies de fauna (por exemplo a borboleta e lagarto de água) e flora. No território do concelho verifica-se a presença de lobo-ibérico.

É de referir ainda que esta condicionante se encontra inserida nas várias categorias de espaços.

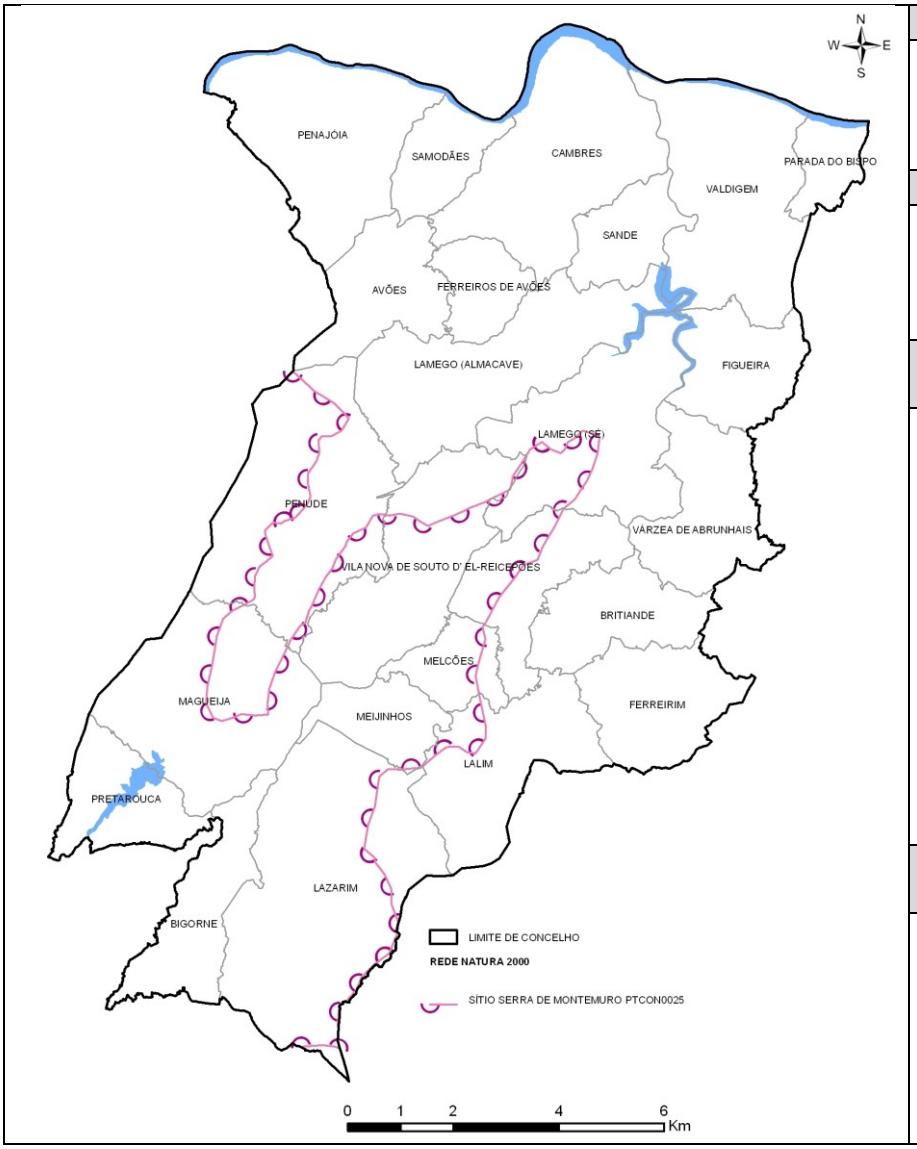

Área Abrangida
Sector sudeste do concelho
Faixa de Servidão
Toda a área integrada no Sítio Serra de Montemuro
Princípios Adjacentes
Condicionar ou promover determinadas atividades /usos do solo, de forma a garantir a valorização e manutenção do mosaico de habitats e das espécies de fauna em estado de conservação favorável
Entidade Responsável
ICNF, IP

5.4.1.4.1.1 Relatório de conformidade com a Rede Natura 2000

Tendo em conta os procedimentos relativos à Rede Natura 2000 nos planos municipais de ordenamento do território foi elaborado um relatório de conformidade com a Rede Natura 2000.

Este demonstra que os usos e a ocupação do solo, associados às categorias de espaço e respetiva regulamentação, promovem ou pelo menos não conflituam com as necessidades de manutenção num estado de conservação favorável dos valores naturais.

Deste modo, foi elaborada a seguinte tabela, para cada um dos valores presentes no concelho, de modo a assegurar a compatibilidade destes com as diferentes categorias de solo em que estes se integram e com as medidas de conservação do Plano.

Valores Naturais	Subtipos	Ameaças identificadas	Orientações de Gestão	Categoria de uso do solo	Regulamentação proposta
4030– Charnecas secas europeias	Sem subtipos	-Destruição física através da construção de infraestruturas e habitações; -Pisoteio; -Progressão sucessional; -Plantas invasoras, sobretudo *Cortaderia selloana*, *Acacia dealbata* e *A. melanoxylon;* -Destruição física do habitat através de arborizações e da construção de infraestruturas; -Aumento da severidade dos incêndios.	-Construção de passadiços; -Desvio do interesse dos visitantes; - Interdição à construção de habitações e de outras infraestruturas; -Controle de invasoras; -Bloqueio da progressão sucessional com fogo controlado com ciclos de recorrência que evitem a acumulação excessiva de combustível; -Manutenção da pastorícia extensiva de percurso; -Condicionamento da destruição física do habitat.	Espaço Natural, Espaços florestais de Conservação Espaços Agrícolas,	-Interditar a edificação nos espaços florestais de conservação -Limitar a construção nos espaços agrícolas -Interditar a destruição e obstrução das linhas de drenagem natural -Interdição da alteração da morfologia das margens ao longo dos cursos de água e destruição da vegetação lenhosa ribeirinha -Condicionar ações e projetos constantes no Anexo II do regulamento a parecer do ICNF -Interditar florestação e reflorestação com espécies de crescimento rápido -Todas as construções, infraestruturas, equipamentos e estruturas de apoio enquadráveis no regime de construção previsto para as categorias de espaços inseridas em solo rural, terão de cumprir as medidas de defesa da floresta contra incêndios
9230- Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*	9230pt1- Carvalhais de *Q. robur*	-Fogo; -Corte raso; -Pastoreio; -Arborizações no âmbito de programas de apoio à florestação; -Dominância absoluta do sistema de exploração por talhadia simples.	-Recuperação de carvalhais degradados, nomeadamente através da condução das árvores de regeneração natural, da eliminação do pastoreio, da redução do risco de incêndio. -Redução dos riscos de incêndio dos carvalhais atuais, nomeadamente através da limpeza de caminhos e de orlas arbustivas, da redução do grau de cobertura da vegetação arbustiva subserial vizinha por métodos mecânicos, da criação de pontos de água, da abertura de aceiros, da penalização de proprietários absentistas e na redução dos riscos de incêndio; -Inclusão dos carvalhais em ambiente "rural" em programas de desenvolvimento integrado do território; -Ordenamento da extração de materiais lenhosos,	Espaço Natural, Espaços florestais de Conservação Espaços Agrícolas,	-Interditar o corte raso -Interditar a instalação de povoamentos florestais que não os indicados pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro, devendo privilegiar a plantação das espécies consideradas prioritárias -Interditar florestação e reflorestação com espécies de crescimento rápido -Condicionar ações e projetos constantes no Anexo II do

Valores Naturais	Subtipos	Ameaças identificadas	Orientações de Gestão	Categoria de uso do solo	Regulamentação proposta
			nomeadamente através de uma melhor aplicação das leis reguladoras desta atividade; -Promoção da substituição da exploração tradicional por talhadia simples, por sistemas de exploração de alto-fuste com revoluções mais alargadas e produção de materiais lenhosos de alto valor acrescentado; -Valorização dos produtos associados a uma exploração sustentável da floresta; -Aquisição pelo Estado de áreas de carvalhal que possam amadurecer e, no longo prazo, integrar padrões de perturbação natural; -Promover a inclusão das situações melhor conservadas deste habitat em redes de reservas integrais a criar, com planos de gestão fortemente restritivos à atividade humana; -Contratualização da gestão com os proprietários.		regulamento a parecer do ICNF
	9230pt2 - Carvalhais estremes de *Q. pyrenaica*	-Fogo; -Corte raso; -Pastoreio; -Arborizações no âmbito de programas de apoio à florestação; -Dominância absoluta do sistema de exploração por talhadia simples.	-Recuperação de carvalhais degradados, nomeadamente através da condução das árvores de regeneração natural, da eliminação do pastoreio, da redução do risco de incêndio. -Redução dos riscos de incêndio dos carvalhais atuais, nomeadamente através da limpeza de caminhos e de orlas arbustivas, da redução do grau de cobertura da vegetação arbustiva subserial vizinha por métodos mecânicos, da criação de pontos de água, da abertura de aceiros, da penalização de proprietários absentistas e na redução dos riscos de incêndio; -Inclusão dos carvalhais em ambiente "rural" em programas de desenvolvimento integrado do território; -Ordenamento de extração de materiais lenhosos, nomeadamente através de uma melhor aplicação das leis reguladoras desta atividade; - Promoção da substituição da exploração tradicional por talhadia simples, por sistemas de exploração de alto-fuste com revoluções mais alargadas e produção de materiais lenhosos de alto valor acrescentado; -Valorização dos produtos associados a uma exploração sustentável da floresta;	Espaço Natural, Espaços florestais de Conservação Espaços Agrícolas,	- Interditar o corte raso - Interditar florestação e reflorestação com espécies de crescimento rápido -Interditar a instalação de povoamentos florestais que não os indicados pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro, devendo privilegiar a plantação das espécies consideradas prioritárias

Valores Naturais	Subtipos	Ameaças identificadas	Orientações de Gestão	Categoria de uso do solo	Regulamentação proposta
			-Aquisição pelo Estado de áreas de carvalhal que possam amadurecer e, no longo prazo, integrar padrões de perturbação natural; -Promover a inclusão das situações melhor conservadas deste habitat em redes de reservas integrais a criar, com planos de gestão fortemente restritivos à atividade humana; -Contratualização da gestão com os proprietários.		
9260 – Florestas de *Castanea sativa*	9260pt1 - Castinçais abandonados	- Corte e/ou limpeza	- Interdição do corte e da limpeza.	Espaço Natural, Espaços Agrícolas	Interditar o corte raso
	9260pt2 - Soutos antigos	- Doença da tinta; - Cancro do castanheiro; - Corte.	- Desenvolvimento de instrumentos financeiros de apoio à conservação deste habitat; - Combate à tinta e ao cancro do castanheiro.	Espaço Natural, Espaços Agrícolas	Interditar o corte raso
1065- Euphydryas aurinia	Borboleta	-Perda e fragmentação de habitat; -Destruição/substituição da vegetação autóctone; - Introdução ou expansão de plantas não autóctones; -Fogo; -Drenagem e aterro de zonas húmidas; -Utilização excessiva de produtos químicos; -Pastoreio intensivo; -Corte da vegetação.	-Criação de uma rede de manchas de habitat favorável; -Assegurar mosaico de habitats; -Incentivar práticas agrícolas extensivas; -Manter os prados húmidos e as margens dos campos com arbustos e sebes; -Manter zonas florestais autóctones; -Evitar o adensamento dos habitats utilizados pela espécie através de pastoreio extensivo; -Controlar introduções furtivas de espécies vegetais não autóctones, reforçando os meios humanos; -Controlar ou erradicar as populações das já introduzidas; - Promover a monitorização da espécie a longo termo; -Determinar períodos de corte compatíveis com a manutenção das populações de *E. aurinia*; -Não efetuar queimadas nas áreas definidas como importantes para a espécie; - Implementar medidas para a prevenção de incêndios; -Propor localmente, em áreas importantes para a espécie, que as limpezas das bermas das estradas e caminhos sejam efetuadas em função do ciclo de desenvolvimento da espécie; -Ter em atenção as áreas de distribuição da espécie quando da	Todas as categorias de solo consideradas na Planta de Ordenamento	-Interditar o corte raso -Interditar florestação e reflorestação com espécies de crescimento rápido -Interditar qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água ou do solo, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado de acordo com as normas em vigor - Condicionar ações e projetos constantes no Anexo II do regulamento a parecer do ICNF

Valores Naturais	Subtipos	Ameaças identificadas	Orientações de Gestão	Categoria de uso do solo	Regulamentação proposta
			elaboração dos estudos de impacto Ambiental; -Fiscalizar o cumprimento das medidas de minimização e compensação previstas nas avaliações de EIA; -Informar e sensibilizar os proprietários para a existência e conservação da espécie.		
1259 – *Lacerta schreiberi*	Lagarto-de-água	- Regularização dos sistemas hídricos; - Construção de barragens; - Poluição resultante de descargas de efluentes não tratados de origem industrial, urbana e de unidades de pecuária; - Intensificação da utilização de pesticidas e fertilizantes na agricultura; - Destruição da vegetação ripícola; - Fogos florestais; - Implantação de infraestruturas em áreas circundantes às linhas de água	- Proteção eficaz dos seus habitats preferenciais; - Proteger as margens das linhas de água, promovendo a conservação e/ou recuperação da vegetação ribeirinha autóctone; - Condicionar a regularização dos sistemas hídricos; - Implementar a construção de pequenos açudes; - Manter ou melhorar (consoante as áreas em causa) a qualidade da água; - Melhorar a eficácia de fiscalização sobre a emissão de efluentes; - Monitorizar a qualidade da água; - Na construção de novas estradas e/ou recuperação das existentes deve ter-se em atenção que estas não passem a estar demasiado próximo de margens de ribeiras ou que a sua construção provoque a destruição das margens e da vegetação aí existente; - Ter em atenção as áreas de distribuição da espécie quando da elaboração dos estudos de impacto ambiental; - Esta espécie está fortemente associada a crenças e superstições, tendo uma má imagem que leva à sua perseguição pelo Homem. Por isso se torna importante informar e sensibilizar o público para a importância da espécie bem como da conservação do seu habitat; - Promover estudos sobre a espécie.	Todas as categorias de solo consideradas na Planta de Ordenamento	-Condicionar ações e projetos constantes no Anexo II do regulamento a parecer do ICNF -Interditar a destruição e obstrução das linhas de drenagem natural -Interdição da alteração da morfologia das margens ao longo dos cursos de água e destruição
1301- Galemys pyrenaicus	Toupeira de água	-Construção de barragens; -Poluição da água; -Destruição das margens e da vegetação ripícola natural; -Destruição do coberto natural das encostas;	-Condicionar a construção de barragens de grande e média dimensão; -Reabilitar ecologicamente barragens e açudes já existentes; -Implementar procedimentos eficazes de vigilância, acompanhamento; e monitorização dos principais empreendimentos hidráulicos e hidrelétricos existentes;	Todas as categorias de solo consideradas na Planta de Ordenamento	-Condicionar ações e projetos constantes no Anexo II do regulamento a parecer do ICNF -Interditar a destruição e obstrução das linhas de drenagem natural -Interdição da alteração da morfologia

Valores Naturais	Subtipos	Ameaças identificadas	Orientações de Gestão	Categoria de uso do solo	Regulamentação proposta
		-Pesca com redes; -Sobre-exploração de recursos hídricos; -Construção de infraestruturas na proximidade dos cursos de água; -Introdução e expansão das espécies lenhosas exóticas invasoras; -Utilização de venenos e explosivos para pescar; -Extração de materiais inertes; -Regularização de cursos de água; -Desportos de natureza associados aos cursos de água; -Introdução e expansão de espécies animais não autóctones.	-Integrar nos Planos Rodoviários previstos os requisitos gerais para a salvaguarda da integridade dos cursos de água e das zonas ribeirinhas adjacentes; -Promover o planeamento e ordenamento das áreas de lazer e recreio associadas aos cursos de água e zonas ribeirinhas adjacentes; -Manter ou melhorar a qualidade da água; -Restringir o uso de agroquímicos; -Criar uma rede de monitorização da qualidade da água; -Promover a recolha de resíduos sólidos das zonas ribeirinhas e respetivas encostas; -Promover a recuperação/gestão ambiental das explorações mineiras; -Estabelecer e assegurar os procedimentos a ter no caso das situações de acidentes ambientais nos cursos de água; -Proteger as margens das linhas de água e reabilitar troços de cursos de água degradados; -Implementar programas de controlo da expansão das espécies lenhosas exóticas invasoras; -Implementar uma politica de florestação; -Condicionar, ou mesmo interditar nas áreas mais sensíveis, a realização de intervenções nas margens e leitos dos cursos de água durante o período de reprodução da espécie; -Limitar as intervenções que envolvam a regularização e artificialização das margens e leitos dos cursos de água; -Interditar as extrações de inertes; - Condicionar a captação de água; -Condicionar operações de transvases; -Rever a legislação da pesca; -Avaliar a incidência e tipologia dos métodos ilegais de pesca; -Controlar introduções furtivas de espécies animais exóticas; -Promover o ordenamento das atividades de desporto da natureza associadas aos cursos de água; - Assegurar a proteção das áreas da REN; - Melhorar a eficácia da fiscalização da pesca, bem como das		das margens ao longo dos cursos de água e destruição

Valores Naturais	Subtipos	Ameaças identificadas	Orientações de Gestão	Categoria de uso do solo	Regulamentação proposta
			utilizações e intervenções no domínio hídrico; - Ter em atenção as áreas de distribuição da espécie quando da elaboração dos estudos de impacto Ambiental; - Elaborar e publicar um manual técnico para a aplicação no licenciamento das utilizações do domínio hídrico; - Promover ações específicas de formação dirigidas a diversos públicos-alvo; - Dar prioridade ao desenvolvimento de projetos específicos de recuperação da Toupeira-de-Água; - Informar e sensibilizar o público para a importância da espécie, bem como da conservação do seu habitat; - Promover estudos sobre a espécie; -Monitorizar as ocorrências da espécie e a evolução do estado de conservação dos habitats; -Concluir a elaboração e implementar o Plano de Ação para a conservação da Toupeira-de-Água.		
1351 – *Canis lupus*	Lobo	-Escassez de presas naturais; -Destruição/substituição da vegetação autóctone; -Atrasos no pagamento dos prejuízos atribuídos ao lobo, por parte do Estado; -Ausência de medidas que visem fomentar uma proteção mais eficaz dos animais domésticos face a ataques de lobo; -Inexistência de legislação adequada que regulamente o pagamento de prejuízos causados pelo lobo; -Implementação de grandes infraestruturas; -Mortalidade resultante da utilização de meios não	-Promover a conservação e o fomento das presas selvagens (nomeadamente corço e veado); -Condicionar a florestação de áreas naturais e implementar medidas que visem reduzir o risco de incêndio; -Assegurar a aplicação, pelo Estado, dos procedimentos administrativos necessários ao pagamento atempado dos prejuízos atribuídos ao lobo; -Publicar a revisão do Decreto-Lei que regulamenta a Lei de Proteção do Lobo-ibérico, de forma a corrigir lacunas e a tornar compatíveis os requisitos mínimos de proteção dos animais domésticos; - Implementar medidas que minimizem o impacto do lobo sobre a pecuária; -Condicionar a implementação de grandes infraestruturas; -Assegurar a implementação, nas rodovias, de medidas preventivas de forma a reduzir a mortalidade acidental por atropelamento; -Ter em atenção as áreas de distribuição da espécie quando da elaboração dos estudos de impacto ambiental;	Todas as categorias de solo consideradas na Planta de Ordenamento	- Interditar florestação e reflorestação com espécies de crescimento rápido - Condicionar ações e projetos constantes no Anexo II do regulamento a parecer do ICNF

Valores Naturais	Subtipos	Ameaças identificadas	Orientações de Gestão	Categoria de uso do solo	Regulamentação proposta
		seletivos em ações de furtivismo dirigidas a outras espécies, do atropelamento e da perseguição direta a esta espécie; -Abertura/utilização de novos acessos em áreas isoladas por implicar um aumento da perturbação humana; -Existência de cães vadios/assilvestrados na área de distribuição do lobo.	-Promover o envolvimento dos pastores/criadores de gado e caçadores na conservação do lobo, bem como informar e sensibilizar as populações locais para a importância da conservação da espécie; - Melhorar a eficácia de fiscalização na atividade cinegética e sobre a captura e abate de indivíduos; -Implementar medidas de prevenção de envenenamentos; -Assegurar o pleno funcionamento do sistema de monitorização de lobos mortos; -Condicionar a abertura/utilização de novos acessos em áreas sensíveis; -Apoiar o desenvolvimento de ações que visem a diminuição dos efetivos de cães vadios; -Monitorizar a população de lobo de forma a manter um conhecimento atualizado sobre distribuição, número de alcateias, efetivos, locais de reprodução e impacto na pecuária; -Apoiar o desenvolvimento de estudos sobre o lobo; -Elaborar e implementar o Plano Nacional de Ação para a Conservação do Lobo; - Contribuir para a identificação de atuações concertadas entre os vários países da área de distribuição europeia do lobo.		

Quadro 18 – Compatibilidade dos valores naturais com as categorias de uso de solo e as medidas de conservação

5.4.2 Equipamentos

5.4.2.1 Defesa Nacional

As instalações militares possuem zonas de proteção, com vista a assegurar não só a sua segurança, mas também a segurança das pessoas e dos bens nas zonas confinantes e, ainda, permitir às forças armadas a execução das missões que lhes competem, no exercício da sua atividade normal ou dentro dos planos de operações militares.

A constituição de servidões relativas às organizações ou instalações militares segue o regime previsto pela Lei n.º 2 078, de 11 de Julho de 1955, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de Outubro de 1964. As zonas confinantes com estas organizações ou instalações estão sujeitas a servidão militar.

No Concelho de Lamego estão constituídas as seguintes servidões militares: Quartel de Santa Cruz (Dec. 49 485 de 30 de Dezembro de 1969), Carreira de Tiro de Penude (Dec. 48 849, de 24 de Janeiro de 1969), quartel da Cruz Alta ou das Portas (Dec. 70 de 14 de maio de 1977) e Antigo Seminário ou Quartel do Rossio (Dec. 49 013 de 21 de Maio de 1969).

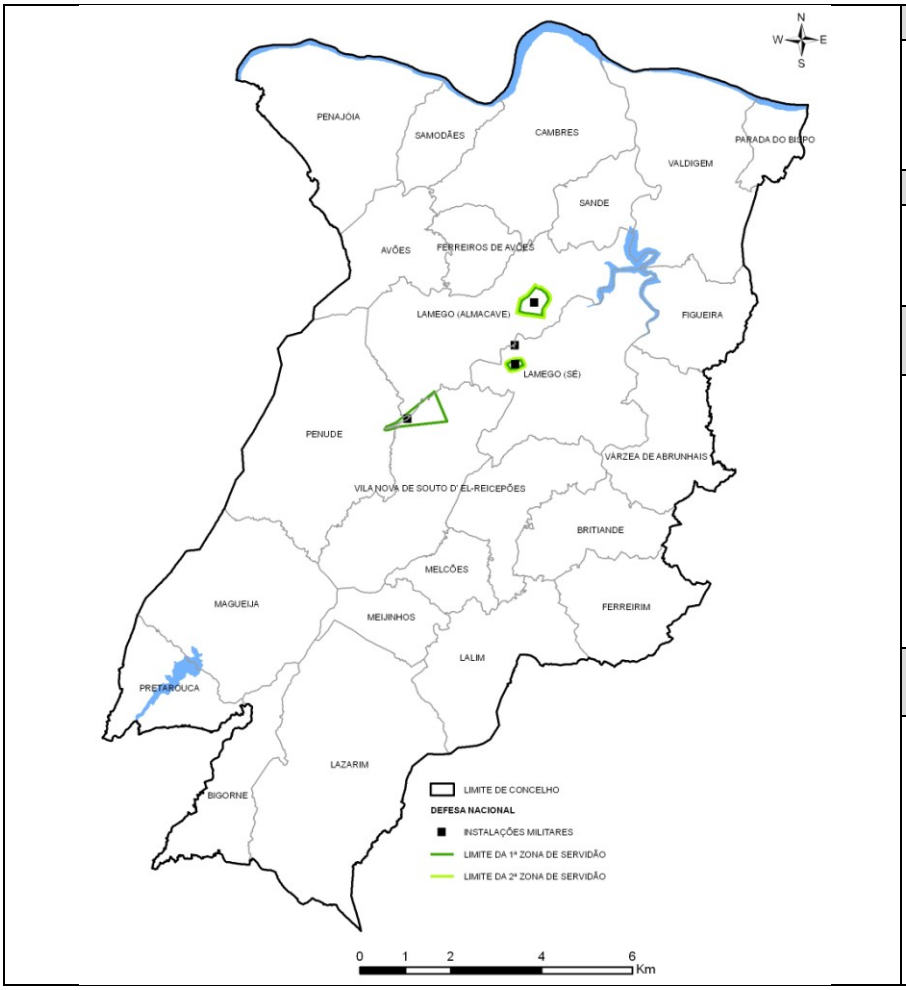

Área Abrangida
Instalações militares existentes no concelho
Faixa de Servidão
Limites da primeira e segunda zona de servidão
Princípios Adjacentes
Assegurar a segurança de pessoas e bens nas zonas confinantes às respetivas instalações
Entidade Responsável
Ministério da Defesa Nacional

5.4.3 Infraestruturas

A categoria referida às infraestruturas incorpora uma série de elementos, que devido à sua extensão, se opta por mencionar e apresentar as suas características.

5.4.3.1 Rede Viária

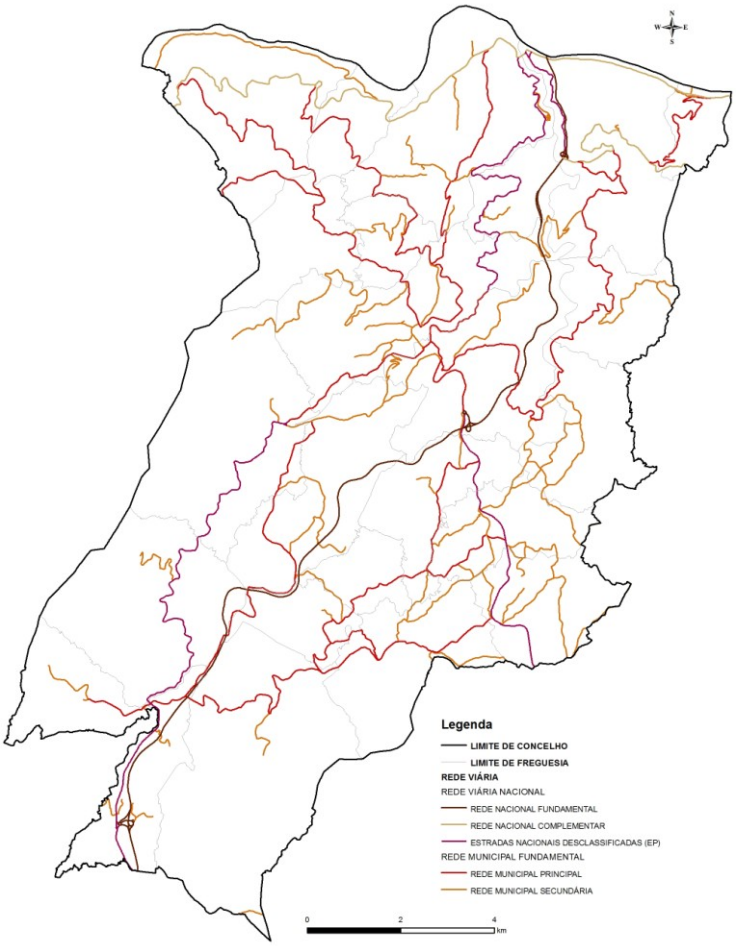

Área Abrangida
Zonas adjacentes às estradas nacionais e à rede rodoviária municipal
Faixa de Servidão
As faixas de servidão das estradas pertencentes ao PRN 2000 encontram-se definidas em legislação específica
Princípios Adjacentes
Garantir a segurança na circulação e permitir a realização de futuros aglomerados, obras de beneficiação, etc.
Entidade Responsável
INIR, Câmara Municipal de Lamego, Estradas de Portugal

5.4.3.2 Abastecimento de Água

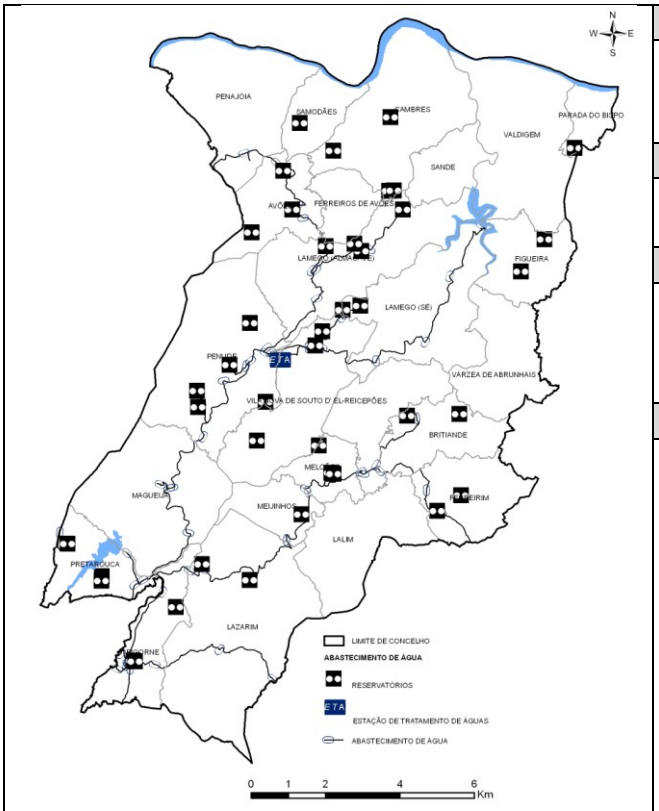

Área Abrangida
Áreas na envolvência das adutoras e infraestruturas de abastecimento de água existentes
Faixa de Servidão
Faixa de 5m de largura, medidos para cada um dos lados das condutas adutoras
Princípios Adjacentes
Garantir a segurança a pública e o correto abastecimento da água, sem prejuízo das populações ou atividades
Entidade Responsável
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro / Câmara Municipal de Lamego

5.4.3.3 Saneamento

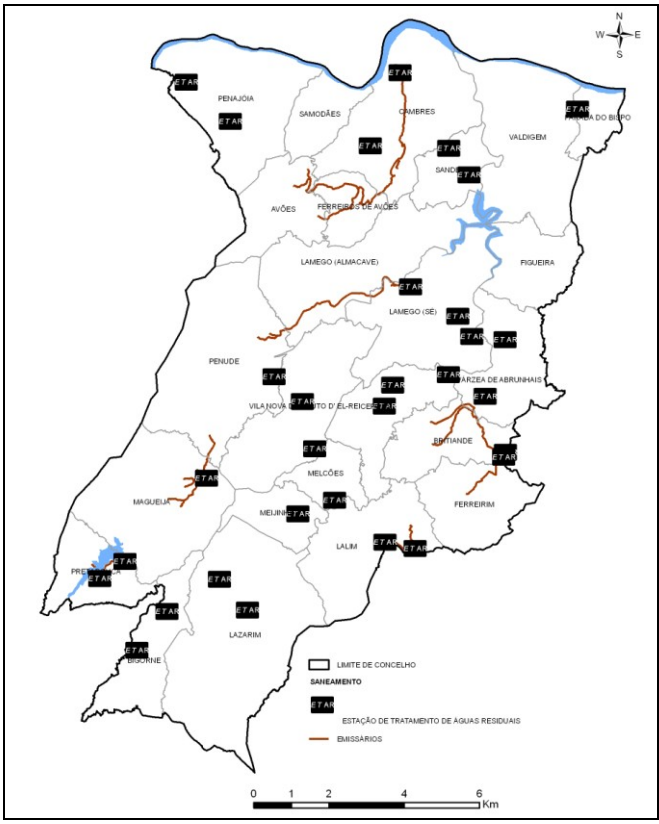

Área Abrangida
Áreas na envolvência da rede de esgotos
Faixa de Servidão
Faixa de 5m de largura, medidos para cada um dos lados dos emissários gerais; 200m de largura numa faixa envolvendo as ETAR'S
Princípios Adjacentes
Garantir a segurança pública e o correto saneamento, sem prejuízo das populações ou atividades
Entidade Responsável
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro / Câmara Municipal de Lamego.

5.4.3.4 Rede Elétrica

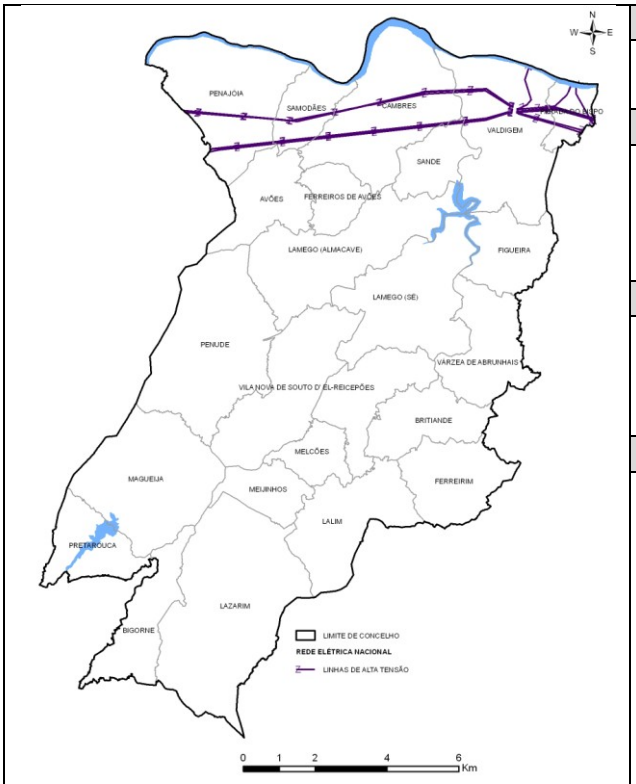

Área Abrangida
Áreas na envolvência das linhas de alta tensão
Faixa de Servidão
A observar aquando da instalação das redes elétricas ou no ato de licenciamento de edificações a localizar na proximidade das linhas elétricas já existentes
Princípios Adjacentes
Garantir a segurança pública e o abastecimento de energia elétrica a todas as populações e atividades
Entidade Responsável
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

5.4.3.5 Aproveitamentos Hidroelétricos

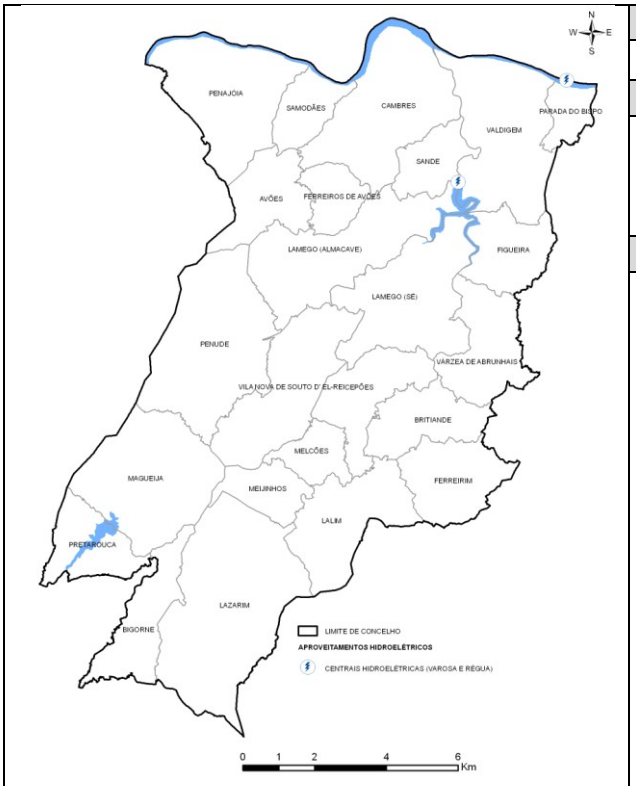

Área Abrangida
Ponte Nova, Barreiros e Vilar-Tabuaço
Princípios Adjacentes
Garantir a segurança pública e o abastecimento de energia elétrica a todas as populações e atividades
Entidade Responsável
Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG)

5.4.3.6 Postos de Vigia

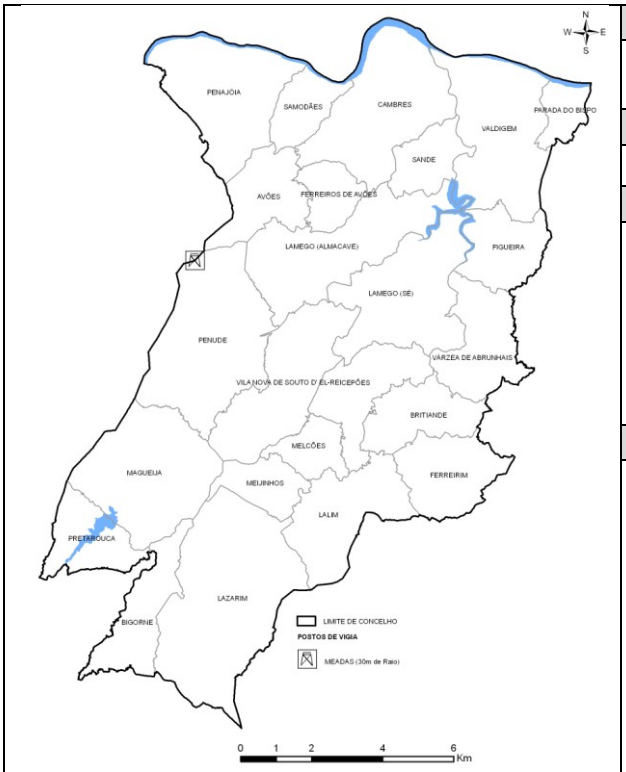

Área Abrangida
Área na envolvência do posto de vigia da Serra das Meadas
Faixa de Servidão
Faixa de 30m em redor dos postos de vigia
Princípios Adjacentes
Vigilância dos espaços rurais, contribuindo para a redução do número de ocorrências de incêndios florestais, identificando potenciais causadores e dissuadindo comportamentos que propiciem a ocorrência dos mesmos
Entidade Responsável
GNR (SEPNA)

5.4.3.7 Vértices Geodésicos

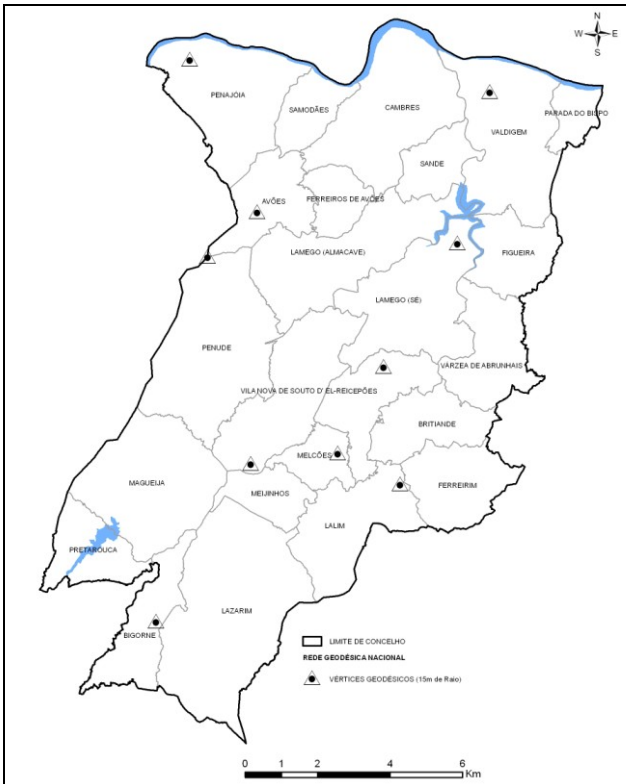

Área Abrangida
Áreas na envolvência dos marcos geodésicos
Faixa de Servidão
15 m de raio
Princípios Adjacentes
Garantir a sua visibilidade, tal como os marcos de triangulação cadastral, as marcas de nivelamento ou outras referências
Entidade Responsável
Direção Geral do Território (DGT)

Segundo a rede geodésica nacional o Concelho de Lamego é abrangido pelas folhas 10C e 14A da grelha 50 mil e estão presentes no seu território 11 vértices geodésicos. Na tabela seguinte são apresentados com a respetiva ordem e coordenadas.

Coordenadas da Rede Geodésica Nacional (RGN) no sistema de referência PT-TM06/ETRS89																			
VG	Fl50k	Ord	Alt. Ort. Topo (m)	Alt. Ort. Base (m)	M (m)	P (m)	Latitude (° ' ")				Longitude (° ' ")				Alt. Elip. Topo (m)				
CASTANHEIRA	10C	-	994,77	992,86	24303,36	160579,15	41	06	50,4164	N	07	50	37,4946	W	1051,03				
ESTREMADOURO	10C	2	304,93	302,23	22437,07	164801,22	41	09	07,4705	N	07	51	56,9315	W	360,92				
MUA	10C	-	428,06	425,58	30725,83	163901,01	41	08	37,3128	N	07	46	01,6200	W	484,02				
AVELEIRA	14A	-	640,54	638,07	27796,05	156295,52	41	04	31,1569	N	07	48	08,4892	W	696,89				
FONTE DA GALINHA	14A	-	889,46	888,00	26526,94	153895,33	41	03	13,5052	N	07	49	03,2253	W	945,84				
FONTE DA MESA	14A	-	1124,57	1122,07	22928,57	159336,08	41	06	10,2652	N	07	51	36,5874	W	1180,86				
FRAGA DO SEIXO	14A	4	1035,96	1033,95	21505,16	149238,54	41	00	43,0830	N	07	52	38,8551	W	1092,10				
MONTEDUFE	14A	3	978,43	976,43	24125,45	153611,66	41	03	04,5786	N	07	50	46,1032	W	1034,74				
PICOTO	14A	2	439,39	437,43	29839,06	159715,54	41	06	21,7583	N	07	46	40,3771	W	495,39				
RUIVELAS	14A	-	705,05	703,11	28248,97	153043,90	41	02	45,6970	N	07	47	49,6243	W	761,39				
SENHORA DOS REMÉDIOS	14A	-	643,01	608,64	26608,61	158109,06	41	05	30,0870	N	07	48	59,0727	W	699,37				

5.4.4 Património

5.4.4.1 Área Classificada como Monumento Nacional/Património Mundial (ADV)

Parte do concelho de Lamego está incluído na Paisagem Protegida do Alto Douro Vinhateiro (ADV), classificada pela UNESCO como monumento nacional. Com vista ao desenvolvimento do território e gestão da paisagem foi elaborado em Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território (PIOT-ADV) que dispõe de um conjunto de orientações para a proteção e valorização da paisagem cultural.

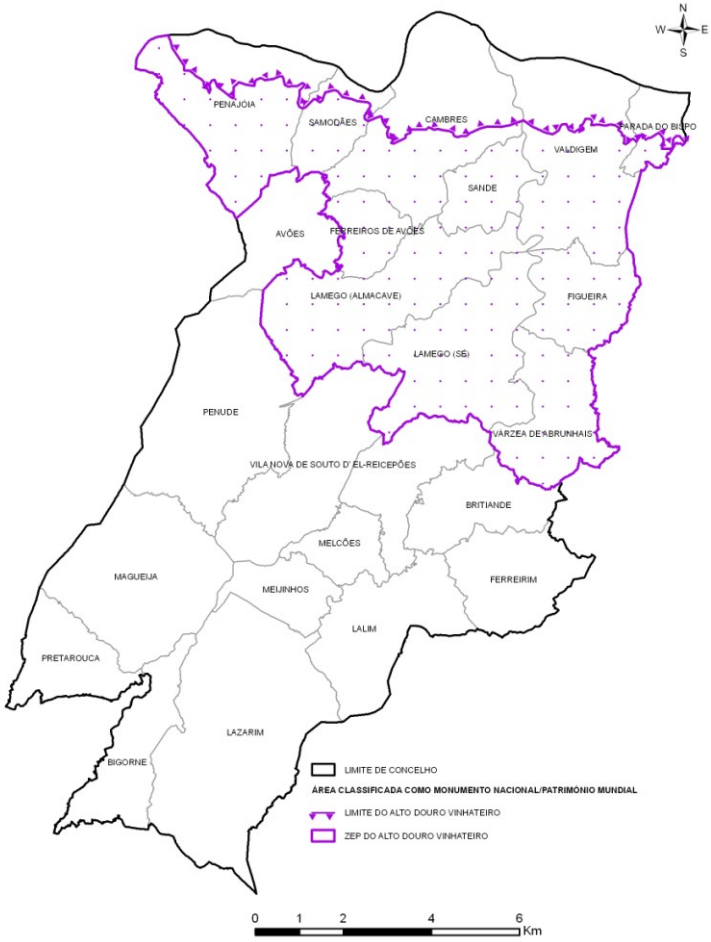

Área Abrangida
Faixa que se estende ao longo do rio Douro e numa faixa do rio Pinhão
Faixa de Servidão
Toda a área integrada no ADV e a sua zona especial de proteção
Princípios Adjacentes
Interdição dos atos que ponham em causa a salvaguarda e valorização da paisagem cultural evolutiva viva do ADV, bem como a sujeição a autorização e parecer do GTI-ADV para a construção ou intervenção na área do ADV.
Entidade Responsável
Municípios Abrangidos, Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN)

5.4.4.2 Património edificado

5.4.4.2.1 Imóveis Classificados

No concelho há a considerar um listado apreciável de bens imóveis classificados ou em vias de classificação, que constituem no seu conjunto o património cultural (arquitetónico e arqueológico) de Lamego, e que merecem uma atenção especial quanto à construção e/ou intervenções nos perímetros de salvaguarda.

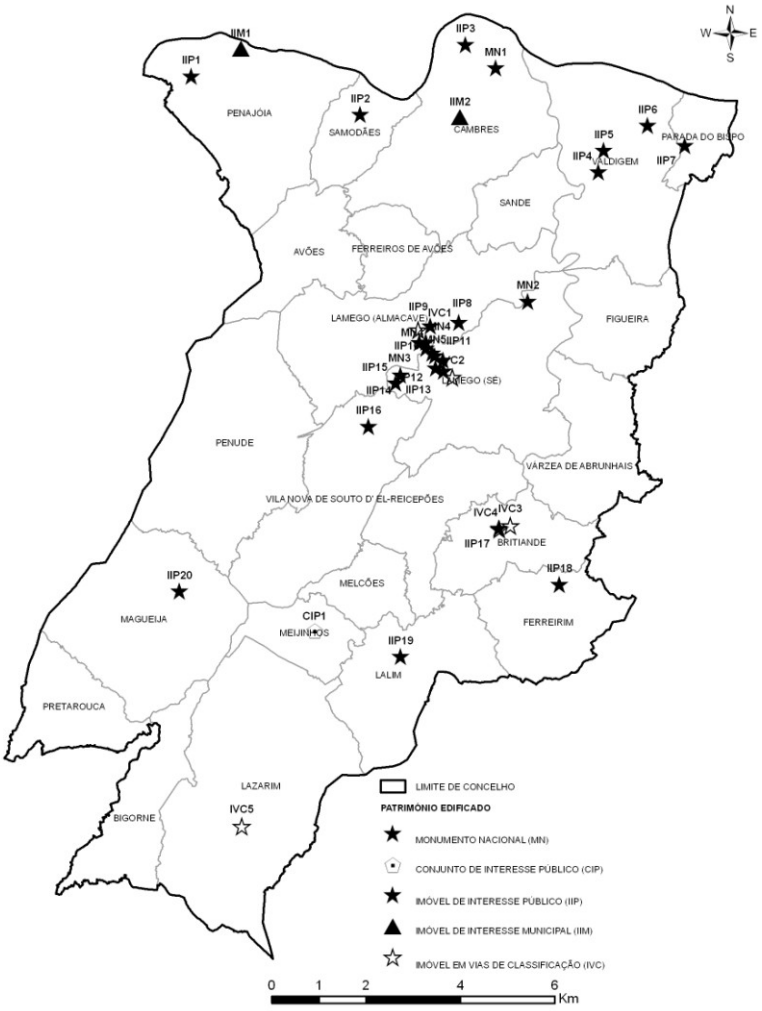

Área Abrangida
Espaços pontuais do concelho
Faixa de Servidão
50m para bens imóveis classificados como Monumento Nacional ou Imóvel de Interesse Público
Princípios Adjacentes
Criar zonas de proteção e salvaguarda dos bens imóveis classificados ou em vias de classificação e definir regras de ocupação/intervenção aplicáveis
Entidade Responsável
Municípios Abrangidos, Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN)

6 ESTRUTURA ESPACIAL DE ORDENAMENTO

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, no qual se estabelece a obrigatoriedade do PDM definir o modelo de estrutura espacial do território, apresenta-se no capítulo que se segue uma proposta de estrutura espacial de ordenamento, a qual resulta de um esforço de síntese na territorialização da estratégia de ordenamento formulada para o concelho e de uma fundamentação e justificação técnica das propostas de classificação e qualificação do uso do solo.

6.1 Orientações e Objetivos

Tendo presente o enquadramento legal (Lei n.º 48/98; Decreto-Lei n.º 380/99) e as recomendações da DGOTDU e da CCDRN, que sustentam a elaboração e revisão do PDM, e apoiando-se no diagnóstico realizado e na visão estratégica proposta para o município de Lamego, definiu-se um conjunto de objetivos estruturantes e operacionais, que servem de premissas para o estabelecimento da estrutura espacial de ordenamento apresentada na Planta de Ordenamento. Os principais objetivos e justificações das soluções adotadas são apresentados sempre que possível pelo RJIGT, o qual os confere sustento legal para o seu cumprimento:

- **Articulação estreita entre os objetivos específicos de desenvolvimento socioeconómico e de ordenamento físico do território;**

O Decreto-Lei 316/2007 define que o PDM *"estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e do urbanismo e as demais políticas urbanas"* (DL 316/2007 Artigo 84º). A ambição de conciliar o desenvolvimento socioeconómico com o ordenamento físico do território nasce da convicção de que não se pode ordenar, sem antes se definir claramente quais os objetivos estratégicos e quais os meios para alcançar o desenvolvimento do território.

- **Utilização racional do recurso "território", tendo em conta as suas características físicas, a vocação preferencial, as necessidades e expectativas locais e a compatibilização de usos possíveis;**

As diferentes sensibilidades e inquietudes da equipa de revisão do PDM são conjugadas com as dos agentes políticos e aplica-se no processo de planeamento o descrito pelo DL380/99, no qual os planos *"devem estabelecer o regime do uso do solo, definindo modelos de evolução previsível da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos e, na escala adequada, parâmetros de aproveitamento do solo e da garantia da qualidade ambiental"* (DL380/99, Artigo 69º). A proposta de ordenamento do território de Lamego baseia-se numa profunda caracterização das condicionantes físicas, numa modelação dos sistemas estruturantes e na avaliação das dinâmicas urbanas, resultante do cálculo da procura previsível de solos, antes de se partir à qualificação do usos de solo e à

delimitação dos perímetros urbanos. O Regulamento do PDM previne a questão da incompatibilidade de usos e atividades e define as regras aplicáveis à autorização de atividades compatíveis com o uso dominante e estatuto de utilização para a categoria ou subcategoria de espaços em que se localizem.

- **Preservação e valorização dos recursos e valores naturais, numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentado;**

Considerando os princípios do desenvolvimento sustentável, baseados numa relação equilibrada e harmoniosa entre as necessidades sociais, as atividades económicas e o ambiente, e tendo presente as recomendações dispostas nos planos estratégicos de nível superior (PNPOT, ENDS), bem como, nos usos e ocupação do solo propostos por instrumentos de política sectorial (PROF Douro, Perímetros Florestais, POARC), o PDM transcreve para o seu conteúdo material as ações e regras que permitam *"salvaguardar e valorizar os recursos naturais e promover a sua utilização sustentável, bem como garantir a proteção dos valores ambientais e do património natural, paisagístico, rural e cultural"* (Resolução do Conselho de Ministros, n.º76/2002, ponto 9). A prossecução deste objetivo encontra-se claramente definida no Regulamento do PDM, nos Perímetros Florestais ou ainda no Plano de Ordenamento Florestal do Douro.

- **Minimização dos riscos naturais e tecnológicos, prevenindo e corrigindo situações críticas (erosão, inundação, incêndio, etc.);**

A qualidade da edificação e a garantia de segurança pública face a riscos naturais e tecnológicos são dois dos princípios consagrados no RJIGT, para os quais o PDM presta uma atenção especial e cuidada, através da identificação no seu conteúdo material das *"condicionantes, designadamente reservas e zonas de proteção, bem como das necessárias à concretização dos planos de proteção civil de carácter permanente"* (Decreto-Lei 316/2007, Artigo 85º, alínea n). O processo de revisão do PDM de Lamego faz uso de mais do que uma figura de servidão ou categoria de solo (REN, zonas inundáveis, …) para enunciar, inventariar e delimitar as zonas de riscos naturais e tecnológicos, que passam a ser alvo de restrições de utilidade pública. O Regulamento estabelece, para cada uma das figuras, disposições que deverão ser aplicadas para garantir a prevenção e minimização dos riscos a elas associados.

- **Consolidação do modelo de povoamento concentrado, controlando os processos de urbanização difusa e da edificação dispersa;**

Face a uma situação que alcança hoje proporções intoleráveis de ocupação dos terrenos adjacentes às vias rodoviárias e de completa descaracterização do povoamento de Lamego, o PDM deve munir-se dos instrumentos legais que inibam a edificação fora dos espaços devolutos e consolidar assim o modelo de povoamento concentrado que marca a identidade histórica e paisagística do ambiente urbano do concelho. Este princípio encontra-se plasmado em planos de nível superior e na

legislação, onde os *"valores ambientais e do património natural, paisagístico, rural e cultural"* (Resolução do Conselho de Ministros, n.º76/2002, ponto 9) são promovidos a condições fundamentais a ter em conta no planeamento do território nacional. O Decreto-Lei 316/2007 obriga ainda os PDMs a procederem a *"identificação e a delimitação dos perímetros urbanos, com a definição do sistema urbano municipal"* (DL 316/2007, Artigo 85º, alínea h), estabelecendo para tal efeito os critérios necessários ao controle dos processos de urbanização difusa e da edificação dispersa.

- **Reclassificação do solo rural em solo urbano apenas nas situações excecionais, abrangidas pela Lei, de forma a controlar o aumento significativo da capacidade edificatória na generalidade dos perímetros urbanos;**

A Lei n.º 48/98, não refere explícita e detalhadamente a questão da delimitação e do dimensionamento dos perímetros urbanos. Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 380/99, estabelece um conjunto de orientações e princípios gerais, nos quais se destaca o disposto no Artigo 72º, no qual a *"reclassificação do solo como solo urbano tem carácter excecional sendo limitada aos casos em que tal for comprovadamente necessário face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística"* (DL 380/99, Artigo 72º, 3).

Face à falta de clareza da Lei e de meios para garantir os fins propostos neste ponto, a DGOTDU, com o seu estudo "Dinâmica do solo urbano" deu um contributo valioso ao entendimento desta matéria, estabelecendo recomendações claras e eficientes para a delimitação dos perímetros urbanos. Eis as principais recomendações que serviram de guia à reclassificação do solo rural em solo urbano:

a) A possibilidade de reclassificação de solo rural em urbano, com a abertura de novas frentes de ocupação só deverá ser considerada em situações restritas e segundo critérios claros e explícitos, após se verificar que o solo já classificado não permite satisfazer as necessidades previstas;

b) A tomada de opções deve, sempre que possível, ser sustentada em estudos detalhados, traduzindo fundamentação coerente:

   I. Nos aglomerados urbanos com níveis de crescimento demográfico decenal inferiores a 10%, só deverão ser admitidos novos acréscimos de solo urbano quando, não sendo reconhecida capacidade suplementar de acolhimento no espaço urbanizado, se verificar que mais de 60% do espaço urbanizável classificado no plano em vigor já se encontra ocupado.
   II. No caso de aglomerados com níveis de crescimento demográfico decenal superior a 10% só deverão ser admitidos novos acréscimos de solo urbano quando, não sendo reconhecida capacidade suplementar de acolhimento no espaço urbanizado, se verificar que mais de 50% do

espaço urbanizável classificado no plano em vigor já se encontra ocupado.

Constituem exceções à regra, as seguintes condições:

- Os acréscimos de solo urbano destinados a equipamentos coletivos e infraestruturas de transporte devidamente comprovada a sua necessidade como carência do espaço já consolidado e os destinados a integrar a estrutura ecológica municipal;
- A reconfiguração dos perímetros urbanos de aglomerados quando daí não resulte, em termos globais, um acréscimo de solo urbano classificado;
- Os acréscimos de solo urbano em aglomerados cuja dinâmica decenal de construção de alojamentos (legais) for superior a 30%, devidamente justificados, designadamente por respeitarem a polos de interesse turístico ou de 2ª habitação, enquadrados em opções estratégicas coerentes, de âmbito municipal ou regional;
- Não serão contempladas nesta exceção as situações em que a par da dinâmica de novas construções se constate uma prática sistemática de abandono e degradação do edificado em zonas já consolidadas, sem que tenham sido equacionadas e adotadas medidas para a contrariar.

c) Quando for reconhecida a necessidade de proceder à reclassificação de solo como urbano, as novas zonas de expansão devem estar na continuidade das já afetas a ocupação urbana tendo em conta, os seguintes aspetos:

I. Os constrangimentos físicos e ambientais ao desenvolvimento previsto, incluindo, entre outros, os riscos de inundação e de cerosas costeira;
II. Sempre que se reconheça ter havido um agravamento destas ocorrências ao longo dos últimos anos o princípio da precaução deve ser adotado;
III. A viabilidade de implementação de sistemas de transporte públicos assim como de articulação das propostas com as dotações financeiras, municipais ou outras, que garantam a execução dos equipamentos e infraestruturas necessários ao funcionamento qualificado do espaço;
IV. As áreas selecionadas para expansão deverão ser objeto de planos de pormenor ou da delimitação de unidades de execução de modo a assegurar as soluções urbanísticas mais adequadas.

Estas orientações foram escrupulosamente seguidas e incorporadas no processo de delimitação dos perímetros urbanos do município de Lamego.

- **Aproveitamento das redes de infraestruturas existentes, procurando potencializar e racionalizar a sua utilização e exploração;**

O fim a que se propõe o PDM de Lamego parte do principio já identificado e enunciado pela DGOTDU de que *"o solo urbano nem sempre tem sido utilizado com a desejável eficiência"*, reconhecendo para tal o subaproveitamento de alguns terrenos infraestruturados por todo o País. O processo de dimensionamento do solo urbano deve considerar sempre a capacidade do solo já classificado e servido por infraestruturas básicas para absorver as novas habitações e atividades, aproveitando assim as edificações e equipamentos existentes. Aplica-se de novo as recomendações da DGTODU, a qual sugere a adoção de uma *"metodologia de cariz sequencial em que numa primeira fase dá-se prioridade à utilização de áreas ainda livres, ou degradadas, em solo infraestruturado, desde que adequadas para o efeito, seguindo-se a avaliação da possibilidade construtiva de zonas adjacentes ao tecido consolidado, com possibilidade de serem bem servidas por transportes públicos, das restantes áreas urbanizáveis definidas no plano vigente e só em último lugar equacionar a abertura de novas áreas, em resultado da transformação do solo rural"*. Estas orientações sensatas estão consubstanciadas no *"carácter excecional"* enunciado no Decreto-Lei 380/99, que limita ao máximo a reclassificação do solo como solo urbano.

- **Preservação e valorização dos bens patrimoniais culturais, numa perspetiva de proteção e aproveitamento;**

O RJIGT (D.L. n.º 380/99) determina, no seu artigo 15.º a obrigatoriedade da identificação, nos instrumentos de gestão territorial, dos elementos e conjuntos construídos que representam testemunhos da história (....), o estabelecimento dos parâmetros urbanísticos aplicáveis e a delimitação de zonas de proteção, sendo especificado no ponto 2 do artigo 85.º, que ao nível do conteúdo material do PDM deve ser definido um sistema de proteção dos valores culturais, entre outros.

Se ao nível dos imóveis classificados ou em vias de classificação o regime e as áreas de proteção já estão estabelecidas pela legislação nacional aplicável, sendo estas referidas na Estrutura Espacial de Condicionantes, para os restantes elementos com interesse patrimonial concelhio relevante, elementos esses já identificados nos estudos de caracterização municipal, foi estabelecido regulamentarmente um regime de proteção idêntico ao definido na legislação nacional para os imóveis classificados como de interesse concelhio.

Assim na Planta de Ordenamento foram delimitados *"perímetros de salvaguarda"* para a globalidade dos bens patrimoniais imóveis localizados e para os quais foram regulamentarmente definidas as regras de ocupação/intervenção aplicáveis.

Os bens patrimoniais imóveis foram identificados através da recolha efetuada em diversos organismos: CM, IGESPAR,IP, IHRU.

- **Concertação dos interesses dos agentes e entidades envolvidas e a otimização de soluções que previnam e minimizam potenciais conflitos.**

Embora não esteja explicitamente contemplado no regime jurídico, o objetivo a que se propõe a revisão do PDM suporta-se no princípio de responsabilização e de subsidiariedade, dando a voz aos agentes locais e às juntas de freguesia durante a

realização de uma série de ações no processo de elaboração do novo PDM de Lamego. Nesse âmbito, foram auscultados os principais agentes envolvidos, tendo as juntas de freguesias participado na delimitação dos perímetros urbanos, a fim de se obter um consenso na atribuição de funções nas áreas em causa, e minimizar potenciais conflitos.

Na fase final de revisão do PDM seguir-se-á ainda um período de discussão pública, enquadrado neste princípio de responsabilização, chamando todos os cidadãos, bem como associações representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais a exercer o seu direito de participação. Este direito, consagrado no Decreto-Lei n.º 380/99, inclui a possibilidade de *"formulação de sugestões e pedidos de esclarecimento ao longo dos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, execução e avaliação, bem como a intervenção na fase de discussão pública que precede obrigatoriamente a aprovação"* (Decreto-Lei n.º 380/99, Artigo 6º, ponto 2).

O permanente diálogo e concertação de sensibilidades entre a equipa técnica e os técnicos municipais contribuiu para a concretização destes objetivos. Complementarmente, utilizou-se uma metodologia que combina o levantamento de campo com a utilização de tecnologias SIG, os quais permite a produção de informações com alta precisão e potencial para a delimitação das classes de uso do solo.

6.2 Classificação e Qualificação do Solo

Relativamente ao PDM vigente, a proposta de Planta de Ordenamento do atual PDM em revisão demarca-se ao nível da designação das classes de ordenamento, tomando como base de partida as considerações do Decreto-Lei n.º 380/99,com a atual redação dada pelo Decreto-Lei 316/2007, as orientações gerais estabelecidas pela DGOTDU, no seu modelo de regulamento de PDM e a experiência acumulada da gestão urbanística apoiada no PDM atualmente em vigor.

De acordo com o novo regime jurídico (Decreto regulamentar n.º11/2009), a classificação do solo assenta na distinção fundamental entre solo rural e solo urbano:

- O **solo rural** proposto apoia-se no conceito de *"uso dominante"*, pressupondo a existência ou a possibilidade de existirem outros usos, permitindo atividades que, sem prejudicar o uso dominante, lhe sejam complementares ou possam usufruir de vantagens ao se instalarem nestes espaços. Caso contrário, deverão ser fortemente restringidas;
- O **solo urbano** compreende os solos urbanizados e os solos urbanizáveis, cuja urbanização seja possível programar e os solos afetos à Estrutura Ecológica, urbana neste caso, cuja identificação determina, no seu conjunto, o perímetro urbano.

6.2.1 Solo Rural

Para a elaboração das classes de solo rural, foram consideradas, por um lado as **disposições legais** transcritas nos regimes jurídicos, e por outro lado, **as relações hierárquicas de planos de nível superior**, que mesmo não sendo de natureza regulamentar, contêm disposições a seguir pelo PDM.

Relativamente às disposições legais, o Decreto-Lei n.º 380/99, desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo, remetendo, no entanto, a definição dos critérios de classificação e requalificação do solo, bem como os critérios e as categorias de qualificação do solo rural e do solo urbano, para decreto regulamentar posterior. O Decreto Regulamentar n.º11/2009 de 29 de Maio estabelece assim os critérios uniformes de classificação e reclassificação do solo, de definição de utilização dominante, bem como as categorias relativas ao solo rural e urbano, aplicáveis a todo o território nacional.

A classificação do solo rural inclui os seguintes espaços:

- Espaços agrícolas ou florestais;
- Espaços naturais;
- Espaços afetos à exploração de recursos geológicos;
- Espaços afetos a atividades industriais;
- Outras categorias de Solo Rural.

Quanto às relações hierárquicas de planos de nível superior, refira-se que a proposta de Carta de Ordenamento considerou as classes de uso do solo delimitadas na Planta de Síntese do Ordenamento do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo (POARC), no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro (PROF Douro), bem como as manchas de vegetação natural presentes no concelho inseridas no Plano Setorial da Rede Natura 2000.

Na definição dos espaços florestais foram tidas em conta as que integram o perímetro florestal da Serra de Leomil bem como outras as áreas florestais ou com potencialidades para o desenvolvimento florestal produtivo e de conservação.

As áreas agrícolas de elevado potencial agrícola classificadas como RAN foram integradas nos espaços agrícolas.

POARC	**Âmbito/Natureza:** Regional/Especial **Orientações:** São definidas as classes de solo rural para o ordenamento da zona de proteção, de acordo com as características próprias e o uso dominante transpostos para a Planta de Ordenamento **Zonas delimitadas:** Plano de água das albufeiras da Régua e Carrapatelo e respetiva zona de proteção (limite de 500m)
PIOT-ADV	**Âmbito/Natureza:** Municipal/Estratégica **Orientações:** São definidas as classes de uso na sua área de intervenção, bem como as medidas/ações e orientações para a sua gestão. **Zonas delimitadas:** Paisagem Protegida do ADV (freguesias de Penajóia, Samodães, Cambres, Sande, Valdigem, Parada do Bispo, Ferreiro de Avões, Lamego Almacave, Lamego Sé, Figueira, Várzea de Abrunhais)
PROF Douro	**Âmbito/Natureza:** Regional/Sectorial **Orientações:** São identificadas as áreas fundamentais para a conservação dos valores naturais do solo, para a regularização do regime hidrológico e para a proteção da diversidade biológica e da paisagem, nomeadamente através da identificação de áreas sensíveis, habitats com interesse para a conservação e áreas florestais com função predominantemente produtiva **Zonas delimitadas:** Perímetro Florestal da Serra de Leomil
Rede Natura 2000	**Âmbito/Natureza:** Regional/Sectorial **Orientações:** São identificadas as áreas onde se privilegia a proteção dos recursos naturais, formando o património natural mais sensível do ponto de vista ecológico, paisagístico e ambiental e que requerem maiores restrições de uso para a defesa e conservação das suas características e potencialidades. **Zonas delimitadas:** Habitas Naturais e seminaturais, Sítio Serra de Montemuro

Quadro 19 – Orientações de classificação do solo rural definidos em planos de nível superior

Considerando as categorias e subcategorias de espaços definidas para a qualificação de solo rural, deve-se ter em conta um conjunto de situações diversas e específicas que concernem a classificação de solo rural, em Lamego:

- **Espaços agrícolas ou florestais**
  - *Espaços agrícolas*; integram as áreas de vocação dominante para as atividades agrícolas, integrando os solos de RAN e terrenos agrícolas complementares;
  - *Espaços florestais de produção*; áreas de aptidão florestal onde, para além de outras, se incluem as áreas integradas em perímetros florestais;
  - *Espaços florestais de conservação*: áreas de aptidão florestal onde se inclui povoamentos de espécies florestais autóctones com o intuito de promover a sua regeneração natural e incrementar o mosaico paisagístico;

- *Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal:* áreas ocupadas quer por sistemas agro-silvopastoris quer por usos agrícolas alternados e funcionalmente complementares;

- **Espaços naturais**, constituem no seu conjunto o património natural mais sensível do ponto de vista ecológico, paisagístico e ambiental e que requer maior restrição de uso, para defesa de conservação das suas características e potencialidades;
- **Espaços culturais**, correspondem a sítios ou locais, fora dos perímetros urbanos, normalmente de uso público, abrangendo, por exemplo, elementos edificados de valor patrimonial, onde ocorrem atividades de carácter religioso e cultural;
- **Espaços de recursos geológicos,** são destinados à atividade de exploração de recursos geológicos;
- **Espaços destinados a equipamentos,** correspondem a sítios ou locais, fora dos perímetros urbanos, normalmente de uso público, abrangendo equipamentos desportivos ou de lazer, estruturas e infraestruturas de saneamento básico e energia e sistemas indispensáveis à defesa nacional, segurança e proteção;
- **Aglomerados rurais,** correspondem a espaços edificados com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural, devidamente infraestruturados, não incluídos em perímetros urbanos;
- **Áreas de edificação dispersa,** correspondem a espaços existentes de usos mistos em solo rural, devidamente infraestruturados, não incluídos em perímetros urbanos.

6.2.2 Solo Urbano

Segundo o Decreto Regulamentar 11/2009 "*a qualificação do solo urbano respeita as finalidades do processo de urbanização e da edificação e os princípios de funcionalidade dos espaços urbanos, da compatibilização e integração de usos, do equilíbrio e ecológico e da salvaguarda e valorização dos recursos e valores naturais, ambientais, culturais e paisagísticos*". A qualificação do solo processa-se através da sua integração em categorias funcionais e operativas de acordo com os seguintes critérios:

- As **categorias funcionais** são estabelecidas com base na utilização dominante e em características morfo-tipológicas na utilização dominante e em características de organização do espaço urbano;

- As **categorias operativas** são estabelecidas para efeitos de execução do plano municipal de ordenamento do território, com base no grau de urbanização do solo, no grau de consolidação morfo-tipológica e na programação da urbanização e da edificação.

No que respeita às categorias funcionais estas podem dividir-se pelos seguintes espaços:

- Espaços centrais;
- Espaços residenciais;
- Espaços de atividades económicas;
- Espaços verdes;
- Espaços de uso especial;
- Espaços urbanos de baixa densidade.

Quanto às categorias operativas são definidas as seguintes:

- Solo urbanizado – aquele que se encontra dotado de infraestruturas urbanas e é servido por equipamentos de utilização coletiva;
- Solo urbanizável – aquele que se destina à expansão urbana e no qual a urbanização é sempre precedida de programação.

No caso de Lamego no que diz respeito ao solo urbano vamos ter as seguintes categorias e respetivas Subcategorias:

- **Solos Urbanizados**
    - Espaços Centrais;
    - Espaços residenciais de nível I;
    - Espaços residenciais de nível II;
    - Espaços residenciais de nível III;
    - Espaços de uso especial;
    - Espaços de atividades económicas;
    - Espaços verdes de enquadramento;
    - Espaços verdes de proteção e salvaguarda;
    - Espaços verdes e de utilização coletiva.

- **Solos Urbanizáveis**
    - Espaços residenciais de expansão de nível I;
    - Espaços residenciais de expansão de nível II;
    - Espaços residenciais de expansão de nível III;
    - Espaços de uso especial;
    - Espaços de atividades económicas;
    - Espaços verdes de enquadramento.

No quadro seguinte apresenta-se a proposta de classificação do solo:

Classe	Categoria	Subcategoria
Solo Rural	Espaços Agrícolas ou Florestais	Espaços Agrícolas
		Espaços Florestais de Produção
		Espaços Florestais de Conservação
		Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal
	Espaços Naturais	
	Espaços Culturais	
	Espaços Destinados a Equipamentos	
	Espaços de recurso geológicos	
	Aglomerados Rurais	
	Áreas de Edificação Dispersa	
Solo Urbano	Solos Urbanizados	Espaços Centrais
		Espaços Residenciais de Nível I
		Espaços Residenciais de Nível II
		Espaços Residenciais de Nível III
		Espaços de Uso Especial
		Espaços de Atividades Económicas
		Espaços Verdes de Enquadramento
		Espaços Verde de Proteção e Salvaguarda
		Espaços Verdes e de Utilização Coletiva
	Solos Urbanizáveis	Espaços Residenciais de Expansão de Nível I
		Espaços Residenciais de Expansão de Nível II
		Espaços Residenciais de Expansão de Nível III
		Espaços de Uso especial
		Espaços de Atividades Económicas
		Espaços Verdes de Enquadramento

Quadro 20 - Proposta de Classificação e Categorização do Uso do Solo no PDM de Lamego

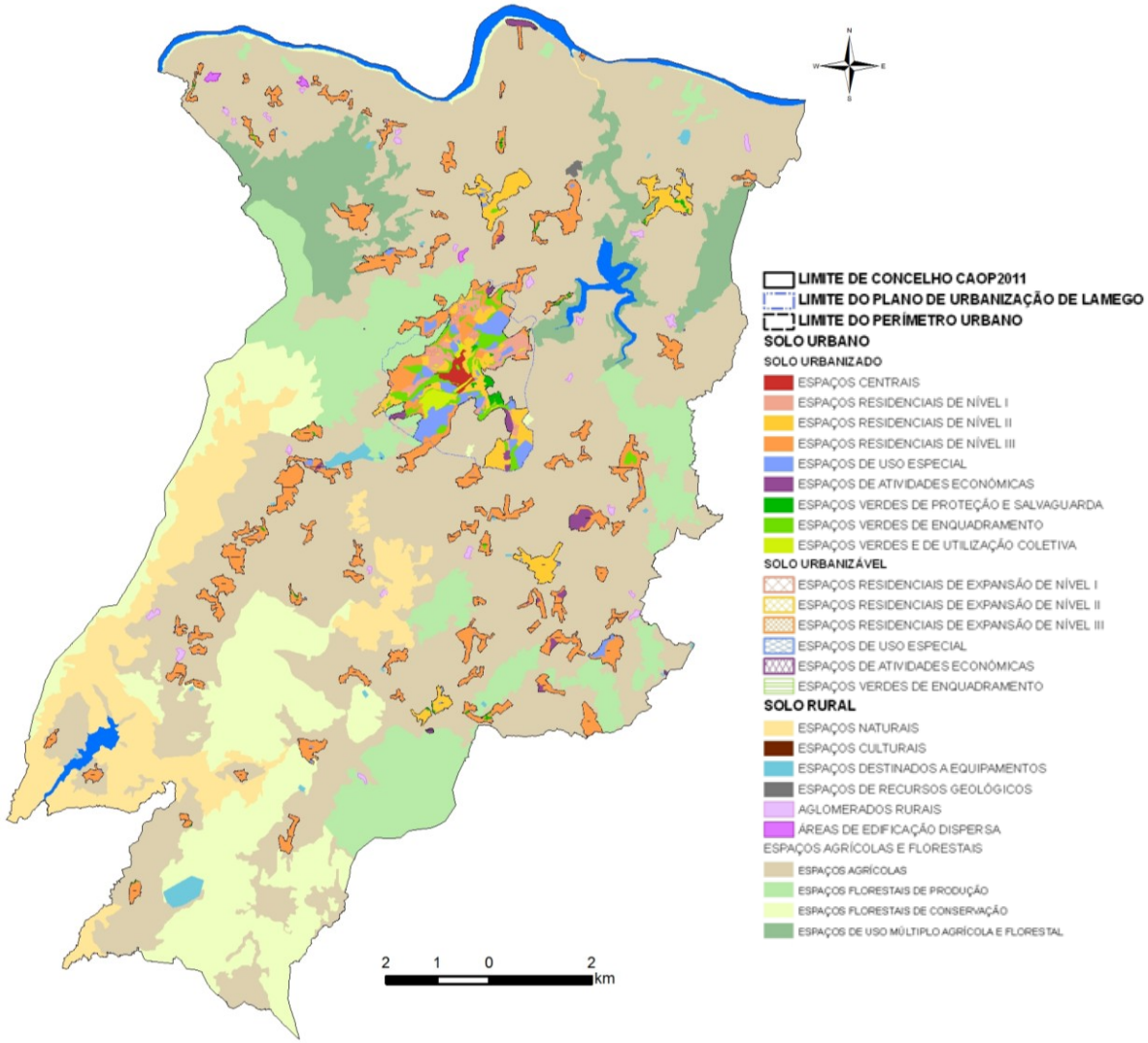

Figura 15 – Classificação do Solo

A qualificação do solo urbano processa-se tendo em conta as categorias que conferem a suscetibilidade de urbanização ou de edificação e determina a definição do perímetro urbano, que compreenderá os solos urbanizados, os solos cuja urbanização seja possível programar e os solos afetos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano.

A execução deste processo levou em linha de conta, não só o enquadramento legal, mas também as orientações e recomendações da DGOTDU, relativas a delimitação e o dimensionamento dos perímetros urbanos, e que apontam para as seguintes considerações:

- Carácter excecional da transformação do solo rural em urbano;
- Necessidade de combater a dispersão do habitat;
- Racionalização da utilização das infraestruturas existentes;
- Necessidade dos planos se adequarem às realidades territoriais, sociais e económicas locais, garantindo o desenvolvimento equilibrado e sustentável do território e a qualidade de vida das comunidades humanas que o ocupam e utilizam.

Relativamente à metodologia adotada, os trabalhos de fundamentação técnica da revisão do solo urbano basearam-se na preparação da informação de natureza cartográfica num SIG, bem como, da informação de natureza estatística.

Estes processos faseados revelaram-se essenciais para a criação das cartas temáticas referentes ao território de Lamego e para a avaliação das dinâmicas urbanas recentes e projeções das necessidades futuras, cujos passos metodológicos e principais conclusões foram já apresentados nos Estudos de Caracterização Municipal, durante a descrição da situação atual do município.

O exercício de delimitação e dimensionamento dos perímetros urbanos parte igualmente da consciência da problemática do povoamento histórico e atende à estratégia de desenvolvimento e de ordenamento formulado, no que respeita aos objetivos da atração de residentes de 2ª habitação e da fixação preferencial da população na sede do concelho e nos polos urbanos secundários.

6.2.2.1 Proposta de perímetros urbanos

A proposta de perímetros urbanos considera **83** aglomerados urbanos que na sua totalidade representam uma área de **1419,59ha** de solos urbanos ou urbanizáveis, correspondentes a um aumento de 195,5ha (16%) em relação à área dos perímetros do PDM vigente (109 aglomerados).

Em termos de contabilização desta proposta face ao PDM vigente, a estratégia seguida foi a de comparar o total de área urbana desta proposta com as áreas consideradas urbanas do PDM vigente, incluindo também as áreas de ocupação condicionada dentro das UOPG's à data definidas, dado que as mesmas permitiam construção e as UOPG's destinavam-se à elaboração de IGT's (PU e PP). Apresenta-se em seguida um quadro comparativo com esta contabilização.

Não contabilizando os espaços verdes, o aumento de área urbana face ao PDM vigente é de apenas 5,2%. Há porém que ressalvar que o exercício comparativo entre o PDM vigente e a proposta de perímetros apresentada resulta de uma análise aturada de problemas associados a nomenclaturas diferentes, à fragmentação de perímetros vigentes em diversos espaços urbanos propostos, à reconversão de outros em solo rural, e que obrigaram a uma análise fragmentada das diferentes situações de forma a perceber-se por um lado, as mutações espaciais que o território sofreu e, por outro, as variações de área urbana que efetivamente se verificaram.

Proposta de Plano					Variação Global		Variação Global (excluindo áreas verdes)	
Categoria	Subcategoria	Área (ha)		%	Área (ha)	%	Área (ha)	%
Solo Urbanizado	Espaços centrais	20,98	856,56	60,3	**195,5**	**16,0**	**63,2**	**5,2**
	Espaços residenciais de nível I	64,73						
	Espaços residenciais de nível II	132,15						
	Espaços residenciais de nível III	499,57						
	Espaços de uso especial	98,25						
	Espaços de atividades económicas	40,88						
Solo Urbanizável	Espaços residenciais de expansão de nível I	17,18	430,76	30,3				
	Espaços residenciais de expansão de nível II	103,11						
	Espaços residenciais de expansão de nível III	284,59						
	Espaços de uso especial propostos	22,91						
	Espaços de atividades económicas propostos	2,97						
Espaços verdes	Espaços verdes de enquadramento	71,76	132,17	9,3				
	Espaços verdes de proteção e salvaguarda	20,50						
	Espaços verdes e de utilização coletiva	25,94						
	Espaços verdes de enquadramento propostos	14,07						
Total			**1419,59**	100,0				
PDM Vigente								
Áreas urbanas e urbanizadas	Zonas de construção do tipo I,II,III	650,5	745,27	60,9				
	Zona de equipamentos	76,75						
	Zonas industriais e de armazenagem	18,02						
Outras áreas incluídas em UOPG's para implementação de IGT's	UOPG de Lamego	447,82	478,84	39,1				
	UOPG de Penude	54						
	UOPG de Rossas	5						
	UOPG Britiande	17,5						
	UOPG Cambres	30						
	UOPG Valdigem	60						
	UOPG de São Martinho do Souto	5,95						
	Área de salvaguarda dentro das UOPG's sem capacidade de edificação (REN e RAN)	-141,43						
Total			**1224,11**	100,0				

Quadro 21 – Variação de área entre o perímetro atual e o perímetro proposto

Dos 195.5ha de aumento verificados na proposta de perímetros, cerca de 37,4ha correspondem a acréscimo de área do PU. Os restantes aumentos mais significativos verificam-se nos perímetros de Lamelas e Penude (24,6ha), de Santo Aleixo, Novais, Quintãs, Eirô e Agra (21ha) e Cambres (21,1ha). É de salientar ainda que a delimitação de 5 novos perímetros contribuiu também com 14,6ha para o aumento de área urbana.

De forma sintética, a atual proposta possui mais área urbana mas menor número de perímetros comparativamente ao PDM vigente, dando resposta à necessidade de aglutinação através de nova delimitação espacial de determinados perímetros, justificada pelas insuficiências de fragmentação que o PDM apresentava em termos de ordenamento.

Ressalve-se ainda, que apesar do crescimento dos perímetros urbanos do concelho, este não corresponde de todo a áreas disponíveis ou urbanizáveis, pois as diferentes classes urbanas agora definidas permitem concluir que uma grande parte dessas áreas representa áreas já consolidadas e áreas verdes correspondentes por um lado, à Estrutura Ecológica Urbana e por outro a áreas verdes inseridas no Plano de Urbanização da cidade de Lamego.

Apresentam-se seguidamente os quadros onde se pode observar a comparação das áreas entre os perímetros urbanos vigentes e os propostos, bem como todas as alterações efetuadas de forma a poder fazer-se uma análise comparativa.

PERÍMETRO ACTUAL						PERÍMETRO PROPOSTO										
								Área Urbana Consolidada		Área Urbana disponível		Áreas Verdes				
AGLOMERADO	Área total (ha)	Área Urbana Consolidada (ha)	%	Área Urbana Disponível (ha)	%	AGLOMERADO	Área total (ha)	Total (ha)	%	Total (ha)	%	Total (ha)	%	De Enquadramento (ha)	De Proteção e Salvaguarda (ha)	De Utilização Coletiva (ha)
Perímetros vigentes com alterações (Ampliação, Redução, Toponímia)																
Adega do Chão	1,9	1,1	59,3	0,8	40,7		1,9	1,4	75,3	0,5	24,7	-	-	-	-	-
Angorês	1,8	1,0	55,0	0,8	45,0		1,5	1,3	84,7	0,2	15,3	-	-	-	-	-
Avões de Cá	18,2	11,4	62,7	6,8	37,3		27,1	17,6	65,1	9,4	34,9	-	-	-	-	-
Avões de Lá	10,1	6,0	59,1	4,1	40,9		22,1	9,15	41,5	12,9	58,5	-	-	-	-	-
Bairral	3,3	1,4	43,4	1,8	56,6		5,1	2,1	41,0	3,0	59,0	-	-	-	-	-
Bairro Alto	6,1	2,2	36,1	3,9	63,9		6,4	4,3	67,9	1,3	21,1	0,7	11	0,7	-	-
Bigorne	6,1	3,2	51,9	3,0	48,1		7,2	4,1	57,5	2,8	38,9	0,3	3,7	-	0,3	-
Cambres	29,2	23,3	79,6	6,0	20,4		50,3	34,4	68,4	15,0	29,7	1,0	1,9	1,0	-	-
Cantudo	7,3	4,3	58,7	3,0	41,3		7,1	3,9	54,5	3,2	45,5	-	-	-	-	-
Cepões	8,1	4,7	58,2	3,4	41,8		14,1	6,5	46,0	7,6	54,0	-	-	-	-	-
Cruz	2,0	0,8	37,0	1,3	63,0		1,9	1,9	100	0,0	0,0	-	-	-	-	
Dornas	6,1	2,6	42,4	3,5	57,6		15,7	6,5	41,3	9,2	58,7	-	-	-	-	-
Ferreiro de Avões	9,7	5,2	53,8	4,5	46,2		10,3	8,6	83,8	1,7	16,2	-	-	-	-	-
Figueira	11,1	9,1	82,0	2,0	18,0		15,7	15,7	100,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-
Galvã	15,8	7,3	46,3	8,5	53,7		18,9	12,0	63,7	6,9	36,3	-	-	-	-	-
Grandal	11,7	7,5	64,4	4,2	35,6	Grandal/Bairral/ Outeiro	16,0	9,3	58,1	6,7	41,9	-	-	-	-	-

PERÍMETRO ACTUAL						PERÍMETRO PROPOSTO											
								Área Urbana Consolidada		Área Urbana disponível		Áreas Verdes					
AGLOMERADO	Área total (ha)	Área Urbana Consolidada (ha)	%	Área Urbana Disponível (ha)	%	AGLOMERADO	Área total (ha)	Total (ha)	%	Total (ha)	%	Total (ha)	%	De Enquadramento (ha)	De Proteção e Salvaguarda (ha)	De Utilização Coletiva (ha)	
Perímetros vigentes com alterações (Ampliação, Redução, Toponímia)																	
Juvandes	3,4	2,4	70,4	1,0	29,6		6,5	5,0	77,5	1,5	22,5	-	-	-	-	-	
Lalim	15,2	8,4	55,3	6,8	44,7		17,5	11,1	63,4	5,7	32,4	0,7	4,0	-	0,7	-	
Lazarim	15,9	10,4	65,8	5,4	34,2		15,2	11,8	77,9	3,4	22,1	-	-	-	-	-	
Maças	2,8	1,3	45,0	1,6	55,0		2,8	1,6	58,0	1,2	42,0	-	-	-	-	-	
Magueija	4,9	4,2	84,3	0,8	15,7	Magueija Grande	8,5	5,7	67,6	2,8	32,4	-	-	-	-	-	
Magueijinha	4,8	2,8	57,9	2,0	42,1		6,8	4,9	70,9	2,0	29,1	-	-	-	-	-	
Matança	8,1	5,7	70,6	2,4	29,4		10,7	6,1	56,8	4,6	43,2	-	-	-	-	-	
Matancinha	10,4	6,3	60,3	4,1	39,7		11,5	10,4	90,0	1,1	10,0	-	-	-	-	-	
Mazes	8,7	6,4	73,7	2,3	26,3		11,4	7,2	62,9	4,2	37,1	-	-	-	-	-	
Meijinhos	9,4	7,7	81,4	1,7	18,6		8,3	6,9	83,3	1,4	16,7	-	-	-	-	-	
Melcões	8,3	6,1	73,3	2,2	26,7		8,9	6,2	69,2	2,8	30,8	-	-	-	-	-	
Mesquinhata	2,6	0,7	28,0	1,9	72,0		2,7	2,2	81,6	0,5	18,4	-	-	-	-	-	
Moimentinha	4,7	2,1	45,5	2,5	54,5		4,9	3,4	70,6	1,4	29,4	-	-	-	-	-	
Molães	4,6	2,7	59,0	1,9	41,0		7,2	4,5	62,9	2,7	37,1	-	-	-	-	-	
Parada do Bispo	7,4	5,9	80,2	1,5	19,8		6,3	3,4	53,6	2,9	46,4	-	-	-	-	-	
Parafita	4,0	1,8	45,2	2,2	54,8		3,5	2,1	60,5	1,4	39,5	-	-	-	-	-	
Penelas	3,9	1,9	48,6	2,0	51,4		6,5	4,0	61,6	2,5	38,4	-	-	-	-	-	

PERÍMETRO ACTUAL						PERÍMETRO PROPOSTO											
								Área Urbana Consolidada		Área Urbana disponível		Áreas Verdes					
AGLOMERADO	Área total (ha)	Área Urbana Consolidada (ha)	%	Área Urbana Disponível (ha)	%	AGLOMERADO	Área total (ha)	Total (ha)	%	Total (ha)	%	Total (ha)	%	De Enquadramento (ha)	De Proteção e Salvaguarda (ha)	De Utilização Coletiva (ha)	
Perímetros vigentes com alterações (Ampliação, Redução, Toponímia)																	
Pomarelho	8,0	5,0	62,0	3,0	38,0		9,4	5,7	61,3	3,6	38,7	-	-	-	-	-	
Pousada	2,4	1,0	41,8	1,4	58,2		2,5	1,8	70,3	0,7	29,7	-	-	-	-	-	
Póvoa	5,3	3,8	71,0	1,5	29,0		5,2	3,8	73,7	0,8	15,7	0,6	11,5	-	0,6	-	
Quintela	5,4	2,4	44,2	3,0	55,8		4,9	2,8	58,3	2,0	41,7	-	-	-	-	-	
Ribabelide	2,9	1,2	41,9	1,7	58,1		3,9	1,7	44,7	2,0	50,4	0,2	4,8	-	0,2	-	
Ribeira	2,2	0,6	24,6	1,7	75,4		2,4	1,4	56,7	1,0	43,3	-	-	-	-	-	
Ribelas	4,4	2,3	52,3	2,1	47,7		6,0	4,4	73,4	1,6	26,6	-	-	-	-	-	
Rio Bom	8,1	4,5	55,5	3,6	44,5		6,8	5,1	74,6	0,8	11,7	0,9	13,8	-	0,9	-	
Rossas	12,6	3,2	25,3	9,4	74,7		15,6	8,4	54,0	7,2	46,0	-	-	-	-	-	
Samodães	7,2	3,3	46,3	3,8	53,7		8,2	5,2	63,8	3,0	36,2	-	-	-	-	-	
Sampaio	3,6	2,0	56,7	1,6	43,3		1,6	0,9	56,4	0,7	43,6	-	-	-	-	-	
Santiago	4,1	2,5	61,0	1,6	39,0		4,8	3,3	68,2	1,5	31,8	-	-	-	-	-	
Santiago / Coito	5,3	2,5	47,2	2,8	52,8		7,0	4,1	58,8	2,1	30,4	0,8	11	0,8	-	-	
São Gião	7,6	3,6	47,0	4,0	53,0		8,7	6,2	71,7	2,5	28,3	-	-	-	-	-	
Purgaçal	16,9	9,2	54,4	7,7	45,6	Sucre/Purgaçal /Pereira	14,7	12,3	83,4	2,1	14,1	0,4	2,6	-	0,4	-	
Valclaro	6,9	2,5	36,7	4,4	63,3		5,9	3,5	58,9	1,9	32,7	0,5	8,4	-	0,5	-	

PERÍMETRO ACTUAL						PERÍMETRO PROPOSTO										
								Área Urbana Consolidada		Área Urbana disponível		Áreas Verdes				
AGLOMERADO	Área total (ha)	Área Urbana Consolidada (ha)	%	Área Urbana Disponível (ha)	%	AGLOMERADO	Área total (ha)	Total (ha)	%	Total (ha)	%	Total (ha)	%	De Enquadramento (ha)	De Proteção e Salvaguarda (ha)	De Utilização Coletiva (ha)
Perímetros vigentes com alterações (Ampliação, Redução, Toponímia)																
Valdigem	33,4	27,6	82,5	5,8	17,5		44,9	30,8	68,7	11,9	26,4	2,2	4,9	-	2,2	-
Veiga	13,2	6,5	49,1	6,7	50,9		15,2	9,0	59,0	4,7	31,0	1,5	10,0	-	1,5	-
Vila Nova	5,1	2,4	46,3	2,8	53,7	Cabeço	4,6	3,2	69,8	1,4	30,2	-	-	-	-	-
Vila Meã	11,1	7,7	69,0	3,4	31,0		23,1	15,3	66,2	7,8	33,8	-	-	-	-	-
Carnaçal	2,0	1,0	53,1	0,9	46,9	Cimo do Lugar	2,9	2,1	72,6	0,8	27,4	-	-	-	-	-
Avelos	2,0	1,2	62,2	0,7	37,8	Eirô	7,1	3,5	49,3	3,6	50,7	-	-	-	-	-
Lagar	2,0	1,6	81,0	0,4	19,0	Fundo de Vila	3,3	1,7	52,2	1,6	47,8	-	-	-	-	-
Sobre Igreja	2,9	2,0	69,0	0,9	31,0	Igreja Velha	1,8	1,1	59,7	0,7	40,3	-	-	-	-	-
Rio de Asnos	2,9	2,2	74,6	0,7	25,4	Parede Nova	3,6	3,6	100,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-
Fojo	3,4	2,2	64,0	1,2	36,0	Romão	3,4	2,4	70,7	1,0	29,3	-	-	-	-	-
VN Souto D'el Rei	15,1	7,1	46,9	8,0	53,1	São Martinho do Souto	11,9	8,8	73,3	3,2	26,7	-	-	-	-	-
Magustim	5,6	2,6	46,4	3,0	53,6	Tojal/Fogueiras	11,1	6,8	61,5	4,3	38,5	-	-	-	-	-
Varais	0,9	0,9	100,0	0,0	0,0	Torrão	1,3	1,3	100,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-
Quinta da Pesqueira	4,3	0,3	7,7	3,9	92,3	Carneiro	9,4	9,4	100,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-
Perímetros resultantes da junção e divisão dos atuais																
Várzea de	27,0	7,6	28,0	19,4	72,0	Alcouce	3,8	2,9	76,1	0,9	23,9	-	-	-	-	-

PERÍMETRO ACTUAL						PERÍMETRO PROPOSTO											
								Área Urbana Consolidada		Área Urbana disponível		Áreas Verdes					
AGLOMERADO	Área total (ha)	Área Urbana Consolidada (ha)	%	Área Urbana Disponível (ha)	%	AGLOMERADO	Área total (ha)	Total (ha)	%	Total (ha)	%	Total (ha)	%	De Enquadramento (ha)	De Proteção e Salvaguarda (ha)	De Utilização Coletiva (ha)	
Perímetros vigentes com alterações (Ampliação, Redução, Toponímia)																	
Abrunhais						Cerro / Palhais	24,9	19,0	76,3	5,9	23,7	-	-	-	-	-	
						Total	**28,7**	**21,9**	**76,2**	**6,8**	**23,8**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
Barroncal + Ferreirim	27,9	9,9	35,3	18,1	64,7	Barroncal/Mós	19,7	13,0	66,3	6,6	33,7	-	-	-	-	-	
						Magustim de Cima	2,6	1,0	40,4	1,5	59,6	-	-	-	-	-	
						Cruzeiro	9,0	6,5	72,7	2,5	27,3	-	-	-	-	-	
						Total	**31,2**	**20,6**	**66,0**	**10,6**	**34,0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
Britiande	28,6	17,5	61,1	11,1	38,9	Britiande	30,2	17,2	57,1	13,0	42,9	-	-	-	-	-	
						Seara Ribeiro/Costa	9,0	7,5	82,6	1,6	17,4	-	-	-	-	-	
						Total	**39,2**	**24,7**	**63,0**	**14,5**	**37,0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	
Lamelas + Penude	39,1	22,2	56,7	16,9	43,3	Estremadouro / Quintã / Ordens	30,9	19,8	63,9	11,2	36,1	-	-	-	-	-	
						Penude de Baixo	12,9	8,5	66,3	3,6	28,4	0,6	4,9	-	0,6	-	
						Telhado / Passal / Vale Ourigo / Portela	15,7	12,4	78,8	3,3	21,2						
						Lamelas	4,2	2,8	66,4	1,4	33,6	-	-	-	-	-	
						Total	**63,7**	**43,5**	**68,2**	**19,6**	**30,7**	**0,6**	**1,0**	-	**0,6**	-	

PERÍMETRO ACTUAL						PERÍMETRO PROPOSTO											
								Área Urbana Consolidada		Área Urbana disponível		Áreas Verdes					
AGLOMERADO	Área total (ha)	Área Urbana Consolidada (ha)	%	Área Urbana Disponível (ha)	%	AGLOMERADO	Área total (ha)	Total (ha)	%	Total (ha)	%	Total (ha)	%	De Enquadramento (ha)	De Proteção e Salvaguarda (ha)	De Utilização Coletiva (ha)	
Perímetros vigentes com alterações (Ampliação, Redução, Toponímia)																	
Pretarouca	6,2	3,4	54,9	2,8	45,1	Pretarouca	7,3	3,5	47,6	3,8	52,4	-	-	-	-	-	
Sr. dos Aflitos	0,3	0,3	100,0	0,0	0,0												
Total	**6,5**	**3,7**	**56,9**	**2,8**	**43,1**												
Ferreirim de Baixo	2,0	1,2	60,9	0,8	39,1	Ferreirim de Cima (C. Militar)	5,4	3,9	72,8	1,5	27,2	-	-	-	-	-	
Ferreirim de Cima	2,3	1,0	41,0	1,4	59,0												
Total	**4,3**	**2,1**	**50,0**	**2,1**	**50,0**												
Quinta do Novais	2,9	1,9	67,9	0,9	32,1	Sande	36,5	25,9	71,0	9,8	26,8	0,8	2,2	-	2,2	-	
Sande	24,9	18,8	75,8	6,0	24,2												
Total	**27,7**	**20,8**	**75,0**	**6,9**	**25,0**												
Santo Aleixo	2,2	1,3	58,8	0,9	41,2	Santo Aleixo / Novais / Quintãs / Eirô / Monte / Agra	33,6	15,7	46,7	13,0	38,6	4,9	14,7	4,9	-	-	
Novais	1,0	0,8	73,6	0,3	26,4												
Agra	3,8	3,1	83,1	0,6	16,9												
Quintães	2,7	1,9	68,2	0,9	31,8												
Eirô	2,8	2,1	75,3	0,7	24,7												
Total	**12,6**	**9,2**	**73,0**	**3,4**	**27,0**												

PERÍMETRO ACTUAL						PERÍMETRO PROPOSTO										
								Área Urbana Consolidada		Área Urbana disponível		Áreas Verdes				
AGLOMERADO	Área total (ha)	Área Urbana Consolidada (ha)	%	Área Urbana Disponível (ha)	%	AGLOMERADO	Área total (ha)	Total (ha)	%	Total (ha)	%	Total (ha)	%	De Enquadramento (ha)	De Proteção e Salvaguarda (ha)	De Utilização Coletiva (ha)
Perímetros vigentes com alterações (Ampliação, Redução, Toponímia)																
Novos Perímetros																
-	-	-	-	-	-	Lugar da Goucha	1,1	1,1	100	0,0	0,0	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	Outeiro	2,9	1,7	58,6	1,2	41,4	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	Portelada	5,1	4,1	80,1	1,0	19,9	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	Santa Comba / Santinha	5,5	3,3	60,3	0,7	12,8	1,5	26,9	-	1,5	-
Perímetros vigentes reclassificados para solo rural																
Aldeia	0,5	0,3	56,5	0,2	43,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balsemão	1,4	1,1	79,5	0,3	20,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Barrigoso	0,6	0,4	61,7	0,2	38,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cairrão	1,9	1,2	63,4	0,7	36,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fiéis de Deus	0,8	0,4	43,2	0,5	56,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Forcas	1,4	0,3	24,4	1,0	75,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Foz de Baixo	1,5	0,4	28,5	1,1	71,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Foz de Cima	1,2	0,5	37,7	0,8	62,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lugar do Porto	1,4	0,6	42,0	0,8	58,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Portela	0,4	0,2	49,2	0,2	50,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PERÍMETRO ACTUAL						PERÍMETRO PROPOSTO										
								Área Urbana Consolidada		Área Urbana disponível		Áreas Verdes				
AGLOMERADO	Área total (ha)	Área Urbana Consolidada (ha)	%	Área Urbana Disponível (ha)	%	AGLOMERADO	Área total (ha)	Total (ha)	%	Total (ha)	%	Total (ha)	%	De Enquadramento (ha)	De Proteção e Salvaguarda (ha)	De Utilização Coletiva (ha)
Perímetros vigentes com alterações (Ampliação, Redução, Toponímia)																
Portela de Estremadouro	1,1	0,5	46,2	0,6	53,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quinta de Baúves	1,3	0,9	72,8	0,3	27,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quinta de Tourais	0,6	0,6	100,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quinta de Alveado	3,3	3,3	100,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ribeiro	0,9	0,3	32,2	0,6	67,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Santa Eufémia	2,7	1,7	62,1	1,0	37,9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soutelo	1,3	0,8	64,3	0,5	35,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trás da Igreja	0,9	0,9	100,0	0,0	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda do Caranguejo	1,0	0,4	45,2	0,5	54,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vila Lobos	2,0	1,0	52,6	0,9	47,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vila Chã	0,8	0,4	57,3	0,3	42,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Perímetro de Lamego incluindo o Plano de Urbanização																
Aldeia de São João	3,7	3,7	100	0	0	Lamego	557,0	284,4	51,1	157,8	28,3	114,8	20,6	78,5	10,3	25,9
Arneirós	10,5	6,3	60,0	4,2	40,0											
Caves da	0,6	0,6	100,0	0,0	0,0											

PERÍMETRO ACTUAL						PERÍMETRO PROPOSTO										
								Área Urbana Consolidada		Área Urbana disponível		Áreas Verdes				
AGLOMERADO	Área total (ha)	Área Urbana Consolidada (ha)	%	Área Urbana Disponível (ha)	%	AGLOMERADO	Área total (ha)	Total (ha)	%	Total (ha)	%	Total (ha)	%	De Enquadramento (ha)	De Proteção e Salvaguarda (ha)	De Utilização Coletiva (ha)
Perímetros vigentes com alterações (Ampliação, Redução, Toponímia)																
Raposeira																
Lamego	12,0	3,2	26,7	8,8	73,3											
Lugar do Coito	5,1	2,6	50,7	2,5	49,3											
Quinta da Portela de Baixo	20,9	3,7	17,5	17,3	82,5											
Souto Côvo	8,8	3,2	36,7	5,6	63,3											
Relógio do Sol	6,7	5,6	84,3	1,1	15,7											
UOPG Lamego	459,8	459,8	0,0	0,0	0,0											
Total	**524,4**	**485,0**	**92,5**	**39,4**	**7,5**											
UOPG's do PDM Vigente (área com capacidade de edificação excluindo áreas de REN e RAN e UOPG Lamego)																
Restantes UOPG	32,3	0,0	0,0	32,3	100,0											
TOTAL	**1224,11**	**868,8**	**71,0**	**355,1**	**29,0**		**1407,18**	**856,78**	**60,89**	**418,23**	**29,72**	**132,17**	**9,39**	**85,89**	**20,45**	**25,94**

Quadro 22 – Comparação absoluta e relativa das áreas entre o perímetro atual e o perímetro proposto

6.3 Estrutura Ecológica Municipal

Segundo o RGIJT, um dos objetivos dos planos diretores municipais é o de estabelecer uma Estrutura Ecológica Municipal (EEM). A EEM é tida como o conjunto de áreas, valores e sistemas fundamentais para a proteção e valorização ambiental dos espaços rurais e urbanos, pressupostos referidos à sustentabilidade ambiental que estão em consonância com os de outras figuras de proteção como a REN, a RAN, o Domínio Público Hídrico e os Perímetros Florestais.

O objetivo da EEM é o de assegurar a continuidade, conectividade e diversidade de sistemas fundamentais para o funcionamento dos ecossistemas e o prolongamento destes nos perímetros urbanos. A estrutura Ecológica Municipal incide nas diversas categorias de solo rural e urbano com um regime adequado às suas características e funções, não constituindo uma categoria autónoma. Distingue-se dentro da EEM a estrutura ecológica em solo rural e a estrutura ecológica em solo urbano.

Na delimitação da EEM de Lamego foram incluídas as seguintes componentes:

a) Cursos de água e respetivas margens;
b) Áreas afetas à RAN;
c) Áreas afetas à REN;
d) Áreas afetas à Rede Natura 2000;
e) Corredor ecológico do Prof do Douro;
f) Espaços naturais;
g) Espaços florestais de conservação;
h) Espaços verdes urbanos que têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e proteção dos aglomerados urbanos bem como da continuidade dos sistemas biofísicos no seu interior.

A EEM, desagregada aparece representada na Planta Complementar (Estrutura Ecológica Municipal. Por não ser considerada uma servidão e/ou restrição de utilidade, a Planta de condicionantes não contempla a delimitação da EEM. Apesar disso, os regimes legais estabelecidos para a EEM são muito restritivos, sobretudo no que se refere à edificação para habitação.

É dentro dos perímetros urbanos que se verifica maior pressão na alteração dos usos do solo. A estrutura ecológica inserida em solo urbano constitui um prolongamento da existente em solo rural, assegurando o funcionamento ecológico e salvaguarda de sistemas fundamentais para a sustentabilidade das áreas urbanas, para além de cumprir uma função de recreio e lazer para desafogo dos habitantes e animais domésticos, associado à melhoria da qualidade ambiental urbana.

A estrutura ecológica em solo urbano coincide com a categoria de **espaços verdes.**

Para efeitos de delimitação, incluem-se na EEM os leitos, margens e zonas adjacentes (zonas ameaçadas pelas cheias) dos cursos de água que compõe a rede hidrográfica do concelho, coincidindo muitas vezes com as áreas de condicionantes já identificadas. Constituem ecossistemas complexos de elevada sensibilidade e

extremamente sensíveis a perturbações, onde se devem manter as condições naturais de drenagem e definir um regime *non aedificandi*, quando se tratarem de cursos de água com regime permanente.

A estrutura ecológica em solo rural apresenta uma estrutura mais complexa, uma vez que se sobrepõe às categorias de espaços definidos para o solo rural (espaços agrícolas, florestais e naturais) com usos dominantes e regimes de ocupação diferentes. O regime criado de ocupação mais flexível, sobretudo no que diz respeito a implantação de construções, aplica-se supletivamente aos usos e regimes propostos para as categoriais de solo rural a que se sobrepõe.

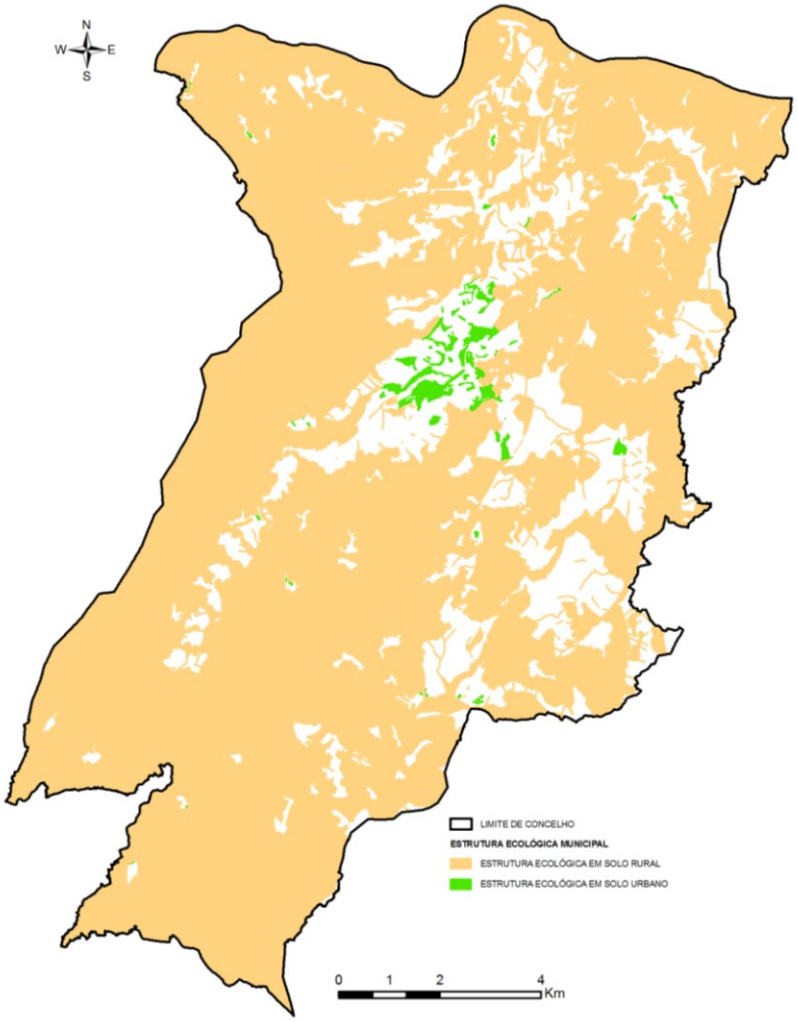

Figura 16 - Estrutura Ecológica Municipal

6.4 Espaços para Infraestruturas

Os espaços para infraestruturas são constituídos pelos elementos da rede rodoviária de âmbito nacional e regional, e pelas infraestruturas básicas e de transporte.

No ordenamento do território é necessária uma rede de acessibilidades estruturada e hierarquizada, com capacidade para servir eficazmente as diferentes valências presentes no território. Acrescenta também valor aos temas da mobilidade e na qualificação dos espaços urbanos. A hierarquização da rede viária foi elaborada em função do nível de serviço e a importância das vias nos diversos contextos presentes:

- **Rede Viária Nacional** – Principais vias nacionais, sob jurisdição das Estradas de Portugal, que assumem particular importância no escoamento do concelho.
- **Rede Municipal Principal** – São as vias que estabelecem a ligação entre os principais aglomerados do concelho e as vias de cariz regional e nacional, principais geradores de tráfego.
- **Rede Municipal Secundária** – Têm como função, além de assegurar a ligação às vias de nível superior, ligar também os diferentes polos urbanos de pequena dimensão entre si, assim como as sedes de freguesia e seus aglomerados.
- **Rede Viária Urbana** – Todas as restantes vias que servem de base ao assentamento urbano, assim como algumas vias de acesso que surgem das vias dos níveis hierárquicos superiores. Integram nesta classificação as ruas de carácter estritamente local, vias urbanas, de acesso às principais atividades e habitações.

O regulamento baseia-se ainda na aplicação do estipulado na legislação geral e específica em vigor, no caso das vias da rede rodoviária nacional e estradas regionais e das vias da rede municipal principal e secundária, em relação às zonas de proteção *non aedificandi*, vedações e acessos marginais.

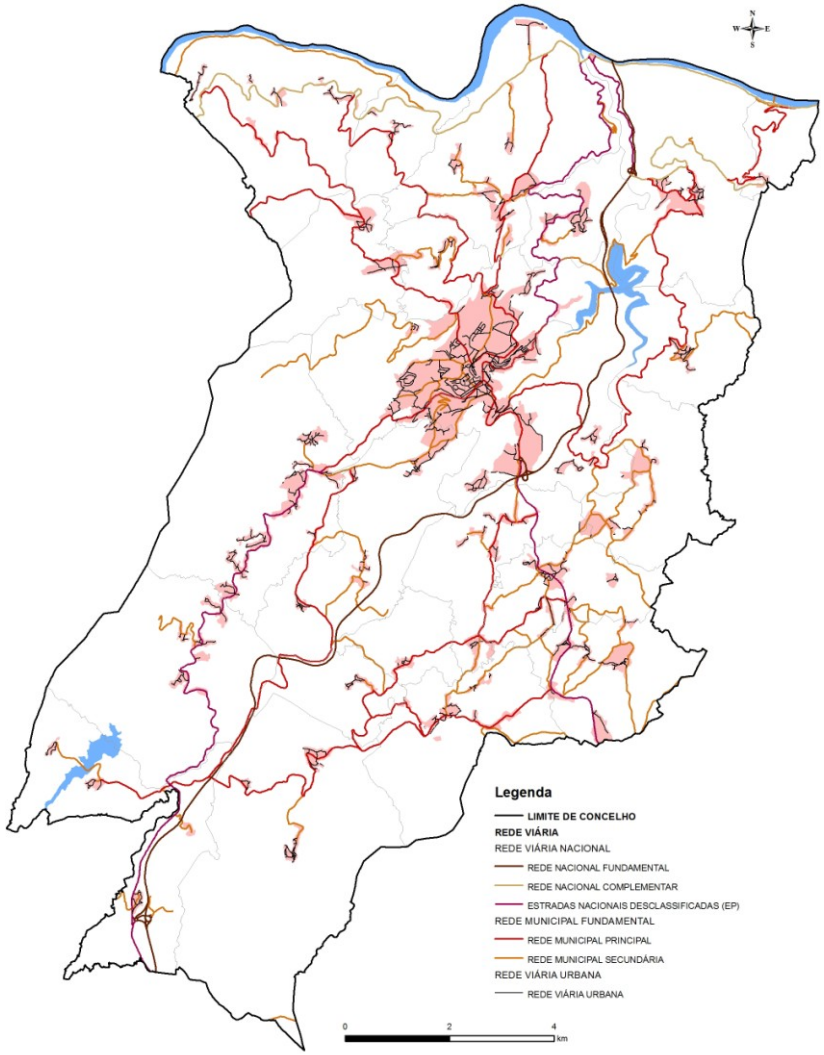

Figura 17– Rede Viária do Concelho

6.5 Riscos Naturais e Tecnológicos

A política do ordenamento do território tem como fim acautelar a proteção da população, através de uma ocupação, utilização e transformação do solo que tenha em conta a segurança de pessoas, prevenindo os efeitos decorrentes de catástrofes naturais ou da ação humana.

Assim, os instrumentos de gestão territorial devem estabelecer os comportamentos suscetíveis de imposição aos utilizadores do solo, tendo em conta os riscos para o interesse público relativo à proteção civil.

Nos PDM's são identificadas as condicionantes (reservas, zonas de proteção, servidões e restrições de utilidade pública, bem como as necessárias à concretização dos planos de proteção civil), de forma a acautelar a proteção da população, prevenindo os efeitos decorrentes de catástrofes naturais ou da ação humana, e de efeitos decorrentes da localização (áreas sujeitas a inundações, secas, deslizamentos, etc.).

Indústrias Perigosas

As unidades industriais perigosas, classificadas de acordo com a legislação em vigor, gasodutos e oleodutos e outras condutas com matérias perigosas, devem ser identificadas.

Devem ser consideradas, as regras relativas às unidades industriais perigosas, gasodutos e oleodutos e outras condutas com matérias perigosas, nomeadamente as distâncias de segurança às zonas circundantes residenciais, vias de comunicação, de serviços, comércio, hospitais, outros locais ou estabelecimentos frequentados habitualmente pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.

Não devem ser licenciados novos edifícios de habitação, de comércio, escolas, hospitais e outros estabelecimentos que recebem público, nas zonas circundantes às indústrias perigosas, gasodutos, oleodutos e outras condutas com matérias perigosas, já existentes, que não respeitem as distâncias de segurança para pessoas e bens.

Deverão ser implementadas medidas mitigadoras e observado o cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro e legislação complementar.

Até à data no concelho não há risco de acidente industrial nem rotas de transporte de substâncias perigosas identificado, existe uma unidade de gás a Beiragás devidamente identificada na Planta de Condicionantes com a respetiva zona de segurança.

Movimentos de vertente

Devem ser identificados as zonas suscetíveis à ocorrência de movimentos de vertente, com perigosidade média a muito elevada.

Como medidas mitigadoras, sempre que se projetem ou se construam novas estruturas em zonas suscetíveis a movimentos de vertentes, deve-se proceder à estabilização dos respetivos taludes. Nas estruturas como hospitais, escolas, e

outras com importância na gestão da emergência devem ser construídas em zonas não suscetíveis a movimentos de vertentes. Quando já existam estruturas em áreas suscetíveis a movimentos de vertentes devem ser intervencionadas de modo a estabilizar os respetivos taludes e devem ser intervencionadas as vertentes instáveis que possam impossibilitar o acesso a povoações.

Na área do plano e ao nível do PDM estão cartografadas as áreas com risco de erosão levantadas no âmbito do processo da revisão da REN estando associadas, deste modo, a possíveis movimentos de vertentes.

Zonas inundáveis

Devem ser identificadas cartograficamente as zonas inundáveis e para estas zonas deve ser proibida a construção ou reconstrução de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência, edifícios de habitação, edifícios de grande concentração populacional, de indústrias perigosas, de eixos rodoviários ou ferroviários principais, centrais elétricas e outras estruturas que ponham em perigo pessoas, bens e ambiente, com os condicionamentos constantes na Lei nº 54/2005.

No processo de revisão da REN as zonas inundáveis estão identificadas e cartografadas para o concelho de Lamego cujos condicionalismos estão salvaguardados pela respetiva restrição identificada na planta de condicionantes.

Risco de rutura de barragens

Na área do plano, deverá ser identificada/caracterizada a existência de barragens abrangidas pelo Decreto-Lei nº 344/2007, de 15 de Outubro (regulamento de segurança de barragens) bem como a existência de outras barragens localizadas a montante da área do plano mas cuja onda de inundação seja suscetível de a afetar.

No concelho está identificada a existência da barragem de Pretarouca e da Varosa que em função dos danos potenciais a ela associados e tendo em consideração o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 344/2007, de 15 de Outubro estão classificadas como barragens de classe I, o que implica a identificação cartográfica na planta de condicionantes da área de influência da onda de inundação.

Risco de incêndio florestal

A classificação e qualificação do solo definida no âmbito dos instrumentos de gestão territorial deve refletir a cartografia de risco de incêndio, constante do PMDFCI, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro.

Assim estão identificadas cartograficamente na planta de condicionantes as zonas de perigosidade de incêndio das classes alta e muito alta e as áreas ardidas nos últimos 10 anos e devidamente regulamentadas.

A cartografia da rede regional de defesa da floresta contra incêndios deve igualmente ser delimitada e regulamentada quando se encontrar publicada de forma a constituir servidão, devendo ser representada na Planta de Condicionantes.

7 REGULAMENTAÇÃO E GESTÃO DO USO DO SOLO

Dada a natureza regulamentar, o PDM deve estabelecer, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e com a atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, as regras e as orientações normativas para assegurar um correto ordenamento do território e prevenir situações abusivas, decorrentes da ocupação ilegal do solo, descaracterização da paisagem e do conflito com os valores e recursos naturais, que comprometem o desenvolvimento harmonioso e sustentando do território. Apresenta-se, assim, uma síntese do Regulamento do PDM de Lamego, que tem como fim fundamentar e justificar, do ponto de vista técnico, as propostas e as opções relevantes.

7.1 Servidões Administrativas e as Restrições de Utilidade Pública

O RJIGT determina que a ocupação, o uso e a transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública, devem obedecer ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis. Importa, chegados a esta fase, associar a cada uma das condicionantes as respetivas disposições regulamentares e que incidem diretamente sobre o regulamento do PDM de Lamego. No território do município de Lamego incidem as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

- Recursos Hídricos:
  - i) Zonas Inundáveis;
  - ii) Domínio Hídrico;
  - iii) Albufeiras de Águas Públicas;
- Recursos Geológicos:
  - i) Concessões Hidrominerais do Domínio Público (Água de Cambres e Caldas de Moledo);
  - ii) Concessão de Exploração de Depósitos Minerais – Pedreiras;
- Recursos Agrícolas e Florestais:
  - i) Reserva Agrícola Nacional (RAN);
  - ii) Regime Florestal (Perímetro Florestal Serra de Leomil e Perímetro Florestal da Serra de Montemuro);
  - iii) Árvores /Arvoredos de Interesse Público;
  - iv) Espécies Arbóreas Protegidas (sobreiro, azinheira e azevinho);
  - v) Áreas Florestais Percorridas por Incêndios;
  - vi) Áreas de Perigosidade de Incêndio Alta e Muito Alta;

- Recursos Ecológicos:
  i) Reserva Ecológica Nacional (REN);
  ii) Rede Natura 2000 (Sítio Serra de Montemuro – PTCON0025);
- Equipamentos:
  i) Defesa Nacional (Instalações Militares);
- Atividades Perigosas:
  i) Estabelecimentos com Produtos Explosivos;
- Infraestruturas:
  i) Rede Viária;
  ii) Abastecimento de Água;
  iii) Saneamento;
  iv) Rede Elétrica;
  v) Aproveitamentos Hidroelétricos;
  vi) Rede Nacional de Postos de Vigia;
  vii) Rede Geodésica Nacional;
  viii) Via navegável do Douro;
  ix) Porto Comercial de Cambres-Lamego.
- Património Classificado e em vias de Classificação:
  i) Monumentos, Conjunto e Sítios;

7.2 Do uso do Solo

7.2.1 Disposições Comuns

Na revisão das categorias de ordenamento do solo optou-se pela adoção de critérios transversais a todas elas. As orientações mais comuns consideradas referem-se às questões transversais relativas aos usos e atividades, edificabilidade e infraestruturas, as quais se colocam independentemente da classe do solo, tendo em consideração a legislação nacional em vigor relativa as diferentes matérias, nomeadamente da proteção contra incêndios, dos recursos florestais e das atividades industriais e turísticas. O seguinte quadro sintetiza as principais orientações:

Orientações Regulamentares Comuns	
Usos e Atividades	
Compatibilidade de usos e atividades	Só poderão ser autorizadas atividades compatíveis com o uso dominante e estatuto de utilização estabelecidos regulamentarmente para a categoria de espaço em que se localizem. São razões de incompatibilidade com o uso em solo urbano, fundamentando a recusa de licenciamento, autorização ou aprovação das utilizações, ocupações ou atividades a instalar são as seguintes: • Produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afetem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria; • Perturbação grave das condições de trânsito e do estacionamento ou geração de movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as boas condições de utilização de via pública e do ambiente local; • Riscos agravados de incêndio ou explosão; • Outras situações de incompatibilidade que a lei específica considere como tal, ou nos casos em que a compatibilidade de localização de atividade ou uso se baseie na preexistência de riscos naturais ou tecnológicos daquele território.
Preexistências	São consideradas preexistências as atividades, explorações, instalações, edificações, equipamentos ou quaisquer atos que cumpram, à data da entrada em vigor do PDM, qualquer das seguintes condições: • Não carecerem de qualquer licença ou autorização, nos termos da lei; • Estarem licenciados, autorizados pela entidade competente, nos casos em que a lei a tal obriga, e desde que as respetivas licenças ou autorizações não tenham caducado ou sido revogadas ou apreendidas, ou corresponderem a informações prévias favoráveis em vigor. São também consideradas preexistências, nos termos e para efeitos do disposto no número anterior, aquelas que a lei reconheça como tal e ainda os espaços públicos e vias públicas existentes à data de entrada em vigor do PDM, independentemente da sua localização. Os atos ou atividades concedidos a título precário não são considerados pré-existências, nomeadamente para efeitos de renovação da validade do respetivo título ou da sua transformação em licença ou autorização definitivas. As preexistências consideradas que, pela sua natureza, não se incluam no âmbito do estatuto de utilização das categorias de espaços onde se localizem, só poderão ser objeto de mudança de utilização, se forem cumpridas as disposições regulamentares sobre a compatibilidade de usos e atividades.
Proteção Contra Incêndios	
Faixas de Gestão de Combustíveis	Os proprietários dos terrenos assinalados no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como pertencendo à rede de Faixas de gestão de Combustíveis ficam sujeitos às disposições da legislação nacional em vigor sobre a matéria relativas à criação e manutenção das referidas faixas (Decreto-Lei 124/2006 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 17/2009).
Edificação	A construção de edifícios destinados a Habitação, Comércio, Serviços e Indústria é interdita nos terrenos classificados no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios como tendo perigosidade de incêndio elevado ou muito elevado, sem prejuízo das infraestruturas definidas nas redes regionais de defesa da floresta contra incêndios. Na construção de novas edificações em solo rural devem adotar-se medidas especiais relativas resistência do edifício, à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos de forma a cumprir o disposto no PROF do Douro.

Orientações Regulamentares Comuns	
Edificabilidade	
Condições de edificabilidade	É condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas: • A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia; • Seja servido por via pública com largura livre mínima de 4 metros, exceto nas situações urbanas consolidadas e consideradas pela câmara municipal a manter; • Seja servido por infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento e de eletricidade, individuais ou coletivas, quer de iniciativa pública, quer privada; • Possua uma frente urbana de contacto com o arruamento de acesso, com um mínimo que permita a projeção da fachada principal da habitação nesse arruamento. No licenciamento ou admissão de comunicação prévia de edificações em parcelas constituídas, destaques ou loteamentos que não impliquem a criação de novas vias públicas, serão asseguradas pelos particulares as adequadas condições de acessibilidade de veículos e de peões, prevendo-se, quando necessário, a beneficiação da via existente, nomeadamente no que se refere ao respetivo traçado e largura do perfil transversal, à melhoria da faixa de rodagem e à criação de passeios, baias de estacionamento e espaços verdes. A câmara municipal deliberará as áreas a integrar no espaço público necessárias à retificação de vias, tanto para a melhoria da faixa de rodagem como de passeios, jardins ou outros espaços que, direta ou indiretamente, também beneficiem a construção e o espaço público. A qualquer edificação será sempre exigida a realização de infraestruturas próprias e, no caso de loteamentos, será exigida a execução da totalidade das infraestruturas coletivas. Todas as infraestruturas a executar pelos requerentes deverão ficar preparadas para ligação às redes públicas instaladas ou que venham a ser instaladas na zona.
Forma dos Lotes ou Parcelas	Não são aceitáveis situações de interioridade, alinhamentos e afastamentos de fachadas dissonantes dos existentes ou dos previsíveis, por força da configuração do terreno.
Alinhamentos e altura de fachada	Nas áreas em que não existam outros planos municipais de ordenamento ou de alinhamentos e altura de fachadas aprovados, as operações urbanísticas sujeitas a procedimento de controlo prévio nas áreas urbanas ou urbanizáveis bem como noutros espaços edificados, ficam definidas pelo alinhamento e pela altura de fachada dominantes do conjunto em que se inserem, não sendo invocável a eventual existência de edifício(s) vizinho(s) ou envolvente(s) que exceda(m) a altura ou o alinhamento dominante do conjunto.
Condicionamentos Estéticos ou Ambientais	O município poderá impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspeto exterior e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, de forma a garantir uma correta integração na envolvência e promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais de uma determinada área. A demolição total ou parcial de qualquer edificação poderá ser impedida pela Câmara Municipal, por razões estéticas.

Orientações Regulamentares Comuns	
Indústria e Armazéns em Prédios com Habitação	Admite-se a coexistência de unidades de qualquer tipo com função habitacional, no mesmo edifício, desde que: • Sejam compatíveis com o uso habitacional; • Se instalados ao nível do R/chão ou semicave e a sua profundidade não exceda 30 metros.
Indústria e armazéns em prédios autónomos nos solos urbanizados ou urbanizáveis	Admitem-se edifícios para fins de armazenagem e indústrias em prédios autónomos dos solos urbanizados ou urbanizáveis, desde que: • Pertençam aos tipos previstos na lei, no caso de indústrias, e sejam compatíveis com o uso dominante nos termos do Regulamento; • A altura da fachada não ultrapasse os 7 metros; • O índice de utilização do solo (Iu) não seja superior a 0,6; • Seja assegurado o afastamento mínimo da construção de 5 metros ao limite da frente e 10 metros ao limite posterior e ainda, apenas para as indústrias do tipo 3, de 5 metros aos limites laterais; • Seja garantida a correta inserção urbana, nomeadamente nos aspetos morfológicos.
Infraestruturas	
Estacionamento	Nas obras de construção as não decorrentes de operação de loteamento, bem como naquelas que tenham sido objeto de ampliação ou reconstrução, deverá ser assegurado no interior do lote ou parcela o estacionamento privado mínimo para responder às necessidades próprias dos utentes e das respetivas utilizações, nas condições: • **Habitação em moradia unifamiliar** i. Estacionamento privado – 1 lugar/fogo, com dimensões não inferiores a 2,5x5m. ii. Estacionamento público – o número total de lugares resultantes da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20% para estacionamento público. Dimensões não inferiores a 2,5x5m. • **Habitação coletiva** i. Estacionamento privado – 1 lugar/fogo para a.b.c. inferior a 140m^2 e 2 lugares/fogo para a.b.c. superior ou igual a 140m^2; com dimensões não inferiores a 2,5x5m. ii. Estacionamento público – o número total de lugares resultantes da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20% para estacionamento público. Dimensões não inferiores a 2,5x5m. • **Comércio e serviços** i. Estacionamento privado – 1 lugar/50m^2 de a.b.c. para estabelecimentos; com dimensões não inferiores a 2,5x5m. ii. Estacionamento público – o número total de lugares resultantes da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 50% para estacionamento público. Dimensões não inferiores a 2,5x5m. • **Estabelecimentos hoteleiros incluindo hotéis rurais** i. Estacionamento Privativo de veículos ligeiros – 1 lugar /2 unidades de alojamento para veículos ligeiros com dimensões não inferiores a 2,5x5m e 1 lugar para veículos pesados para tomada e largada de passageiros quando o número de unidades de alojamento do estabelecimento seja superior a 12. ii. Estabelecimento público – o número de lugares da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20% para estacionamento público em obras de construção, reconstrução e ampliação e de 50% em operações de loteamento, com dimensões não inferiores a 2,5x5m.

Orientações Regulamentares Comuns	
	• **Restauração** i. Estacionamento privado – 1 lugar/4 lugares sentados; com uma dimensão não inferior a 2,5x5m. ii. Estacionamento público – o número total de lugares resultantes da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 80% para estacionamento público. Dimensões não inferiores a 2,5x5m. • **Indústria e/ou armazéns** i. Estacionamento privado – 1 lugar/100m2 área de construção para veículos ligeiros, 1 lugar/300m2 área de construção para veículos pesados; com uma dimensão não inferior a 2,5x5m. ii. Estacionamento público – o número total de lugares resultantes da aplicação dos critérios anteriores é acrescido de 20% para estacionamento público. Dimensões não inferiores a 2,5x5m. • **Pessoas com mobilidade condicionada** Aplica-se a lei geral (DL n.º 163/2006, de 8 Agosto) Nas situações de alteração de destino de uso em edifícios já dotados de licença de utilização, o estabelecimento das exigências de estacionamento mínimo obedecerá às seguintes disposições: • Quando da alteração de destino de uso não resultar agravamento das exigências de estacionamento mínimo estipuladas no número 1 deste artigo, é dispensada a criação de novos lugares de estacionamento, mantendo-se os eventualmente existentes; • Quando a alteração de destino de uso tenha por finalidade a instalação de unidades de comércio, serviços, salas de espetáculos e de conferências ou outros locais de reunião, estabelecimentos hoteleiros (sem prejuízo da legislação em vigor do sector do turismo) ou equipamentos urbanos que agravem as exigências de estacionamento mínimo definidas no número 1, a dotação mínima de estacionamento a cumprir será estabelecida pelo Presidente da câmara municipal, após o estudo dessa situação particular. Admite -se a dispensa, parcial ou total, do número mínimo de lugares de estacionamento exigido no n.º 1 do presente artigo e sem prejuízo da legislação aplicável, quando se prove a impossibilidade da sua criação, nomeadamente nos seguintes casos: • Por razões de dimensões insuficientes do lote ou parcela, em áreas consolidadas ou a consolidar; • Por incapacidade dos acessos na execução das manobras respetivas; • Por alteração não desejável da composição arquitetónica das fachadas ou dos alinhamentos dos edifícios confrontantes com o arruamento em que a intervenção se situa; • No caso de edifícios cuja qualidade, pelo seu valor arquitetónico, histórico ou cultural, justifique a sua preservação, mesmo que haja lugar a ampliação ou remodelação decorrente do projeto aprovado. A dispensa da criação do número mínimo de lugares de estacionamento a que se refere o número anterior só pode ser admitida quando, para além da fundamentação técnica que demonstre a impossibilidade de cumprimento do disposto no n.º 1 deste artigo, não resultarem objetivamente agravadas as condições de segurança da circulação no local e não advierem efeitos negativos para a mobilidade, em resultado de sobrecarga de parqueamento automóvel na via pública.

Quadro 23 – Disposições Regulamentares Comuns

7.2.2 Disposições em Solo Rural

No quadro seguinte apresenta-se a matriz normativa considerada em termos de compatibilidade de usos e atividades com o uso dominante, estabelecido para as categorias previstas no solo rural. Salvaguarda-se o facto de esta compatibilidade não prejudicar as autorizações e licenças devidas nos termos da lei nem o disposto regulamentarmente do PDM para a Estrutura Ecológica Municipal.

USOS / INTERVENÇÕES	SOLO RURAL - CATEGORIAS DE ESPAÇOS			
	Espaços naturais	Espaços culturais	Espaços agrícolas e florestais	Espaços destinados a equipamentos
Infraestruturas	condicionado	-	sim	sim
Instalações especiais (*)	condicionado	não	condicionado	não
Loteamentos urbanos	não	não	não	não
Habitações unifamiliares	não	não	condicionado (*)	não
Empreendimentos turísticos	condicionado	não	condicionado (*)	não
Equipamentos de interesse público (*)	não	não	sim	não

Quadro 24 - Matriz Normativa de Compatibilidade de Usos e Atividades com o Uso Dominante

Nota: * Conforme as definições regulamentares

7.2.2.1 Espaços Agrícolas ou Florestais

Os solos integrados nestes espaços não podem ser objeto de quaisquer ações que diminuam ou destruam as suas potencialidades, salvo as enquadradas nas exceções estabelecidas na lei geral e as previstas no Regulamento, consideradas compatíveis com o uso dominante, bem como as definidas nas normas do Plano Regional de Ordenamento Florestal do Douro.

Usos compatíveis com o Dominante	
Instalações de apoio à atividade agrícola, pecuária e florestal	A construção de instalações de apoio à atividade agrícola é permitida nos espaços agrícolas desde que a área total de construção dos edifícios do assento de lavoura não exceda, cumulativamente, um índice de utilização do solo (Iu) de 0,05 relativamente à área do prédio e uma área de implantação de 250m2, devendo ainda a altura da edificação não ultrapassar os 6 metros, salvo por razões de ordem técnica devidamente justificada e sempre que possível, sejam localizadas na parte menos produtiva da parcela. A construção de instalações agroindustriais apenas é permitida nos espaços agrícolas desde que não exceda, cumulativamente, um índice de utilização do solo (Iu) de 0,05 relativamente à área do prédio e uma área de implantação de 500m2, devendo ainda aa altura da edificação não ultrapassar os 9 metros, salvo por razões de ordem técnica devidamente justificada e sempre que possível, sejam localizadas na parte menos produtiva da parcela.

Usos compatíveis com o Dominante	
	É permitida a construção de instalações cobertas destinadas à criação e abrigo de animais nos espaços agrícolas, não podendo o índice de utilização do solo (Iu) ultrapassar os 0,05 relativamente à área do prédio e a área de construção dos edifícios ser superior a 2000 m2, desde que seja garantido, a contar dos limites do local de permanência dos animais, um afastamento mínimo de 100 metros aos limites dos aglomerados urbanos, bem como a edificações com funções residenciais, existentes ou licenciadas, salvo para o caso de pocilgas, cuniculturas ou aviários em que essa distância será de 200 metros. Nos espaços florestais de produção é permitida a construção e transformação de instalações para armazenagem de produtos florestais, desde que não tenham um índice de utilização do solo (Iu) superior a 0,05 e a altura da edificação não ultrapassem os 9 metros, salvo por razões de ordem técnica devidamente justificada.
Edificações Habitacionais	É interdita a edificação nos espaços florestais de conservação e de produção. São permitidas obras de construção para fins habitacionais, nos espaços agrícolas desde que se trate de uma moradia unifamiliar e apenas para residência própria e permanente de agricultor e se verifique, cumulativamente que: • O interessado seja agricultor, responsável pela exploração agrícola e proprietário do prédio onde pretende localizar a habitação de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/2009 de 31 de Março; • Não exista já outra edificação destinada a habitação no interior da mesma exploração, nem alternativa de localização; • O prédio dispor de uma área mínima de dois hectares; • Cumpram o disposto no número 1 do artigo 13.º do regulamento. • Cumpram o disposto no regulamento relativo às disposições de defesa contra incêndios; • A Altura da fachada dos edifícios máxima seja de 9 metros contados a partir do ponto em que a fachada se implanta no terreno à cota altimétrica mais baixa; • O número máximo de pisos acima do solo totalmente desafogados, incluindo andares recuados seja de 2; • O Índice de utilização do solo (Iu) seja de 0,02, não podendo a área de impermeabilização ser superior a 200 m^2; • A construção seja servida por via pública, com uma frente mínima de 20 metros de terreno; Admite-se a ampliação de edificações habitacionais preexistentes não podendo a altura da fachada dos edifícios ultrapassar os 9 metros, contados a partir do ponto em que a fachada se implanta no terreno à cota altimétrica mais baixa, o índice de utilização do solo não exceda 0,02, sendo de 2 o número máximo de pisos admitidos totalmente desafogados, incluindo andares recuados.
Empreendimentos Turísticos, de Recreio e Lazer	Permitem-se construções para empreendimentos turísticos e empreendimentos de recreio e lazer se se verifique que: • Cumpram o disposto no número 1 do artigo 13.º do regulamento. • A Altura da fachada dos edifícios não poderá ser superior a 9 metros • O Índice de utilização do solo (Iu) seja de 0,10 relativamente à área da parcela quando esta tenha uma dimensão inferior a 3ha, e 0,05 quando seja superior a 3ha, não podendo em qualquer dos casos a área de implantação exceder os 1000m2. No caso de empreendimentos de turismo no espaço rural e de empreendimentos

Usos compatíveis com o Dominante	
	de turismo de habitação permitem-se obras de conservação e reconstrução das construções existentes e, na alternativa ao índice referido no número anterior, no que for mais favorável, a sua ampliação até 50% da respetiva área de construção, podendo esta ser concretizada em edifícios não contíguos, devendo a altura da fachada não ultrapassar os 9 metros ou a altura da fachada da edificação preexistente quando superior. O índice de impermeabilização das obras de construção ou equipamentos de lazer complementares não pode exceder 10% da área global de implantação. Permitem-se empreendimentos turísticos, de recreio e lazer associados ao aproveitamento das condições naturais dos solos rurais e não enquadrados no ponto anterior, desde que sujeitos a Plano de Pormenor e não sejam postos em causa os valores naturais e paisagísticos do local, não devendo a altura da fachada das edificações a construir ultrapassar os 4 metros. Em edifícios existentes ou a construir para o efeito admite-se a instalação de usos comerciais e de serviços, nomeadamente de restauração e bebidas, nos termos do regulamento. Quando se tratar de obras de construção deve cumprir-se o disposto no regulamento relativo às disposições de defesa contra incêndio.
Equipamentos e infraestruturas de Interesse Público	Admite-se a construção de equipamentos que visem usos de interesse público, conforme definido no regulamento, bem como infraestruturas públicas, nomeadamente, redes de água, saneamento, eletricidade, telefones, gás e rodovias.
Instalações Especiais	As instalações especiais permitidas a título excecional só serão autorizadas desde que não ponham em causa valores arqueológicos, ambientais ou sistemas ecológicos fundamentais, para além do cumprimento escrupuloso do estabelecido na lei geral e específica, aplicável a cada situação.

Quadro 25 – Usos compatíveis com o dominante em Espaços Agrícolas e Florestais

7.2.2.2 Espaços Naturais

Os espaços naturais correspondem aos espaços onde se privilegia a proteção dos recursos naturais, formando no seu conjunto o património natural mais sensível dos pontos de vista ecológico, paisagístico e ambiental e que requer maiores restrições de uso, para defesa e conservação das suas características e potencialidades. Pretende-se fundamentalmente acautelar as intervenções suscetíveis de impactes na paisagem e nos ecossistemas.

Nos espaços naturais, identificados na Planta de Ordenamento, pretende-se fundamentalmente acautelar as intervenções suscetíveis de impactes na paisagem e nos ecossistemas, integrando as áreas de ambiente natural definidas pelas áreas integradas na Lista Nacional de Sítios (diretiva habitats), manchas florestais de espécies autóctones presentes no território e zonas sensíveis para o lobo-ibérico.

Espaços Naturais	
Atos Interditos	**Atos Condicionados**
▪ Destruição e obstrução das linhas de drenagem natural; ▪ Instalação de povoamentos florestais que não os indicados pelo Plano de Ordenamento Florestal do Douro para a sub-região homogénea respetiva, devendo ser privilegiada a plantação das espécies consideradas prioritárias; ▪ Alteração da morfologia das margens ao longo dos cursos de água e destruição parcial ou total da vegetação lenhosa ribeirinha; ▪ Qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água ou do solo, nomeadamente depósitos de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado de acordo com as normas em vigor; ▪ Ampliação de edifícios em valor superior a 30% da área bruta do existente, sendo esta efetuada num só piso adaptado à cota natural do terreno; ▪ Construção de novas edificações, com exceção de instalações de apoio à atividade agrícola e às destinadas à criação e abrigo de animais e com exceção de empreendimentos turísticos; ▪ Construção de unidades industriais.	▪ Construção e ampliação de vias de comunicação; ▪ Execução de infraestruturas públicas; ▪ Instalação de parques eólicos; ▪ Instalação de empreendimentos de turismo em espaço rural, de turismo da natureza e de empreendimentos de turismo de habitação; ▪ Plantação de matas, bem como derrube e corte de árvores e destruição do coberto vegetal e do solo arável quando não integrado em práticas agrícolas devidamente licenciadas.

Quadro 26 – Atos Interditos e Condicionados nos Espaços Naturais.

7.2.2.3 Espaços Culturais

Os Espaços Culturais, correspondem a sítios ou locais, não incluídos em perímetros urbanos, normalmente de uso público, abrangendo, por vezes, elementos edificados de valor patrimonial ou cemitérios, onde ocorrem atividades de carácter religioso e cultural.

Nestes espaços admitem-se as obras inerentes à sua manutenção, construções necessárias de apoio ao seu uso e à utilização coletiva das áreas livres desde que não afetem negativamente a área envolvente sob o ponto de vista paisagístico, de salubridade e funcional.

É admitida ainda a ampliação dos cemitérios existentes desde que não afetem negativamente a área envolvente sob o ponto de vista paisagístico, de salubridade e funcionalidade.

7.2.2.4 Espaços Destinados a Equipamentos

Os espaços destinados a equipamentos correspondem a sítios ou locais, não incluídos em perímetros urbanos abrangendo, equipamentos desportivos ou de lazer, estruturas e infraestruturas de saneamento básico, energia e estruturas infraestruturas e equipamentos indispensáveis à defesa nacional, segurança e proteção civil.

Os espaços de ocupação militar destinam-se a fins militares e utilizações associadas aos interesses respeitantes à Defesa Nacional, sejam edificados ou não, são suscetíveis de virem a dispor das necessárias infraestruturas para apoio aos fins correspondentes, sem que seja necessário parecer de outras entidades. Qualquer atividade a efetuar nos espaços sujeitos a servidão militar e de acordo com o respetivo decreto, estão sujeitas ao prévio licenciamento da autoridade militar competente.

Nestes espaços admitem-se as obras inerentes à sua manutenção, construções necessárias de apoio ao seu uso e à utilização coletiva das áreas livres, podendo ainda ser complementadas com instalações aligeiradas de apoio. No caso das construções a altura da fachada máxima admitida é de 4 metros e o índice de utilização 0,02.

É ainda admitida a ampliação dos equipamentos desportivos e de lazer existentes desde que não afetem negativamente a área envolvente sob o ponto de vista paisagístico, de salubridade e funcional, desde o índice de utilização do solo (Iu) não exceda 0,02, podendo a altura da fachada ser superior a 4 metros.

Sempre que esses espaços incidam em áreas submetidas a Regime Florestal, a instalação de equipamentos e/ou infraestruturas carece de parecer prévio do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

7.2.2.5 Espaços de Recursos Geológicos

Os espaços de recursos geológicos são destinados à atividade de exploração de recursos geológicos do domínio privado, coincidentes às áreas de exploração consolidada delimitadas na Planta de Ordenamento.

As atividades de exploração e de prospeção e pesquisa de recursos geológicos poderão ainda ocorrer no interior das poligonais delimitadas na Planta de Ordenamento designadas como áreas potenciais e áreas de salvaguarda de exploração, sendo o seu uso atual mantido até ao início das referidas atividades.

Nas áreas recuperadas não é possível promover projetos, ações ou atividades que produzam novos impactes negativos, à exceção da exploração de recursos geológicos do domínio público.

Nos espaços de recursos geológicos é admissível a instalação dos respetivos anexos e de outros estabelecimentos industriais que se prendam com a atividade transformadora afim, nomeadamente paióis de apoio à pedreira

7.2.2.6 Aglomerados Rurais

Os aglomerados rurais correspondem a espaços edificados com funções residenciais e de apoio a atividades localizadas em solo rural, devidamente infraestruturados, não incluídos em perímetros urbanos.

Nos aglomerados rurais são permitidas obras de construção impondo a tipologia unifamiliar ou bifamiliar para os edifícios com componente habitacional e se verifique cumulativamente que:

- O Índice de utilização do solo (Iu) não exceda os 0,6;
- A dimensão vertical máxima da fachada dos edifícios não poderá ser superior a 9 metros, contados a partir do ponto em que a fachada se implanta no terreno à cota altimétrica mais baixa;
- A área de implantação das novas construções não exceda os 200m2;
- Número máximo de 2 pisos acima do solo totalmente desafogados, incluindo andares recuados;
- Cumpram as disposições regulamentares relativas à defesa da floresta contra incêndios.

Nestes espaços permitem-se obras de reconstrução e ampliação das edificações existentes tendo em conta os parâmetros definidos anteriormente e são interditas edificações com uso à criação e abrigo de animais.

7.2.2.7 Áreas de Edificação Dispersa

As áreas de edificação dispersa correspondem a espaços existentes de usos mistos em solo rural, devidamente infraestruturados, não incluídos em perímetros urbanos.

Nas áreas de edificação dispersa, identificados na planta de ordenamento são permitidas obras de construção impondo a tipologia unifamiliar ou bifamiliar para os edifícios com componente habitacional e se verifique cumulativamente que:

- O Índice de utilização do solo (Iu) não exceda os 0,2;
- A dimensão vertical máxima da fachada dos edifícios não poderá ser superior a 9 metros, contados a partir do ponto em que a fachada se implanta no terreno à cota altimétrica mais baixa;
- A área de implantação das novas construções não exceda os 200m2;
- Número máximo de 2 pisos acima do solo totalmente desafogados, incluindo andares recuados;
- Cumpram as disposições regulamentares relativas à defesa da floresta contra incêndios.

Nestes espaços permitem-se obras de reconstrução e ampliação das edificações existentes tendo em conta os parâmetros definidos anteriormente.

7.2.3 Disposições em Solo Urbano

Solos Urbanizados	
Subcategoria	**Disposições Regulamentares**
Espaços Centrais	Os espaços centrais correspondem às zonas centrais da Cidade de Lamego, desempenhando funções de centralidade urbana com dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda equipamentos, o uso de turismo, atividades de comércio e serviços, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional as quais, nos casos de edifícios com habitação, só poderão instalar-se no rés-do-chão e no piso imediatamente superior e desde que o acesso aos pisos de habitação, a partir do exterior do edifício, seja independente. As obras de construção, de reconstrução, bem como as obras de ampliação de edifícios respeitarão, na ausência de alinhamentos e alturas das fachadas definidos pela Câmara Municipal, as características morfológicas e tipológicas da frente urbana respetiva, designadamente: Os alinhamentos dominantes, não podendo o índice de impermeabilização do Solo (Iimp), exceder 70% da área do prédio. Excecionam-se do respeito pelo alinhamento de tardoz dominante, os empreendimentos hoteleiros em que comprovadamente possa ser invocada a viabilidade do investimento; • A altura da fachada não poderá exceder os 10 metros acima da cota de soleira e os 3 metros abaixo da cota de soleira; • A tipologia construtiva dominante; • O Índice de utilização do solo (Iu) de 1,0; Nas operações de loteamento, os parâmetros de edificabilidade não podem exceder os seguintes valores: • A altura da fachada de 10 metros acima da cota de soleira e 3 metros abaixo da cota de soleira; • Índice de Utilização do solo (Iu) de 1,0, em relação à área total do prédio; • Índice de impermeabilização do solo (Iimp) os 70% da área total do prédio. Excetuam-se as situações de colmatação, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitarão os alinhamentos dos edifícios contíguos e estabelecendo a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.
Espaços Residenciais de Nível I	Os espaços residenciais de nível I correspondem a zonas com dominância de habitação coletiva, admitindo-se ainda equipamentos, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional, o uso de turismo, e ainda atividades de comércio e serviços. As novas construções ou reconstruções bem como as obras de ampliação de edifícios respeitarão, na ausência de alinhamentos e alturas das fachadas definidos pela Câmara Municipal, as características morfológicas e tipológicas da frente urbana respetiva, designadamente: • Os alinhamentos dominantes, não podendo o índice de impermeabilização do solo (Iimp) exceder 80% da área do prédio. Excecionam-se do respeito pelo alinhamento de tardoz dominante, os empreendimentos hoteleiros em que comprovadamente possa ser invocada a viabilidade do investimento; • A Altura da fachada não poderá exceder os 13 metros acima da cota de soleira e os 3 metros abaixo da cota de soleira; • A tipologia construtiva dominante; • Índice de utilização do solo (Iu) de 1,2.

	Nas operações de loteamento, os parâmetros de edificabilidade não podem exceder os seguintes valores: • A Altura da fachada de 13 metros acima da cota de soleira e 3 metros abaixo da cota de soleira; • Índice de utilização do solo (Iu) de 1,2, em relação à área total do prédio; • Índice de impermeabilização do solo (Iimp) os 70% da área total do prédio. Excetuam-se as situações de colmatação, nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitarão os alinhamentos dos edifícios contíguos e estabelecendo a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.
Espaços Residenciais de Nível II	Os espaços predominantemente habitacionais de nível II correspondem a áreas de dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda equipamentos, o uso de turismo, atividades de comércio e serviços, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional as quais, nos casos de edifícios com habitação, só poderão instalar-se no rés-do-chão e no piso imediatamente superior e desde que o acesso aos pisos de habitação, a partir do exterior do edifício, seja independente. Nestes espaços as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes ficam subordinadas às seguintes disposições: • Cumprimento dos alinhamentos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público e no caso de nova frente urbana o alinhamento das vias urbanas; • A altura da fachada será a da moda da frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes urbanas, não poderá ultrapassar os 10 metros acima da cota de soleira e os 3 metros abaixo da cota de soleira, salvo em situações justificadas pela topografia do terreno, em que poderá ser ultrapassado a altura abaixo da cota de soleira; • Os tipos de moradia admitidos (isoladas, geminadas ou em banda) são os dominantes nos prédios contíguos da frente urbana onde se localizam ou os definidos em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) ou operações de loteamento aprovadas; • No caso de obras de construção não resultantes de operação de loteamento ou obras de ampliação, o índice de utilização do solo (Iu) será de 1,0 e o índice de impermeabilização do solo (Iimp), sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 70 % da área total do prédio. Excecionam-se do respeito pelo alinhamento de tardoz dominante, os empreendimentos hoteleiros em que comprovadamente possa ser invocada a viabilidade do investimento; • No caso de operação de loteamento, o índice de utilização do solo (Iu) será de 1 e o índice de impermeabilização do solo (Iimp) de 70% da área total do terreno objeto do loteamento.
Espaços Residenciais de Nível III	Os espaços residenciais de nível III correspondem a áreas de dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda o uso de turismo, comércio e serviços, de equipamentos e lazer e atividades complementares. Nestes espaços as obras de construção ou as intervenções nos edifícios existentes ficam subordinadas às seguintes disposições: • Cumprimento dos alinhamentos dominantes da frente urbana respetiva, quer para os edifícios, quer para as frentes do lote confinantes com o espaço público; • A altura da fachada será a da moda da frente urbana respetiva, e, no caso de novas frentes urbanas, não poderá ultrapassar os 7 metros acima da cota de soleira e os 3 metros abaixo da cota de soleira, salvo em situações justificadas

	pela topografia do terreno, em que poderá ser ultrapassado a altura abaixo da cota de soleira; • Os tipos de moradia admitidos (isoladas, geminadas ou em banda) são os dominantes nos prédios contíguos da frente urbana onde se localizam ou os definidos em Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) ou operações de loteamento aprovadas; • No caso de obras de construção não resultantes de operação de loteamento ou obras de ampliação, o índice de utilização do solo (Iu) será de 0,80 e o índice de impermeabilização do solo (Iimp), sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos dominantes, não pode ser superior a 70 % da área total do prédio. Excecionam-se do respeito pelo alinhamento de tardoz dominante, os empreendimentos hoteleiros em que comprovadamente possa ser invocada a viabilidade do investimento; • No caso de operação de loteamento, o índice de utilização do solo (Iu) será de 0,80 e o índice de impermeabilização do solo (Iimp) de 70% da área total do terreno objeto do loteamento.
Espaços de Uso Especial	Os espaços de uso especial destinam-se a equipamentos ou infraestruturas estruturantes ou a outros usos específicos, nomeadamente de recreio, lazer e turismo. Nestes espaços permitem-se obras de ampliação e reconstrução, sem prejuízo da legislação aplicável a imóveis classificados e edifícios públicos ou ao disposto em Plano de Pormenor ou Plano de Urbanização em vigor, desde que seja garantida a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria, alinhamentos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente, seja garantida a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada e o índice de utilização do solo (Iu) resultante do eventual acréscimo de edificabilidade não seja superior a 0,8. A alteração integral dos usos atuais só poderá concretizar-se desde que os usos a instalar sejam habitacionais ou compatíveis com este, e seja garantida a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria e alinhamentos, e a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada.
Espaços de Atividades Económicas	Os espaços de atividades económicas destinam-se preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano. Neste espaço encontram-se os espaços de desenvolvimento industriais. Os espaços de desenvolvimento industriais destinam-se à instalação de atividades industriais, de armazenagem, terciárias e empresariais, admitindo-se ainda a instalação de equipamentos de apoio, centros de valorização de resíduos desde que salvaguardadas as condições de segurança, salubridade e tranquilidade, tal como dispõe a legislação específica sobre esta matéria. Nestes espaços permitem-se obras de ampliação e reconstrução das edificações existentes, desde que seja garantida a correta integração no espaço urbano envolvente, nomeadamente quanto à volumetria, alinhamentos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente, seja garantida a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada e o índice de utilização do solo (Iu) resultante do eventual acréscimo de edificabilidade não seja superior a 1,2.
Espaços Verdes de Proteção e Salvaguarda	As áreas da estrutura ecológica classificadas como espaços verdes de proteção e salvaguarda correspondem às áreas mais sensíveis do ponto de vista ecológico integradas na REN e Domínio Hídrico onde se incluem os leitos dos cursos de água e as suas margens, áreas contíguas às margens (zonas ameaçadas pelas cheias, áreas de máxima infiltração) e áreas declivosas (declives superiores a 30%). Aos espaços verdes de proteção e salvaguarda aplica-se o regime da categoria de

	uso do solo Espaço Naturais. Admitem-se ainda nestes espaços as obras necessárias à sua adaptação a áreas verdes e de utilização coletiva, nos termos do Regulamento e desde que não sejam postos em causa os sistemas ecológicos em presença.
Espaços Verdes de Enquadramento	Os espaços verdes de enquadramento correspondem a áreas de enquadramento dos principais elementos estruturantes dos aglomerados urbanos, como infraestruturas viárias e linhas de água, criando a transição entre as áreas verdes de proteção e as áreas urbanizadas ou, simplesmente, respeitando a pequenas parcelas sem aptidão para a edificação por razões essencialmente topográficas ou paisagísticas. Sem prejuízo da legislação geral aplicável nem do uso atual os espaços verdes de enquadramento ficam sujeitas às seguintes disposições: • É interdito o loteamento urbano; • Admite-se a ampliação das edificações pré-existentes até 0,5 vezes área de construção do edifício existente e até ao máximo global de 250 m2; • É condicionada, a parecer da Câmara Municipal, a destruição do solo vivo e do coberto vegetal e o derrube de árvores. Excetuam-se do ponto anterior deste artigo as obras inerentes a: • Infraestruturas públicas, nomeadamente redes de água, saneamento, eletricidade, telefone, gás e rodovias; • Projetos de valorização ambiental ou paisagística, a submeter a prévia aprovação da Câmara Municipal; • Construções com fins de usos de interesse público no Regulamento; • Adaptação a espaços verdes e de utilização coletiva nos termos do Regulamento
Espaços Verdes e de Utilização Coletiva	Aos espaços verdes e de utilização coletiva aplicam-se as seguintes disposições: • Terão carácter de uso público e compreendem áreas integradas no contínuo edificado, incluindo áreas de ajardinamento formal e espaços dotados de equipamento de apoio ao recreio e lazer dos diferentes níveis etários e áreas exteriores à malha urbana edificada, tendo como função, para além de apoio às atividades de recreio e lazer, garantir a continuidade dos ecossistemas naturais; • Nas zonas referidas na alínea anterior admitem-se as obras inerentes à sua manutenção, construções necessárias como apoio ao seu uso e vivificação, como instalações sanitárias, pequenos quiosques, bar, esplanadas e coretos, podendo ainda ser complementadas com instalações aligeiradas de apoio - desportivas, de recreio e lazer - e onde é condicionada a circulação automóvel.
Solos Urbanizáveis	
Subcategoria	**Disposições Regulamentares**
Espaços Residenciais de Expansão Nível I	Os espaços residenciais de expansão de nível I correspondem às novas zonas de habitação coletiva nas quais se admitem funções de comércio e serviços, de equipamentos e lazer, atividades complementares e ainda o uso de turismo. Os parâmetros de edificabilidade não podem exceder os seguintes valores: • Altura da fachada de 13 metros, acima da cota de soleira e 3 metros, abaixo da cota de soleira;

	• Índice de utilização do solo (Iu) de 1,0, em relação à área total do prédio; • Índice de impermeabilização do solo (Iimp) de 70% da área total do prédio. Excetuam-se as situações de colmatação nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitarão os alinhamentos dos edifícios contíguos e estabelecendo a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.
Espaços Residenciais de Expansão de Nível II	Os espaços residenciais de expansão de nível II correspondem às novas zonas habitacionais nas quais se admitem funções residenciais, de comércio e serviços, de equipamentos e lazer, atividades complementares e ainda o uso de turismo. Os parâmetros de edificabilidade não podem exceder os seguintes valores: • Altura da fachada de 10 metros, acima da cota de soleira e 3 metros, abaixo da cota de soleira; • Índice de utilização do solo (Iu) de 0,8, em relação à área total do prédio; • Índice de impermeabilização do solo (Iimp) de 70% da área total do prédio. Excetuam-se as situações de colmatação nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitarão os alinhamentos dos edifícios contíguos e estabelecendo a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.
Espaços Residenciais de Expansão de Nível III	Os espaços residenciais de expansão de nível III correspondem às novas zonas habitacionais de menor densidade nas quais se admitem funções residenciais, de comércio e serviços, de equipamentos e lazer, atividades complementares e ainda o uso de turismo. Os parâmetros de edificabilidade não podem exceder os seguintes valores: • Altura da fachada de 7 metros, acima da cota de soleira e 3 metros, abaixo da cota de soleira; • Índice de utilização do solo (Iu) de 0,60, em relação à área total do prédio; • Índice de impermeabilização do solo (Iimp) de 70% da área total do prédio. Excetuam-se as situações de colmatação nas quais as novas construções ou ampliações de edifícios respeitarão os alinhamentos dos edifícios contíguos e estabelecendo a articulação volumétrica desses mesmos edifícios.
Espaços de Uso Especial	Os espaços de uso especial previstos devem ser alvo de projeto específico que garanta: • O enquadramento urbano e paisagístico do conjunto; • Áreas de aparcamento automóvel de acordo com as necessidades inerentes ao uso definido; • Um índice de utilização não superior a 1,0; • A área máxima de solo impermeabilizado não pode ser superior a 75%. Enquanto não forem elaborados os projetos referidos, nestes espaços e sem prejuízo do uso atual, não são permitidas ações que comprometam a sua futura afetação. Nos espaços de uso especial permite-se a instalação de qualquer tipo de equipamento de interesse e utilização coletiva, desde que compatível com as atividades envolventes. A afetação dos espaços de uso especial a outros usos só pode concretizar-se mediante a elaboração de Plano de Pormenor e desde que os usos a instalar sejam compatíveis com as atividades envolventes, e seja garantida a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria e alinhamentos.

Espaços de Atividades Económicas	As áreas de espaços de atividades económicas propostas destinam-se exclusivamente a instalações comerciais e serviços complementares. Os empreendimentos a instalar são objeto de projeto específico que garanta: • O enquadramento urbano e paisagístico do conjunto; • Áreas de aparcamento automóvel de acordo com as necessidades inerentes ao uso definido; • Um índice de utilização não superior a 1,0; • Uma área máxima de solo impermeabilizado inferior a 75%.
Espaços Verdes de Enquadramento	Os espaços verdes de enquadramento dizem respeito a jardins e parques públicos propostos. Sem prejuízo da legislação geral aplicável nem do uso atual, aos espaços verdes de enquadramento aplicam-se as disposições constantes nos espaços verdes de enquadramento existentes.

Quadro 27 – Disposições Regulamentares do Solo Urbano

7.2.4 Espaços para Infraestruturas

A estas áreas aplica-se o estipulado na legislação geral e específica em vigor, designadamente em matéria de zonas *non-aedificandi* e de proteção, para os corredores das redes e infraestruturas existentes.

Em termos de regime legal e tendo em consideração as especificidades do concelho e critérios técnicos de segurança, definimos que para as vias da Rede Municipal Fundamental e a Rede Viária Urbana aplica-se o estipulado no Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais cumulativamente com um quadro normativo específico em relação às zonas de proteção *non-aedificandi*, vedações e acessos marginais. Esse conjunto de normas é apresentado no quadro seguinte.

Tipologia	Zona *non-aedificandi*	Afastamento de muros e/ou vedações	Ligações à estrada	Acessos laterais
Rede Municipal Principal	5,5 metros a partir de ambos os limites da plataforma da estrada	2,5 metros a partir do limite da plataforma da	Não são permitidas nas curvas sem visibilidade, até 50 metros dos cruzamentos ou entroncamentos ou dos trainéis retos que antecedem as lombas;	Sujeitos a autorização da Câmara Municipal; Não provocar prejuízo para o trânsito no caso de entrada e saída de veículos; Ser pavimentados a partir da faixa de rodagem; A largura e comprimento da faixa a pavimentar deverá ser a suficiente para reter terra ou outros
Rede Municipal	3,5 metros a partir de ambos os limites	1,5 metros a partir do limite	Não são permitidas nas curvas sem	

Tipologia	Zona *non-aedificandi*	Afastamento de muros e/ou vedações	Ligações à estrada	Acessos laterais
Secundária	da plataforma da estrada	da plataforma da estrada	visibilidade, até 25 metros dos cruzamentos ou entroncamentos ou dos trainéis retos que antecedem as lombas;	detritos; Deverão garantir que, em caso de enxurradas, não serão arrastadas terras ou outros detritos para a faixa de rodagem; Ser mantidos em bom estado de conservação.
Rede Viária Urbana	Na ausência de alinhamentos já definidos ou previstos em Planos de Pormenor, é criada uma Zona *non- aedificandi* de 3 metros para cada lado da faixa de rodagem.	-	-	-

Quadro 28 - Normas para Diferentes Tipologias de Vias

Para as novas vias a executar consideramos que é fundamental serem classificadas segundo os objetivos funcionais e a respetiva articulação com a restante rede viária aplicando-se a estas novas vias o regime legal resultante da sua classificação. Na execução de novas vias classificadas consideramos que paralelamente à regulamentação resultante da sua classificação hierárquica é essencial definir algumas normas técnicas básicas de projeto, nomeadamente as apresentadas no quadros a seguir apresentados.

Tipologia	Normas técnicas a adotar
Rede Municipal Principal	Possuir sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas técnicas aplicadas às vias da rede nacional e regional;
Rede Municipal Secundária	Possuir sinalização vertical e horizontal mínima por forma a garantir uma leitura adequada do traçado em situações de visibilidade reduzida e o reconhecimento dos locais onde o trânsito tenha de ser efetuado com especiais precauções, nomeadamente curvas sem visibilidade, cruzamentos ou entroncamentos.
Rede Viária Urbana	Faixa de rodagem mínima de 9 ou 11 metros, consoante o estacionamento se faça respetivamente numa ou nas duas margens; Estacionamento integrado nas faixas de rodagem, de preferência apenas numa das margens; Deverão ser executados passeios pavimentados, de ambos os lados da faixa de rodagem, de largura variável em função do tipo de utilização, nunca inferior a 2,25 ou 1,50 metros, consoante tenha ou não arborização; Deverão ter arborização ao longo dos passeios marginantes, exceto nos casos devidamente justificados.

Quadro 29 - Normas Técnicas Básicas de Projeto para a Rede Viária

7.2.5 Disposições Complementares

Complementarmente, o Regulamento do PDM estabelece disposições regulamentares redigidas em documentos e planos territoriais ou sectoriais com incidência no município em causa. As disposições complementares a considerar não distinguem, como nas anteriores, as diferentes qualificações do solo.

Estrutura Ecológica Municipal

A estrutura ecológica municipal subdivide-se em estrutura ecológica em solo rural e estrutura ecológica em solo urbano, consoante esteja localizada, respetivamente, em solo rural ou em solo urbano, estando a última totalmente integrada na categoria de solo de espaços verdes.

Os condicionamentos ao uso e transformação do solo a exigir para as áreas incluídas na Estrutura Ecológica Municipal em solo rural são contemplados na disciplina estabelecida no presente regulamento para as categorias de espaços em solo rural e outras componentes espaciais que a integram, articulada com os regimes legais aplicáveis às mesmas áreas.

Nas áreas incluídas na estrutura ecológica em solo urbano aplica-se o disposto nas categorias de espaços verdes.

Património Cultural

Integram o património cultural do concelho todos os bens culturais classificados, bem como todos os restantes bens que, pelo seu interesse cultural relevante, designadamente histórico, arquitetónico e arqueológico, se pretende proteger e valorizar, os quais constam do inventário anexo (Anexos III e IV) do regulamento e se encontram assinalados na Planta de Ordenamento (e Planta do Património Cultural).

Ficam sujeitos às disposições do presente regulamento os bens patrimoniais que, não constando do inventário do património anexo a este regulamento para o efeito venham a ser ulterior e expressamente reconhecidos pelo município.

O património deve ser salvaguardado e valorizado em todas as intervenções.

Entende-se por salvaguarda e valorização do património:

- A preservação do caráter e dos elementos determinantes que constituem a sua imagem, sem prejuízo da sua adaptação, quando possível, à vida contemporânea;
- O condicionamento da transformação do seu espaço envolvente.

Sem prejuízo do disposto na lei geral, é também obrigatória a participação imediata à Câmara Municipal dos testemunhos arqueológicos encontrados em domínio público ou privado.

As áreas identificadas no Anexo IV do presente regulamento constituem áreas arqueológicas.

As áreas arqueológicas referem-se a vestígios materiais da ocupação e evolução humana, localizados à superfície ou no subsolo, desde as origens até à época

contemporânea, e integram depósitos estratificados, estruturas, construções, agrupamentos arquitetónicos, sítios valorizados, bens móveis e monumentos de outra natureza, bem como os respetivos contextos.

Nestas áreas e no raio de 50 metros em torno destas, qualquer trabalho de remodelação do terreno será sujeito a parecer prévio dos organismos de tutela da área da cultura, podendo ser objeto de intervenção arqueológica nos moldes por estes definidos.

Todas as intervenções que impliquem revolvimentos de solos em igrejas e capelas, construídas até finais do séc. XIX, ficam condicionados à realização de trabalhos arqueológicos, efetuados nos termos da legislação em vigor.

Área Classificada do Alto Douro Vinhateiro

Nas áreas geográficas classificadas como solo rural no interior do perímetro do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro, são por norma interditos os seguintes atos:

- Destruição e obstrução das linhas de drenagem natural;
- Prática da caça nas áreas submetidas ao regime cinegético geral;
- Alteração da morfologia das margens ao longo de todos os cursos de água e destruição parcial ou total da vegetação lenhosa ribeirinha;
- Instalação de indústrias poluentes e atividade industrial extrativa do domínio privado;
- Qualquer atividade que comprometa a qualidade do ar, da água ou do solo, nomeadamente o depósito de resíduos sólidos, sucatas, de inertes e de materiais de qualquer natureza, ou o lançamento de efluentes sem tratamento prévio adequado, de acordo com as normas legais em vigor.

Na área geográfica referida no artigo anterior, a autorização ou o licenciamento para a prática dos atos abaixo enumerados deverá ser precedido de parecer da entidade que tutela as áreas classificadas como património mundial:

- Construção de novas edificações ou reconstrução/reconversão de edificações existentes;
- Localização de novas unidades industriais ou ampliação de unidades existentes;
- Construção e ampliação de vias de comunicação;
- Atravessamento de linhas aéreas de condução de energia ou telecomunicações e instalação de centros produtores de energia;
- Instalação de estaleiros;
- Instalação de sinalética publicitária, que deverá reduzir-se ao mínimo indispensável para promoção de produtos, locais ou atividades da região;
- Plantação de matas, bem como derrube e corte de árvores e destruição do coberto vegetal e do solo arável quando não integrado em práticas agrícolas devidamente licenciadas;
- Limpeza das linhas de água, incluindo as galerias ripícolas;
- Concessão de zonas de caça;

- Arranque da vinha, bem como a plantação/replantação de vinhas, olivais e amendoais;
- Destruição de muros pré e pós-filoxera;
- Intervenções no património cultural.

Na área geográfica e administrativa do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro, a autorização ou o licenciamento para a prática dos atos enumerados no número anterior deverá ser precedida do parecer vinculativo do organismo responsável pela tutela do património classificado implicando a suspensão dos prazos legalmente estabelecidos.

O parecer do organismo da tutela responsável, referido no número 2 do presente artigo, ser-lhe-á diretamente solicitado pelas entidades autorizantes ou licenciadoras, não implicando a suspensão dos prazos legalmente estabelecidos.

A utilização do solo rural da área abrangida pelo Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro para plantação ou replantação de vinha deve ser apreciada tendo em conta as dimensões da parcela e da exploração vitícola, o declive, os sistemas de armação do terreno existentes, os solos e a existência, ou proximidade, de valores patrimoniais.

A utilização do solo referida no número anterior deverá respeitar os seguintes parâmetros e condicionamentos:

- A plantação de vinha em parcelas com área superior a 5 hectares ou com declive superior a 20%, obriga à apresentação de um estudo de sistema de drenagem de acordo com a armação do terreno;
- A plantação de uma parcela que resulte numa mancha contínua de vinha superior a 10 hectares, no mesmo sistema de armação do terreno, obriga à instalação de bordaduras nas estradas de acesso e/ou de trabalho;
- Para a plantação de uma parcela numa exploração com área contínua de vinha, no mesmo sistema de armação do terreno, superior a 15 hectares, quando estiverem em causa sistemas de drenagem tradicionais ou outros valores patrimoniais, deve ser requerida a elaboração de um plano de gestão para o conjunto da exploração;
- A plantação de vinha em encostas com declive superior a 50% é interdita, salvo quando a parcela de destino, incluída nos espaços naturais ou nos espaços agrícolas, estiver ocupada por vinha ou olival armado com muros, ou, ainda, por mortórios, que terá de ser efetuada em micropatamares, mantendo os muros de suporte, ou ainda quando a utilização anterior da parcela seja olival, amendoal ou outras culturas, caso em que poderá ser efetuada em patamares estreitos ou micropatamares;
- A plantação de vinha em encostas com declive compreendido entre 40% e 50% poderá ser efetuada em patamares estreitos ou micropatamares, salvo quando a parcela de destino, incluída nos espaços naturais ou nos espaços agrícolas, estiver ocupada por vinha ou olival armado com muros ou, ainda, por mortórios, que terá de ser efetuada em patamares estreitos ou micropatamares, mantendo os muros de suporte;

- A plantação de vinha em encostas com declive inferior a 40% não tem restrições, salvo quando a parcela de destino, incluída nos espaços naturais ou nos espaços agrícolas, estiver ocupada por vinha ou olival armado com muros ou, ainda, por mortórios, que terá de ser plantada em patamares estreitos ou micropatamares, mantendo os muros de suporte;
- A plantação de vinha "ao alto" só poderá ser efetuada em encostas ou parcelas com declive inferior a 40%, salvo na Unidade de Paisagem Extremadouro, onde o limite máximo é de 30%.

O parecer do organismo de tutela responsável deverá ponderar os interesses referidos no número 5 do presente artigo e verificar o respeito pelo número 6 deste artigo podendo, em casos especiais devidamente justificados, requerer a elaboração de um plano de gestão para o conjunto da exploração, o qual deverá ser desenvolvido sobre suporte fotográfico a fornecer por essa entidade ao requerente e à Comissão Interprofissional da Região Demarcada do Douro (CIRDD) para autorização de plantação e replantação de vinha.

Zonas Inundáveis

Para a delimitação das Zonas Inundáveis e na ausência de dados mais precisos foi adotado o critério de delimitação pela cota de maior cheia conhecida para o local, sendo estas áreas identificadas na Planta de Ordenamento.

Cumulativamente com o disposto na legislação específica em vigor (Lei da Água), a ocupação destas zonas rege-se pelas disposições apresentadas no quadro a seguir apresentado.

Categorias de Solo	É permitido	É interdito
Solos urbanizados	Obras de conservação das edificações existentes.	Obras de construção que possam constituir uma obstrução permanente à livre passagem das águas, assim como pisos inferiores que só serão admitidos com cotas superiores á cota local da máxima cheia conhecida exceto nos terraplenos superiores do Porto Comercial de Cambres-Lamego. A construção de aterros, excetuando aqueles necessários para a construção de estruturas de exploração dos terraplenos superiores do Porto Comercial de Cambres-Lamego.
Estrutura ecológica urbana	Obras de construção inseridas em áreas verdes de fruição pública desde que destinadas a apoiar atividades de recreio e lazer, devendo ser estruturas ligeiras preferencialmente amovíveis, e, sempre que possível, a cota de soleira deverá localizar-se acima do alcance da cheia.	A construção de aterros, excetuando aqueles necessários para a construção de infraestruturas portuárias na área portuária do Porto de Cambres-Lamego.

Categorias de Solo	É permitido	É interdito
Solos rural	Obras de construção desde que constituam complemento indispensável de outras já existentes e devidamente licenciadas e desde que se destinem a melhorar a funcionalidade da construção inicial e que tenham a cota de soleira acima da cota da maior cheia conhecida para o local; Instalações adstritas a aproveitamentos hidroagrícolas e hidroelétricos;	Novas construções à exceção das que constituam complemento indispensável de outras já existentes e devidamente licenciadas e desde que se destinem a melhorar a funcionalidade da construção inicial; A construção de caves ainda que destinadas a estacionamento; A construção de aterros, excetuando aqueles necessários para a construção de infraestruturas portuárias na área portuária do Porto de Cambres-Lamego.

Quadro 30 – Permissões e Interdições nas Zonas Inundáveis

Via Navegável do Douro

A via navegável do Douro é constituída pelo troço Canal navegável do rio Douro que margina o território municipal e as suas estruturas de acostagem, ao qual se aplica o estipulado na legislação geral e específica em vigor e matéria de utilização do Plano de água, particularmente o seu regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 344-A/98 de 6 de Novembro.

Ruído

O zonamento acústico, decorrente do Mapa de Ruído elaborado para o concelho, identifica as seguintes zonas:

- Zonas Sensíveis;
- Zonas Mistas.

Às zonas definidas aplica-se o estabelecido na legislação específica em vigor (Decreto-Lei 9/2007, de 17 de Janeiro), cumulativamente com as ações preconizadas no Plano Municipal de Redução de Ruído.

Orientações para a Gestão

A gestão urbanística do município deve ser um dos objetivos a concretizar na sequência da revisão do atual PDM. A aprendizagem dos erros do passado, a experiência adquirida ao longo de uma década de vigência do PDM e a consciencialização das repercussões que o mau urbanismo tem para a imagem e para a qualidade de vida das populações do município assumem-se nos horizontes da gestão urbanística de Lamego como uma bagagem importante para a busca de um território mais equilibrado e estruturado.

No seio de equipa técnica que elabora a revisão do PDM e dos agentes locais e responsáveis pelas políticas locais é consensual um conjunto de ideias e princípios que deverão ser promovidas e apoiadas por mecanismos de gestão:

- Nem todas as intervenções se medem num mesmo plano de igualdade em termos de prioridade, distinguindo-se claramente as que detêm maior importância e devem ser alvo de uma programação oportuna;
- A Câmara Municipal deve concertar a aplicação de índices e de parâmetros urbanísticos, sem esquecer *a priori* a correta inserção dos projetos na unidade urbana envolvente, assegurada por um esforço de desenho urbano promovido a nível municipal;
- O urbanismo é débil ou mesmo inexistente, se a jusante não se garantir o desenvolvimento adequado das redes de equipamentos e espaços públicos, bem como as infraestruturas complementares e de suporte às funções urbanas mais comuns.

É neste quadro que se aplicam os instrumentos e mecanismos de gestão urbanística, atendendo aos problemas inventariados e às preocupações formuladas pela equipa técnica e agentes locais. Entre outras, apontam-se as seguintes orientações a seguir apresentadas.

7.2.6 Áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos

Nas operações de loteamento e nas situações equivalentes definidas em Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, de acordo com o artigo 44.º do Decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, serão previstas áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, dimensionadas do seguinte modo:

- Para infraestruturas viárias, os parâmetros de dimensionamento dos arruamentos devem considerar os seguintes valores mínimos:
  - i) Habitação (área de construção para habitação > 80% da área de construção): Perfil tipo ≥ 9,7 m (inclui apenas a faixa de rodagem e os passeios); Faixa de rodagem = 6,5 m; Passeio = 1,6 m (× 2);
  - ii) Habitação (área de construção para habitação < 80% da área de construção), Comércio e ou serviços: Perfil tipo ≥ 12 m (inclui apenas a faixa de rodagem e os passeios); Faixa de rodagem = 7,5 m; Passeio = 2,25 m (× 2);
  - iii) Quando exista indústria e ou armazéns: Perfil tipo ≥ 12,2 m (inclui apenas a faixa de rodagem e os passeios); Faixa de rodagem = 9 m; Passeio = 1,6 m (× 2);

iv) Quando se opte pela inclusão no passeio de um espaço permeável para caldeiras para árvores, deve aumentar-se a cada passeio 1 m;

v) Estes valores de dimensionamento de áreas destinadas a arruamentos podem não ser aplicáveis em áreas urbanas consolidadas ou com alinhamentos definidos.

- Quando se trate de estacionamento, o dimensionamento estabelece-se de acordo com o Regulamento.

Nas áreas a sujeitar à elaboração de Planos de Pormenor ou incluídas em Unidades de Execução, a cedência para o domínio municipal de parcelas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas viárias compreende:

- As cedências gerais propostas pelo Plano destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e vias identificadas na Planta de Ordenamento (Classificação e Qualificação do Solo);

As cedências locais que servirão diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano.

As parcelas de espaços verdes e de utilização coletiva a ceder ao domínio municipal, devem constituir uma parcela única contínua de, pelo menos, 50% da área total correspondente, não sendo de admitir parcelas para aquele fim com área inferior a 250 m^2 ou 500 m^2, que permitam, respetivamente, a inscrição de um quadrado com 12 metros ou 16 metros de lado, consoante se trate de uma operação destinada exclusivamente a habitação unifamiliar ou destinada a outras tipologias de habitação e/ou outros usos.

As áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e a equipamentos de utilização coletiva a integrar no domínio municipal devem possuir acesso direto a espaço ou via pública e a sua localização e configuração serão tais que contribuam efetivamente para a qualificação do espaço urbano onde se integram e para o usufruto da população instalada ou a instalar no local.

7.2.7 Execução

A execução do Plano processar-se-á através da concretização de ações e operações urbanísticas, de acordo com o presente Regulamento, enquadradas preferencialmente ou nos casos em que o Plano o determine como obrigatório, por Planos de Urbanização ou Planos de Pormenor.

Em áreas não urbanizadas ou em áreas não urbanizadas não contíguas a áreas já urbanizadas, a Câmara Municipal pode condicionar ainda a concretização das operações urbanísticas referidas no número anterior à prévia realização de operações de loteamento, podendo estas envolver a associação de proprietários e, eventualmente, a Câmara Municipal, quando considere como desejável ao

aproveitamento do solo, à melhoria formal e funcional do espaço urbano ou à concretização do Plano, proceder à reestruturação cadastral da propriedade.

7.2.8 Programação

A programação de execução do Plano será estabelecida pela Câmara Municipal nos seus programas de gestão urbanística anuais, devendo privilegiar as seguintes intervenções:

- As que, contribuindo para a concretização dos objetivos do Plano, possuam carácter estruturante no ordenamento do território e sejam catalisadoras do desenvolvimento do concelho;
- As de consolidação e qualificação do espaço urbanizado;
- As de qualificação de espaços para o desenvolvimento turístico do concelho;
- As de proteção e valorização da estrutura ecológica;
- As que incorporem ações necessárias à qualificação e funcionamento ou se considerem como necessárias à oferta de solo urbanizado, quer por força da procura verificada, quer por razões de controlo do mercado de solos.

7.2.9 Critérios e Mecanismos de Perequação Compensatória

O princípio de perequação compensatória a que se refere o artigo 135º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, deverá ser aplicado nas unidades de execução definidas pelos Planos de Pormenor que venham a ser elaborados e aprovados de acordo com o previsto no artigo 120º do Decreto-Lei n.º 380/99.

Os mecanismos de perequação a aplicar nos instrumentos de planeamento e de execução previstos nas Unidades de Execução referidas no artigo anterior são os definidos nas alíneas a), b) e c) do artigo 138º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, nomeadamente o índice médio de utilização, a cedência média e a repartição dos custos de urbanização.

Nas áreas a sujeitar a Unidades de Execução a que se refere o artigo anterior, o índice médio de utilização e a cedência média serão os resultantes da ocupação estabelecida em acordo com a Planta de Ordenamento (Classificação e Qualificação do Solo) e o presente Regulamento.

Nas situações em que ocorrem diferentes usos ou tipologias, pode a edificabilidade ser afetada de coeficiente de homogeneização, função da relação entre o valor do custo de construção e o valor de venda verificados na área geográfica em apreço.

7.2.10 Aplicação da Perequação Compensatória

É fixado, para cada um dos prédios abrangidos pelas Unidades de Execução, um direito abstrato de construir dado pelo produto do índice médio de utilização pela área do respetivo prédio, que se designa por edificabilidade média.

Nas áreas incluídas em RAN, em REN ou, simultaneamente, em RAN e REN e para efeitos perequativos, face à sua vinculação situacional, a edificabilidade média é de, respetivamente, 40%, 30% e 20% da calculada em acordo com o número anterior.

A edificabilidade de cada prédio é a estabelecida pelos estudos urbanísticos eficazes a elaborar no âmbito das Unidades de Execução, tendo como referência o estabelecido na Planta de Ordenamento (Classificação e Qualificação do Solo).

Quando a edificabilidade do prédio for superior à edificabilidade média, o proprietário deverá ceder para o domínio privado do município a área de terreno com a possibilidade construtiva em excesso, concentrada num ou mais prédios.

Quando a edificabilidade do prédio for inferior à edificabilidade média, o proprietário será compensado tal como dispõe o n.º 6 do artigo 139º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Em alternativa às medidas de compensação estabelecidas nos números 4 e 5 anteriores, é admitida a compra e venda da edificabilidade em acordo com o artigo 140º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, desde que realizada na área abrangida pelo Plano de Pormenor ou Unidade de Execução em causa.

Quando o proprietário ou promotor, podendo realizar a edificabilidade média no seu prédio, não o queira fazer, não há lugar à compensação a que se refere o número 0 do presente artigo.

Deverão ser cedidas ao município as parcelas de terrenos para áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos.

Quando a área de cedência efetiva for superior ou inferior à cedência média, deverá verificar-se a compensação nos termos dos números 4 e 5 do artigo 141º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Se a Câmara Municipal decidir aplicar como mecanismo de perequação a repartição dos custos de urbanização, deverá ser observado o definido no artigo 142º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação.

8 PROGRAMA DE EXECUÇÃO

A necessidade por demais reconhecida de se recorrer um levantamento adequado das ações previstas e do financiamento a afetar a cada intervenção proposta no PDM e com custos para as autarquias motiva a que no âmbito do processo de revisão do PDM se faça constar um programa de investimentos que sistematize as propostas e enuncie o horizonte temporal de cada uma das fases de execução. Complementarmente, o programa de execução ou programação é responsável pela identificação e explicitação dos meios de financiamento mobilizáveis para a execução deste PDM. A sua inclusão no PDM encontra-se legalmente fundamentada no Decreto-Lei n.º380/99, no artigo 86º, alínea d) do n. 2 com a atual redação dada pelo Decreto-Lei 316/2009, onde se estabelece a inclusão de um "*Programa contendo disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas bem como sobre os meios de financiamento das mesmas*".

A concretização de um conjunto de ações propostas para a área de intervenção do PDM de Lamego está como é evidente associado a custos e investimentos que serão necessários suprir, com vista à correta execução do PDM. Consideram-se, por norma, três domínios de ação, referidos no PDM, para os quais são canalizados a maioria dos esforços financeiros das autarquias: o domínio dos instrumentos de planeamento, o domínio da rede de equipamentos e o domínio das redes de infraestruturas.

A inclusão do programa de execução no conjunto de documentos que integra o PDM de Lamego introduz uma novidade nos PDM de 2ª geração, ao colocar a tónica na operacionalização dos investimentos, do lado orçamental. Pretende-se dotar antes o PDM e os restantes planos de desenvolvimento de uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros, cada vez mais escassos, e alertar para a afetação indicativa do orçamento a um conjunto de obras e investimentos que se preveem realizar. Esta preocupação marcadamente economicista e de gestão não foge, contudo, ao objetivo último que move a preparação dos planos. Assim, continua-se a privilegiar a concretização do desenvolvimento das populações, de preferência económica e socialmente mais justa.

8.1 Quadro Síntese da programação dos projetos

O inventário e levantamento de todos os projetos previstos ou com intenção de virem a ser executados durante a vigência do PDM que agora se revê apresentam-se, de forma esquematizada, nos quadros síntese que se seguem.

Privilegiou-se, na apresentação dos projetos, o fim a que se destinam e os princípios adjacentes a cada uma das categorias maiores dos projetos. Desta forma, distingue-se para cada projeto os três domínios de ação citados, que incluem os instrumentos de planeamento e gestão, a rede de equipamentos e as redes e infraestruturas.

Na apresentação dos custos estimados dos projetos, os valores indicados referem-se a custos brutos ou de mercado para a elaboração dos respetivos planos. A estimativa dos custos refere-se ao custo total que recai sobre a autarquia, sendo ainda que este valor inclui já o custo dos estudos e projetos da obra.

8.1.1 Redes de Equipamentos

As redes de equipamentos constituem dos recursos territoriais consagrados na legislação vigente (nos artigos 10º e 17º, do Decreto-Lei n. 380/99, de 22 de Setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 316/2007), onde se refere à sua condição fundamental para "*promover a qualidade de vida, apoiar a atividade económica e assegurar a otimização do acesso à cultura, à educação e à formação, à justiça, à saúde, à segurança social, ao desporto e ao lazer*", devendo portanto ser identificados nos instrumentos de gestão territorial, nomeadamente no PDM. Nele se estabelecem os critérios e princípios subjacentes de localização a opções de localização dos referidos equipamentos.

A preocupação da autarquia pela melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes pode muito bem ser revelada pelo número de projetos e pelo montante do investimento que a Câmara Municipal de Lamego tem destinado para a construção/remodelação da sua rede de equipamentos.

O fim último é a dotação no município de mais e melhores meios para usufruto dos seus cidadãos, investidores e/ou visitantes, reajustando deste modo o nível de vida concelhio ao nível de vida de âmbito regional e mesmo nacional.

Cultura e Lazer

Projetos	Custo Referência	Comparticipação Externa	2013	2014	2015	2016	2017	2018-2022
Adaptação e Recuperação da Cisterna (Monumento Nacional) a Espaço Público	202.910 €	80%	→					
Recuperação e Requalificação do Bairro Do Castelo (Espaço Público)	600.000 €	80%		→				
Viver Lamego/Gestão e Animação do Programa de Ação - Requalificação do Espaço Público Denominado Eixo Barroco	2.500.000 €	80%		→				
Total	**3.302.910 €**							

Quadro 31 - Quadro síntese da programação dos equipamentos de utilização coletiva (Cultura e Lazer)

Social

Projetos	Custo Referência	Comparticipação Externa	2013	2014	2015	2016	2017	2018-2022
Ampliação do cemitério da Cruz Alta	300.000 €	70%	→					
Total	**300.000 €**							

Quadro 32 - Quadro síntese da programação dos equipamentos de utilização coletiva (Social)

8.1.2 Redes e Infraestruturas

No domínio das redes e infraestruturas são consideradas todas as obras de relevo com vista a garantir um limiar mínimo de desenvolvimento territorial e do nível de vida comunitário, repartindo-se em duas áreas distintas: infraestruturas viárias e fluviais.

É da total competência da autarquia a elaboração/aprovação/execução dos projetos, merecendo por essa razão uma prioritarização no financiamento e construção das obras, segundo a ordem de importância e/ou urgência de requalificação e tendo em conta o modelo de ordenamento proposto para o concelho.

Entre as infraestruturas a serem remodeladas/construídas no concelho de Lamego, destacamos as seguintes, enunciadas nos quadros síntese a seguir apresentados.

Infraestruturas Viárias

Projetos	Custo Referência	Comparticipação Externa	2013	2014	2015	2016	2017	2018-2022
Remodelação do Parque de Estacionamento e da Central de Camionagem (Cidade De Lamego)	1.010.000 €	80%		→				
Variante do Desterro e Circular Externa de Lamego	1.628.410 €	80%		→				
Total	**2.638.410 €**							

Quadro 33 - Quadro síntese da programação das infraestruturas viárias

8.1.3 Outros Projetos

Neste ponto inserem-se outros projetos com interesse relevante para o município de Lamego. Estão divididos em dois grupos, catividades produtivas e projetos relacionados com o património.

Atividades produtivas

Projetos	Custo Referência	Comparticipação Externa	2013	2014	2015	2016	2017	2018-2022
Adaptação e Recuperação de 2 Edifícios no Centro Histórico a Centro Design e Museu Prata	520.155 €	80%		→				
Aquisição e recuperação de edifícios para Centros de artesanato, das artes e ofícios tradicionais e de acolhimento de artistas	925.627 €	80%		→				
Requalificação do largo da feira	1.519.938 €	80%	→					
Total	**2.965.720 €**							

Quadro 34 - Quadro síntese da programação de outros projetos relacionados com atividades produtivas

8.2 Plano de Financiamento

O plano de financiamento inclui a estimativa dos custos das intervenções propostas pelo PDM, por local, tipo de intervenção e a sua distribuição ao longo do tempo, de acordo com o Programa de Execução.

As estimativas incluem os estudos, o material de suporte (essencialmente cartografia) e o custo para a elaboração do plano propriamente dito, que incorpora um valor fixo para custos administrativos e um valor variável em função da área de intervenção e do tipo de plano. É com base nestas estimativas que se determina, de forma meramente indicativa, o custo ou encargo financeiro que recai sobre o município. Consideram-se, a título de exemplo mais significativo, os seguintes custos internos à autarquia:

- A aquisição ou expropriação de parcelas;
- As despesas com o reforço das infraestruturas gerais e dos equipamentos de utilização coletiva que servem o município;
- Os encargos respeitantes às operações e à manutenção de sistemas urbanos de infraestruturas (saneamento, limpeza urbana, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos, manutenção de arruamentos e espaços verdes);
- As despesas de funcionamento relativas aos equipamentos de utilização coletiva de proximidade ou de irradiação municipal;
- A aquisição de planos, estudos e projetos;
- Os encargos administrativos, financeiros e fiscais;
- Os custos de administração do território (licenciamento, fiscalização, coordenação de obras de urbanização);
- Os custos do financiamento das operações.

No que se refere às fontes de financiamento, admite-se que para a elaboração dos Planos de Urbanização e dos Planos de Pormenor, a totalidade dos custos deverá ser suportada pela autarquia. Apesar da longa lista de encargos, saliente-se que estes são normalmente cobertos pelas taxas cobradas pela Câmara Municipal de Lamego.

Outra fonte de financiamento externa poderá provir da cobrança da Taxa Municipal de Urbanização, por parte do município, respeitando esta ao custeamento da sobrecarga que cada loteamento representa para os sistemas gerais de infraestruturas da vila e aglomerados e para a capacidade dos equipamentos de utilização coletiva de irradiação municipal. A aplicação das referidas Taxas municipais destina-se a financiar os municípios de forma a que estes possam fazer face aos custos externos de urbanização, nomeadamente o reforço e a manutenção das infraestruturas gerais da vila, o aumento da capacidade e o funcionamento dos equipamentos de utilização coletiva, entre outras. Esta assume-se, portanto, como uma receita essencial para assegurar uma adequada qualidade do ambiente urbano e promover a equidade social e económica entre os residentes.

8.3 Horizonte Temporal

O horizonte temporal delineado para o conjunto de ações e investimentos previstos aponta para um período de tempo de execução, equivalente ao horizonte temporal do PDM. Assim, o Programa de Execução abrange o decénio de 2013-2022 (anos 1 a 10).

A calendarização proposta tem em conta critérios definidos, com vista a privilegiar as ações estruturantes para o município, como sejam a consideração das intervenções prioritárias/urgentes, a articulação entre alguns dos planos, a elaboração em curso de estudos ou procedimentos prévios e, por fim, os critérios de ordem geográfica, como a sua distribuição no território, o impacte ambiental resultante ou previsto, a complexidade do sistema urbano e a população global beneficiada.

8.4 Volume do Investimento

Como se apresenta nas tabelas anteriores, o volume total de investimentos esperado poderá ascender aos **9.207.040 €**, sendo que este montante deverá ser desembolsado, em grande parte, pelo município, ao longo do período de vigência do novo PDM. Algumas ações previstas são, porém, passíveis de comparticipação por parte da Administração Central ou por parte de Fundos Comunitários.

Nota Final

O presente documento contém, por um lado, exercícios de análise decorrentes do processo de revisão do Plano Diretor Municipal e, por outro, a incorporação de dados obtidos em diferentes fases desse processo, pelo que o desfasamento de alguns dados e análises são explicados pela amplitude temporal associada ao processo de revisão.

É pertinente mencionar ainda que, apesar da última versão da CAOP já incluir a reorganização administrativa do território expressa na Lei n.º 11-A/2013 de 28 de Janeiro, foi determinado pela Direção Geral do Território a adoção da versão 2012.1, pelo que as diversas análises no documento ainda incorporam as 24 freguesias.

ANEXO – Fichas dos Perímetros Urbanos Propostos

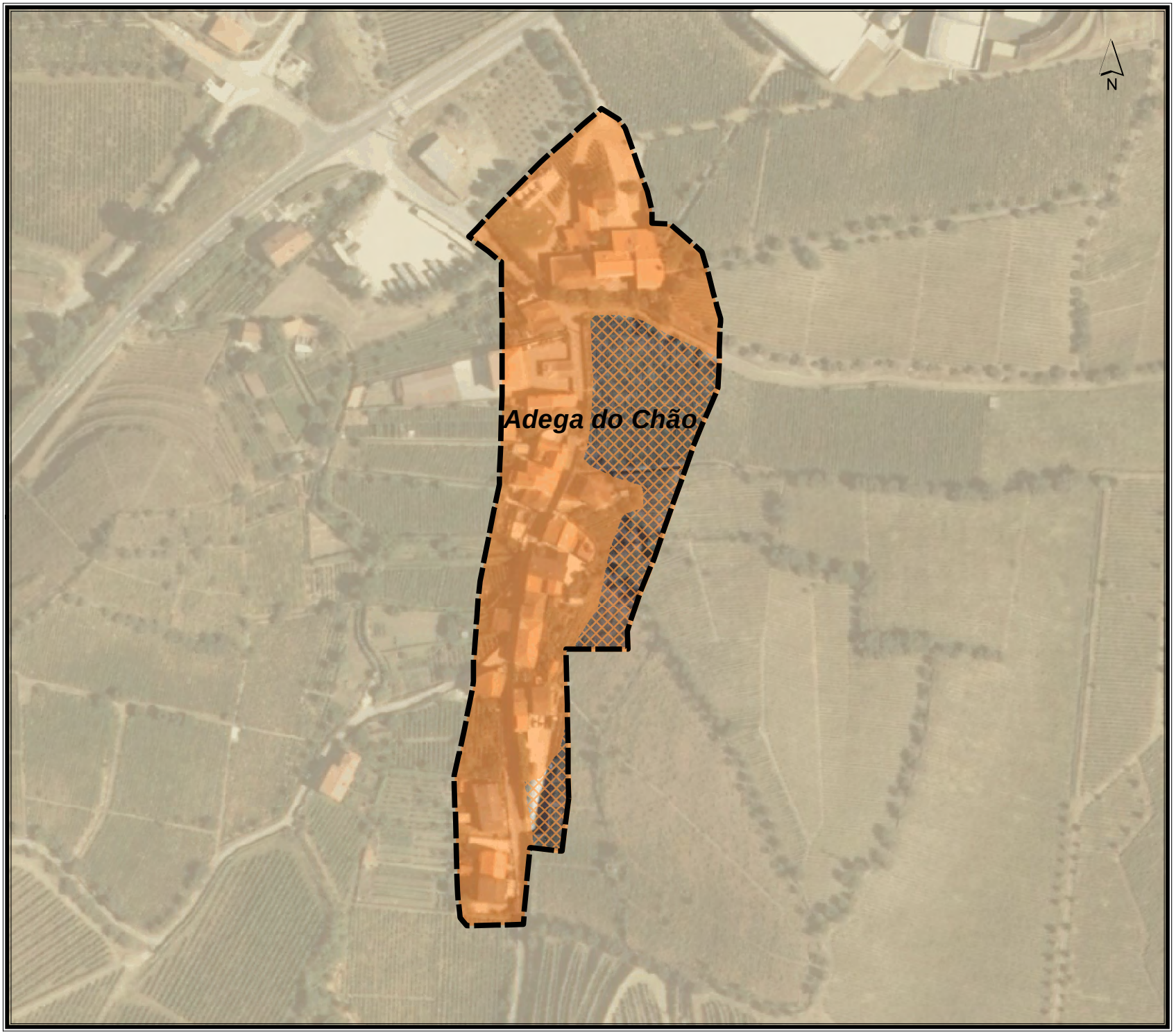

Adega do Chão

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:2,100

Ortofotomapas 2010 IGEOE

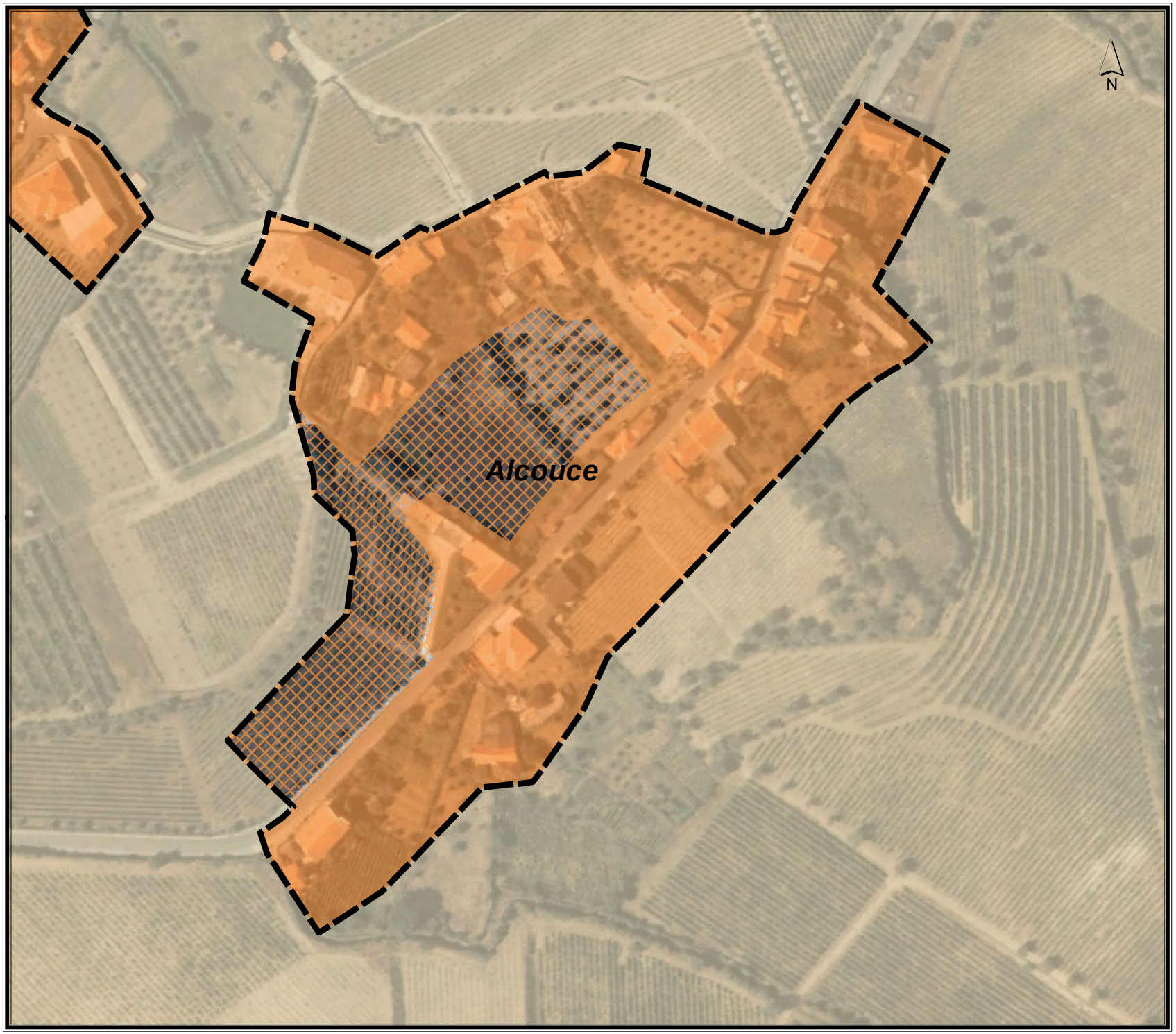

1:1,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Alcouce

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

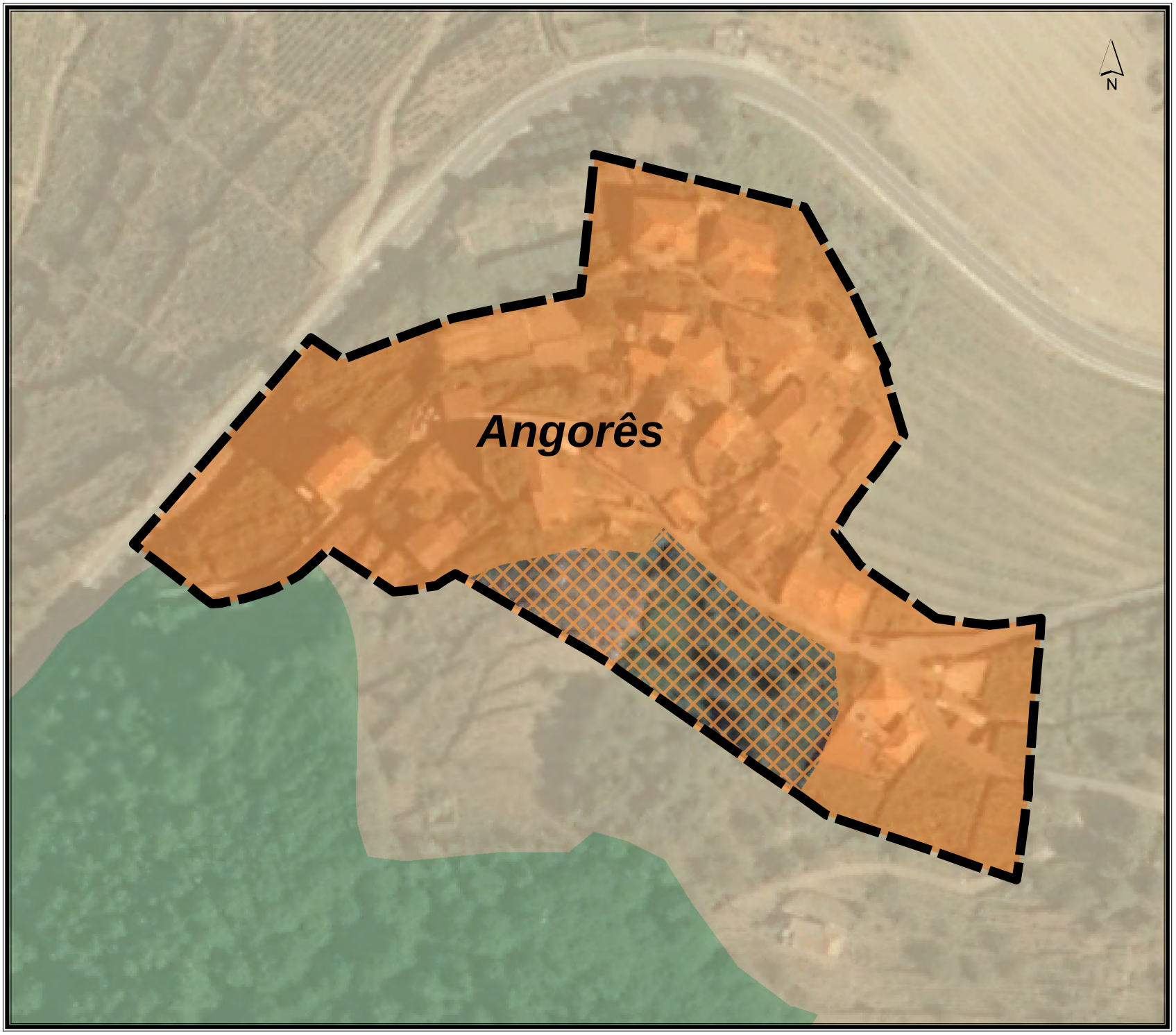

1:1,200

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Angorês

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

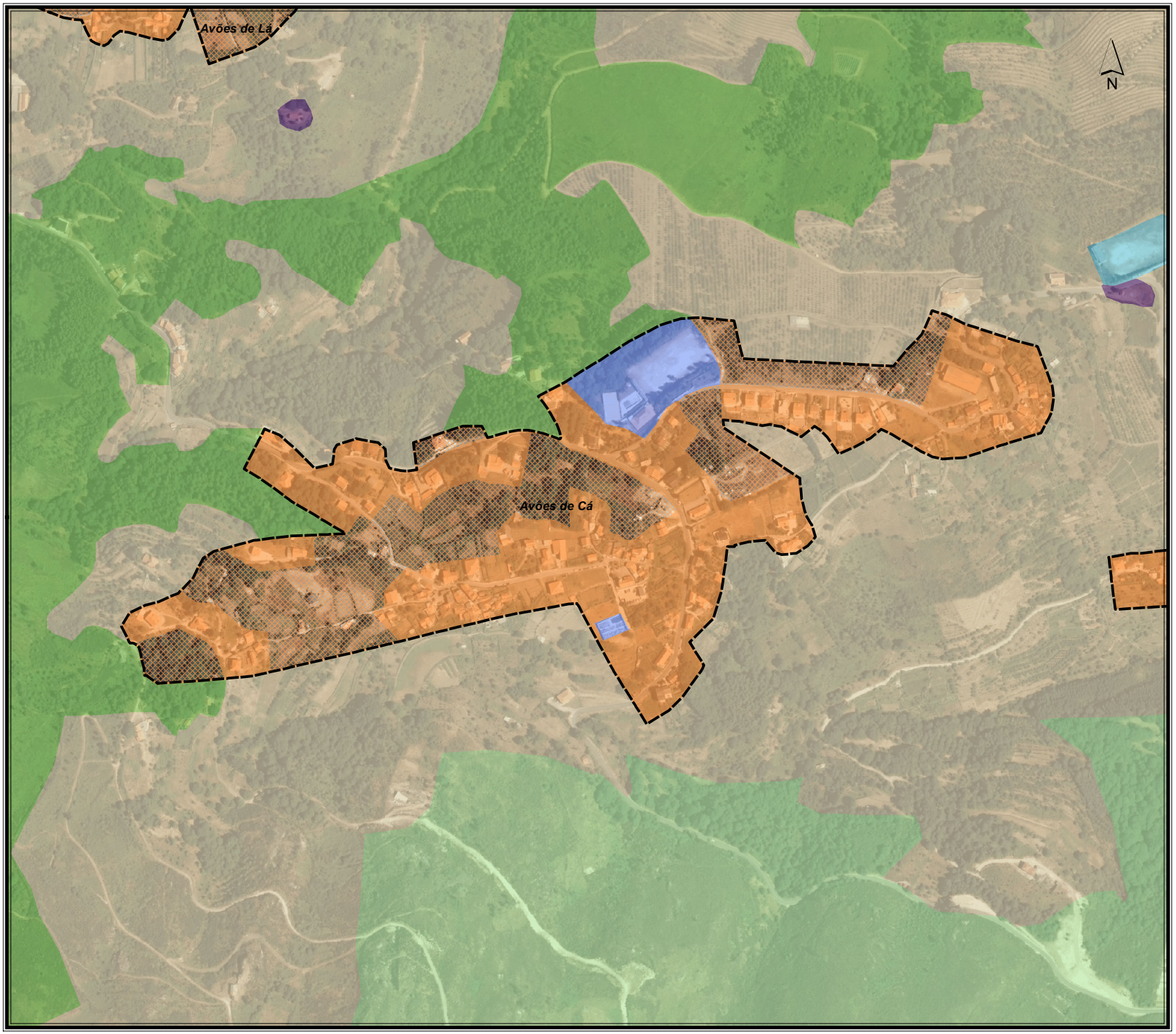

Avões de Cá

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

DESIGNACAO

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:6,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

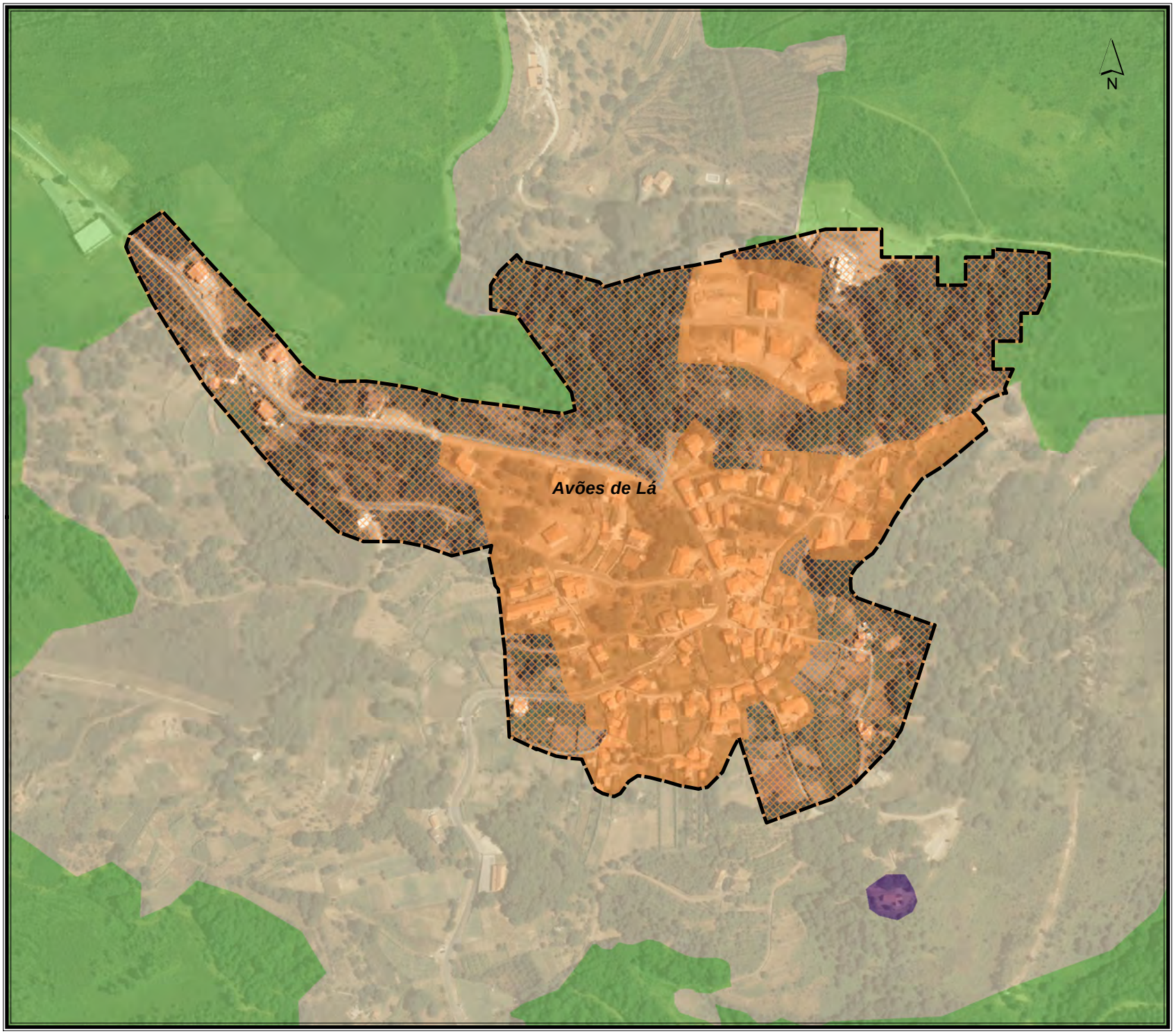

1:4,700

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Avões de Lá

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

DESIGNACAO

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

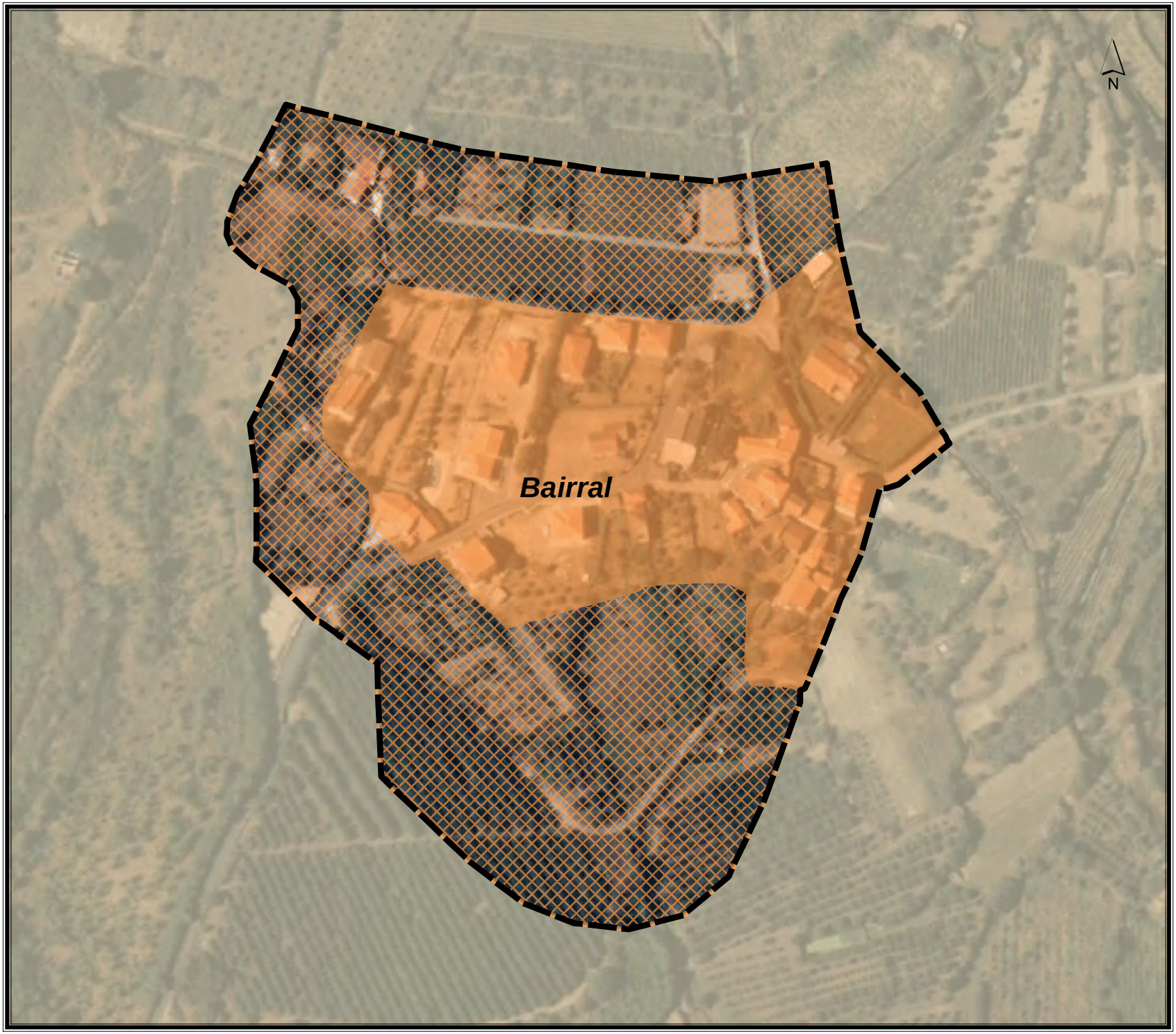

1:1,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Bairral

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

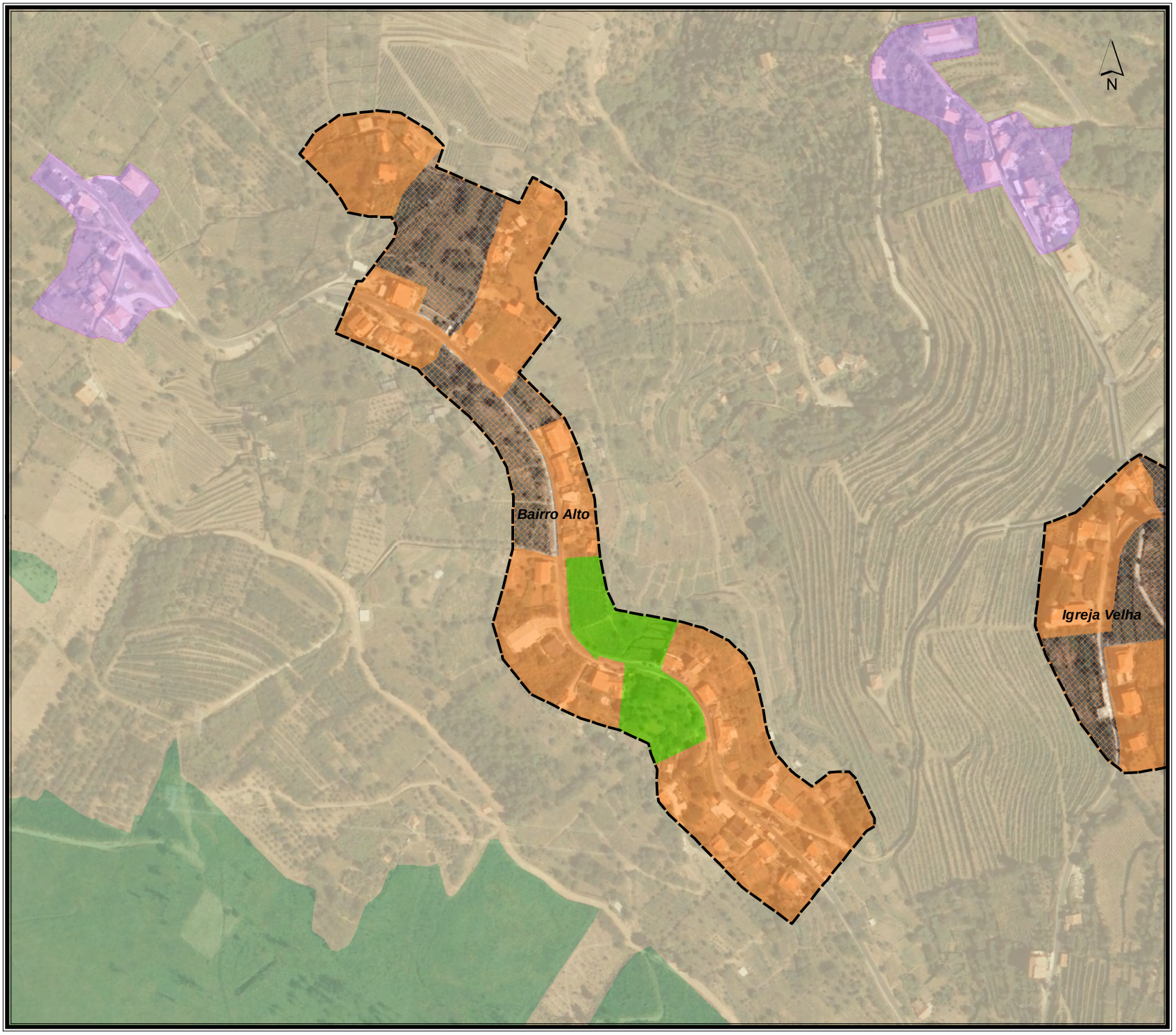

Bairro Alto

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:3,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

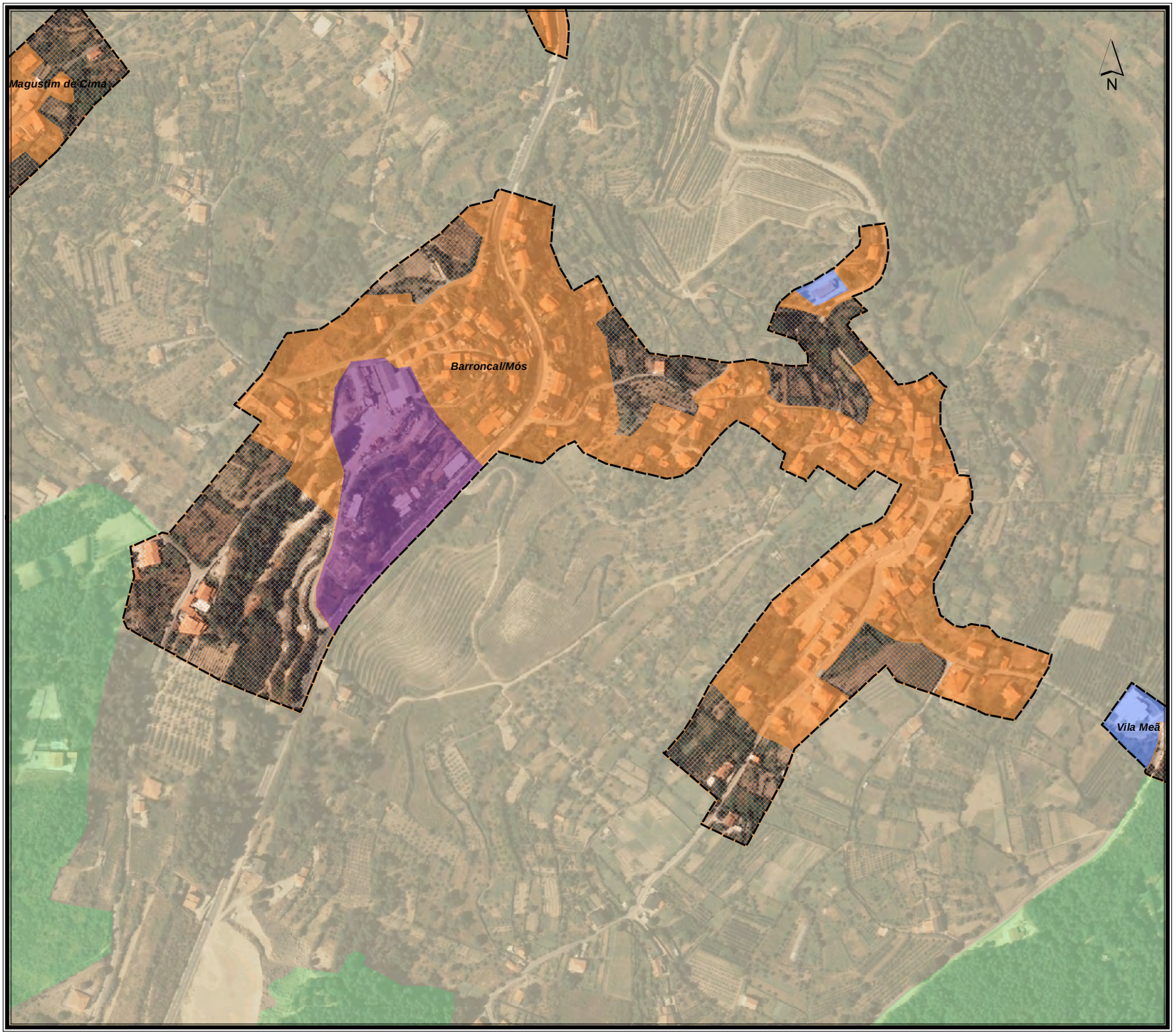

1:5,000

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Barroncal/Mós

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

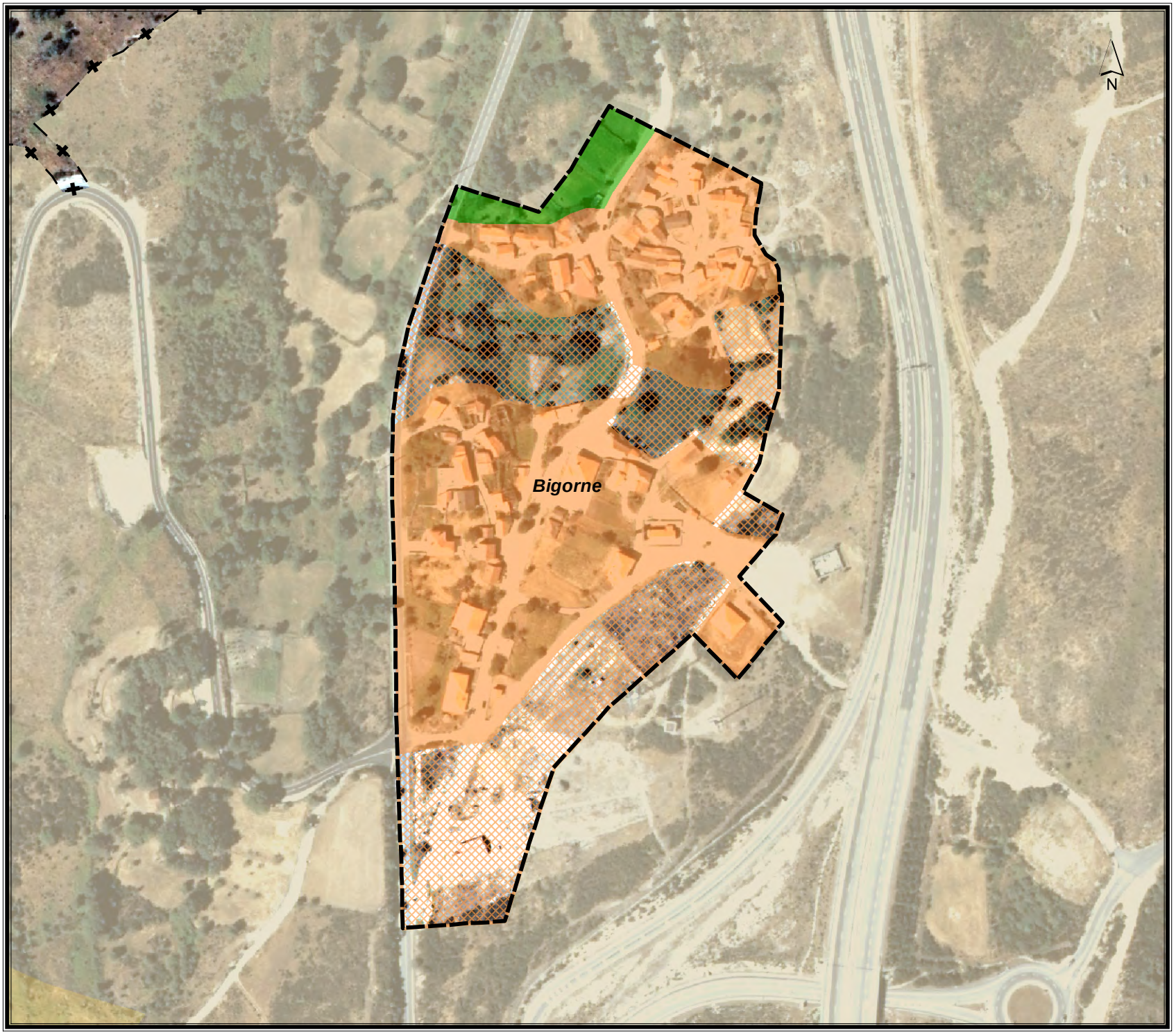

Bigorne

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:3,000

Ortofotomapas 2010 IGEOE

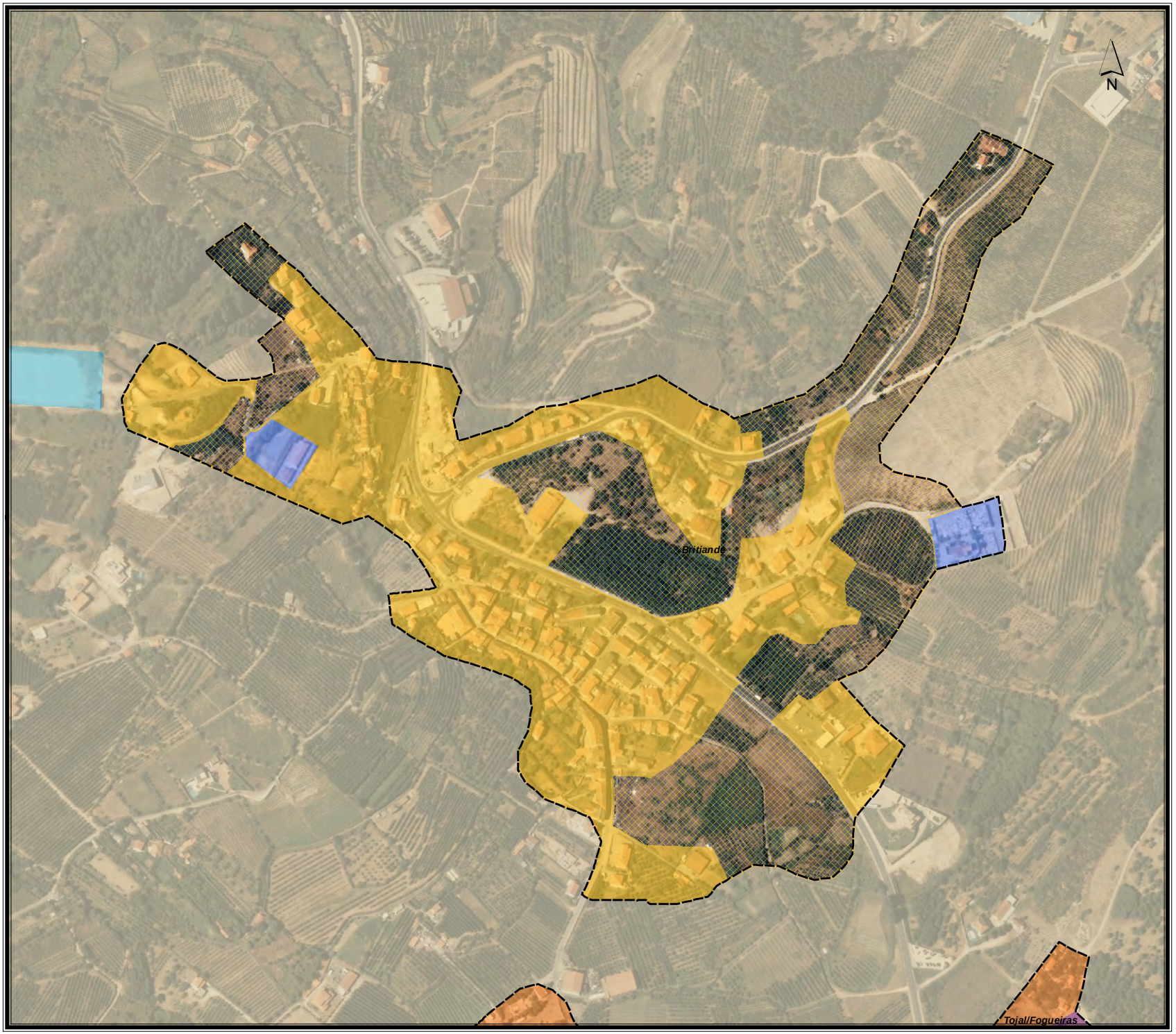

Britiande

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:5,500

Ortofotomapas 2010 IGEOE

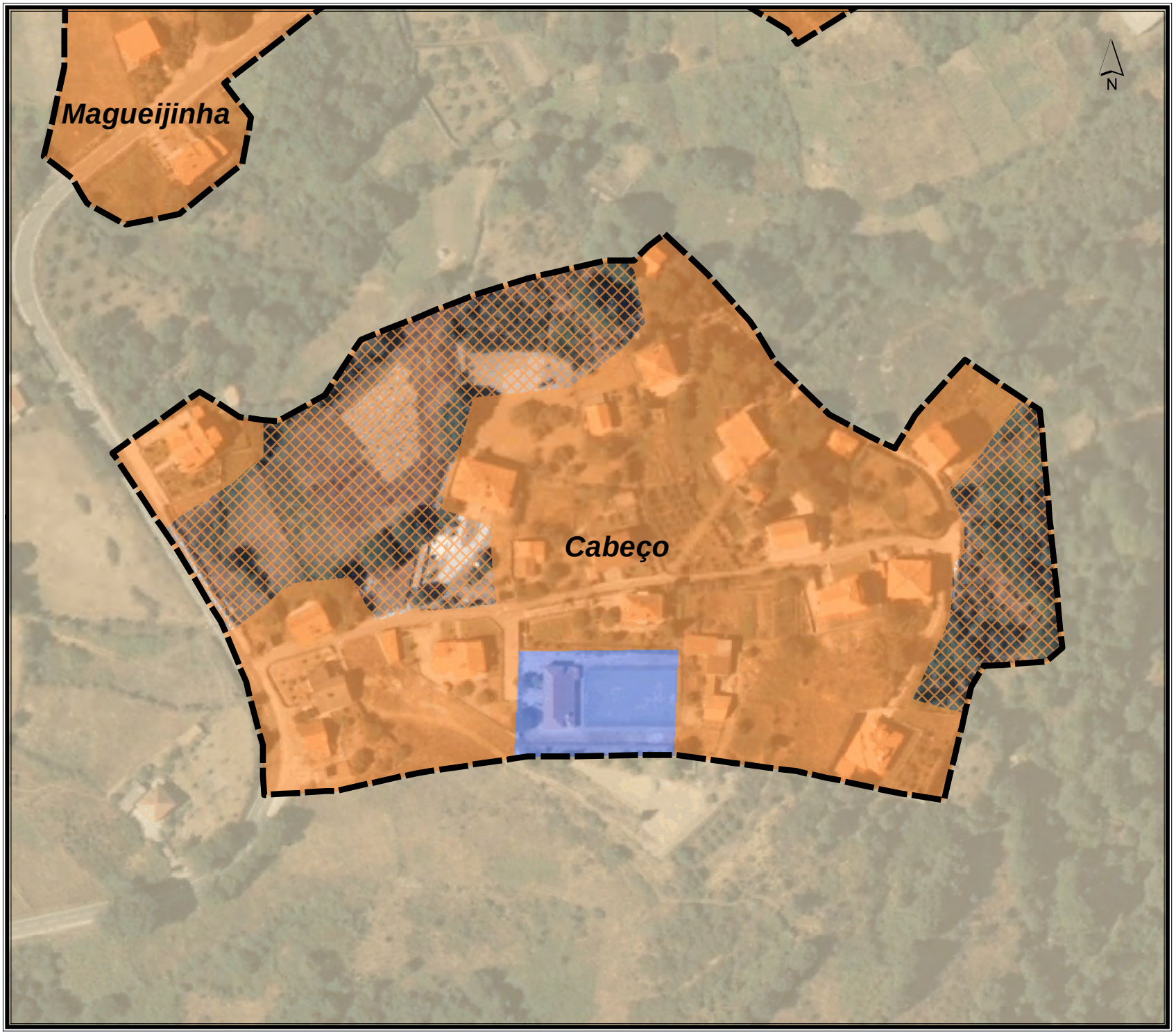

1:1,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Cabeço

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

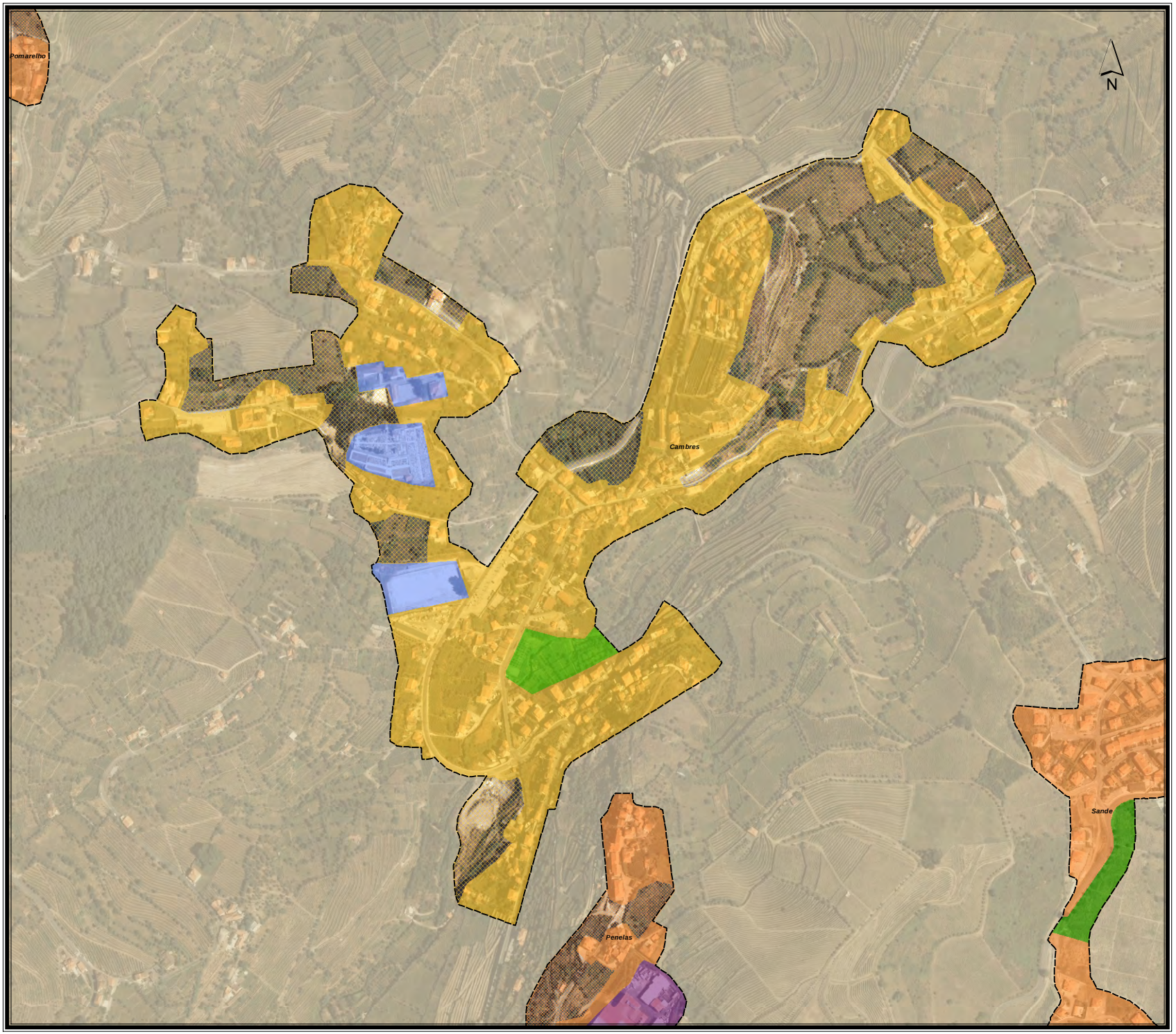

1:7,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Cambres

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

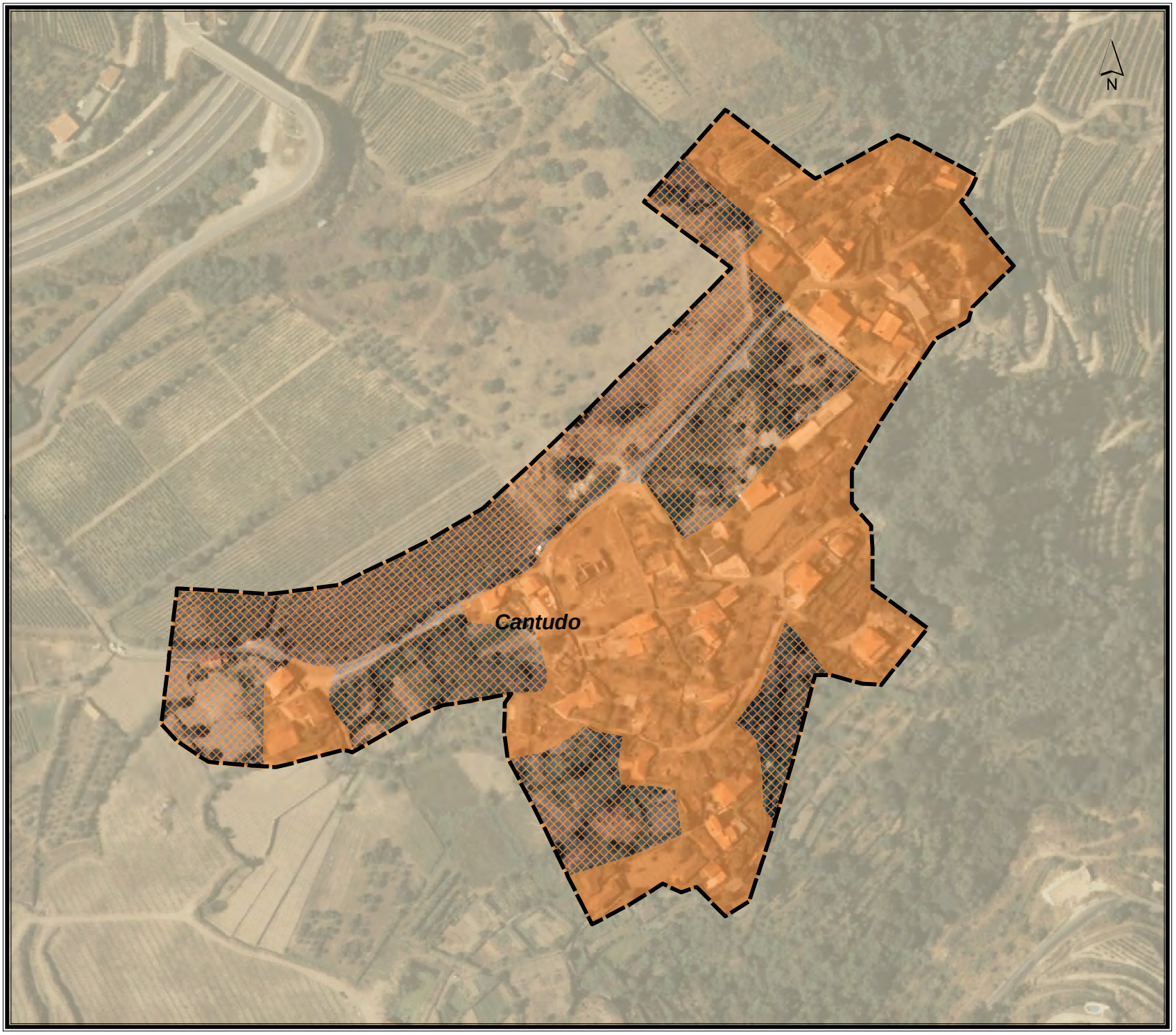

1:2,600

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Cantudo

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

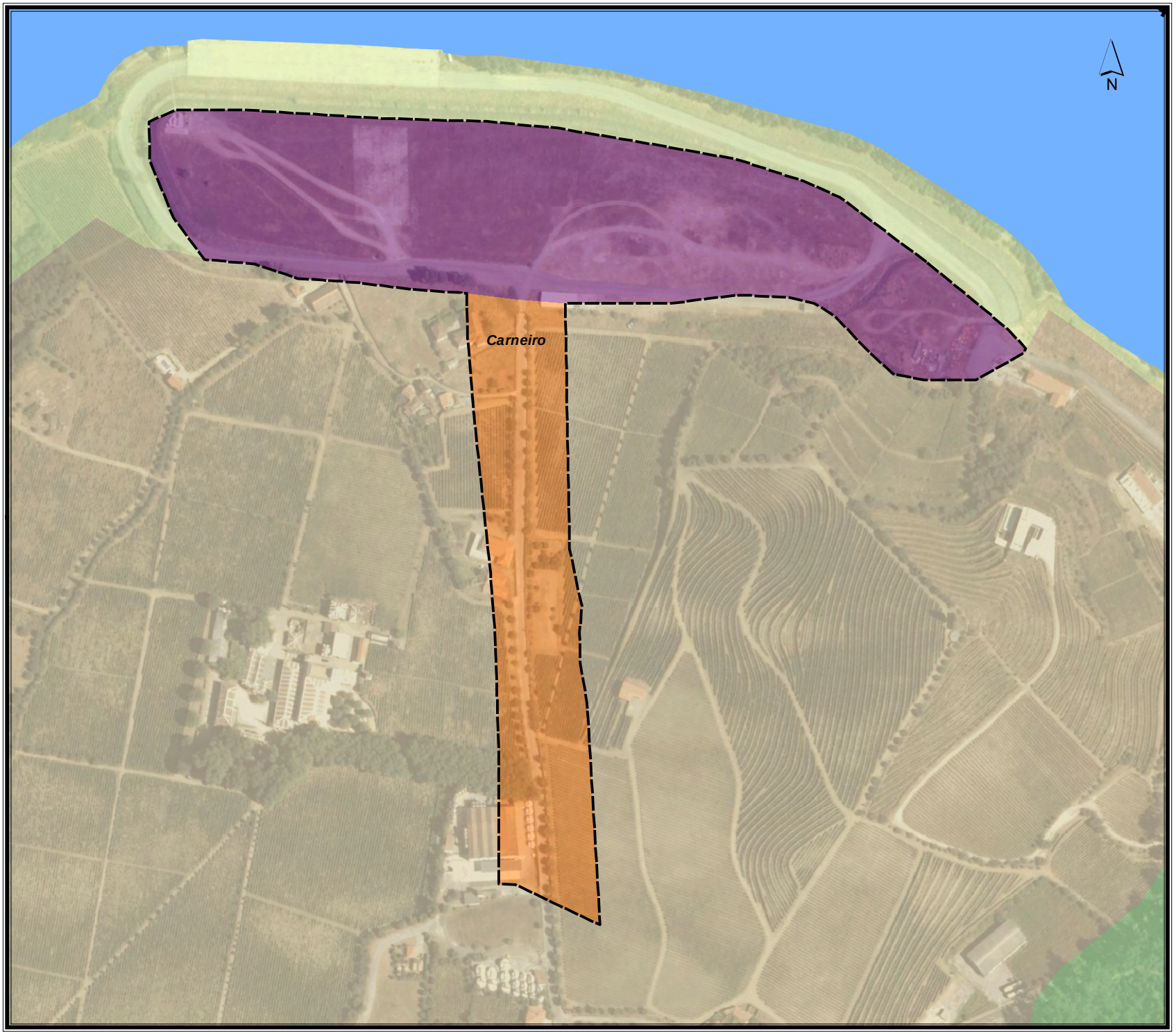

1:3,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Carneiro

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:5,200

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Cepões

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

DESIGNACAO

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

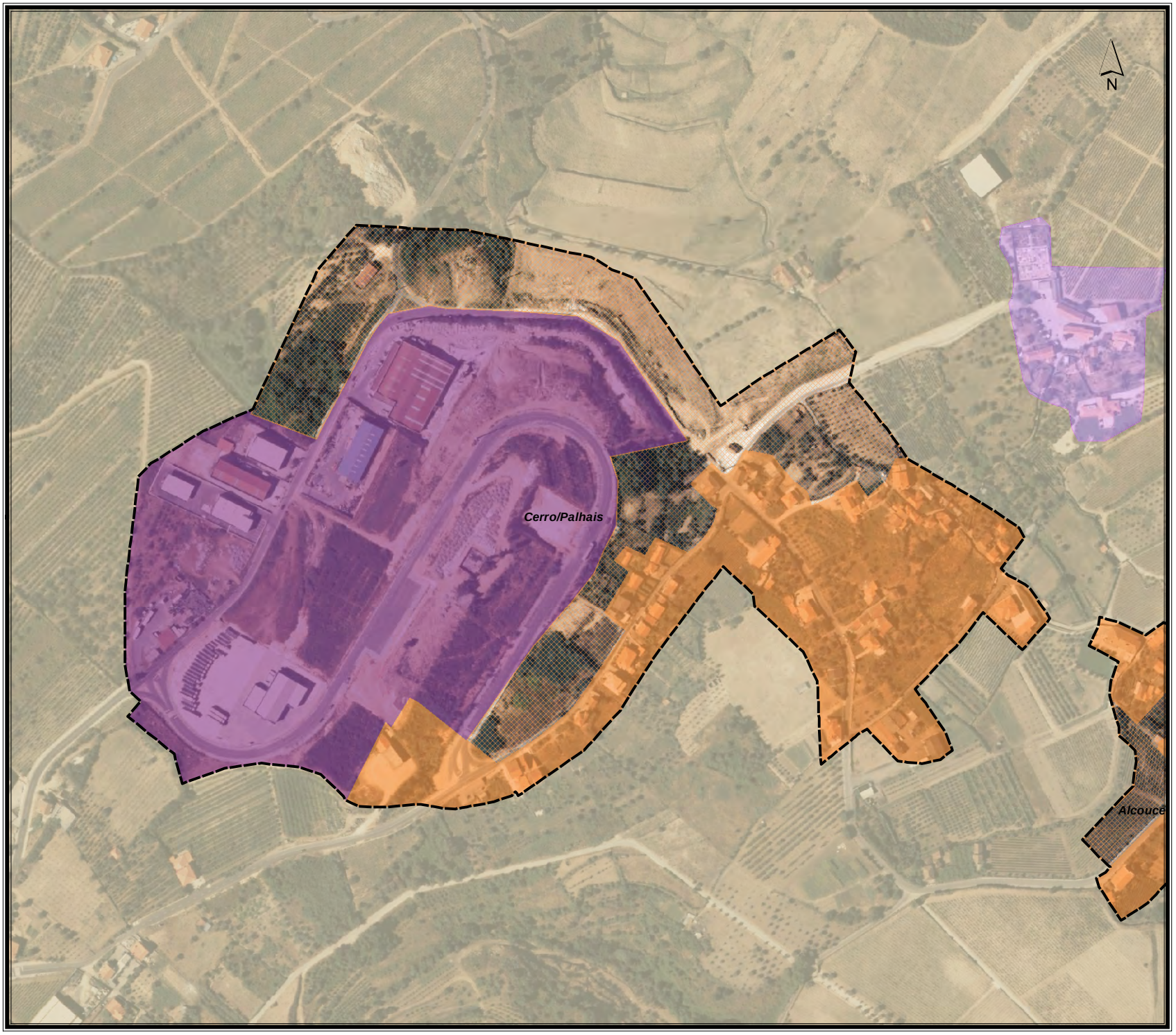

Cerro/Palhais

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:4,500

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

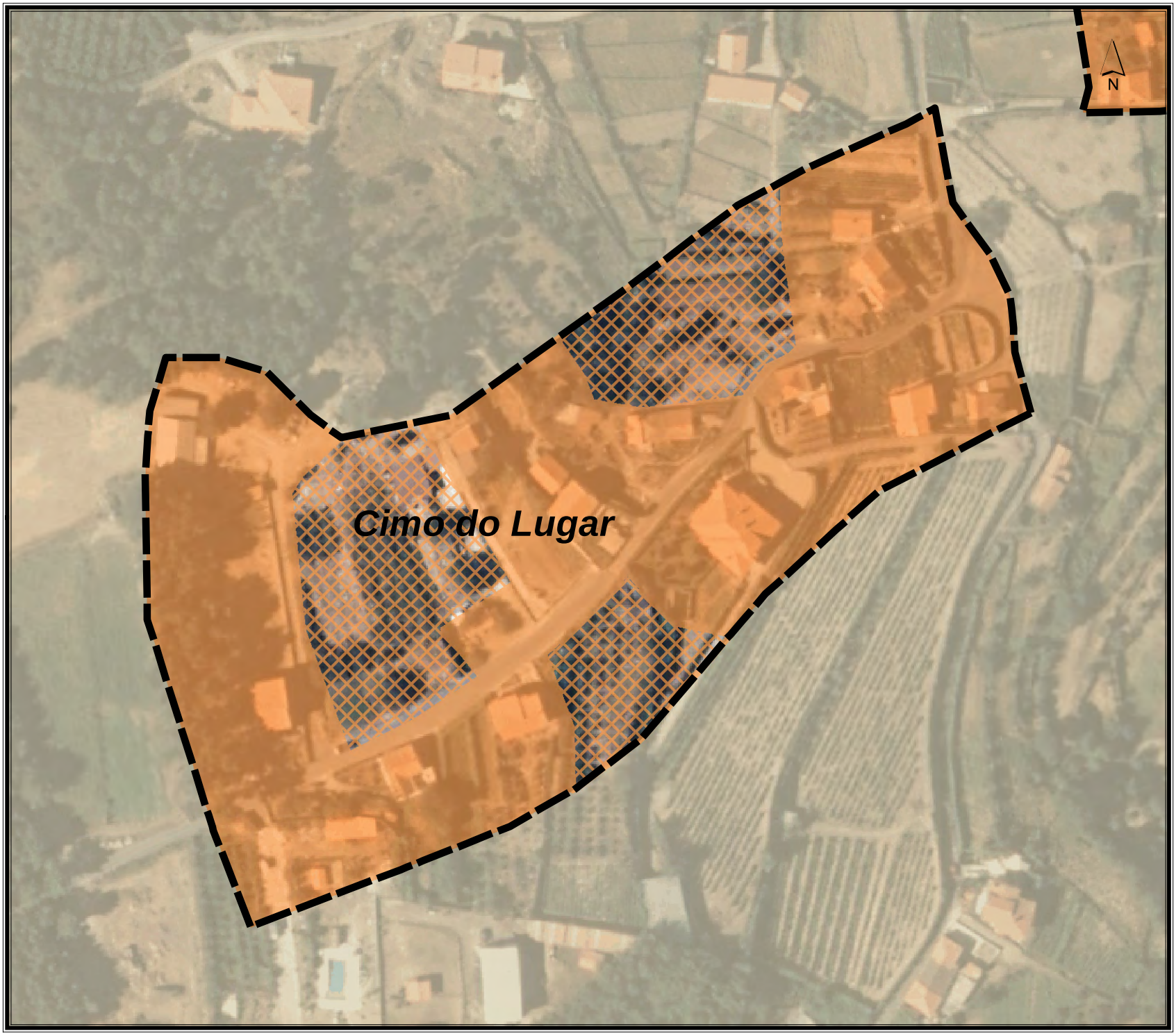

1:1,500

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Cimo do Lugar

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

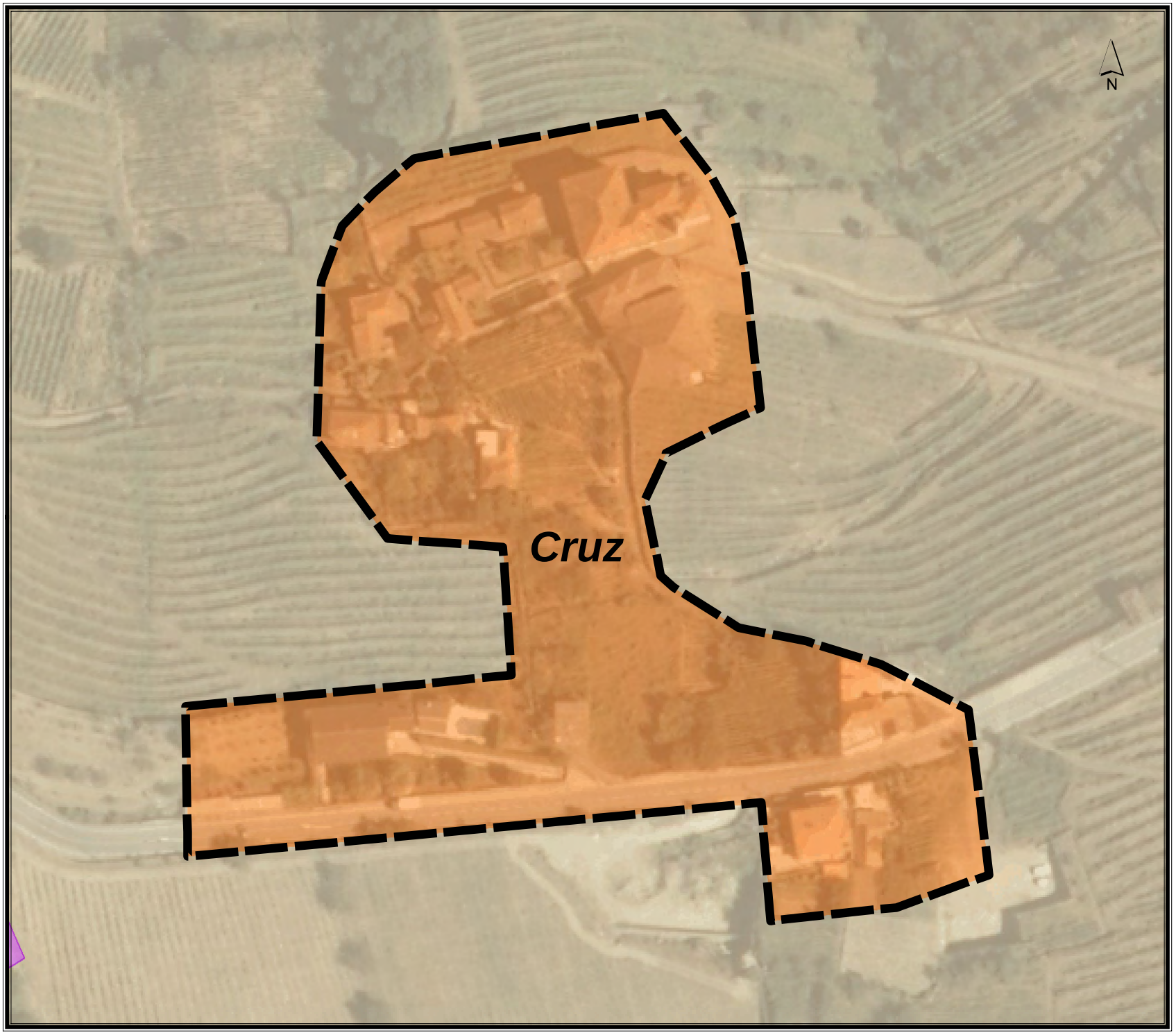

1:1,300

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Cruz

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

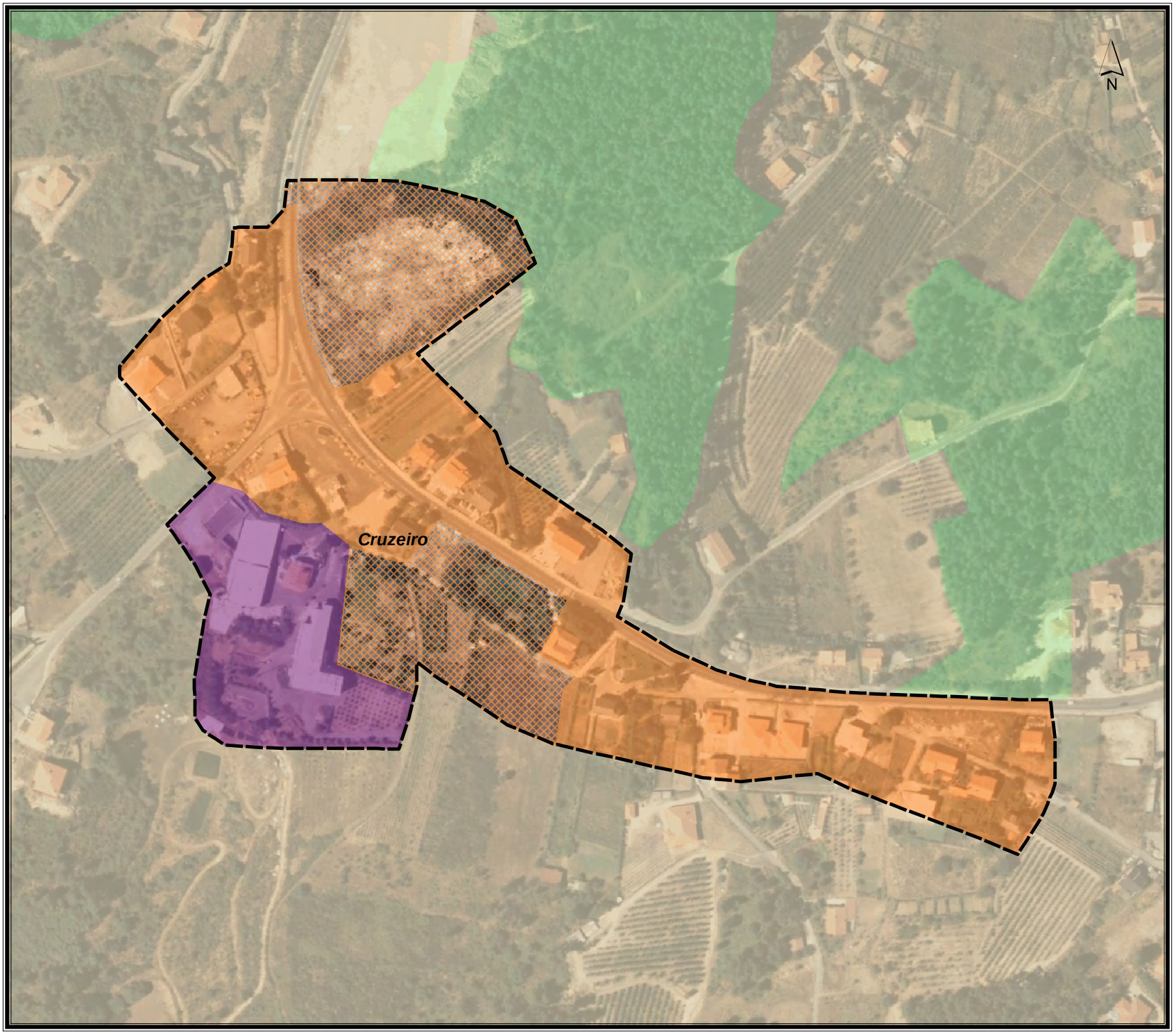

1:3,200

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Cruzeiro

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

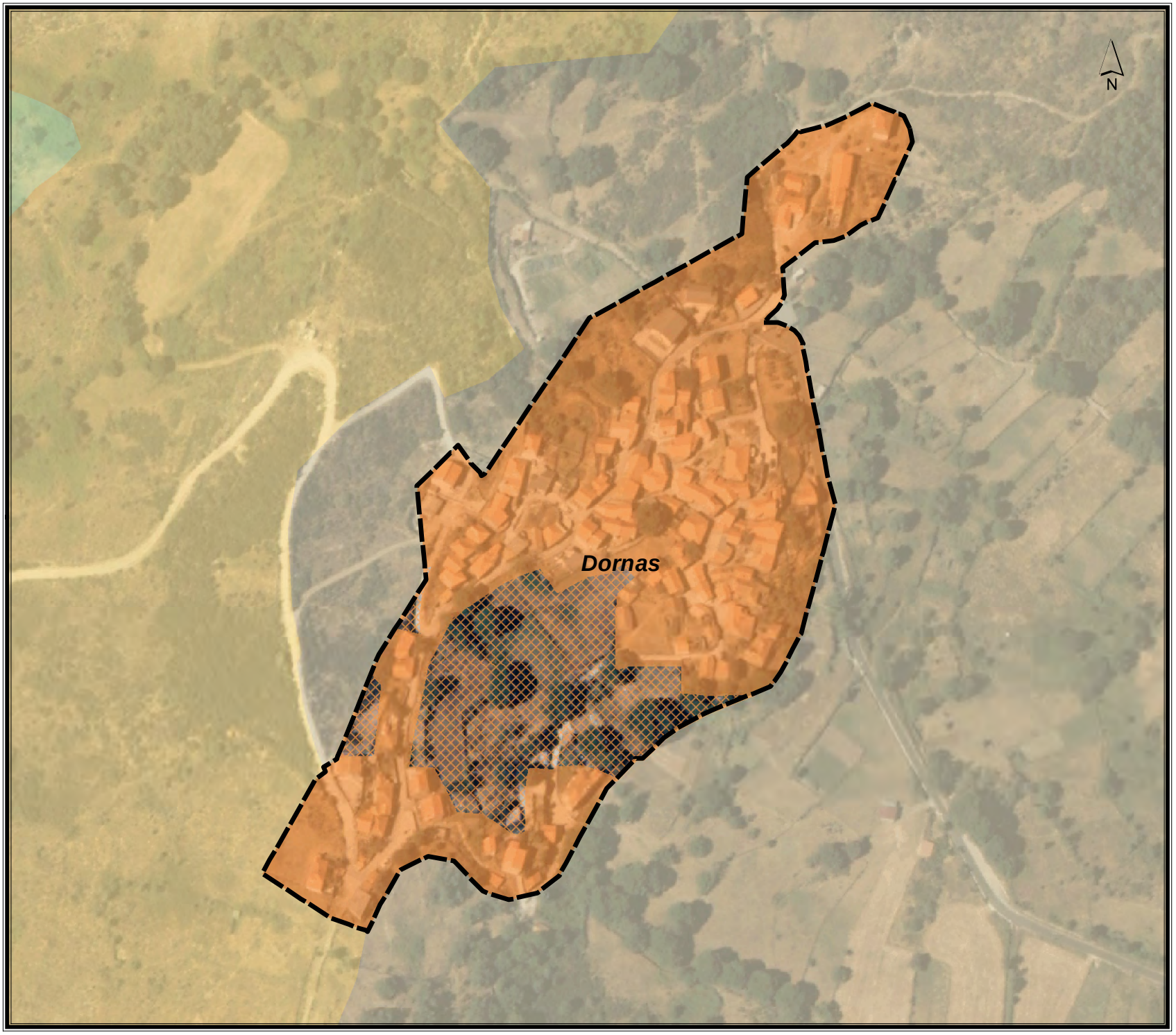

1:2,400

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Dornas

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

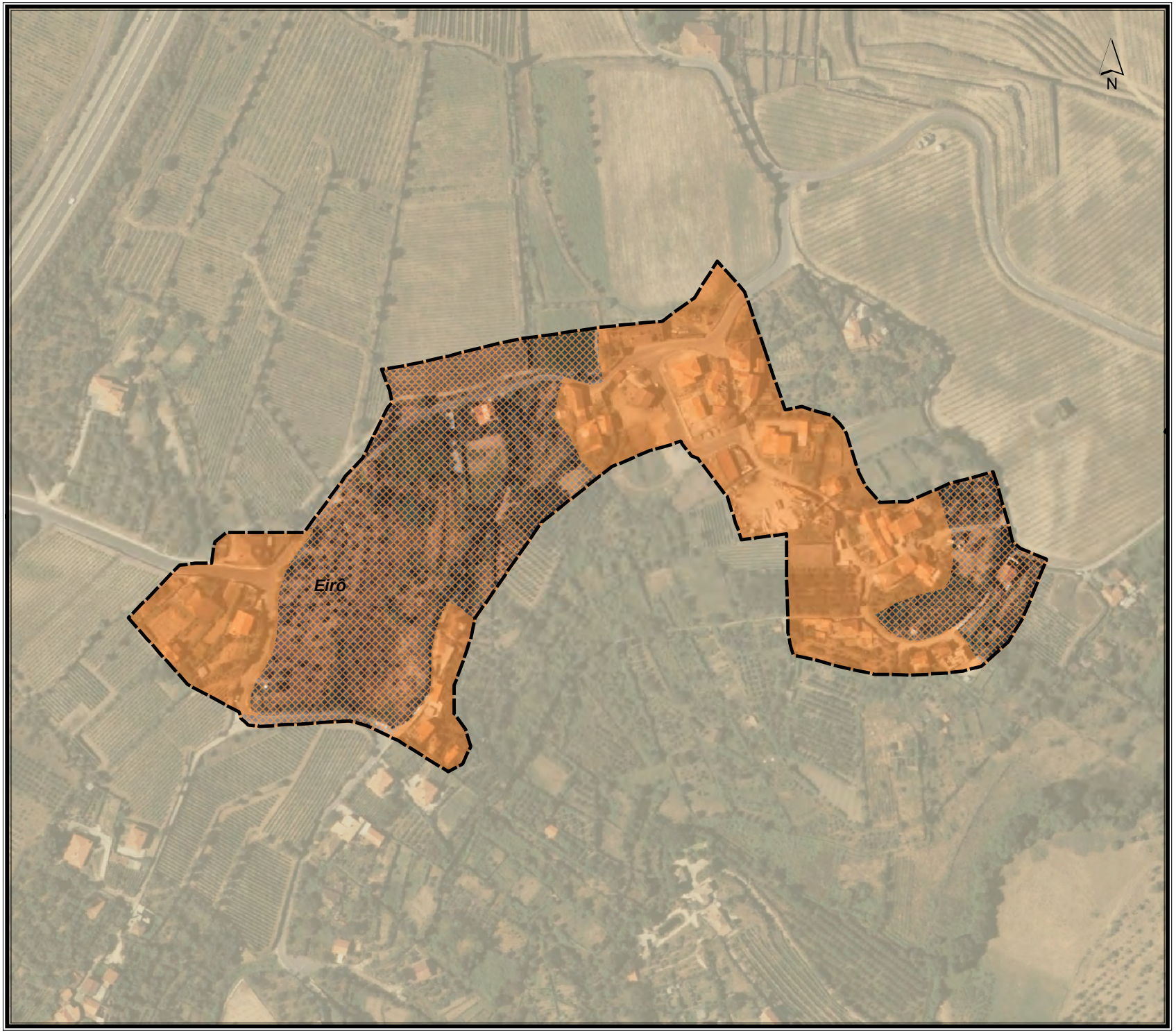

1:3,300

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Eirô

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

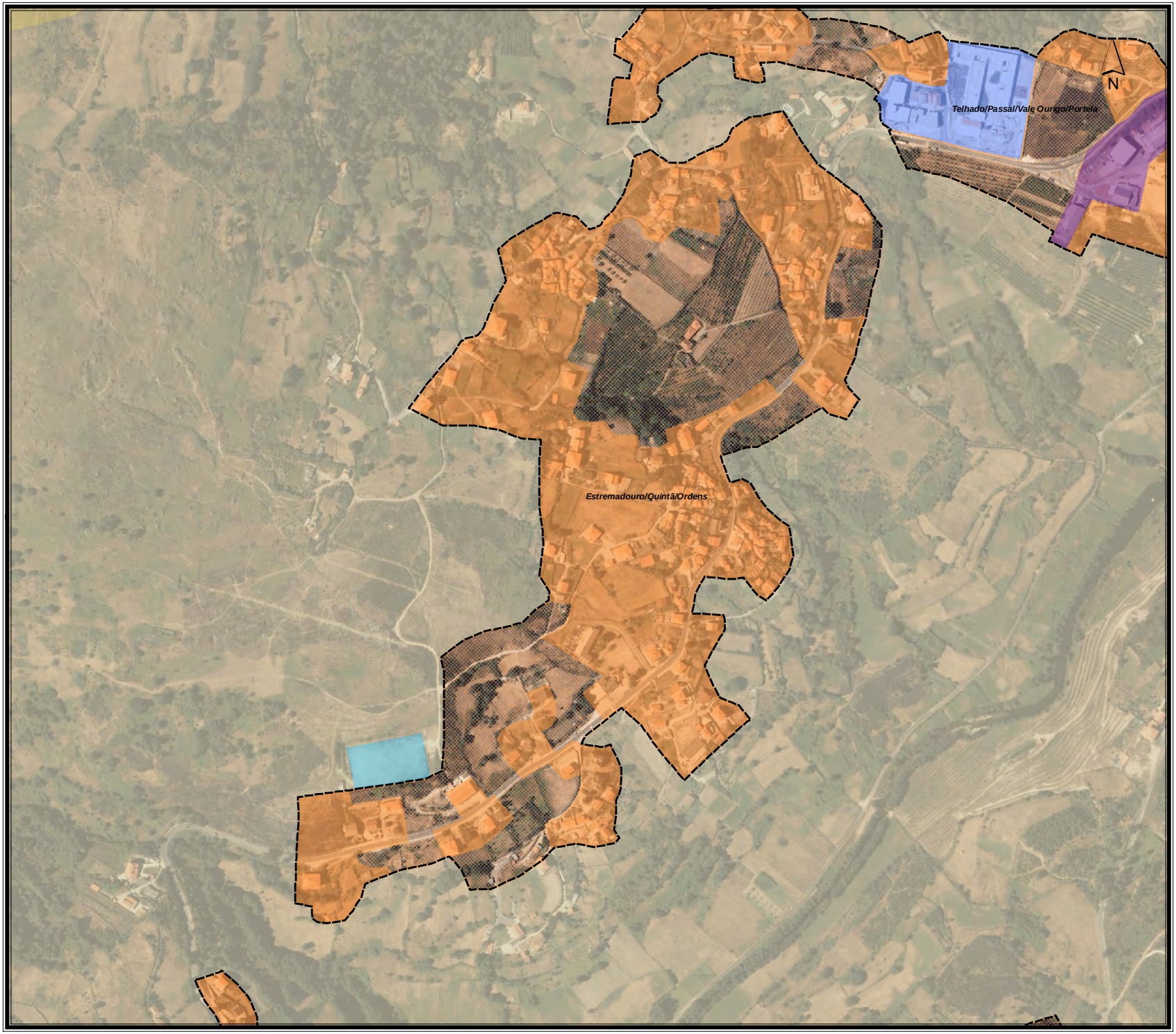

Estremadouro/Quintã/Ordens

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:6,400

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

Ferreirim de Cima (C. Militar)

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:2,500

Ortofotomapas 2010 IGEOE

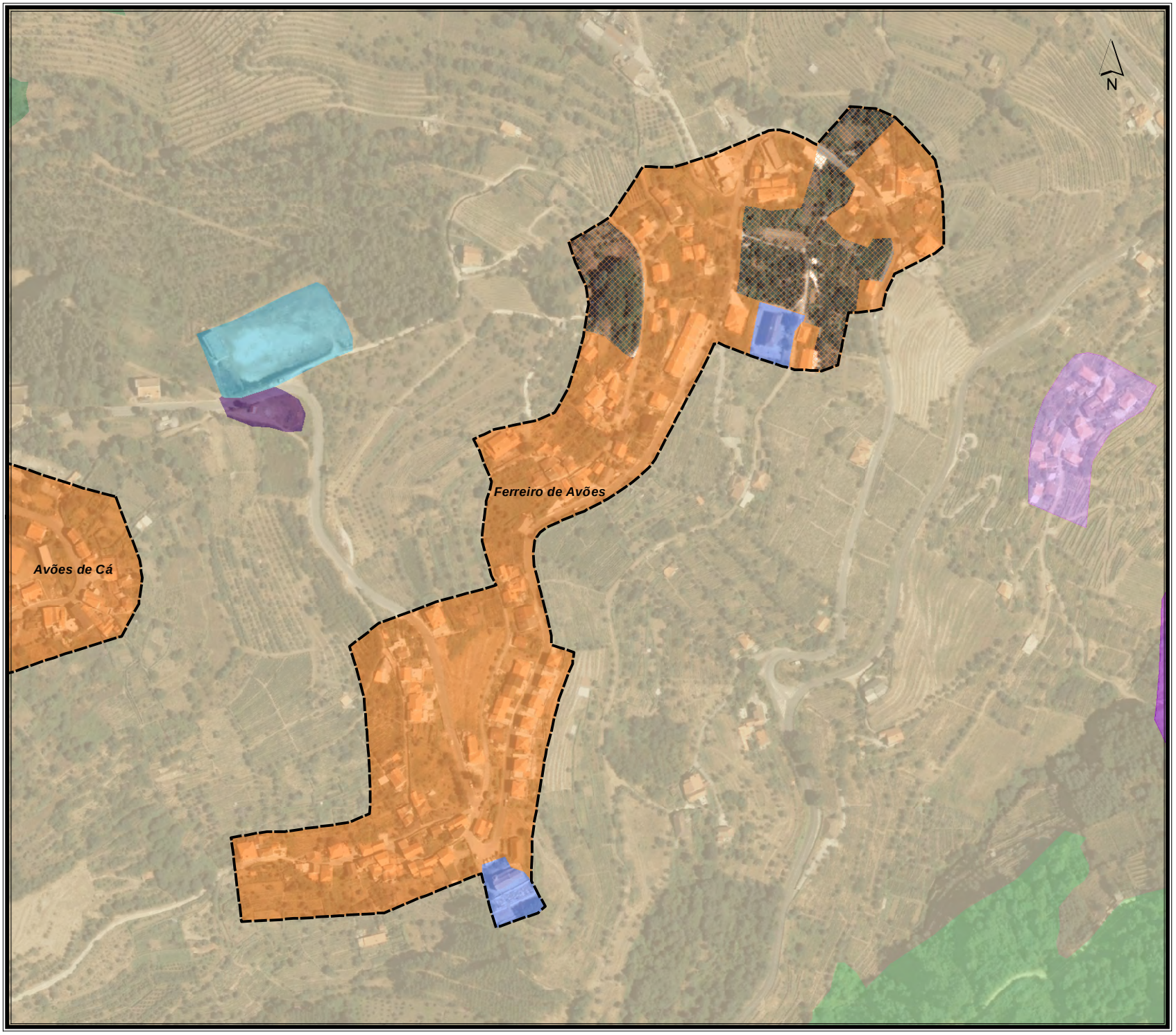

Ferreiro de Avões

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:4,200

Ortofotomapas 2010 IGEOE

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

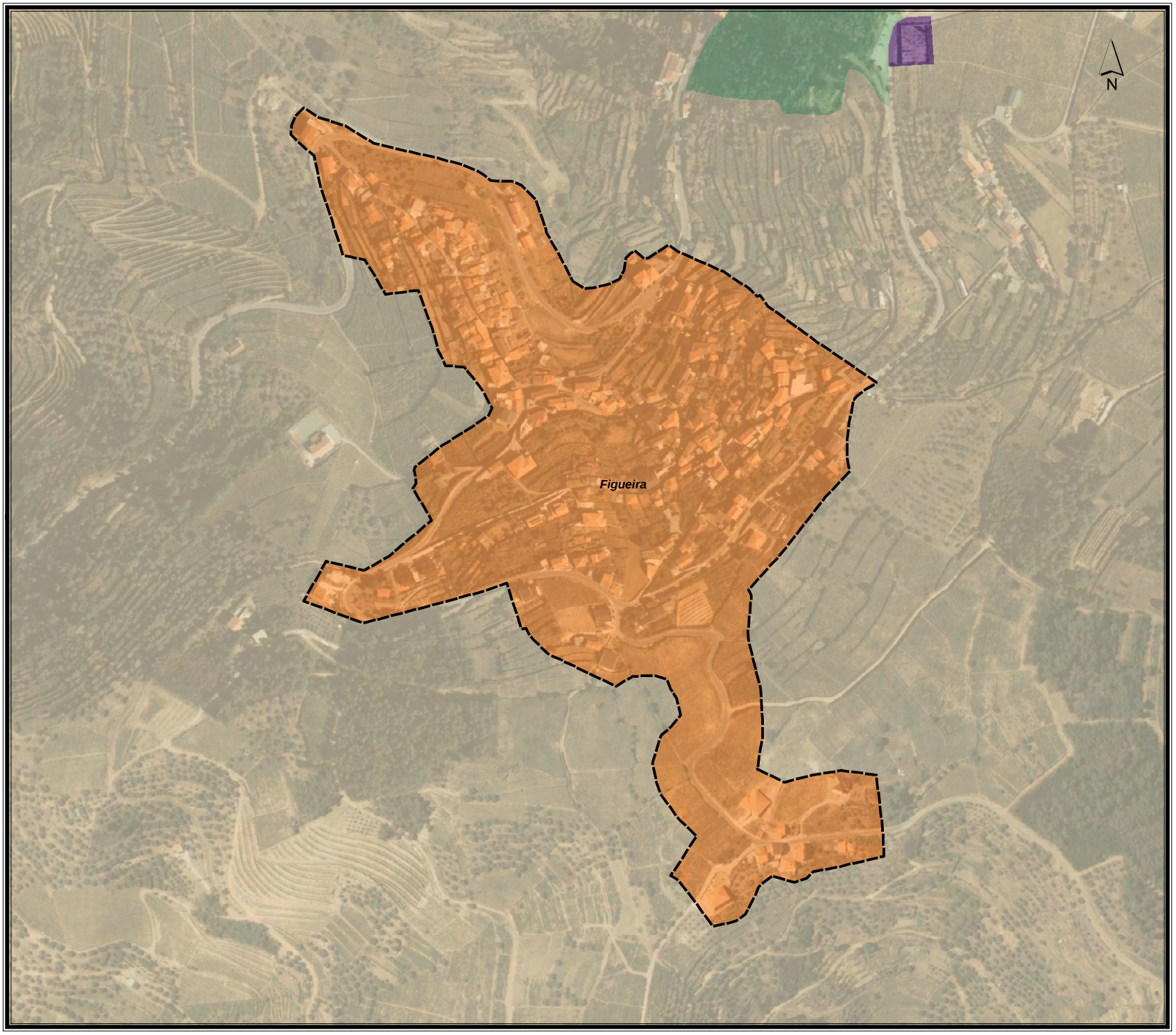

Figueira

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:4,600

Ortofotomapas 2010 IGEOE

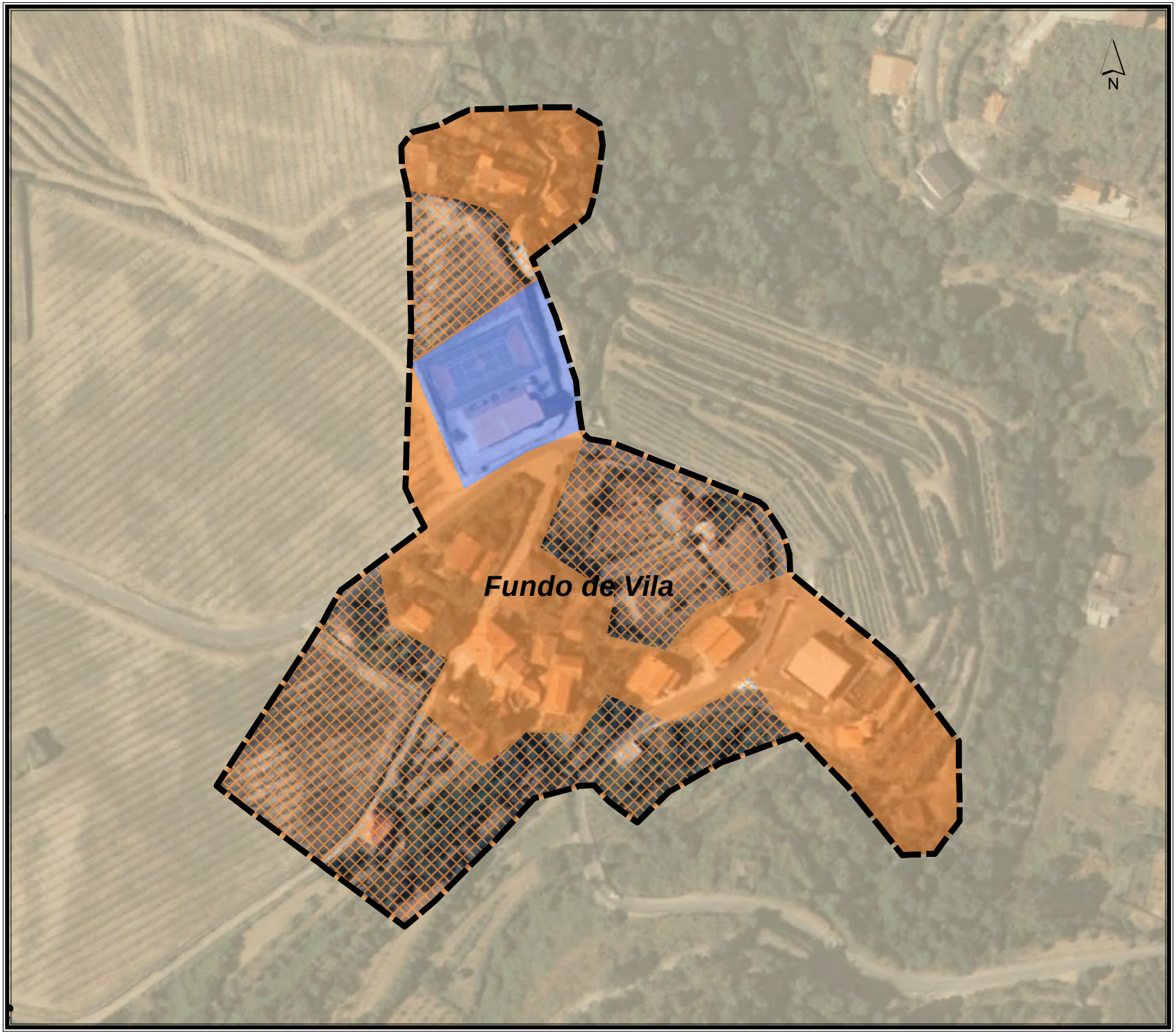

Fundo de Vila

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:1,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

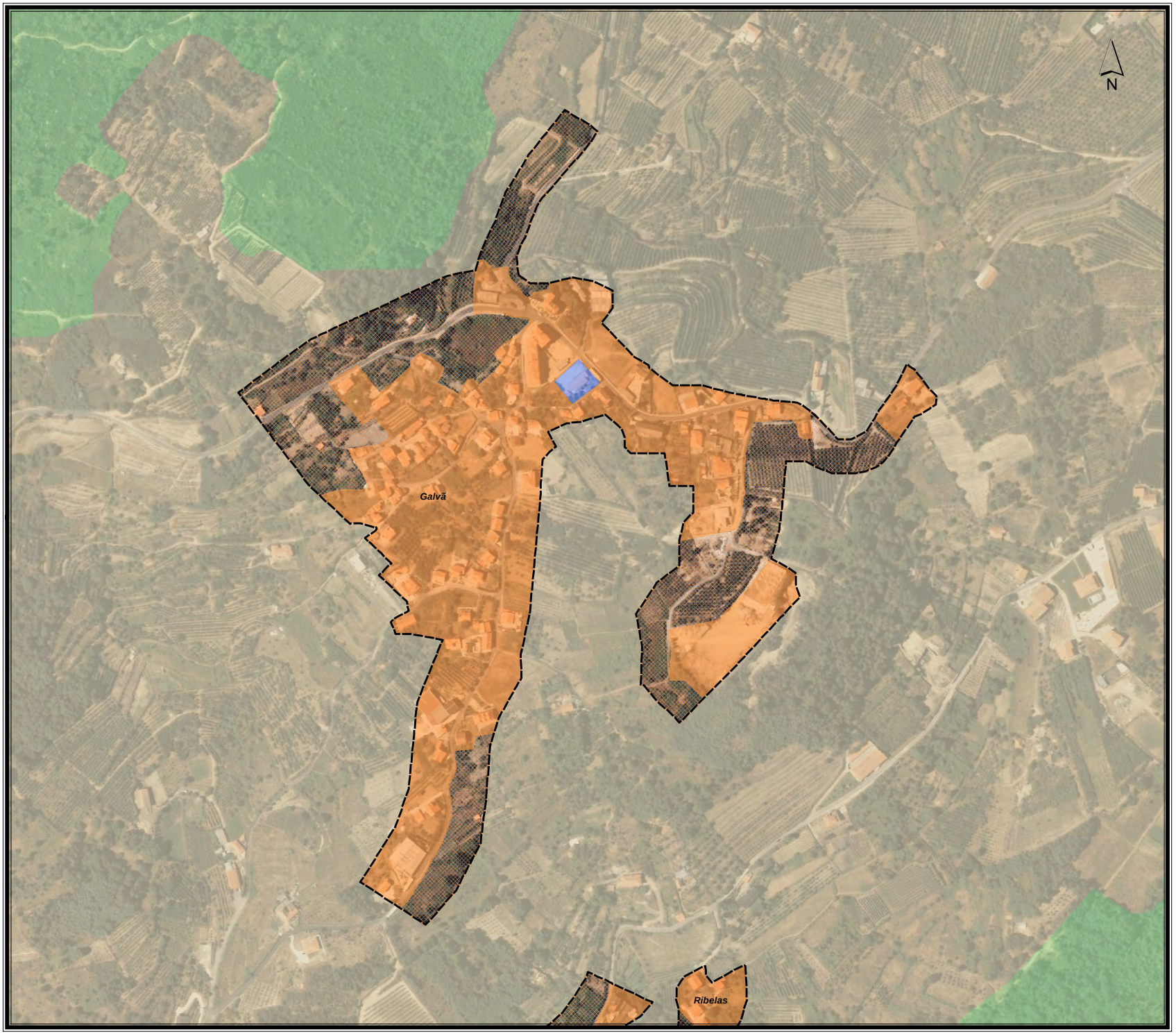

1:5,700

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Galvã

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

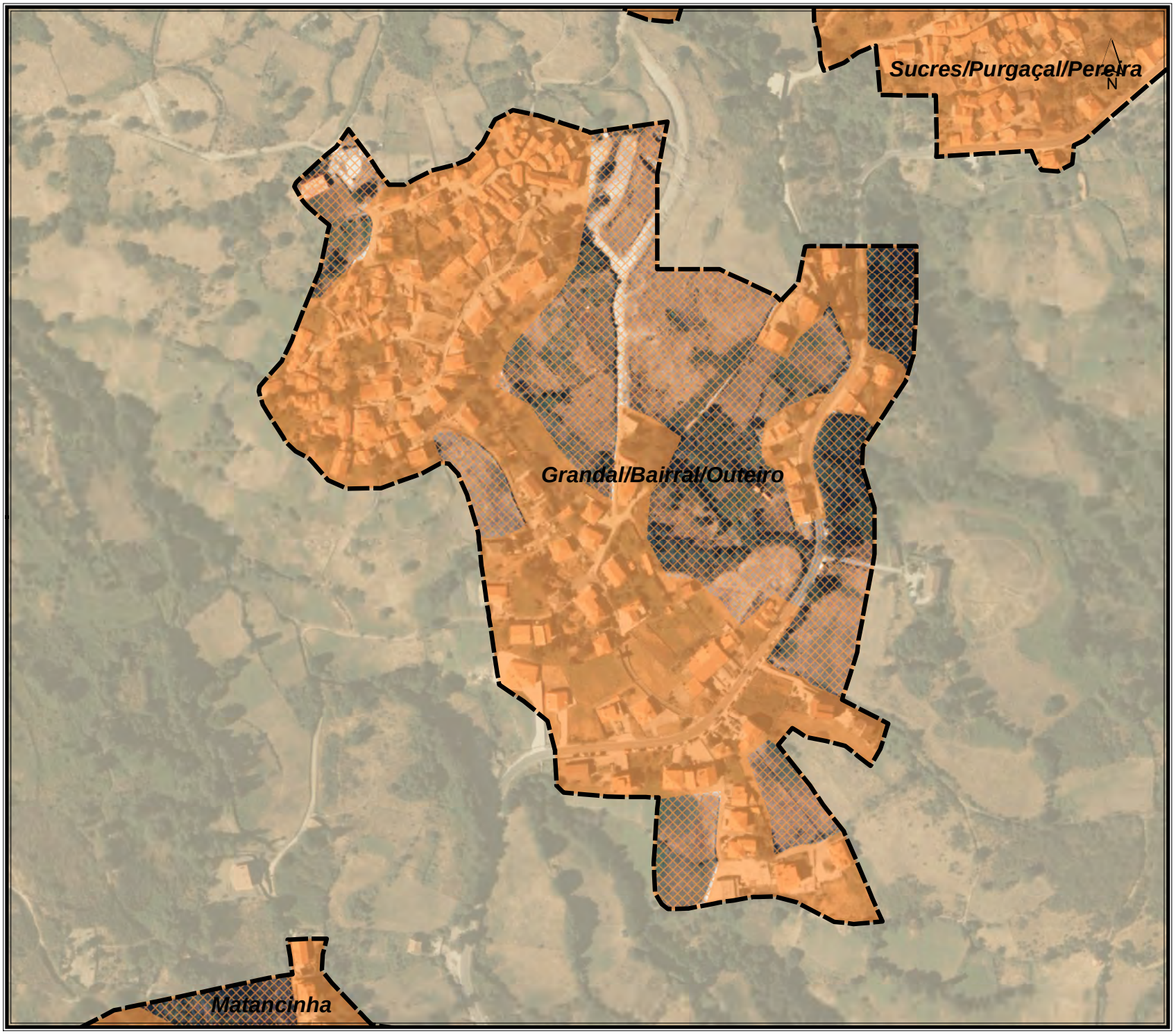

1:3,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Grandal/Bairral/Outeiro

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

DESIGNACAO

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

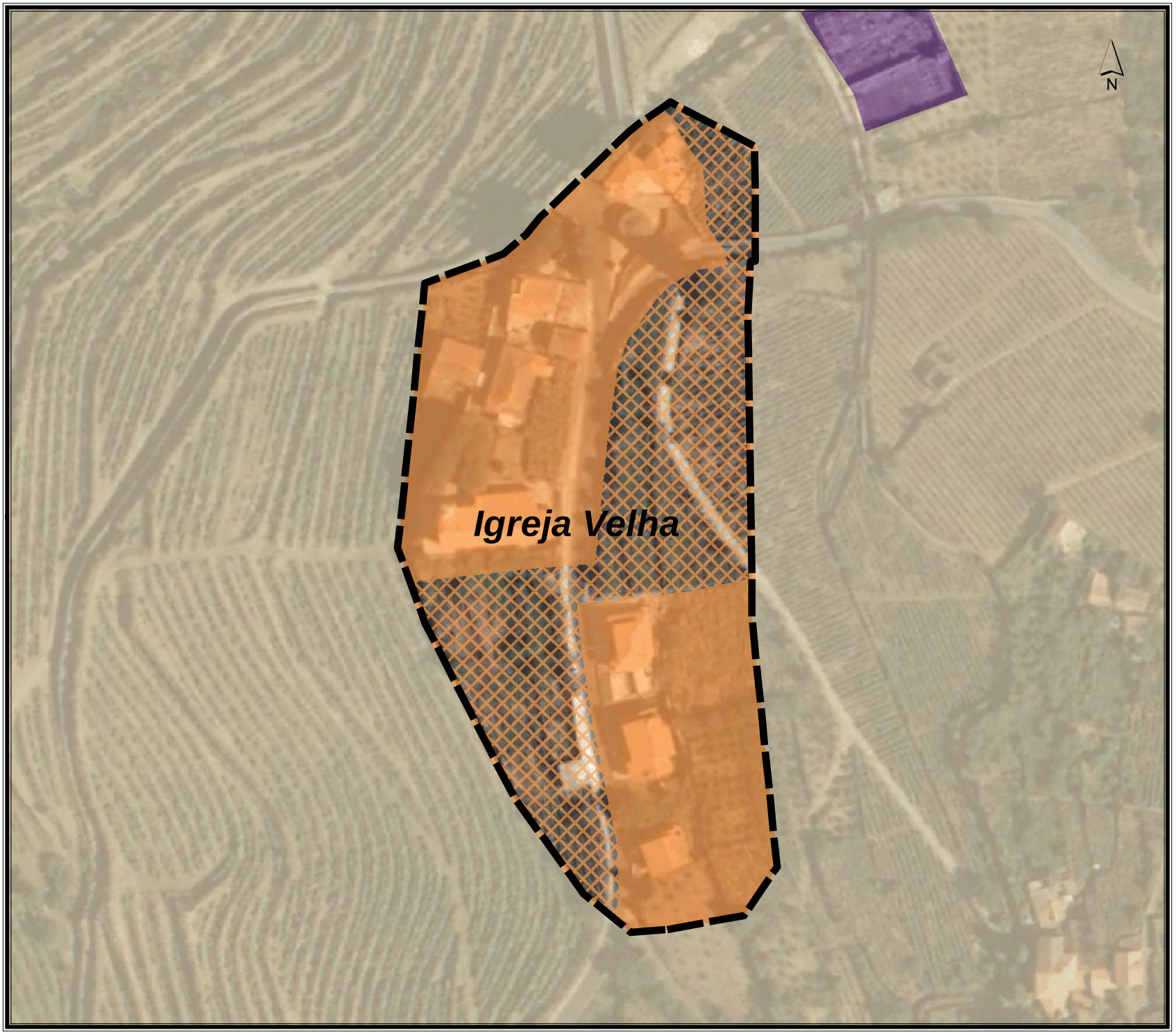

Igreja Velha

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:1,500

Ortofotomapas 2010 IGEOE

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

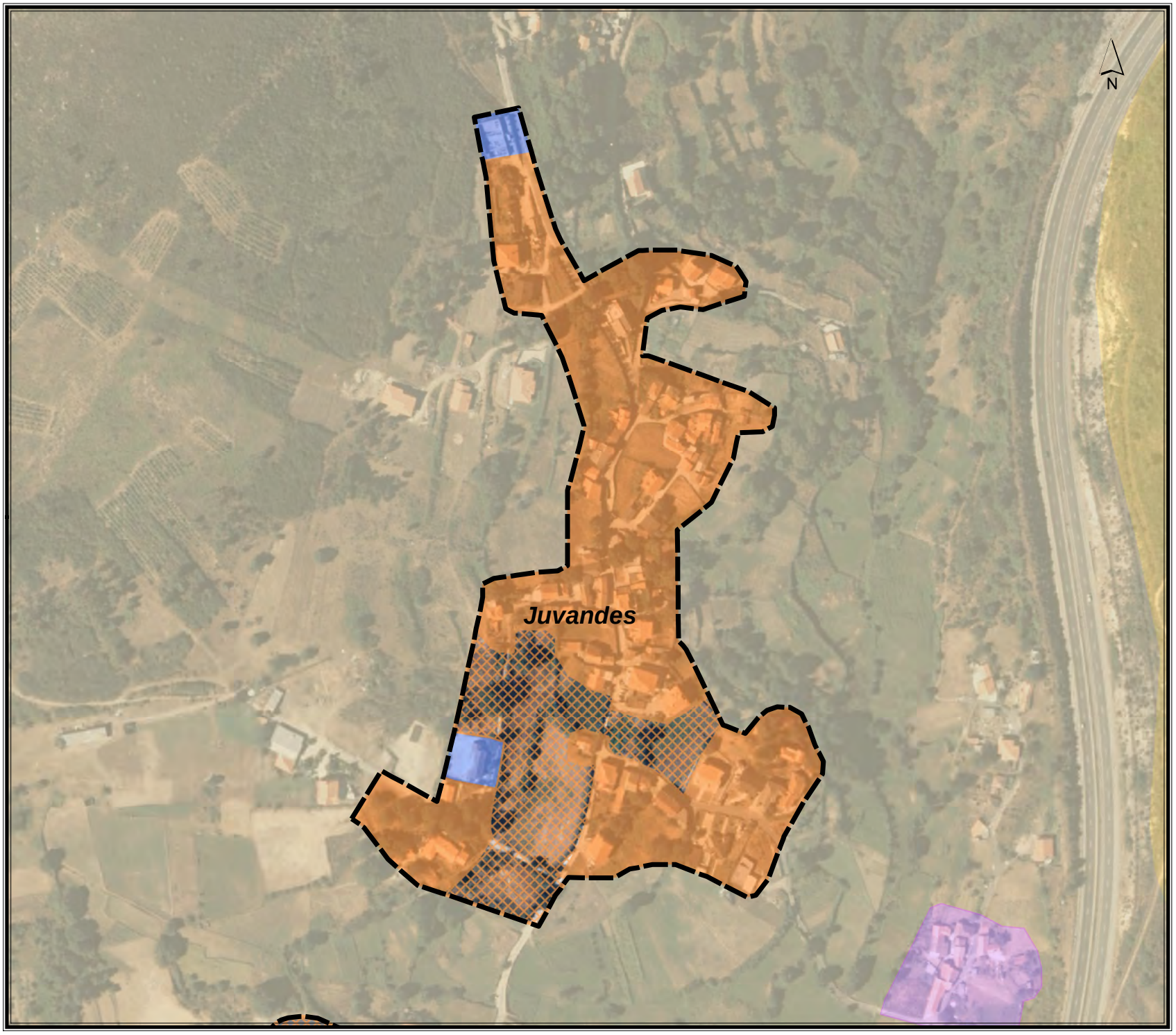

1:3,400

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Juvandes

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

DESIGNACAO

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

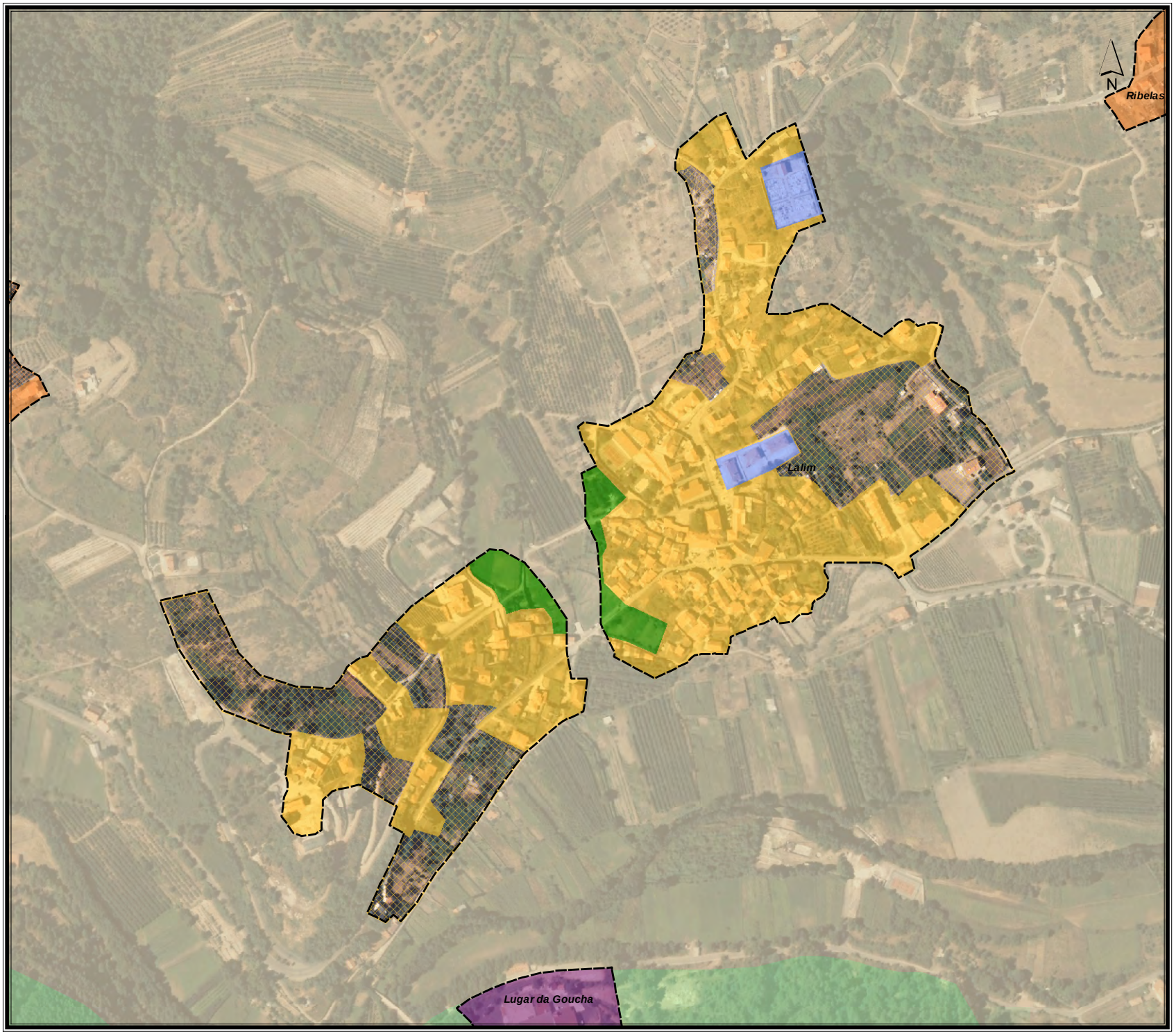

1:5,100

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Lalim

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

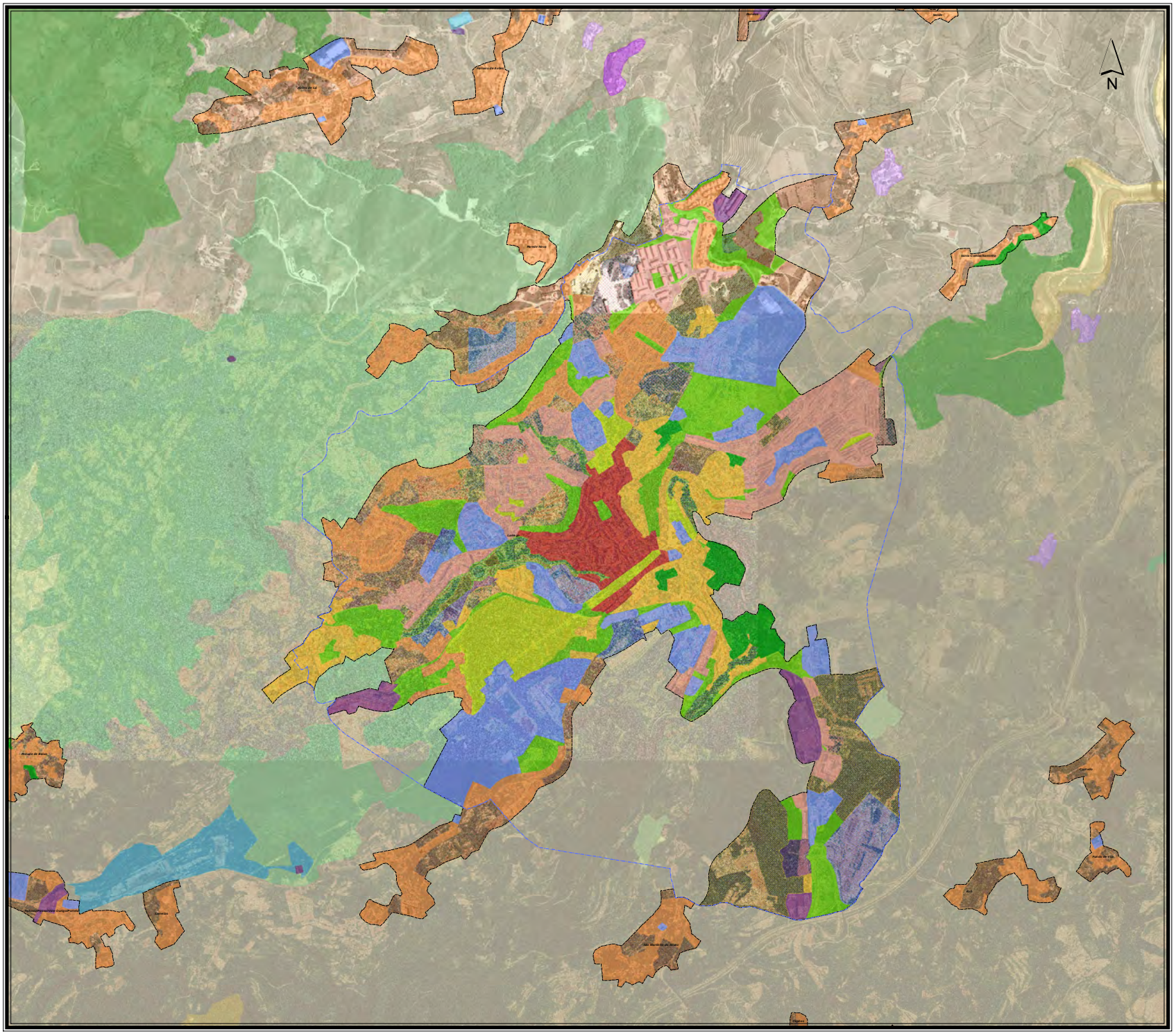

1:25,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Lamego

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

DESIGNACAO

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

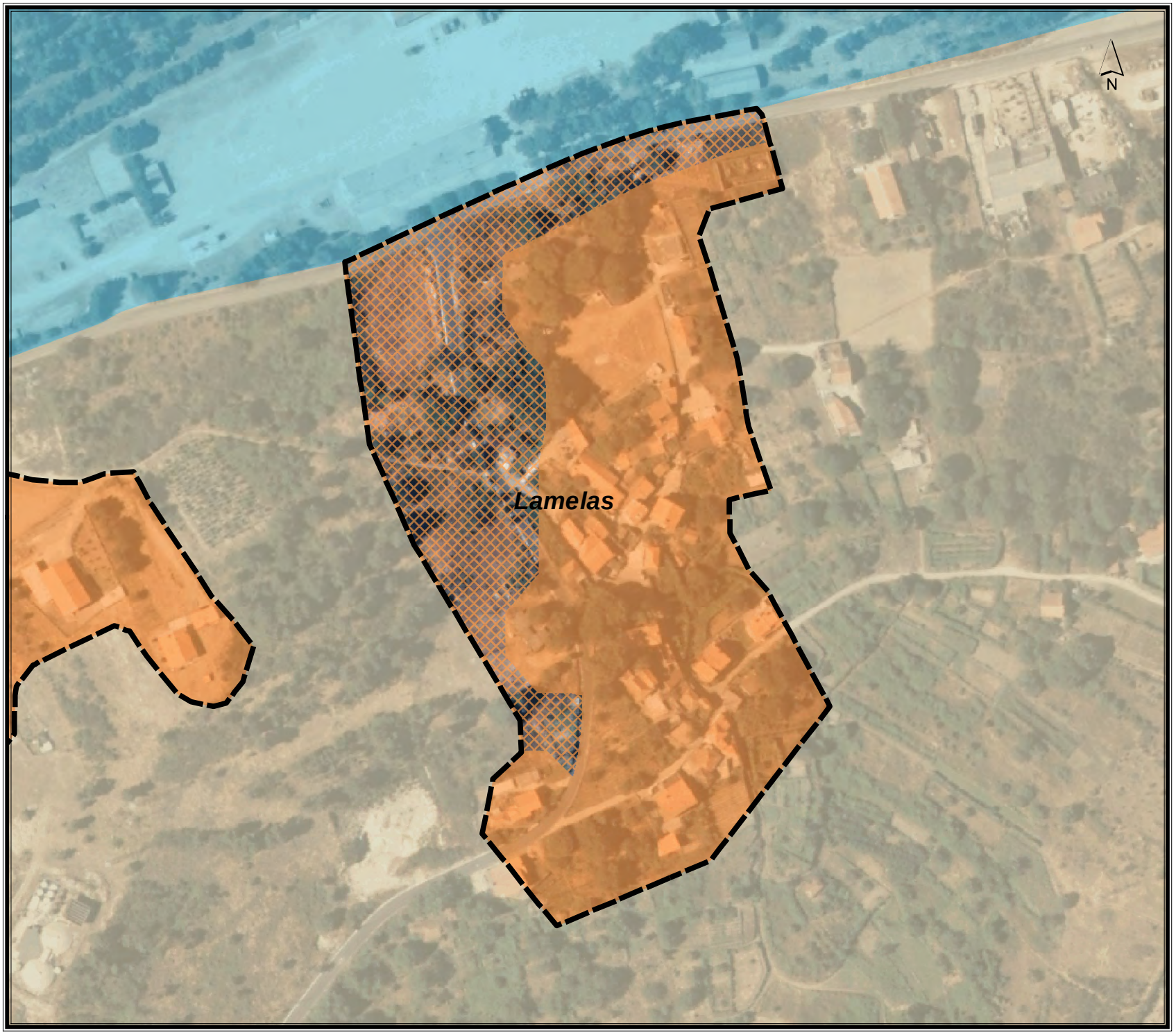

1:2,200

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Lamelas

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

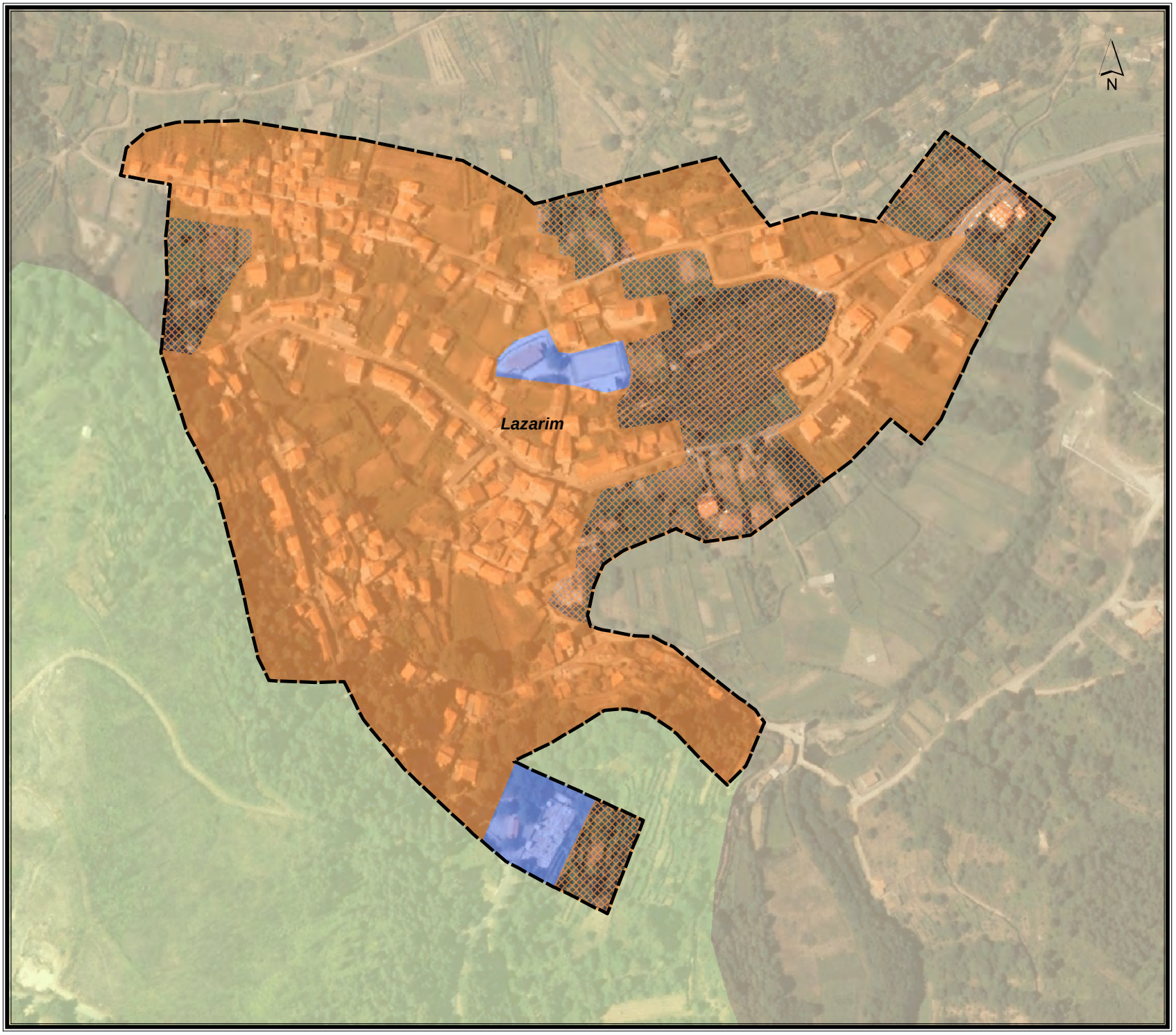

1:3,300

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Lazarim

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

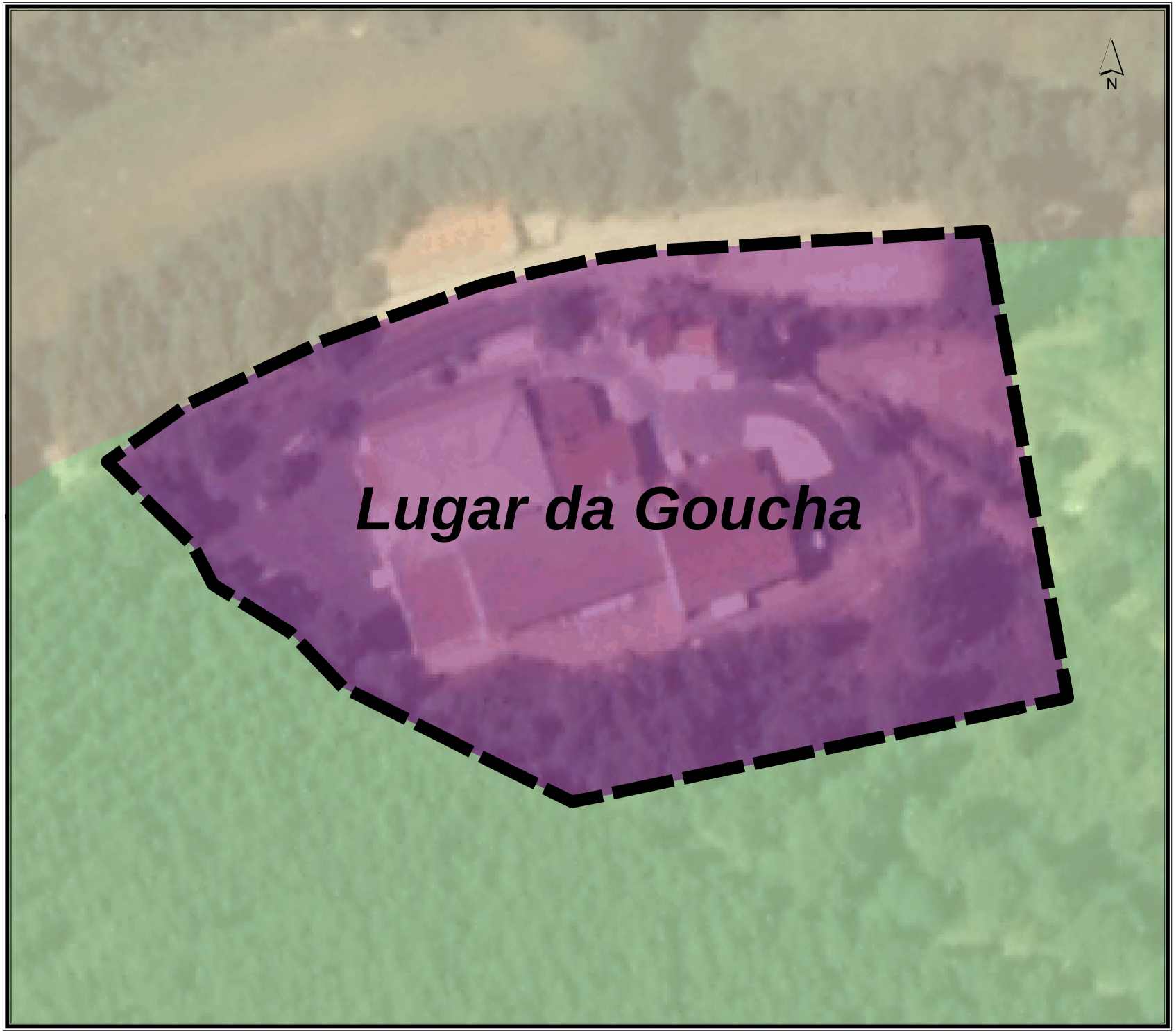

1:900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Lugar da Goucha

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

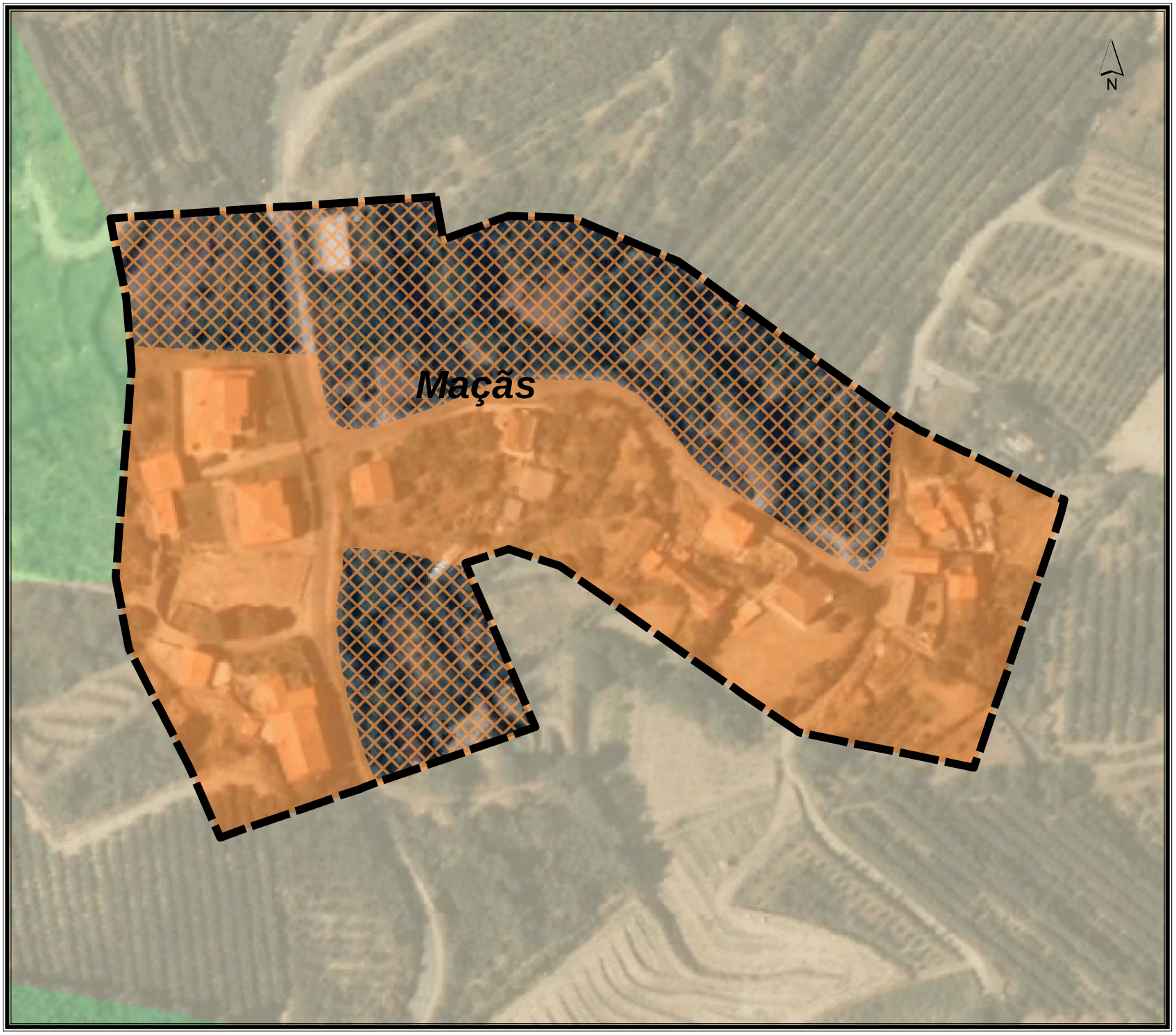

1:1,400

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Maçãs

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

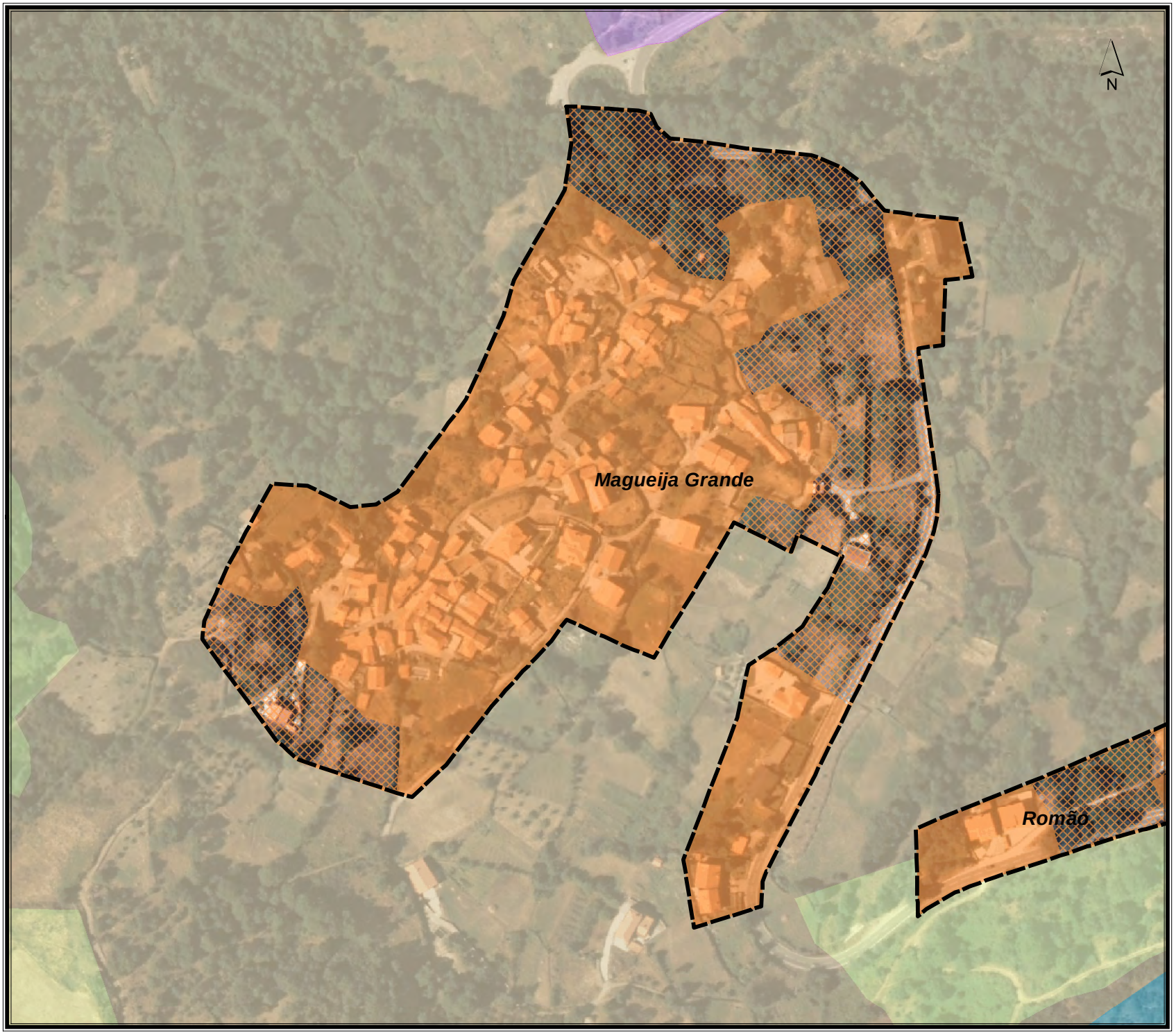

1:2,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Magueija Grande

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

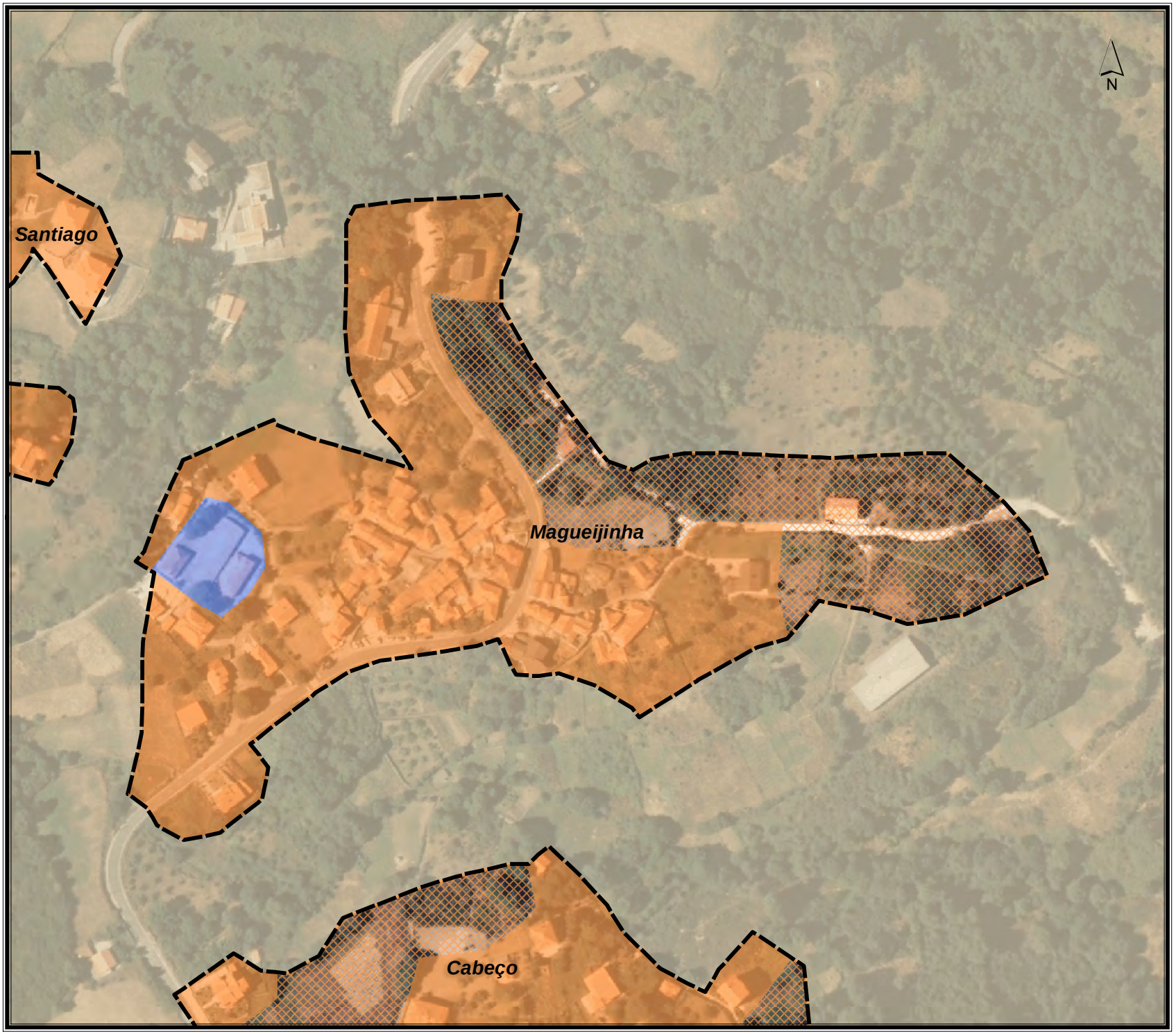

1:2,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Magueijinha

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

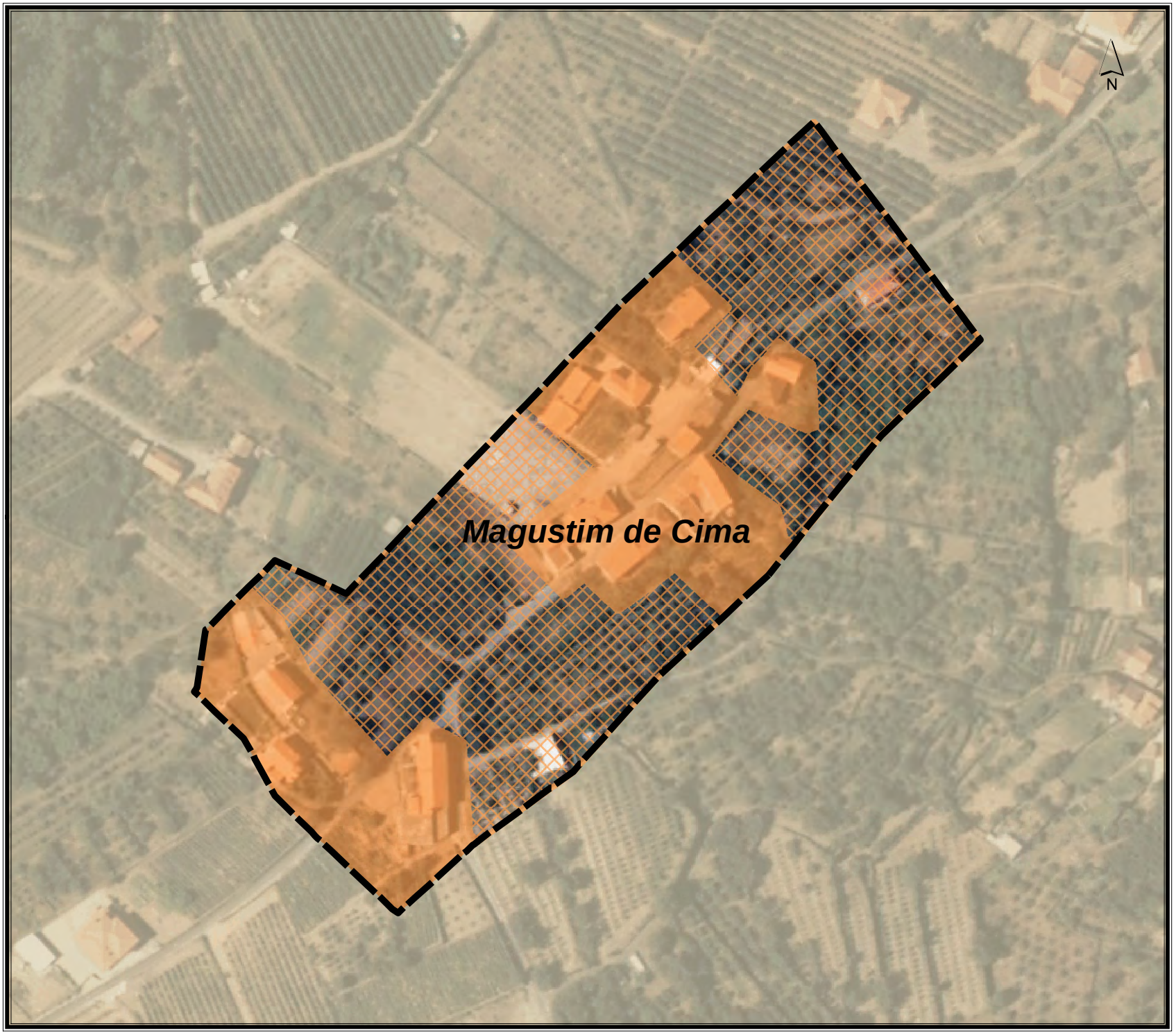

1:1,700

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Magustim de Cima

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

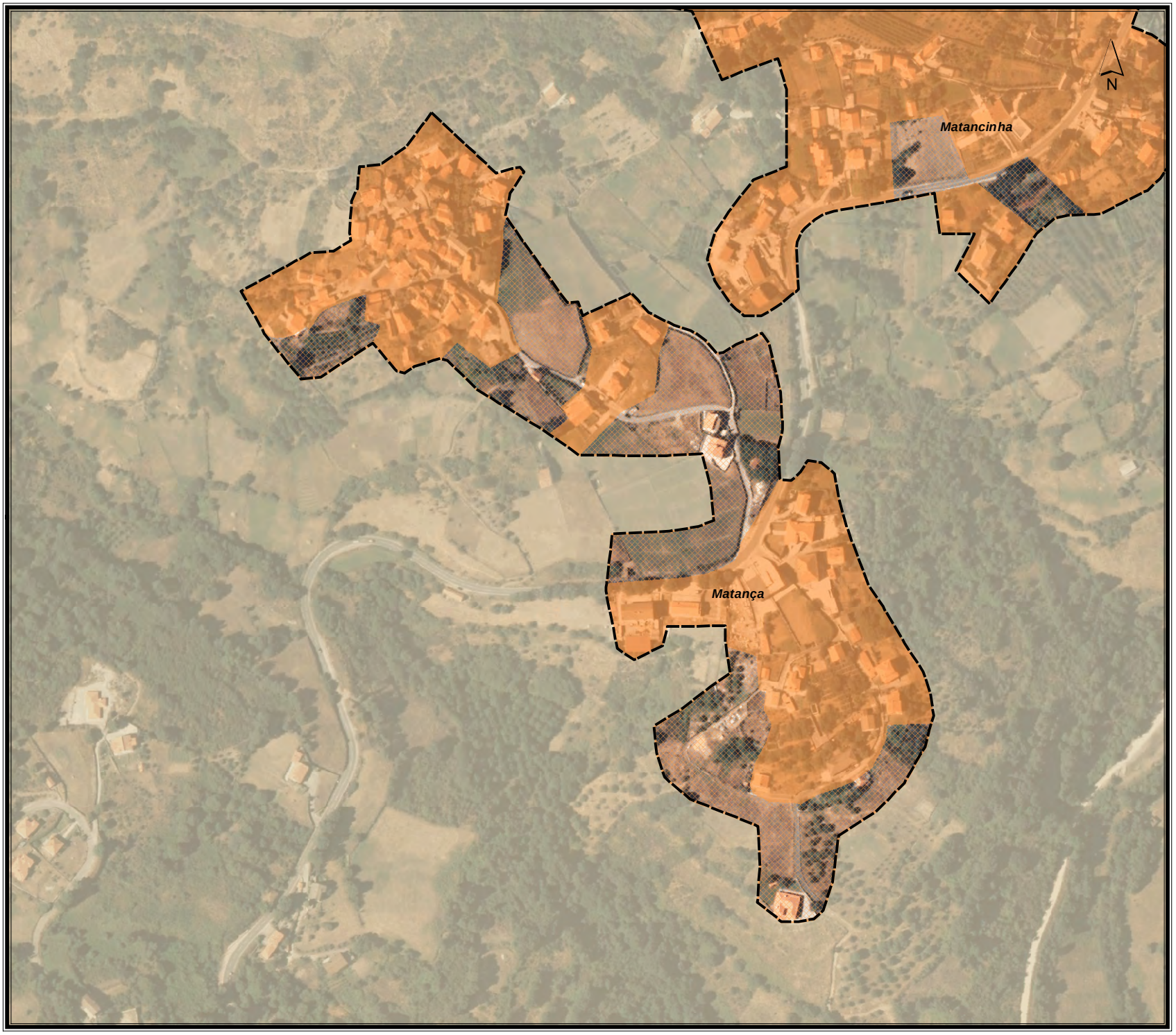

1:4,200

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Matança

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

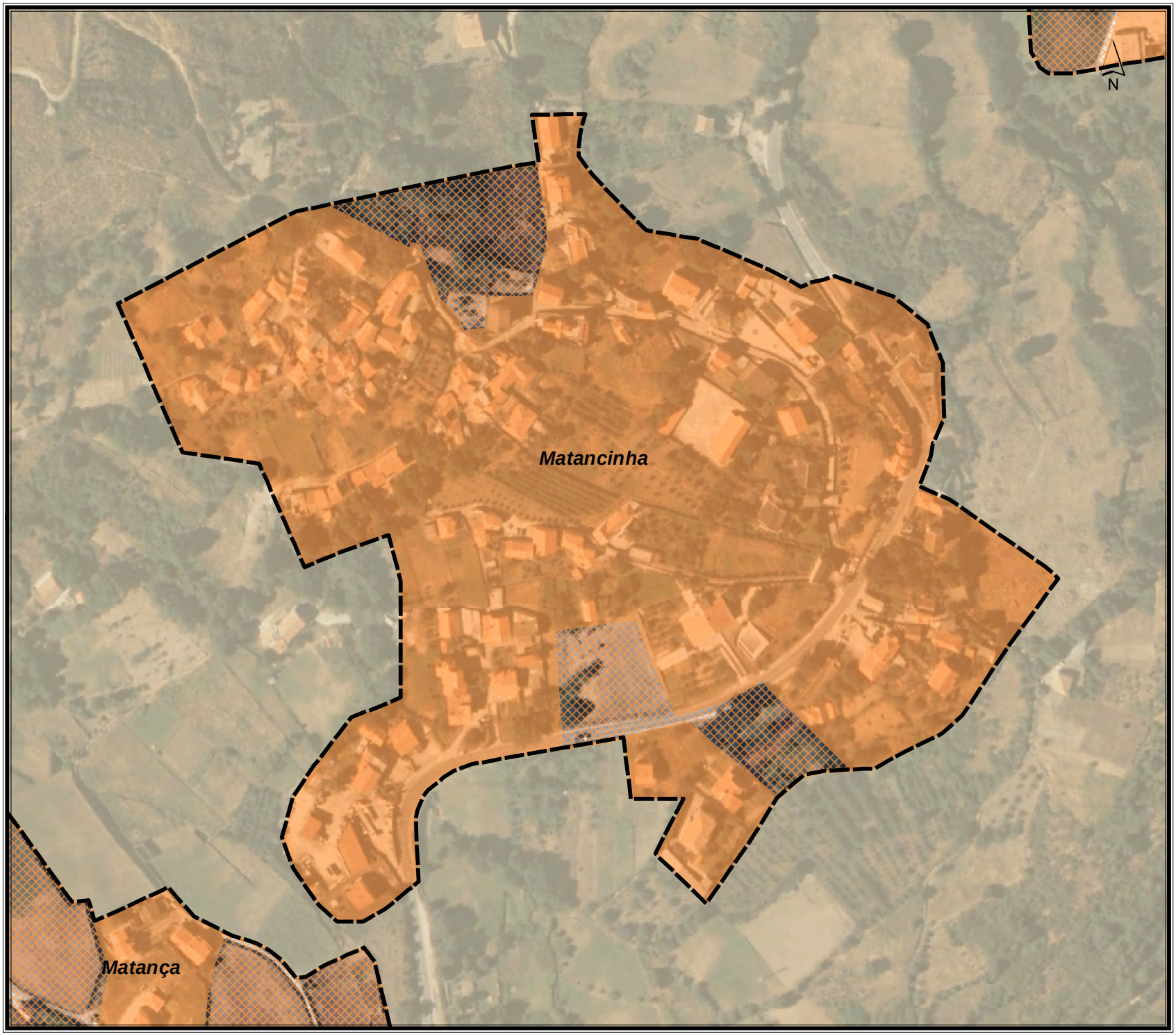

1:2,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Matancinha

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

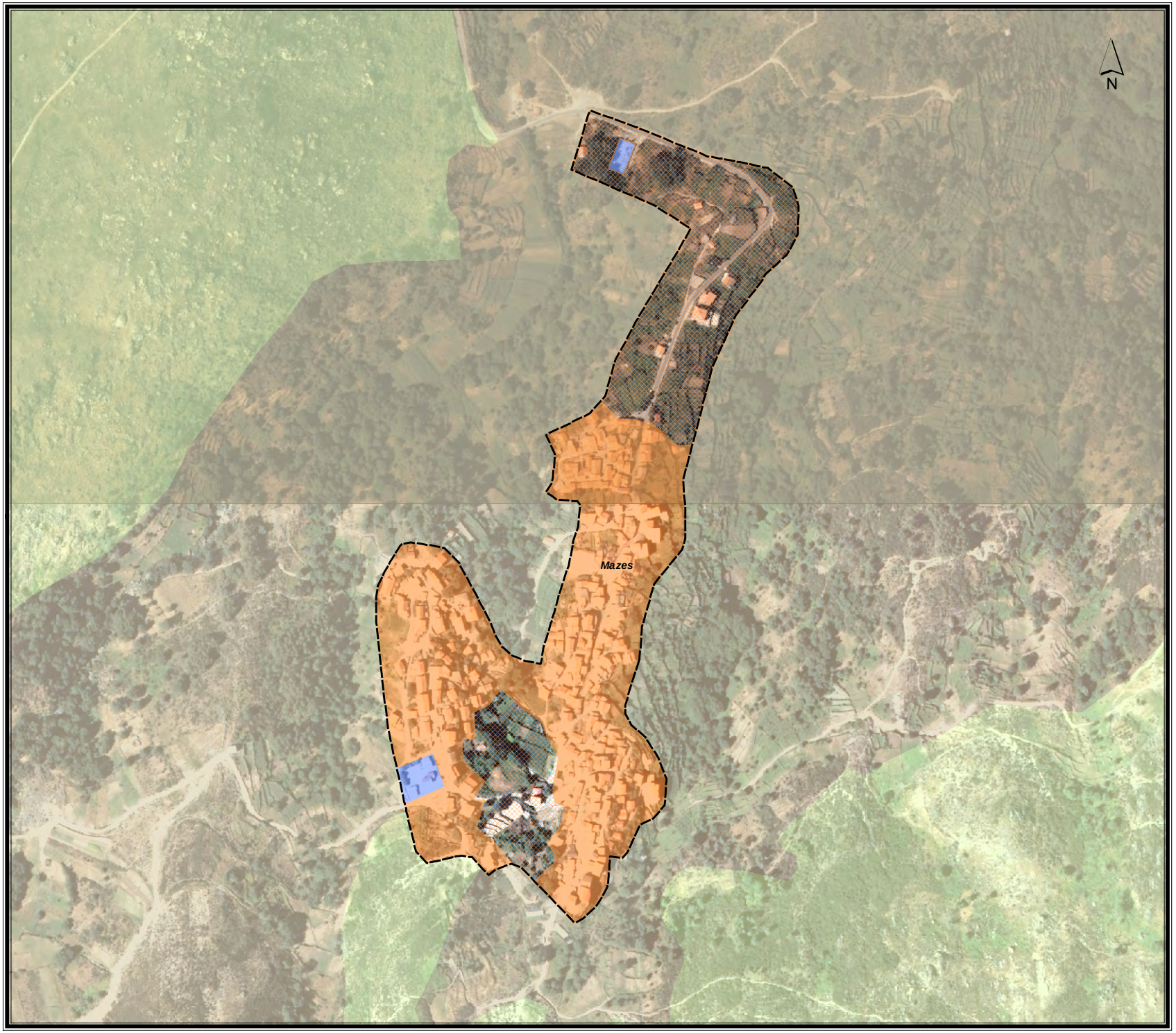

1:5,000

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Mazes

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

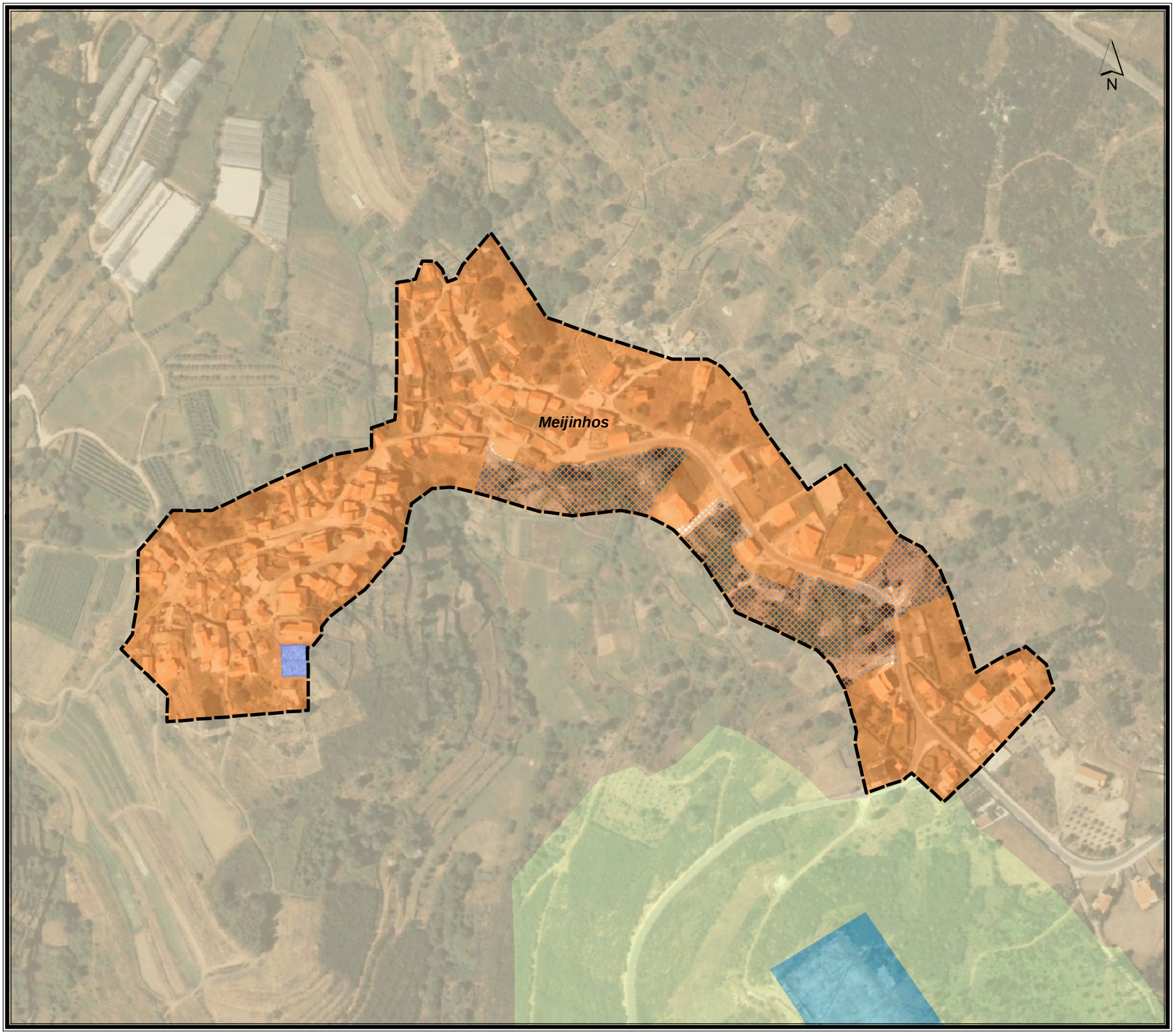

1:3,600

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Meijinhos

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

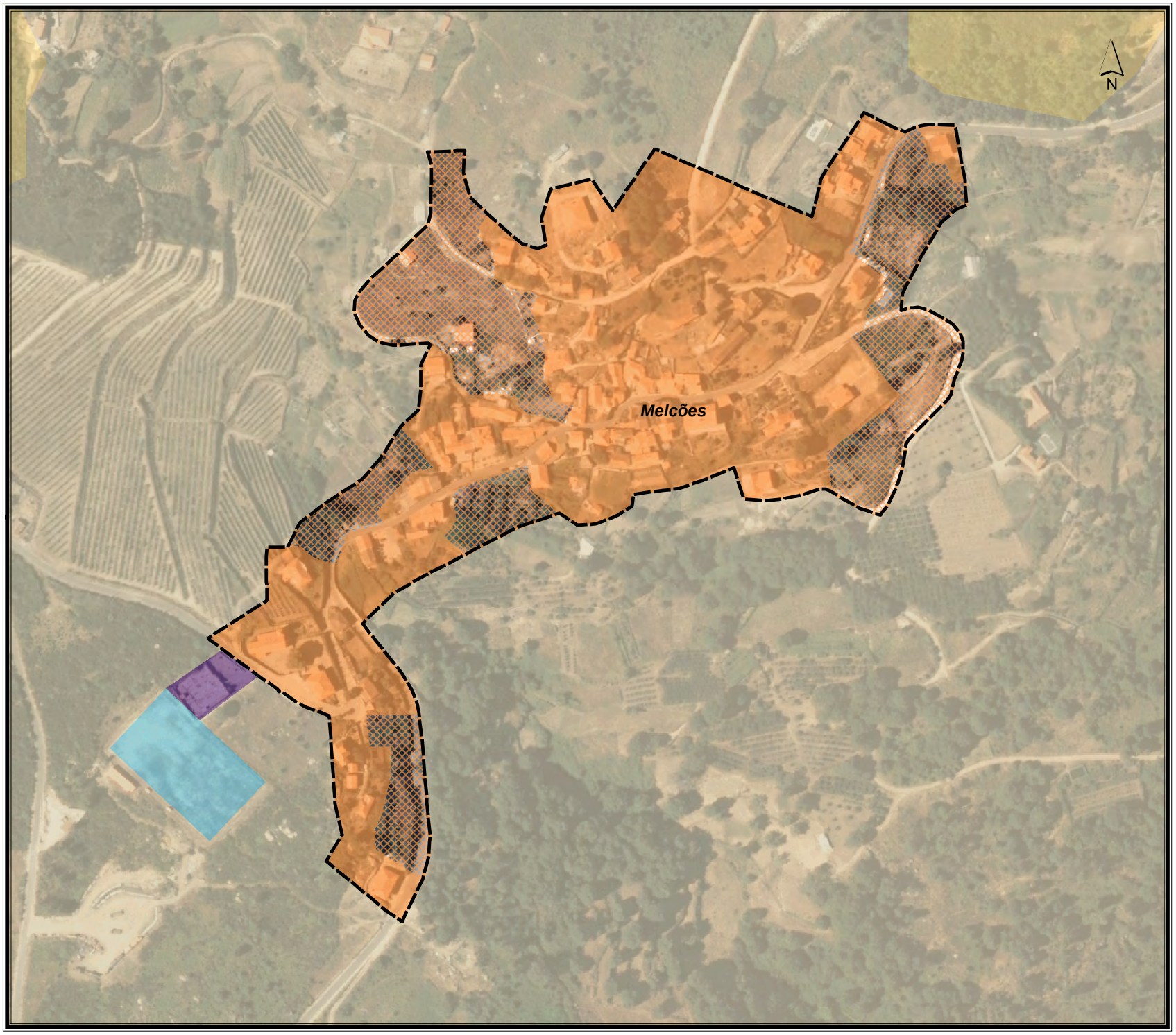

1:3,300

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Melcões

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

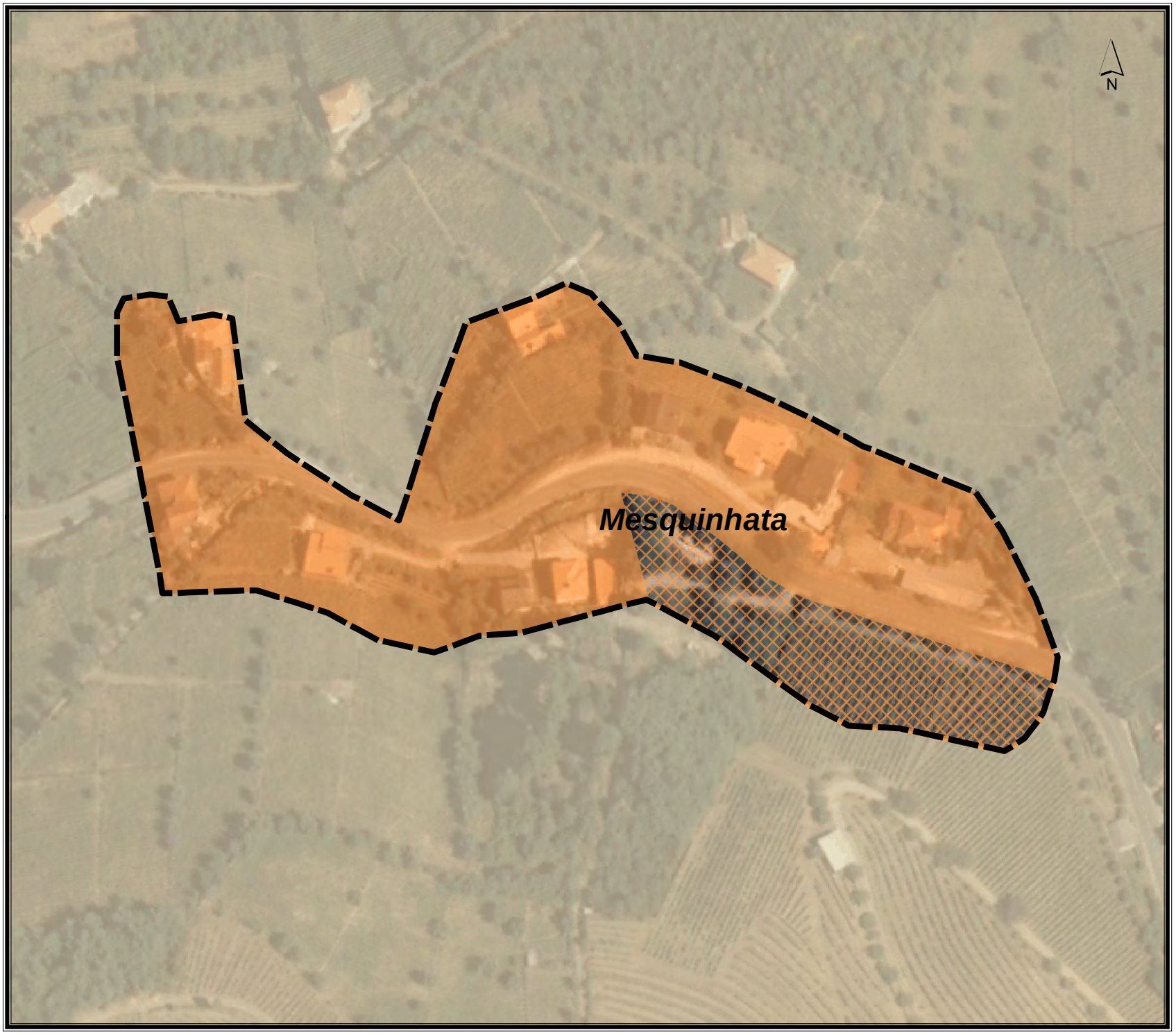

1:1,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Mesquinhata

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

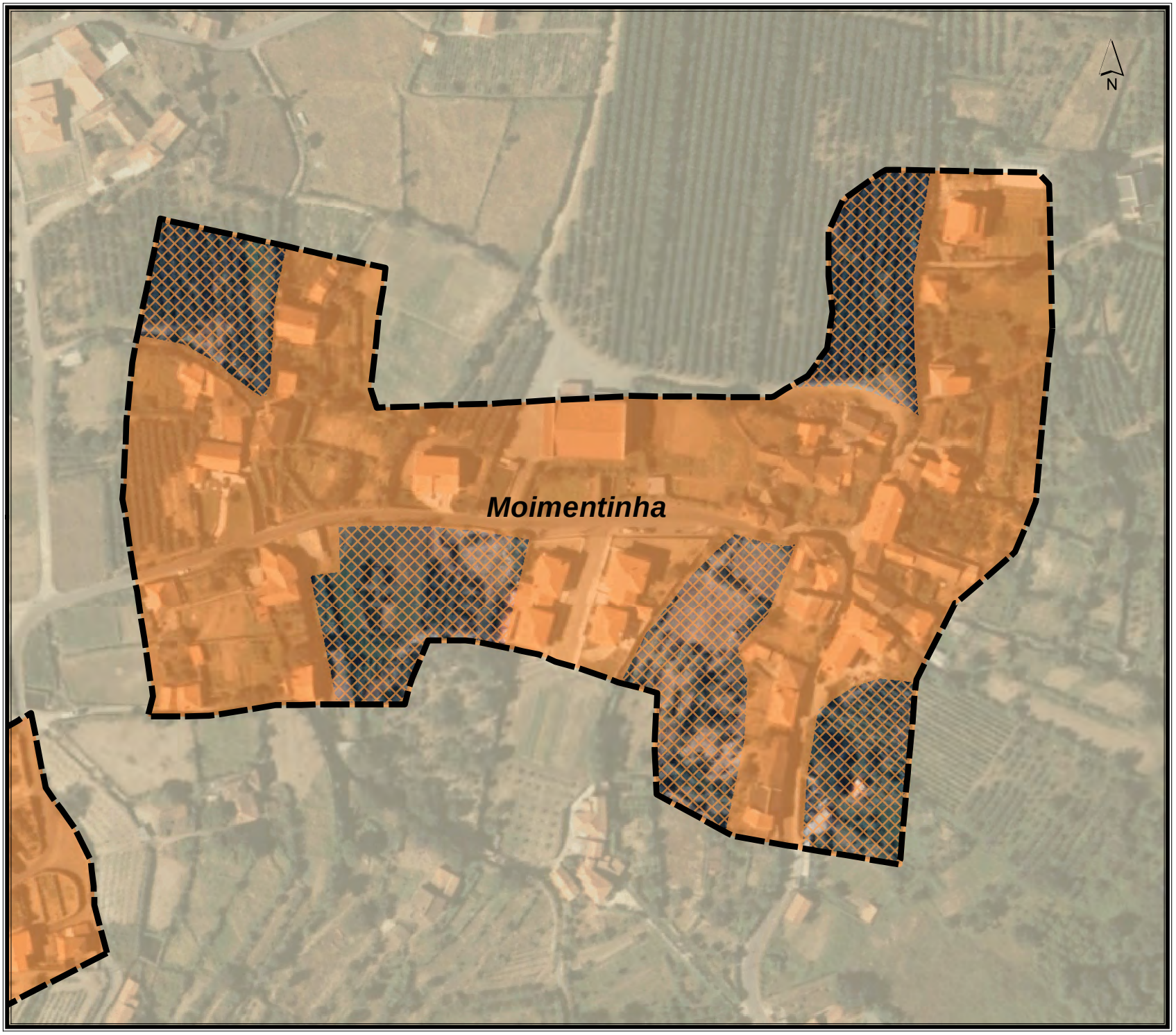

1:1,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Moimentinha

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:2,700

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Molães

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

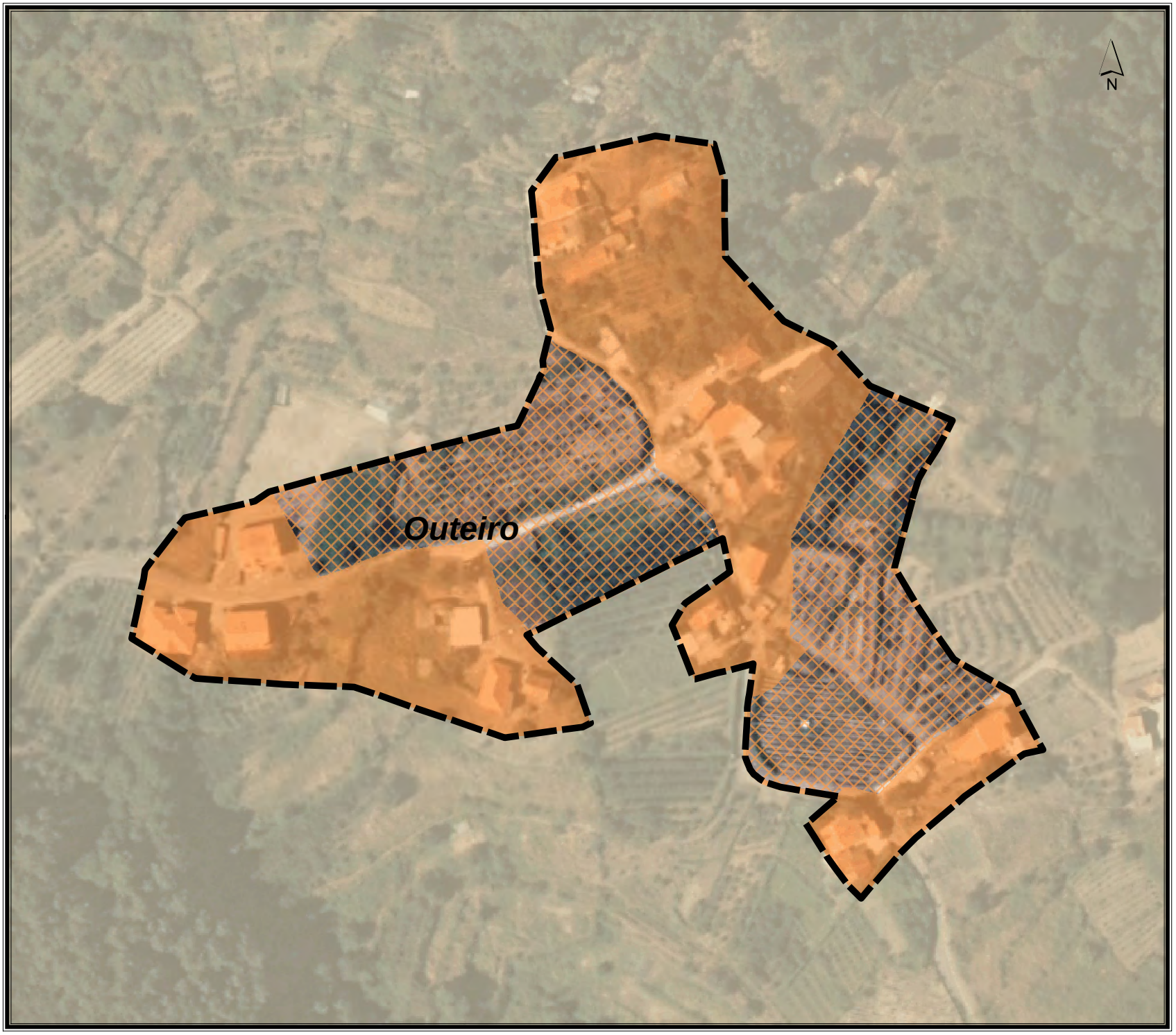

1:1,700

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Outeiro

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

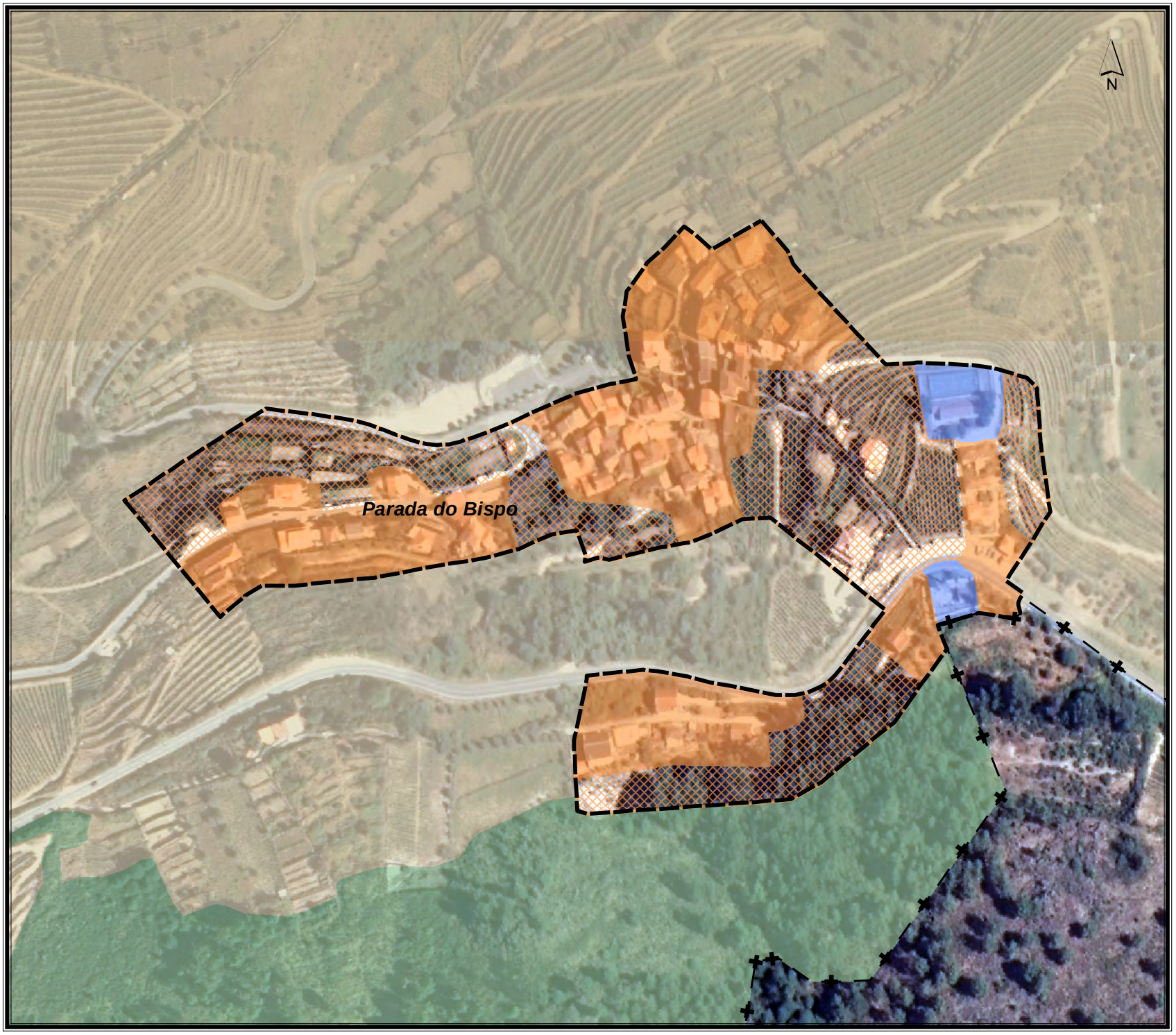

1:2,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Parada do Bispo

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

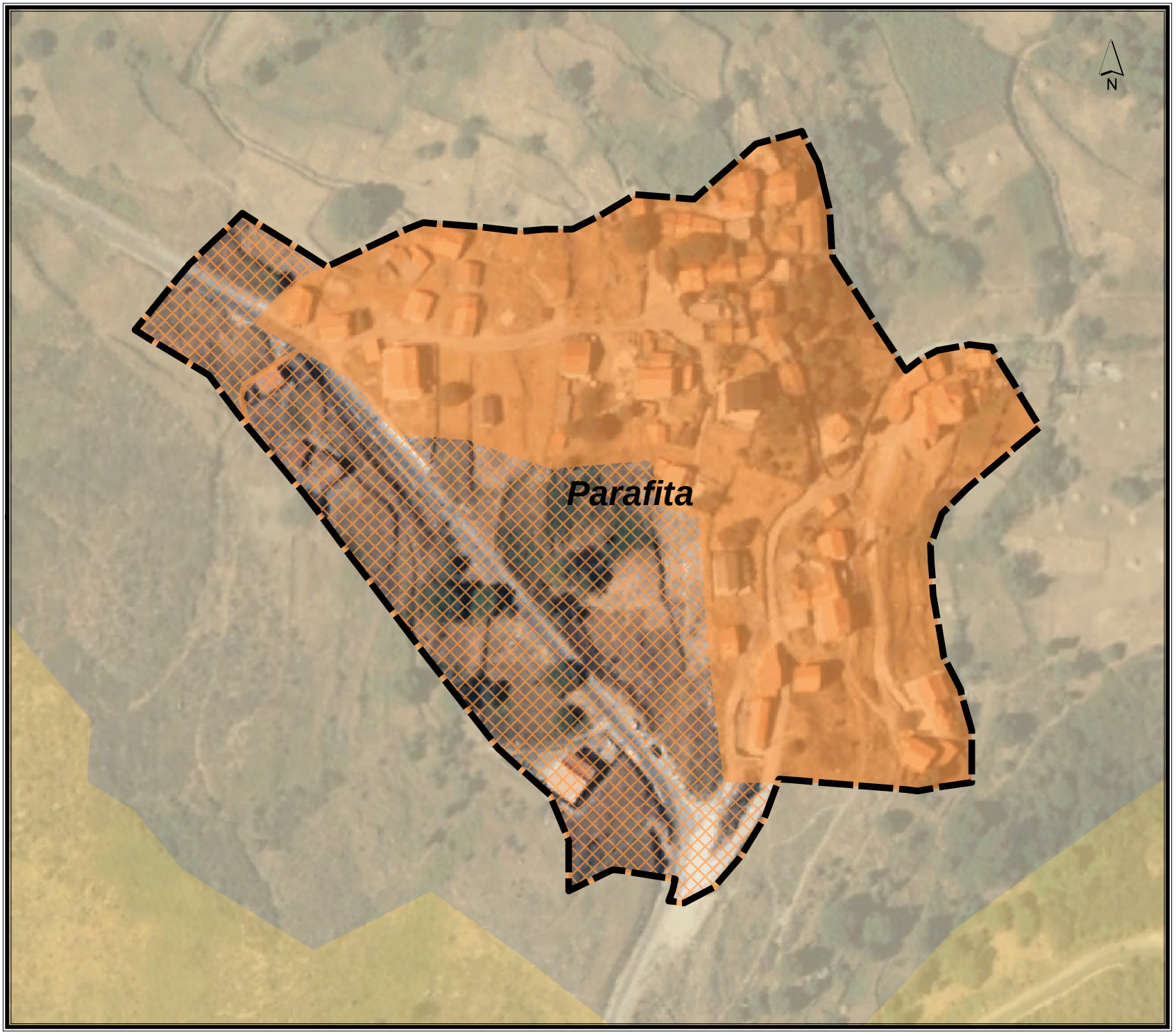

1:1,600

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Parafita

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

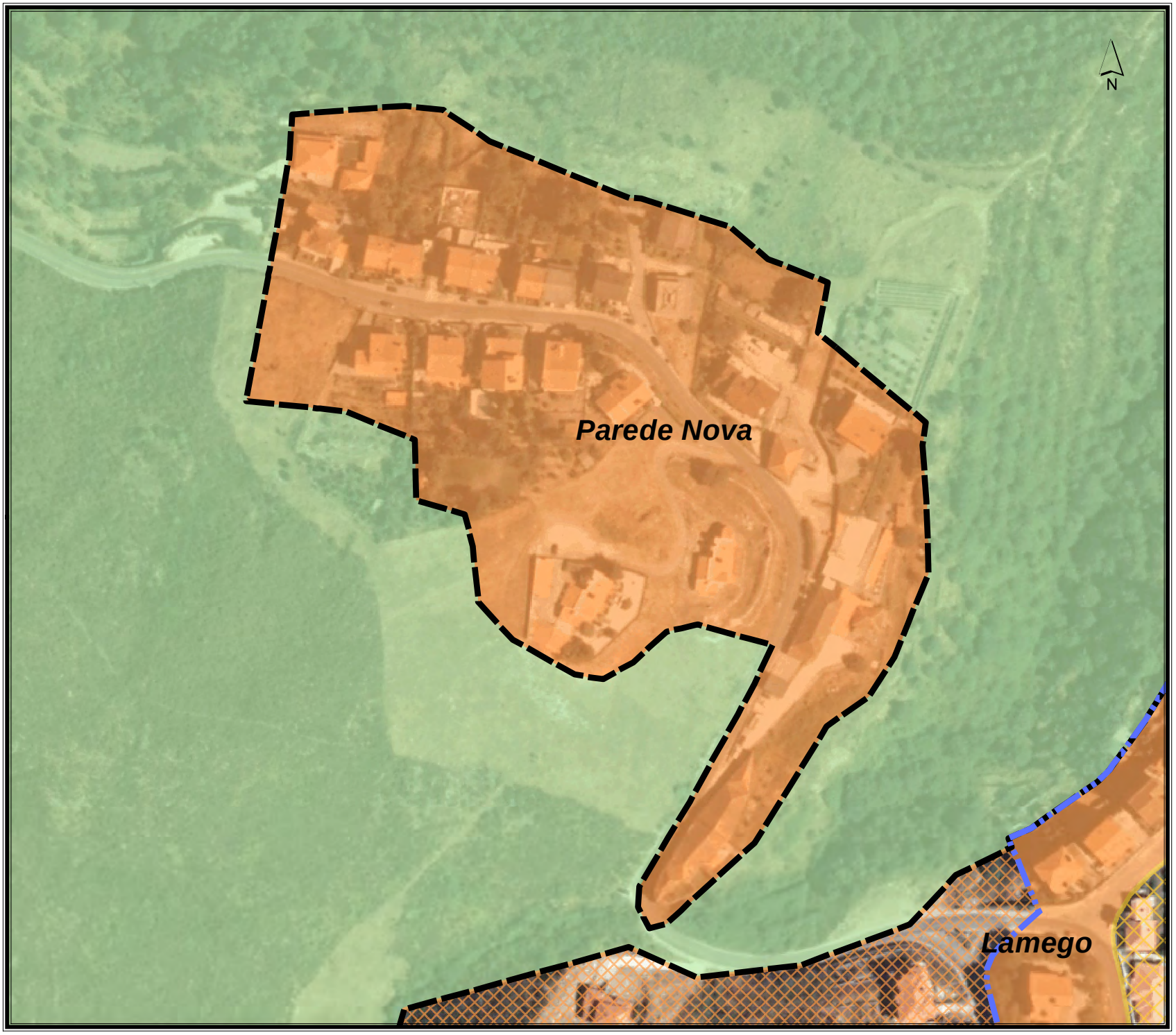

Parede Nova

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:1,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

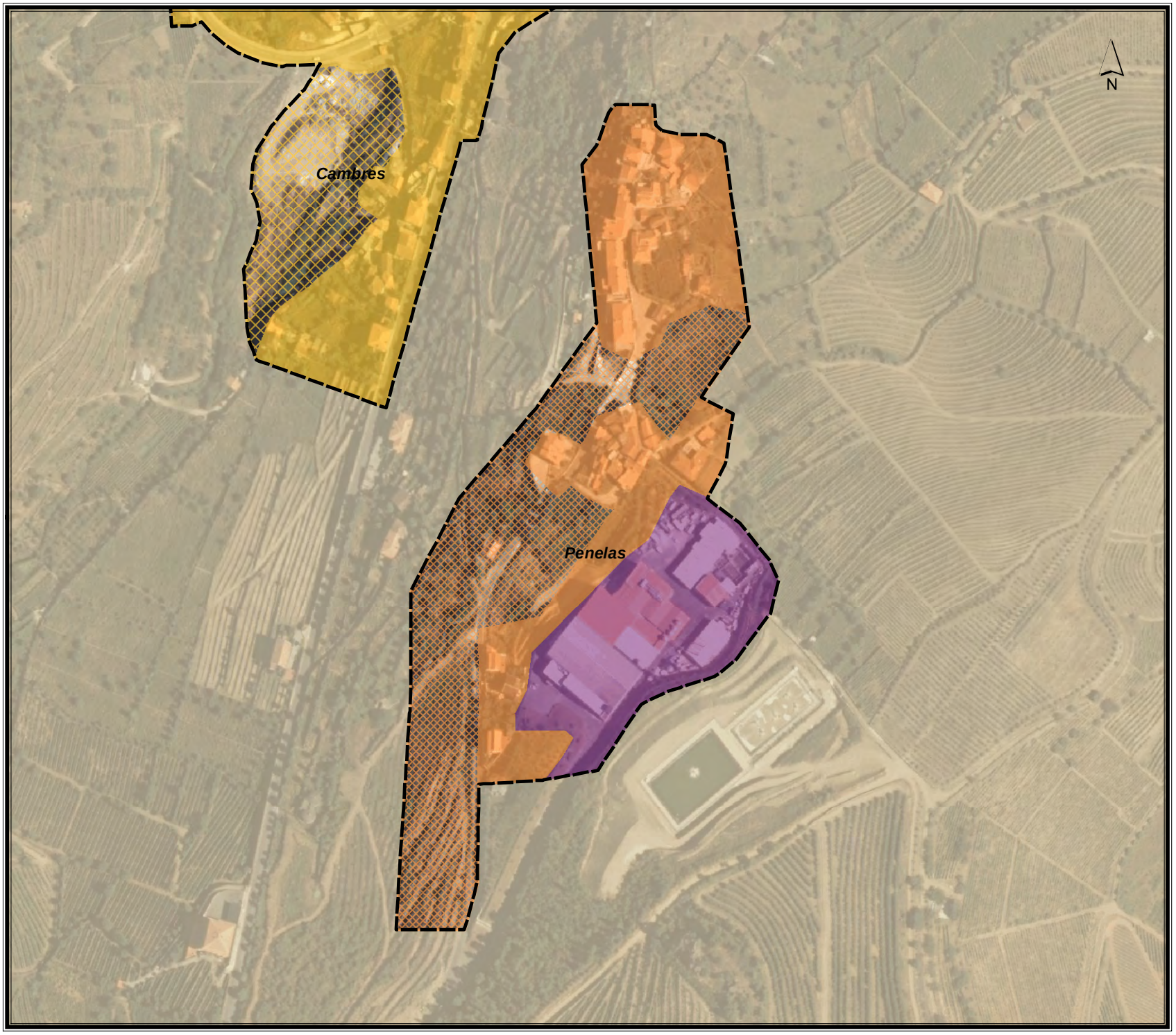

1:3,400

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Penelas

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

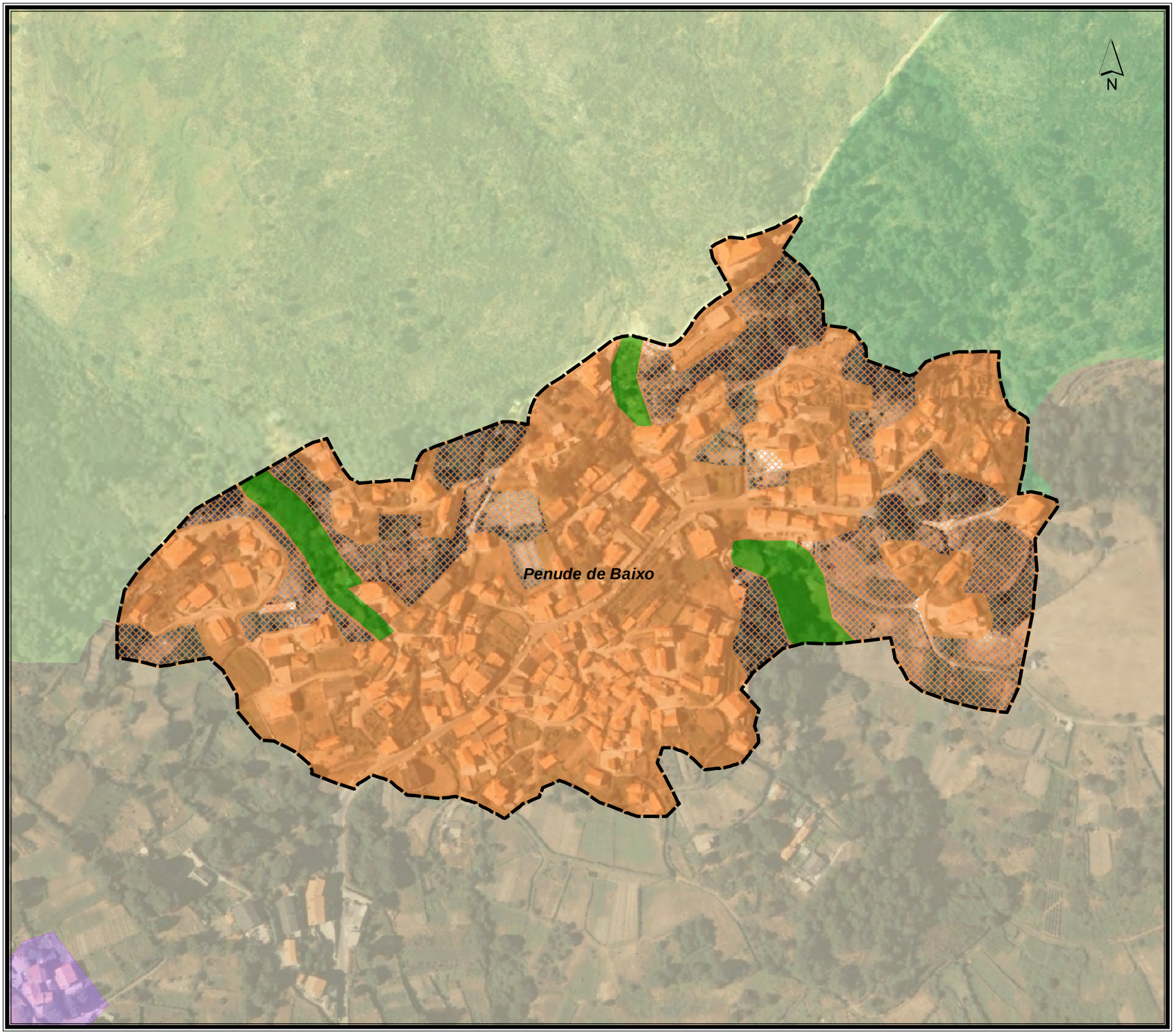

Penude de Baixo

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:3,400

Ortofotomapas 2010 IGEOE

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

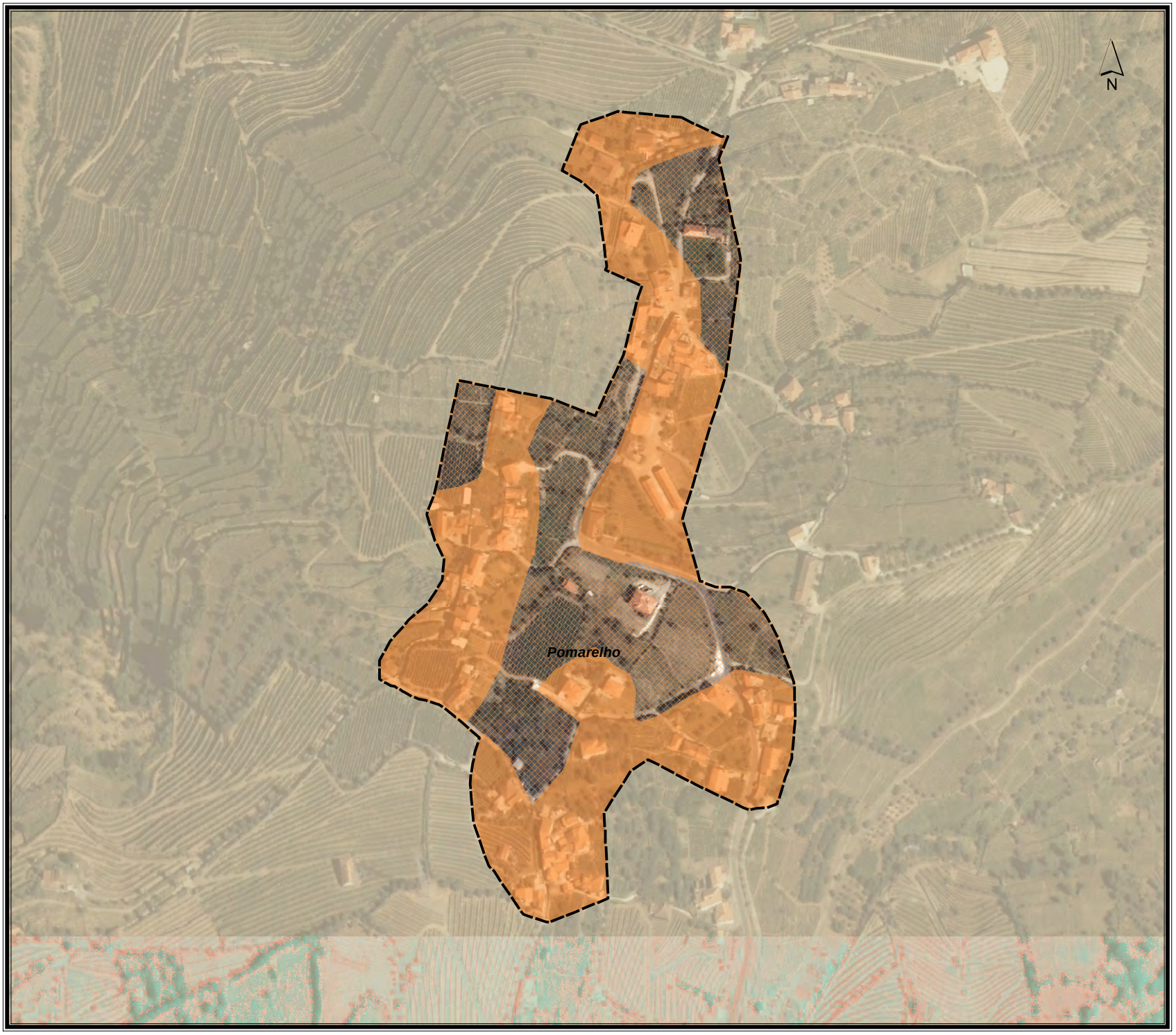

1:3,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Pomarelho

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

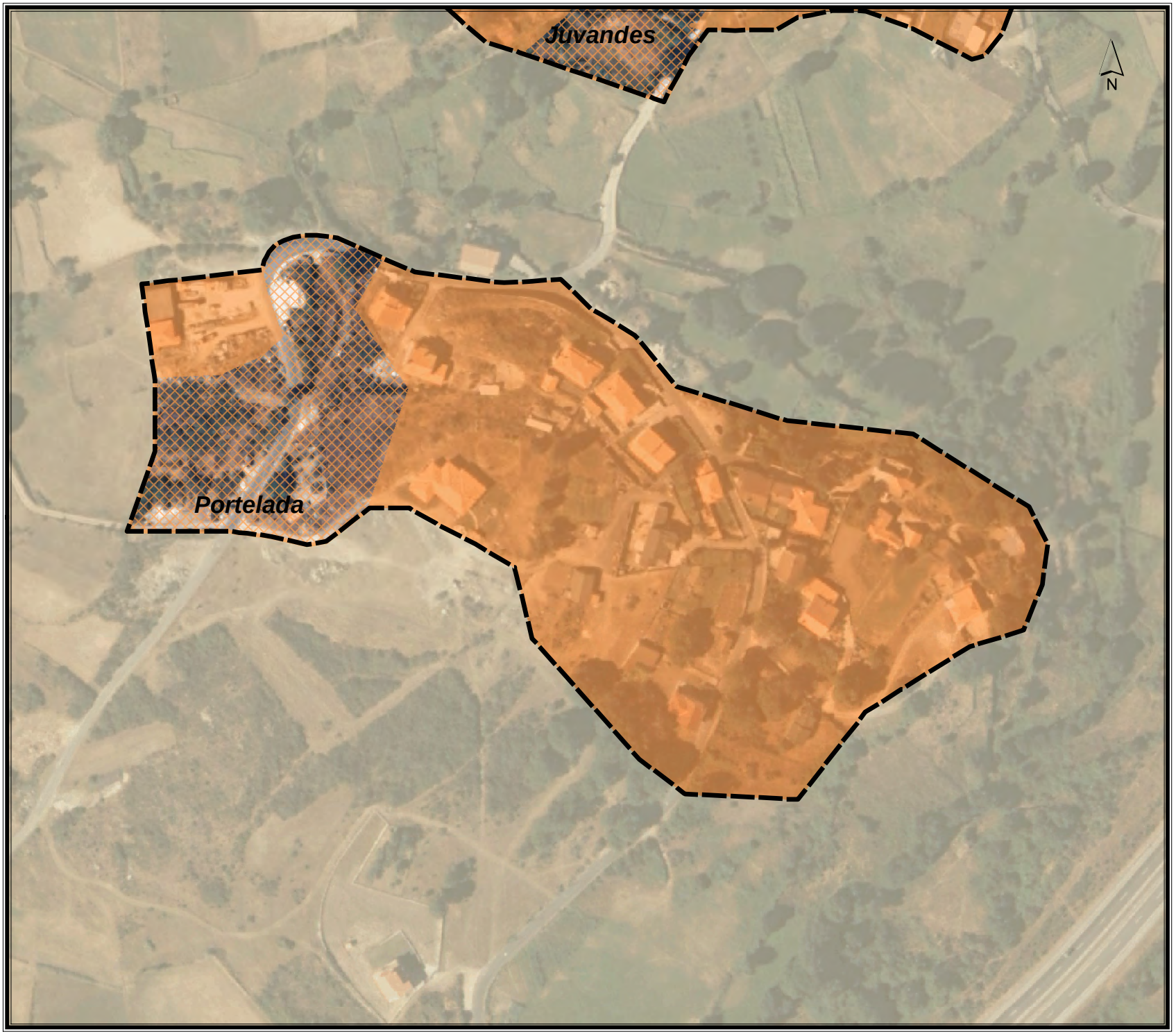

1:2,300

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Portelada

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

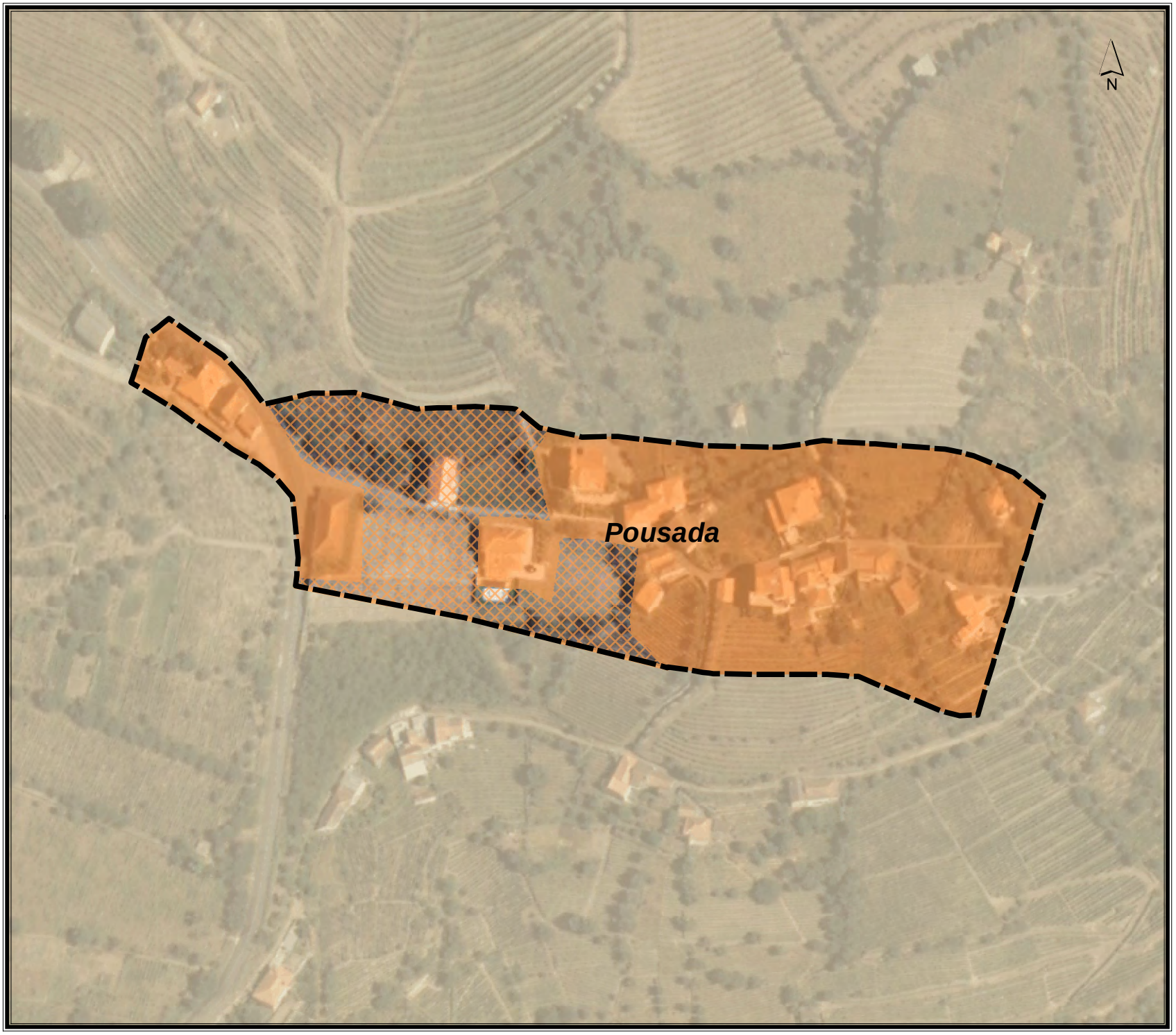

1:2,000

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Pousada

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

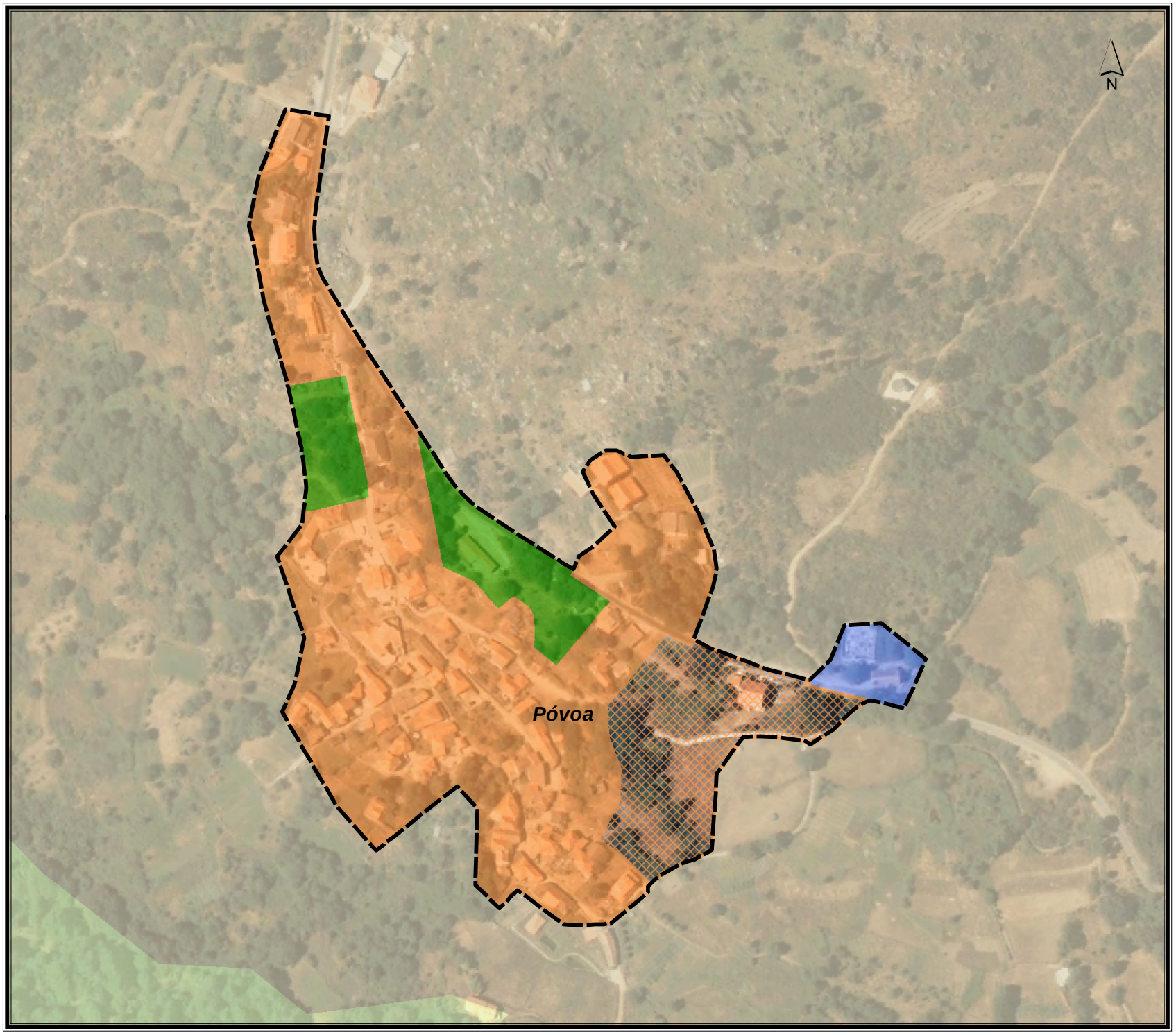

1:2,700

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Póvoa

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

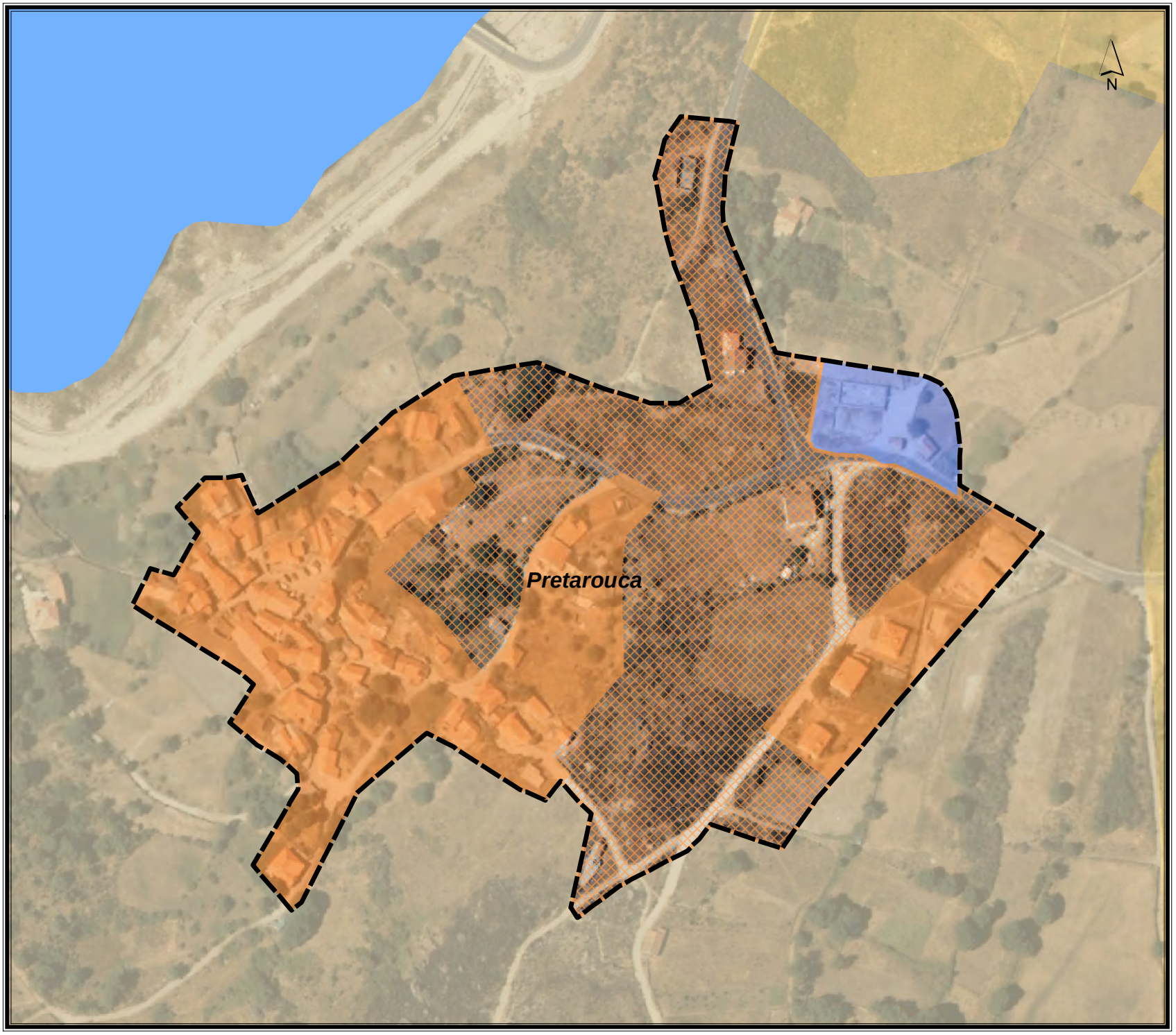

Pretarouca

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:2,500

Ortofotomapas 2010 IGEOE

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:3,000

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Quintela

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

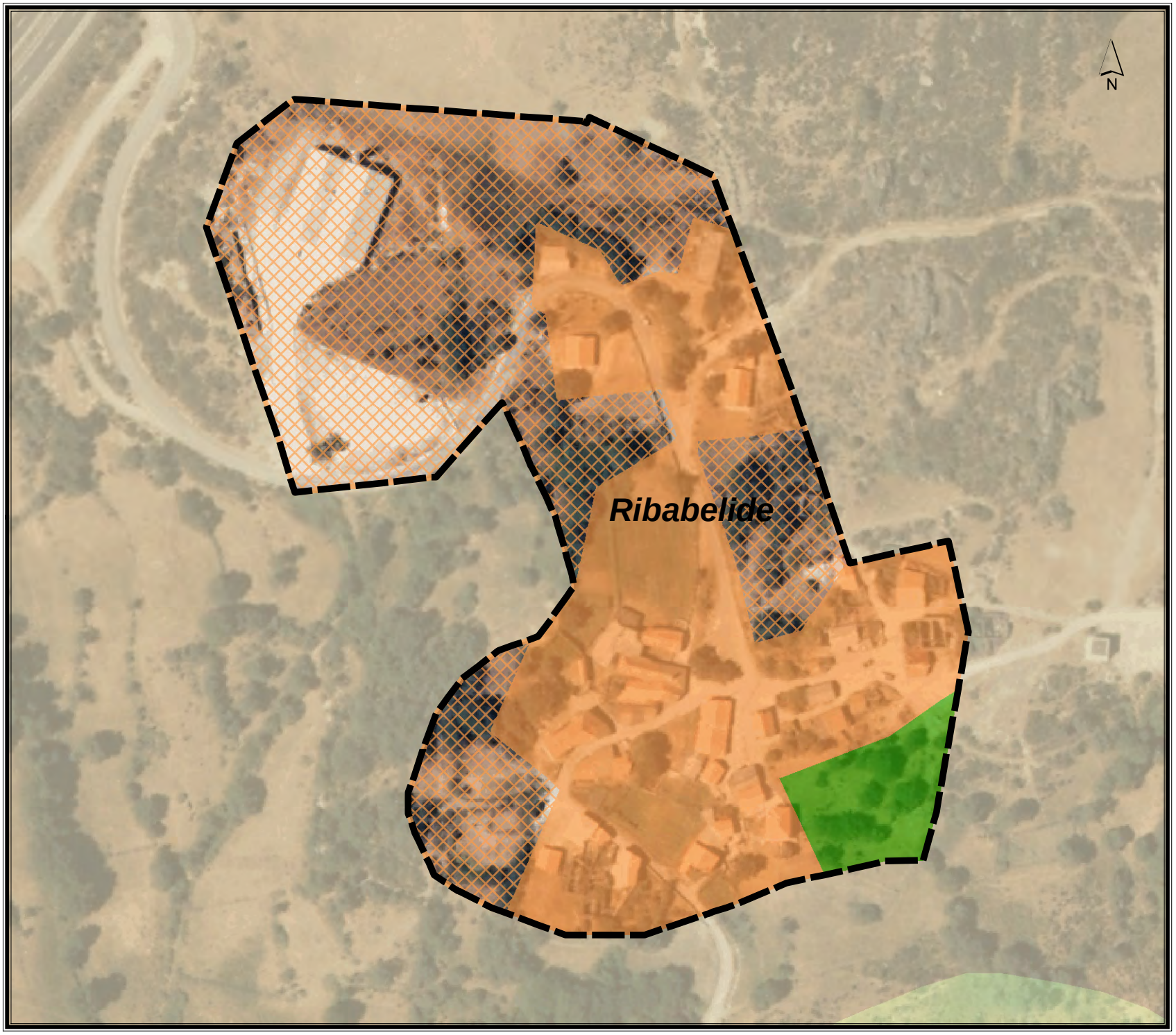

1:1,700

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Ribabelide

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

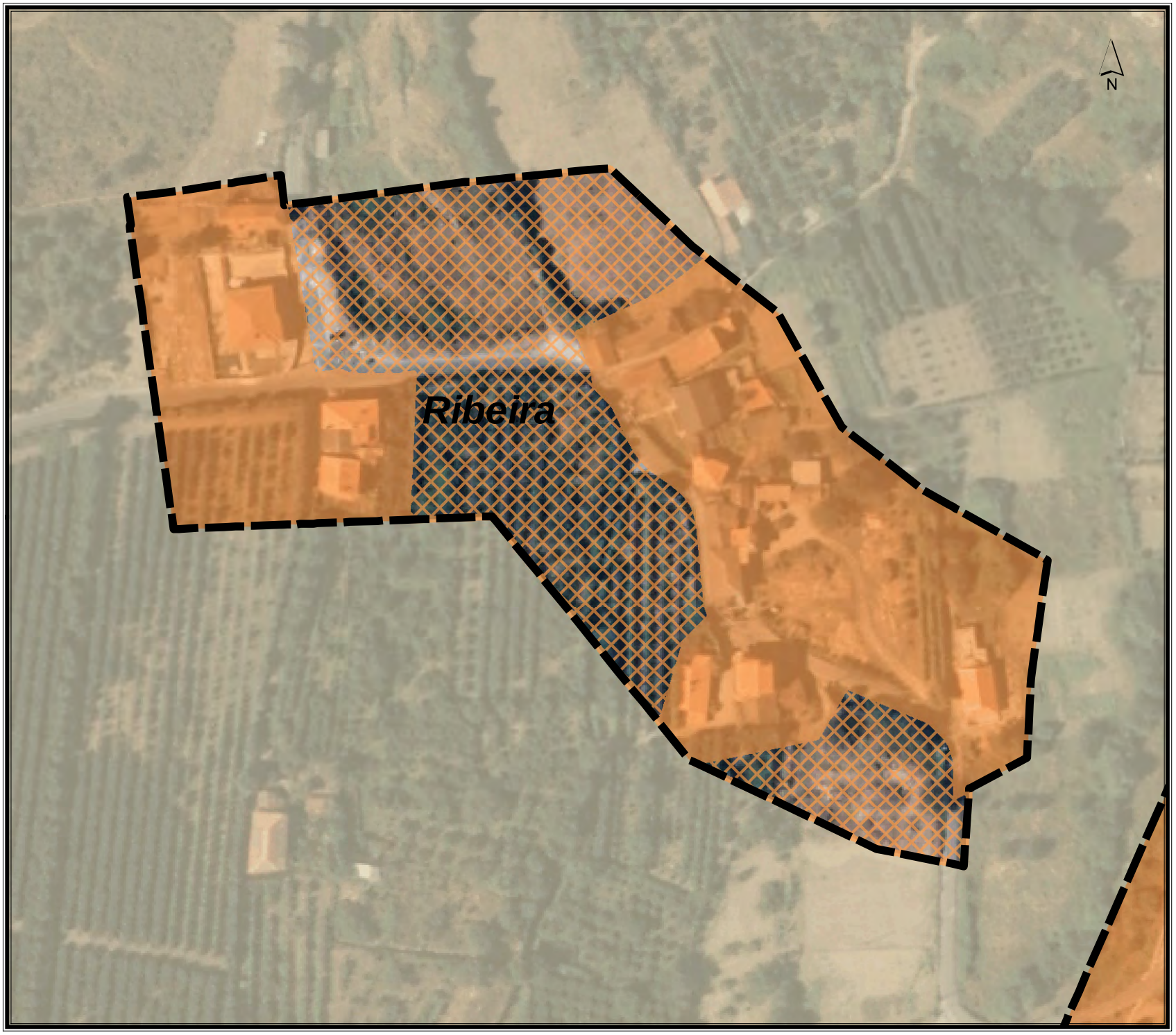

1:1,400

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Ribeira

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

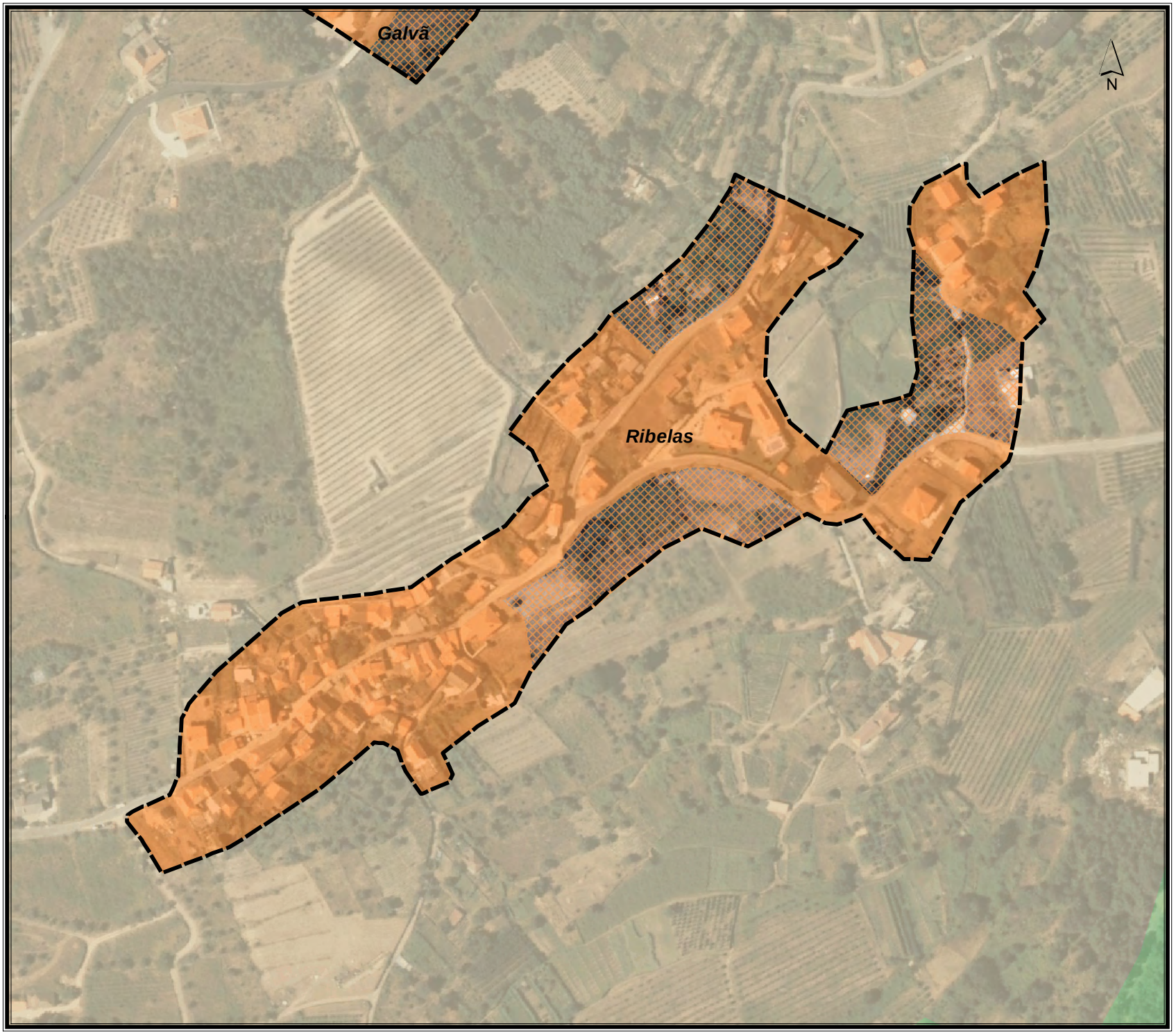

1:2,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Ribelas

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

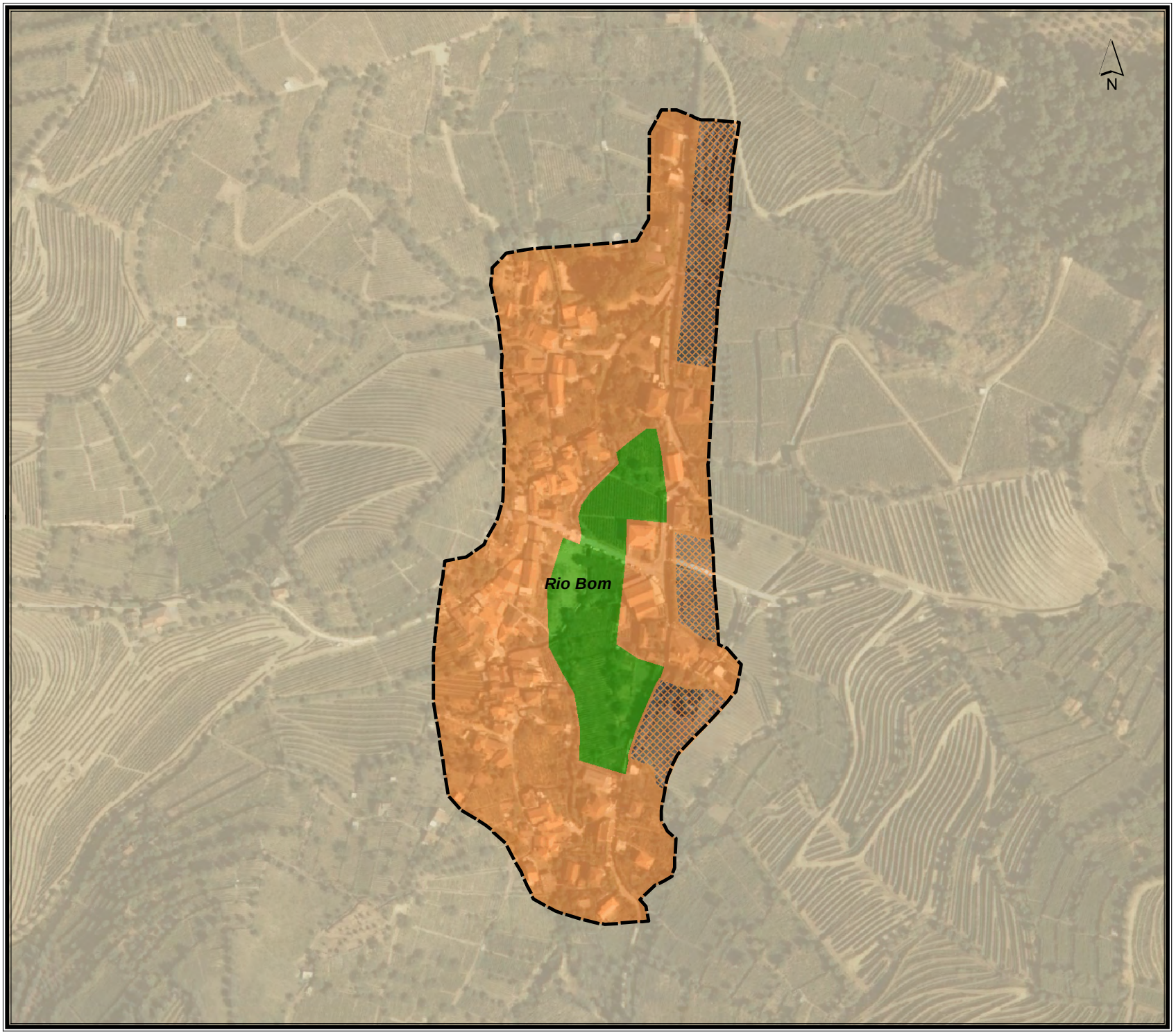

Rio Bom

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:3,400

Ortofotomapas 2010 IGEOE

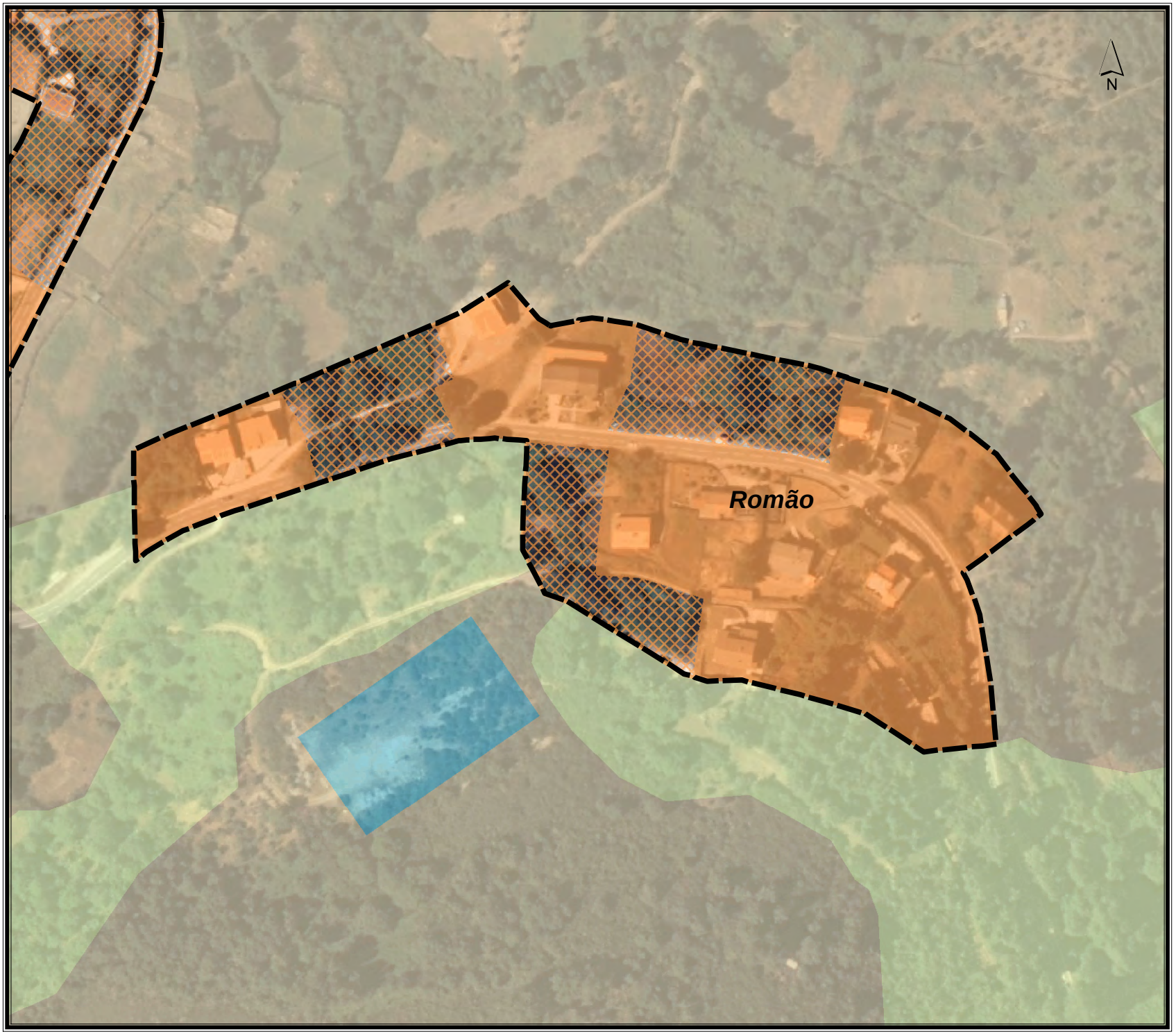

1:2,200

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Romão

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

Rossas

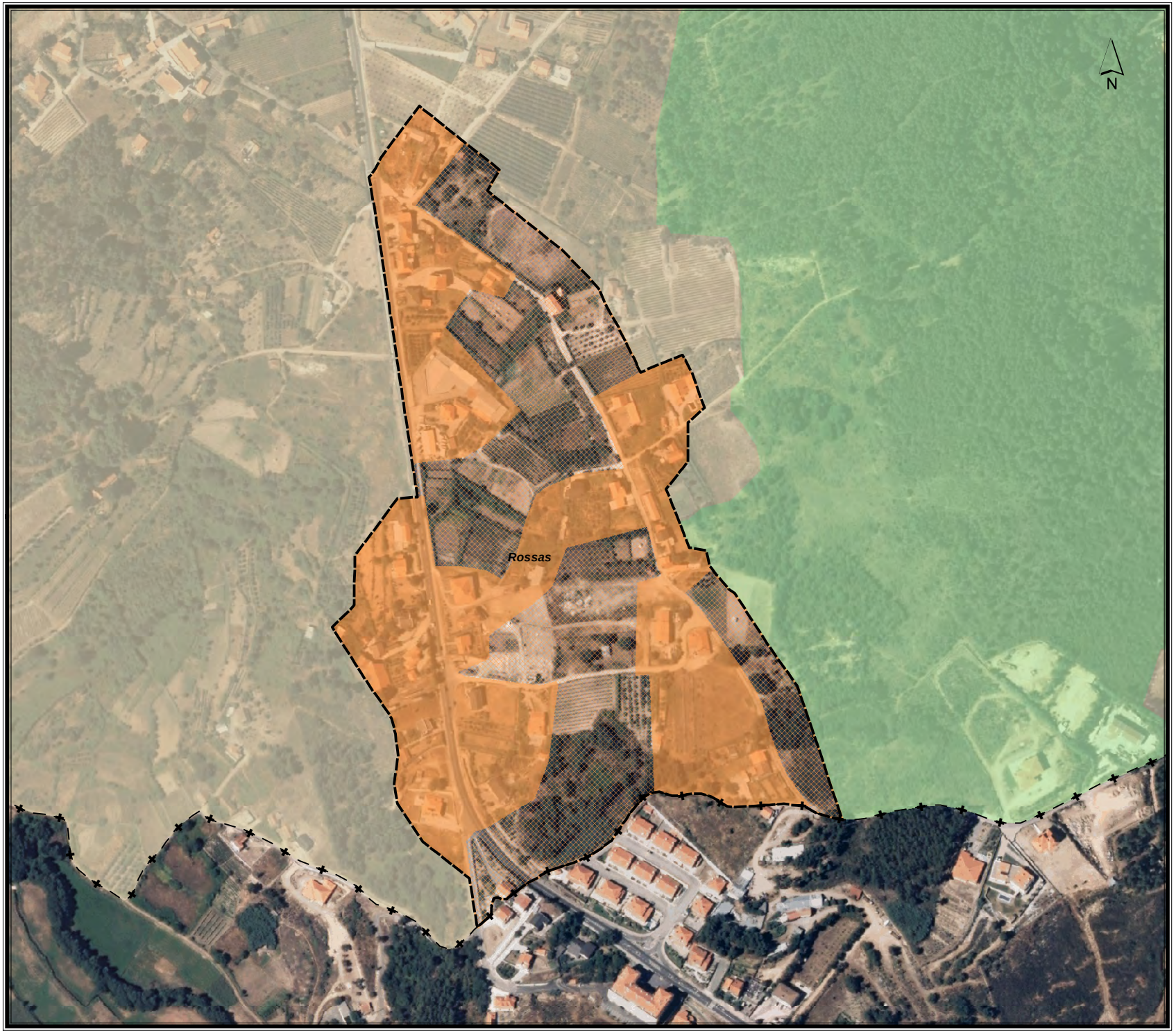

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:4,500

Ortofotomapas 2010 IGEOE

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

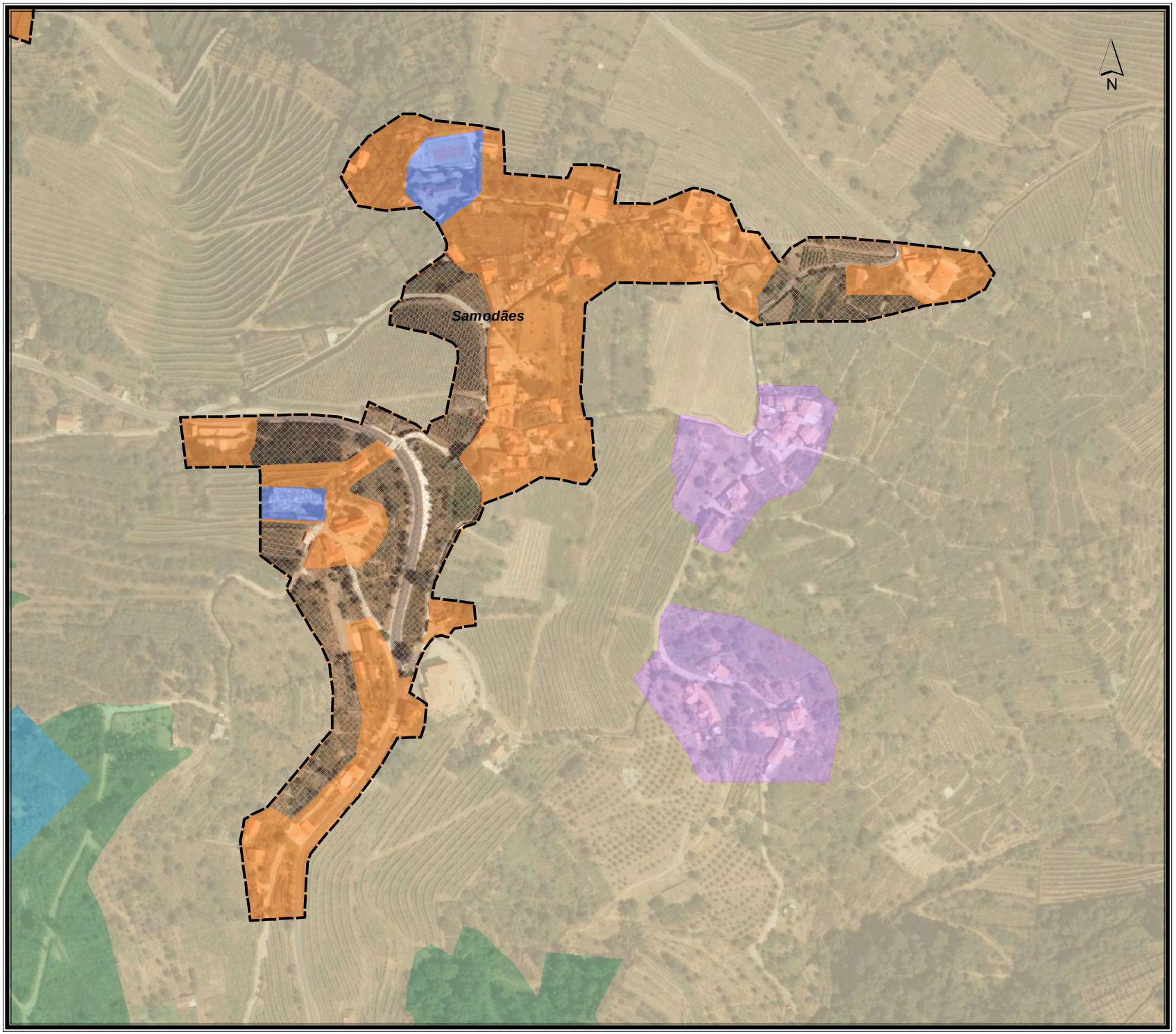

1:3,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Samodães

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

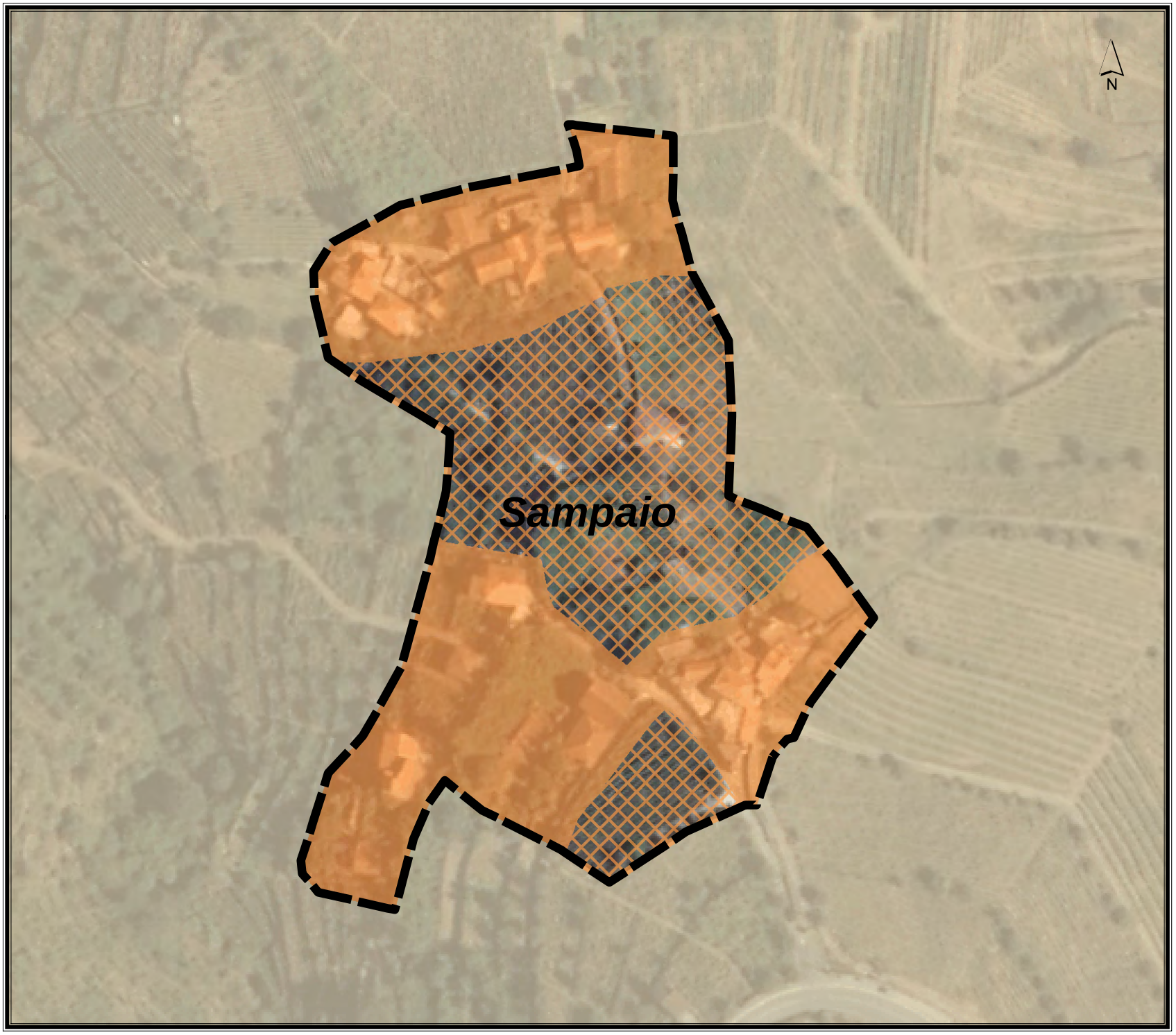

1:1,300

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Sampaio

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

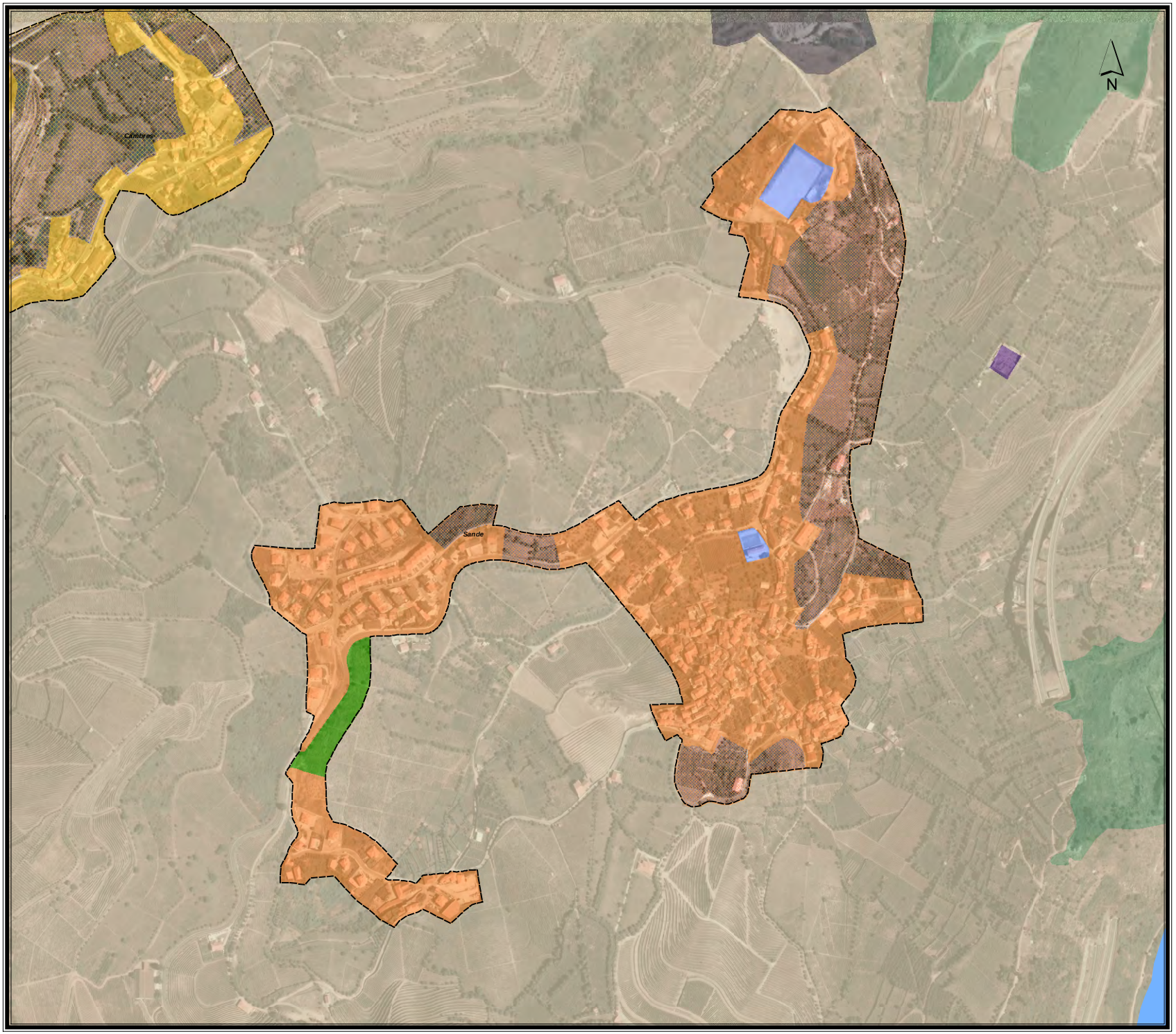

Sande

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:8,000

Ortofotomapas 2010 IGEOE

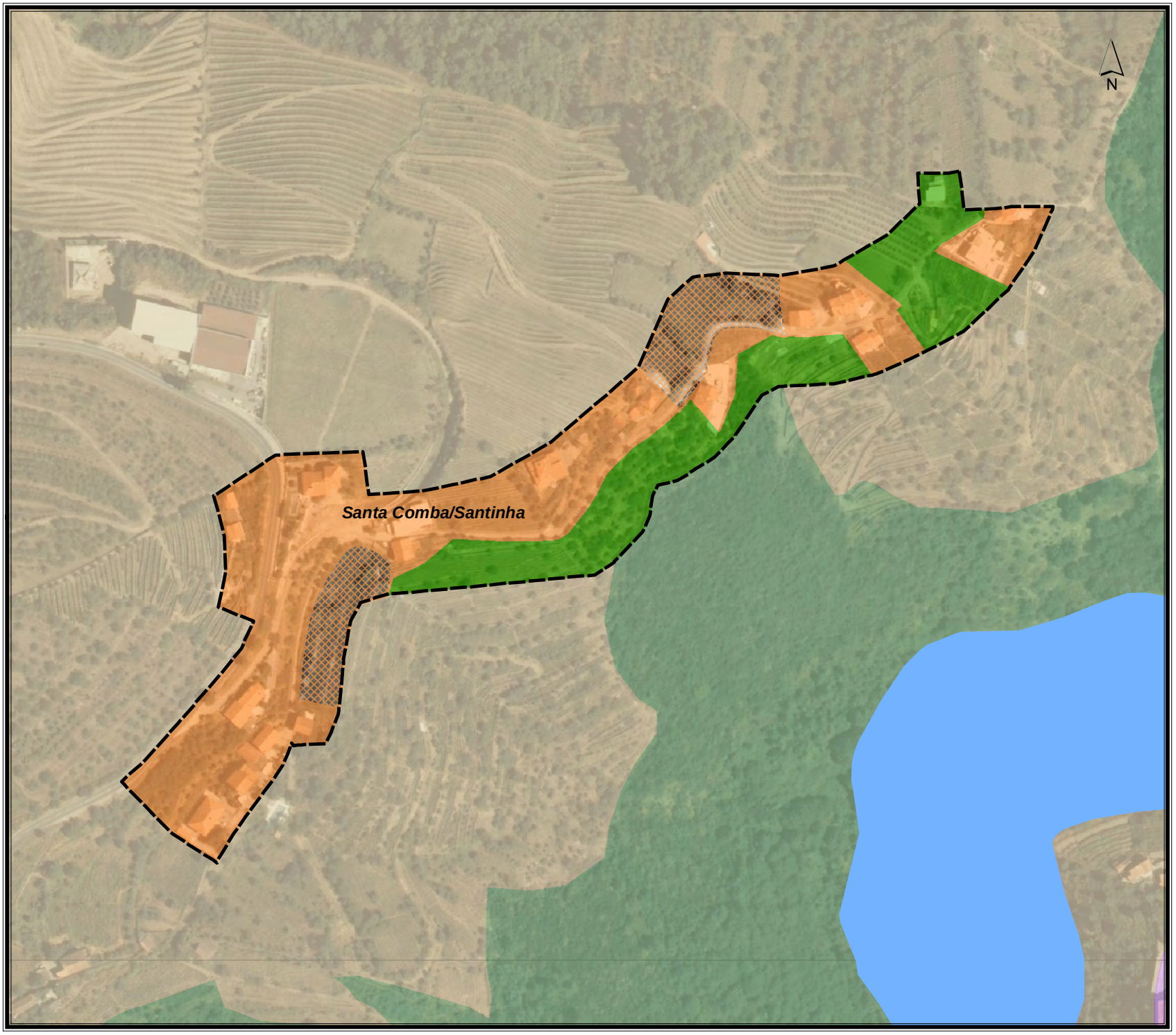

1:3,300

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Santa Comba/Santinha

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

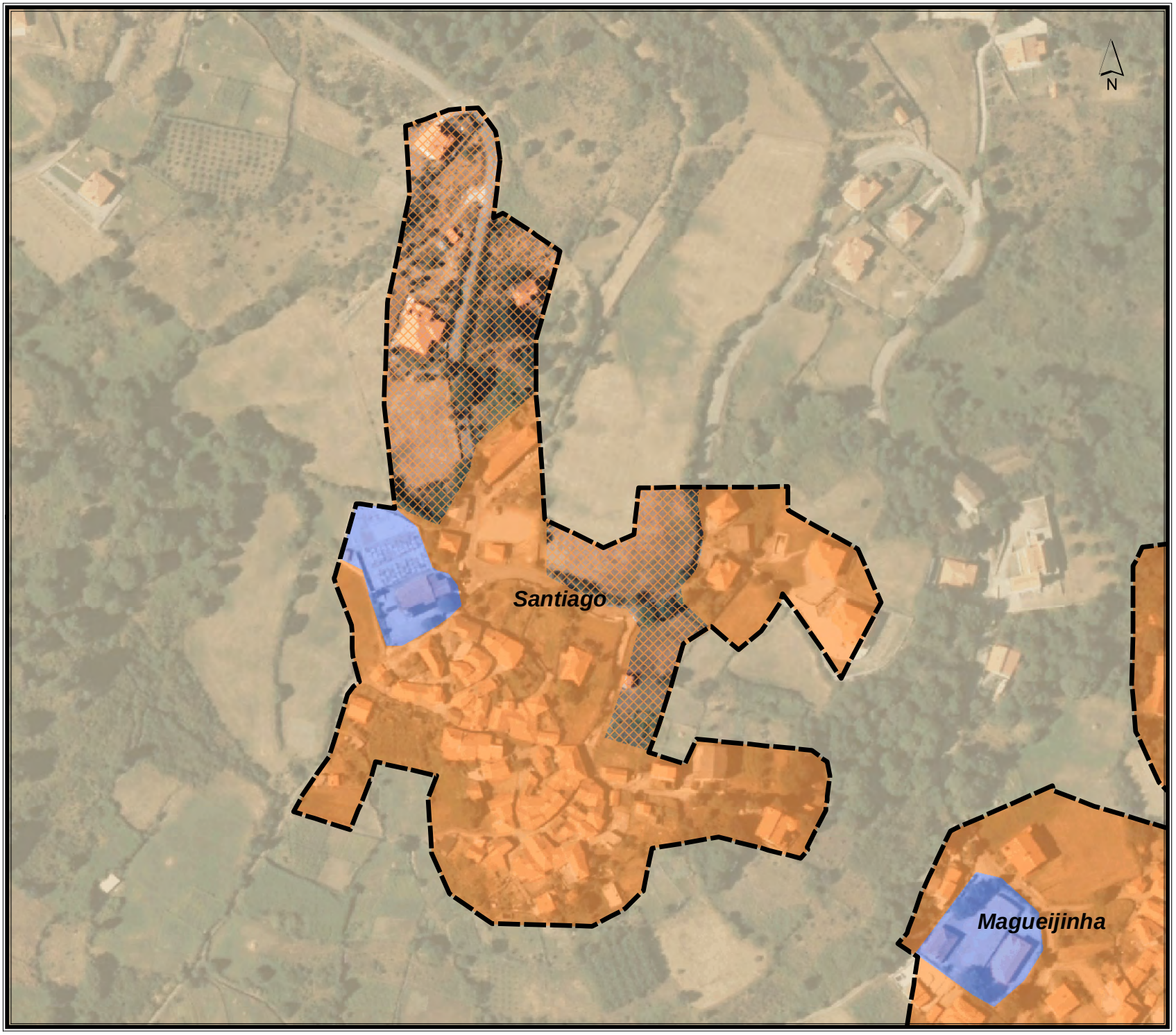

Santiago

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:2,500

Ortofotomapas 2010 IGEOE

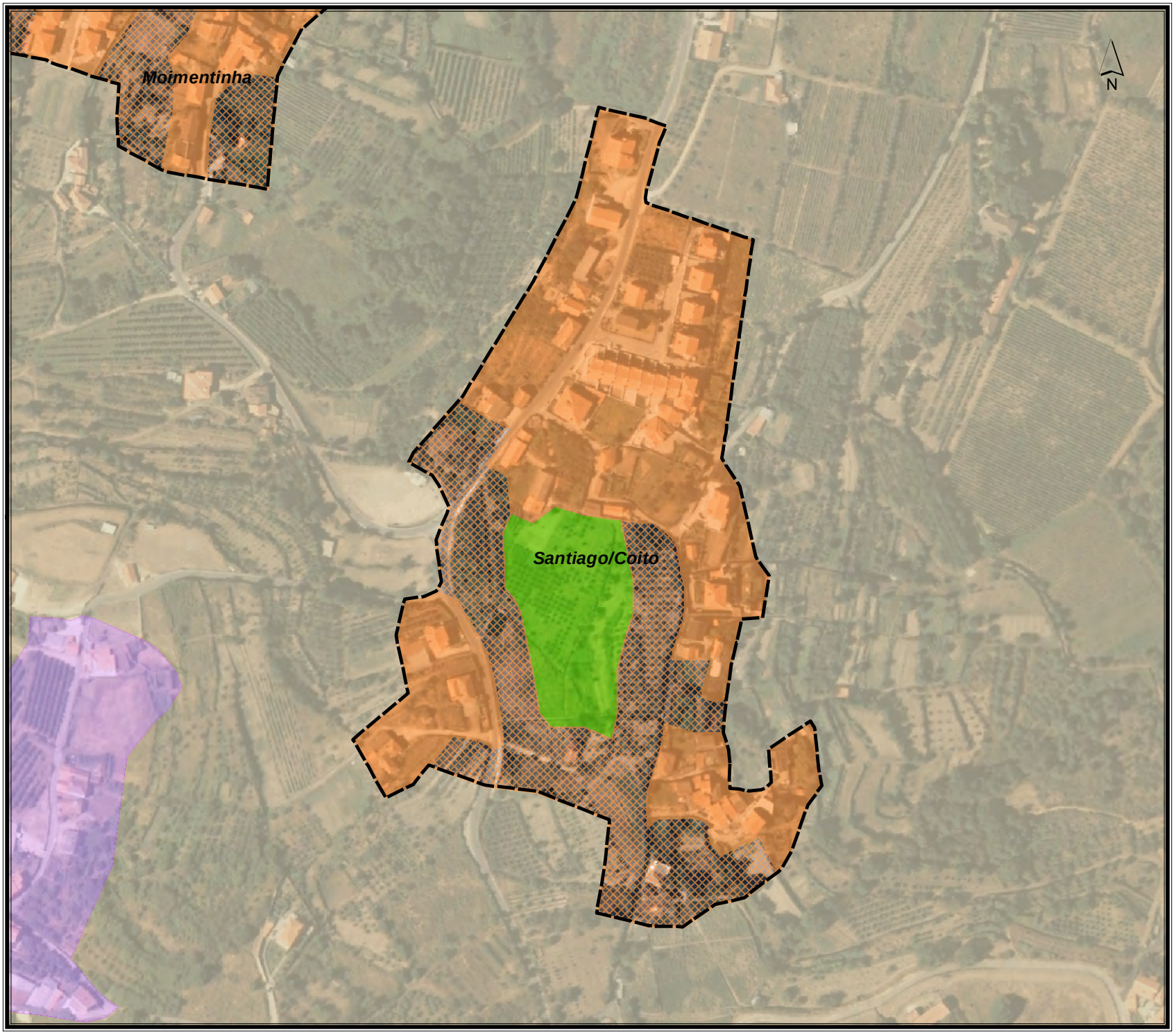

1:3,100

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Santiago/Coito

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

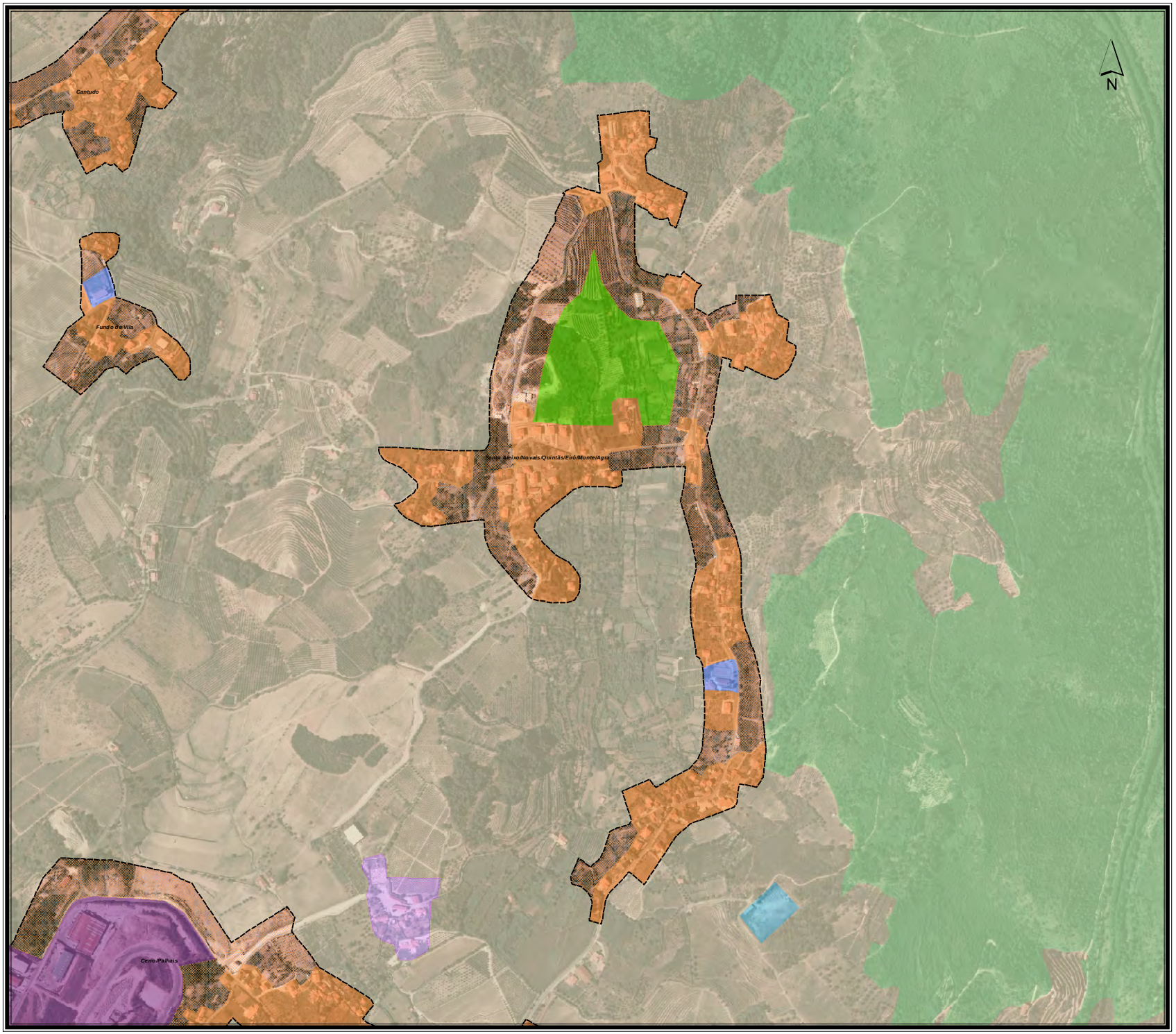

1:9,600

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Santo Aleixo/Novais/Quintãs/Eirô/Monte/Agra

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

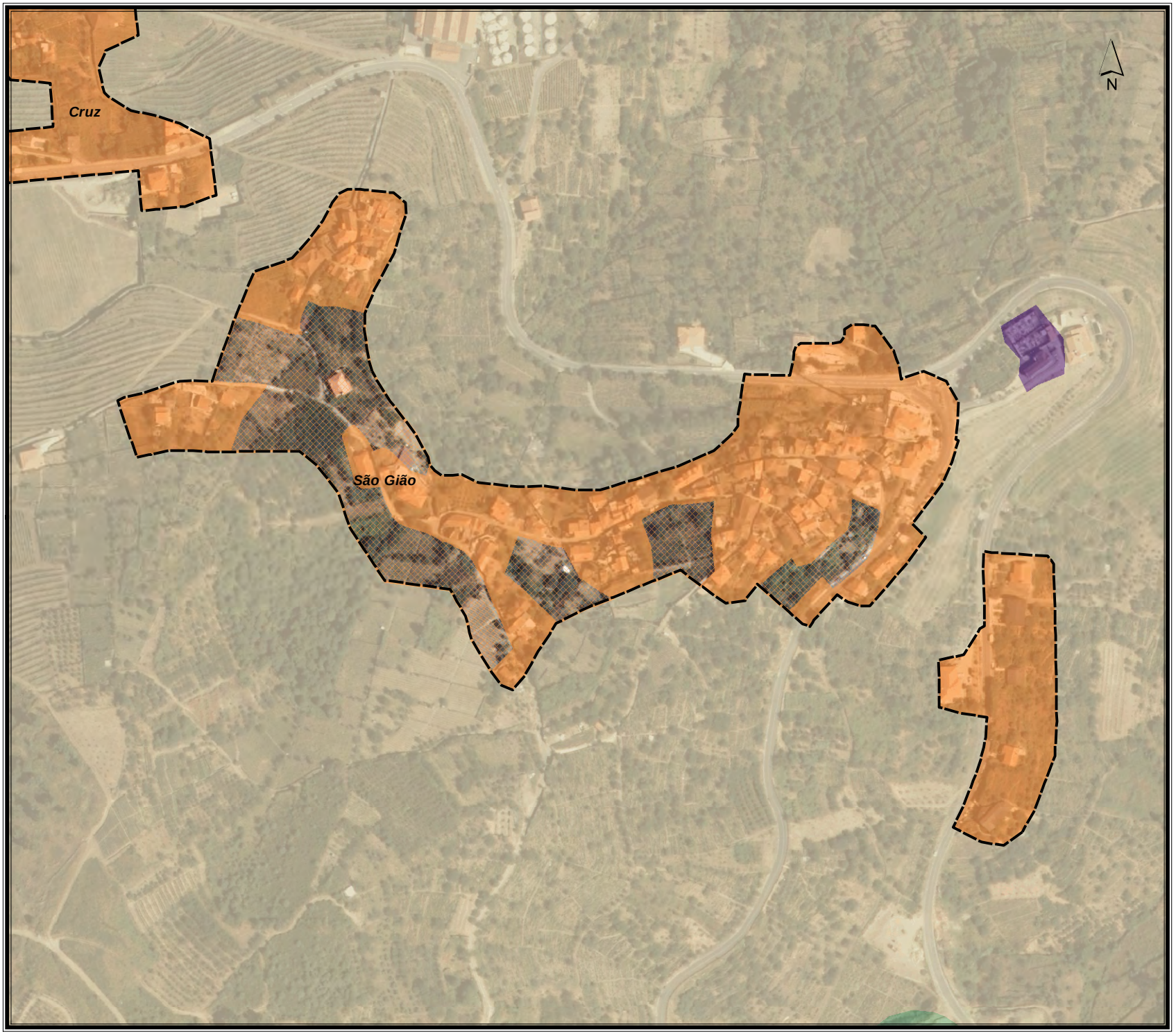

1:3,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

São Gião

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

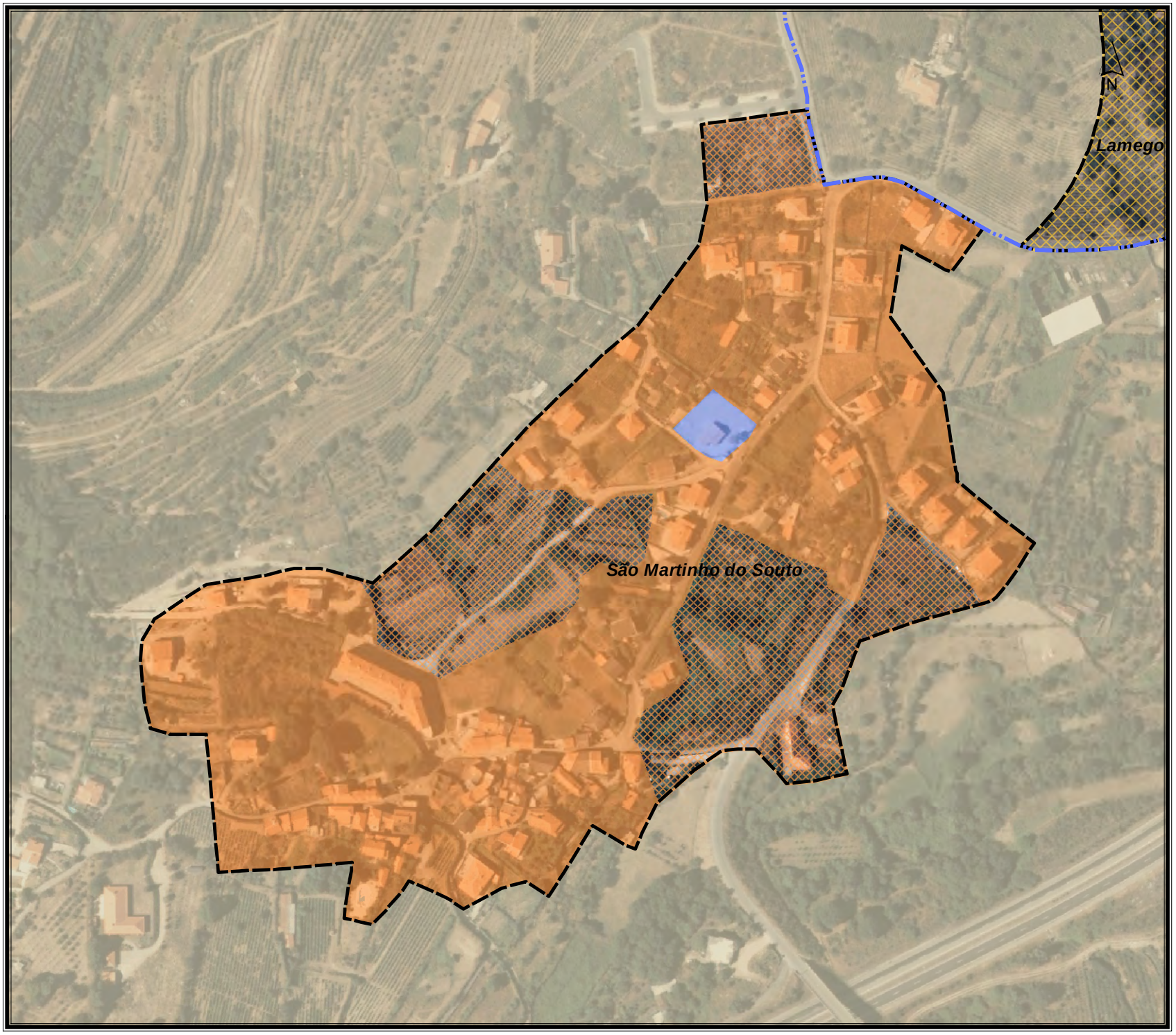

1:3,100

Ortofotomapas 2010 IGEOE

São Martinho do Souto

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

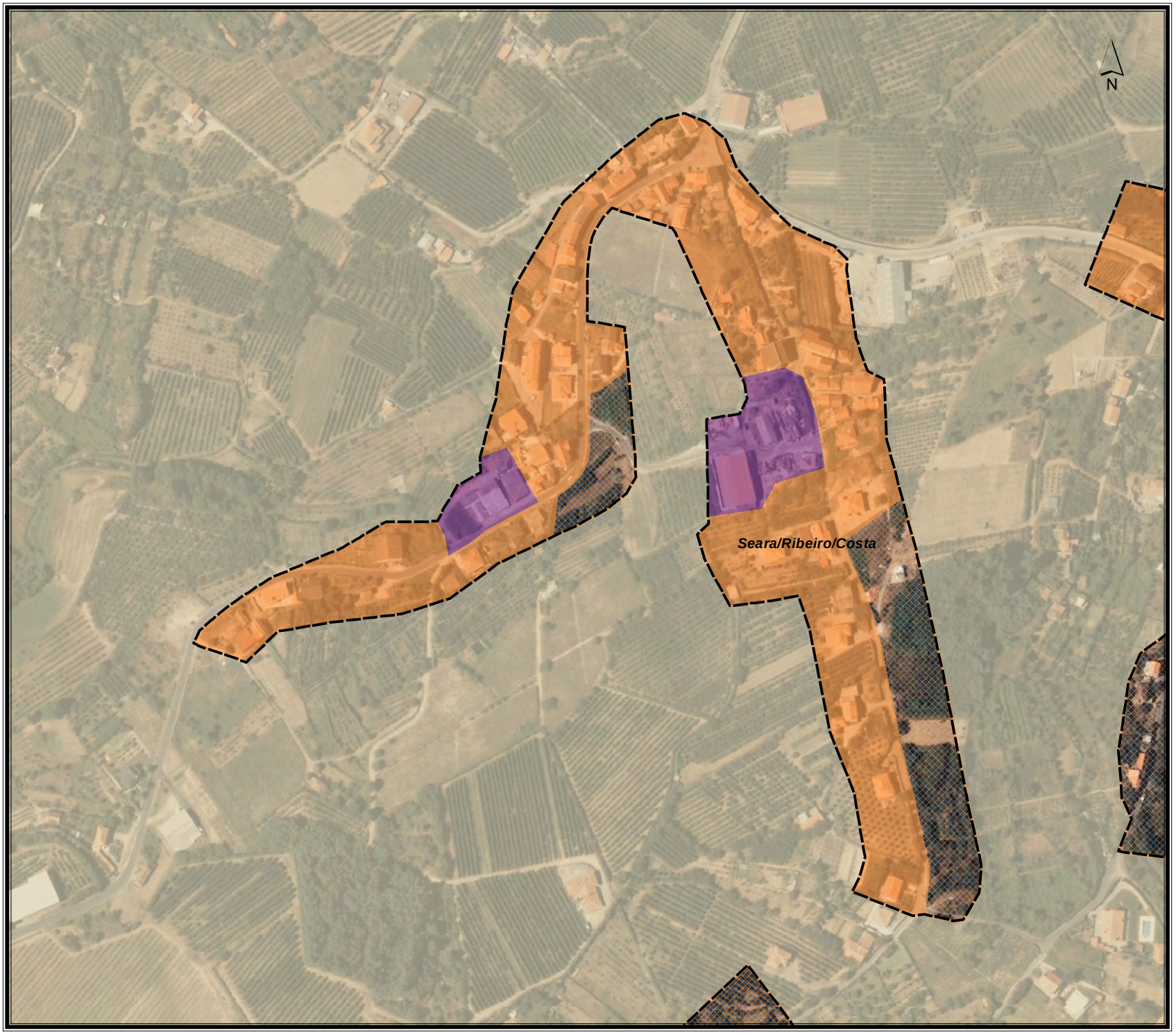

1:3,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Seara/Ribeiro/Costa

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

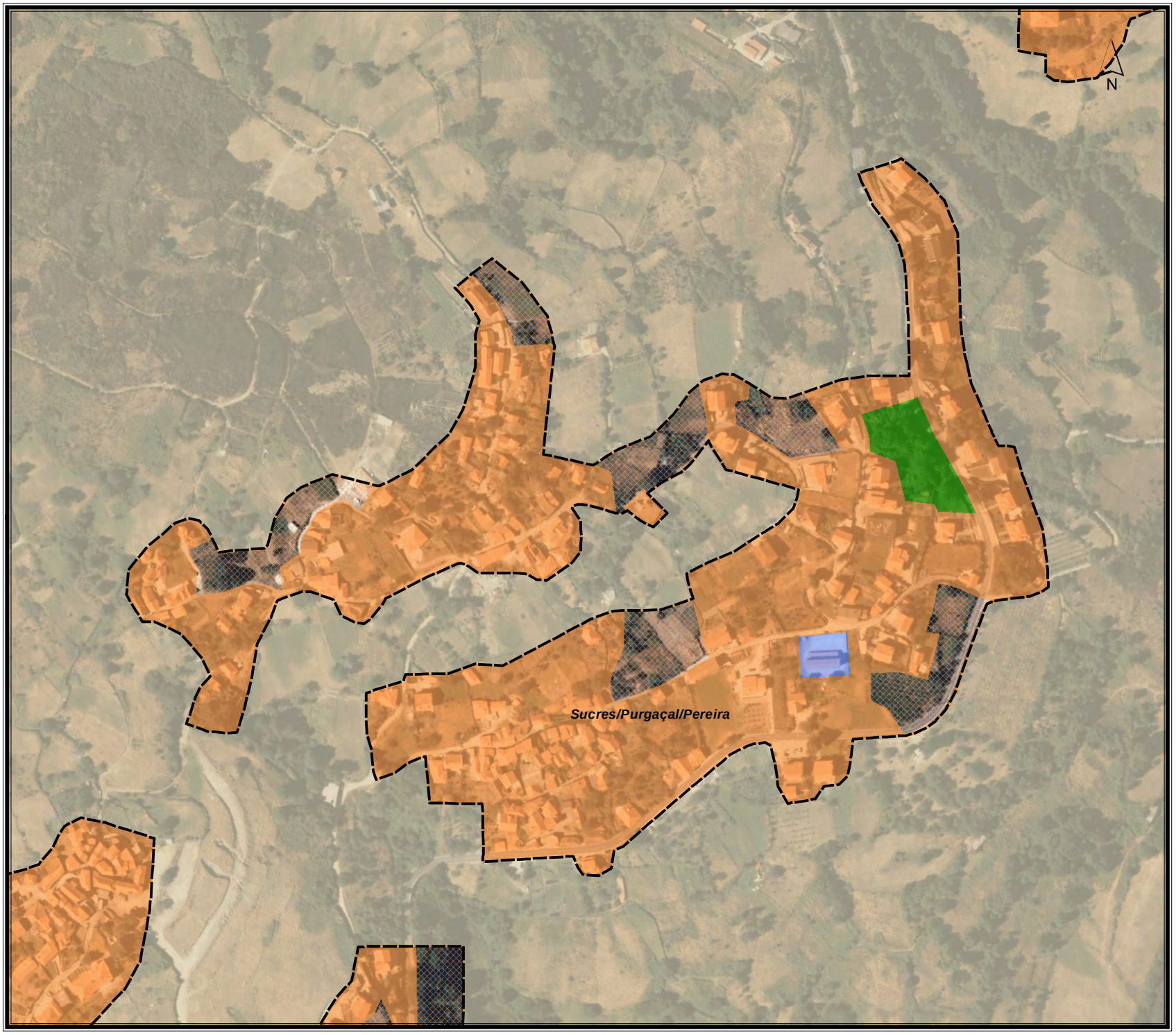

Sucres/Purgaçal/Pereira

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

1:4,000

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

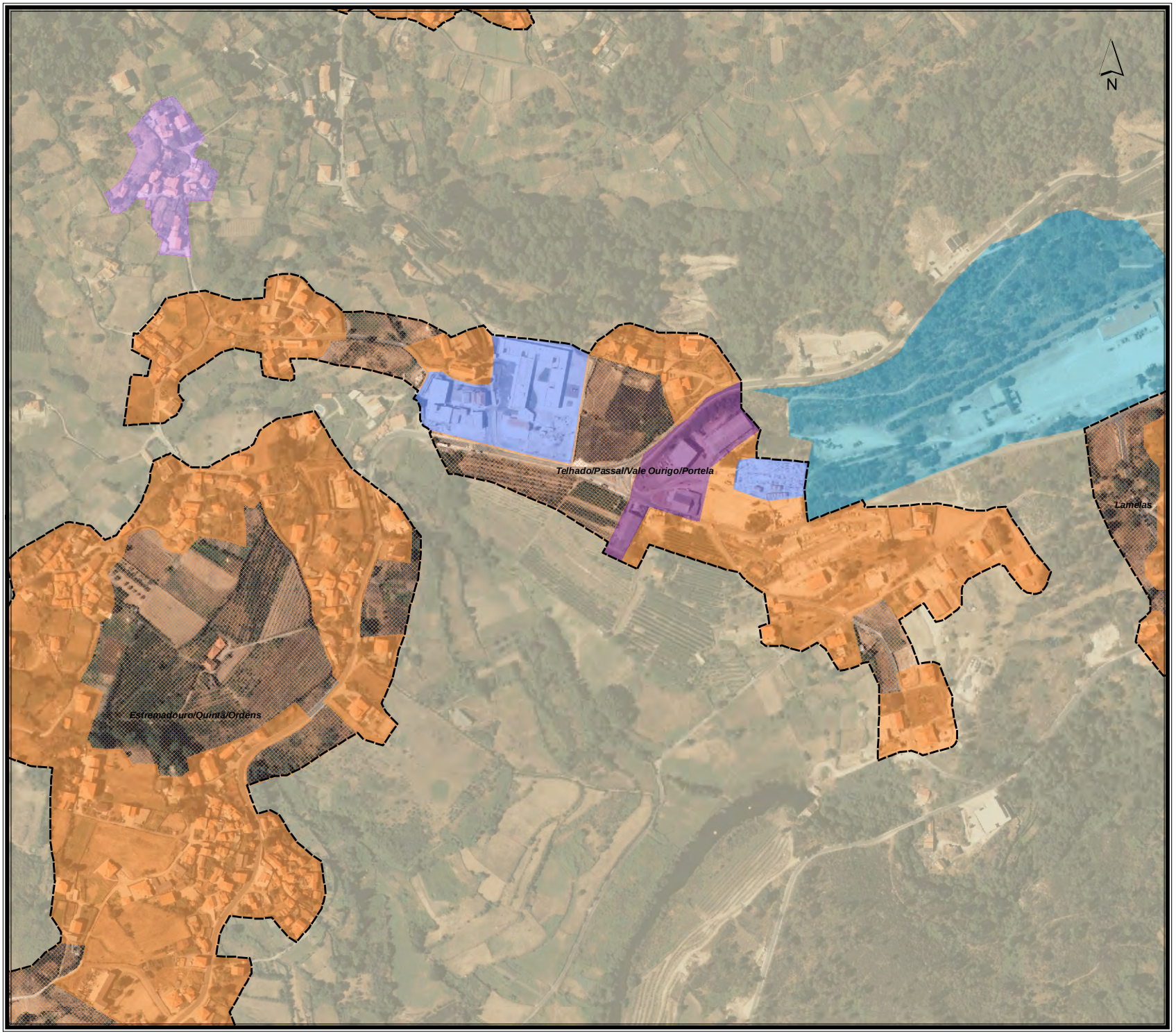

Telhado/Passal/Vale Ourigo/Portela

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:5,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

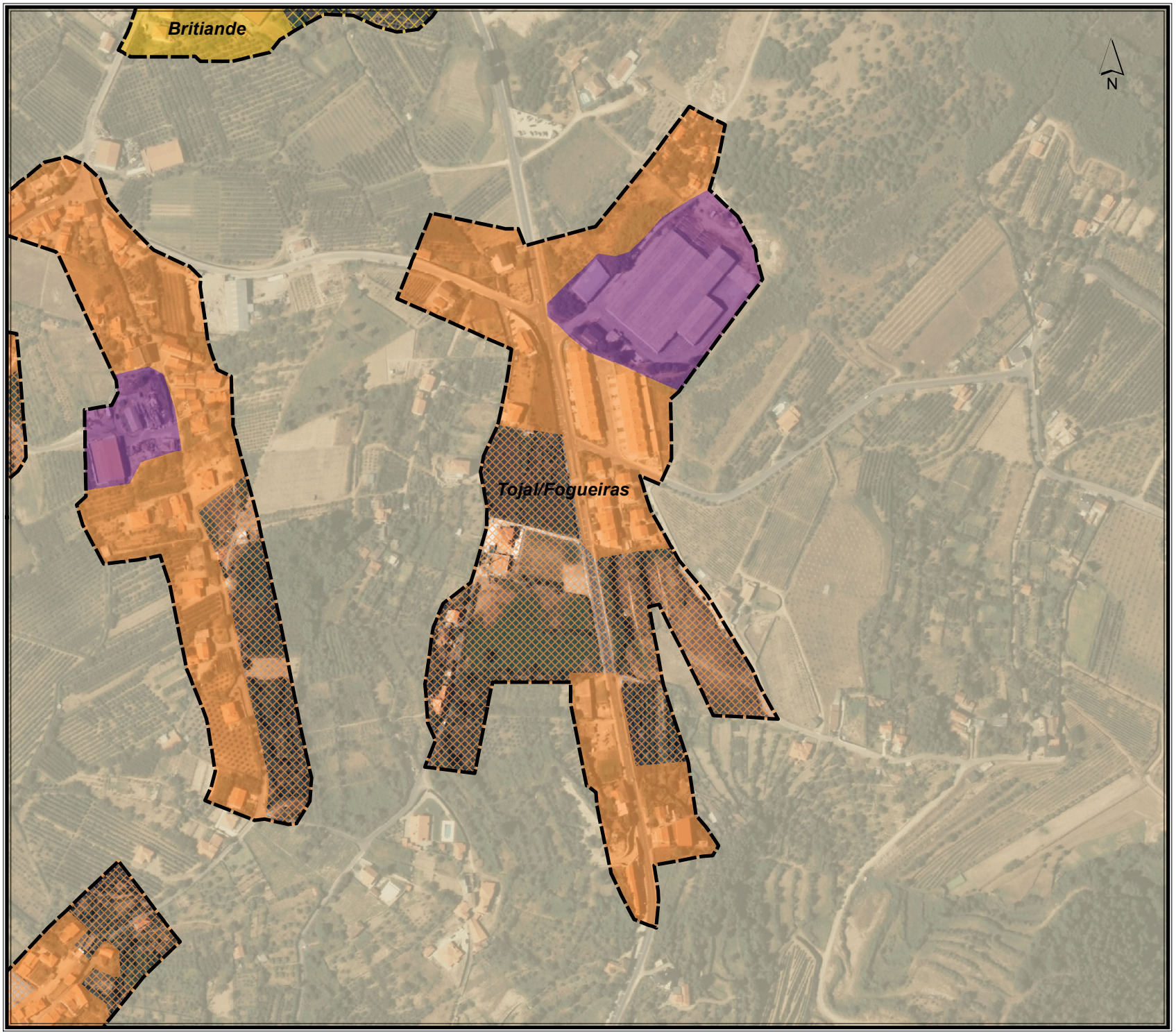

1:4,600

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Tojal/Fogueiras

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

DESIGNACAO

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

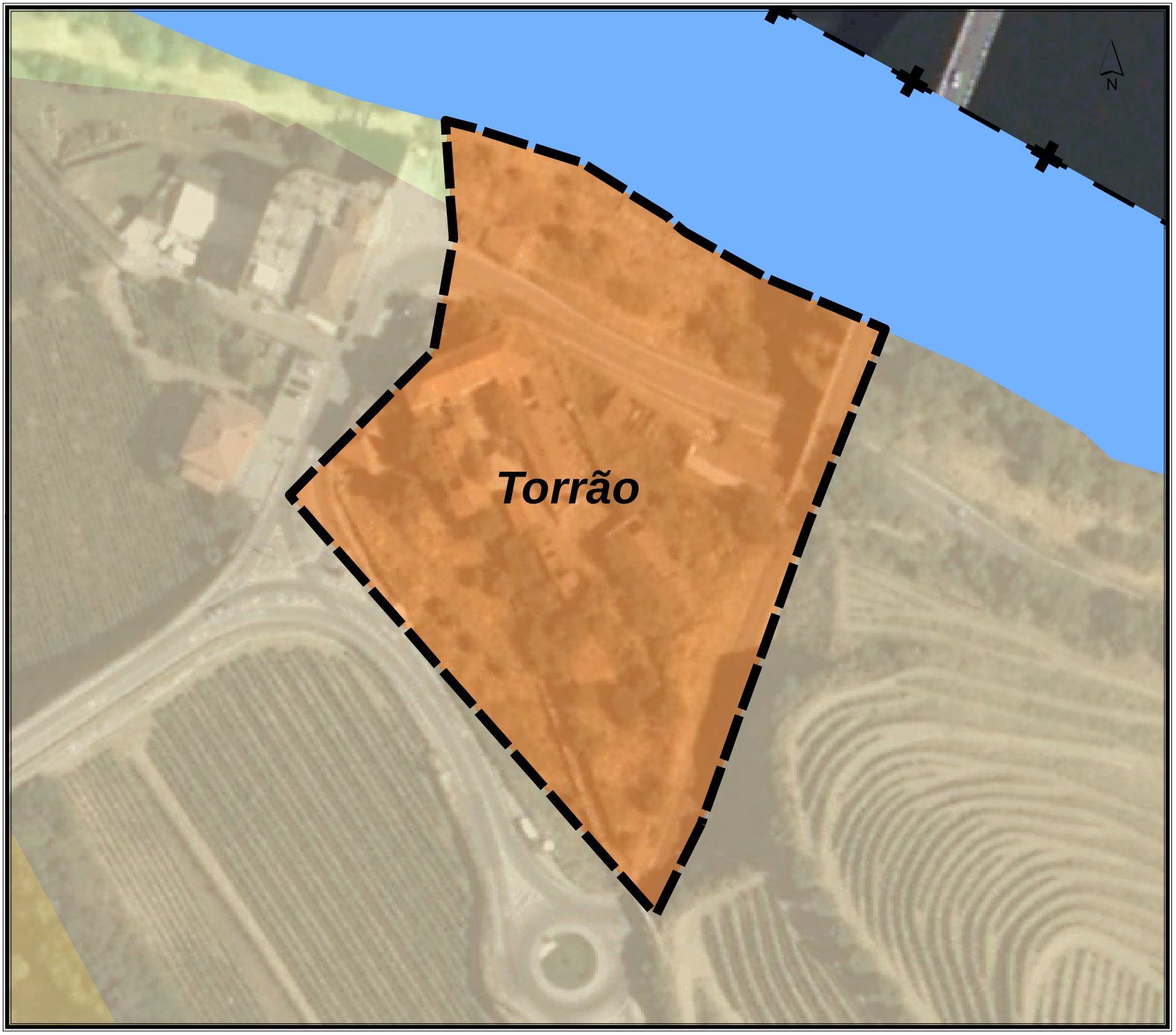

1:1,200

Ortofotomapas 2010 IGEOE

Torrão

LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO
- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL
- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS
- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA
MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

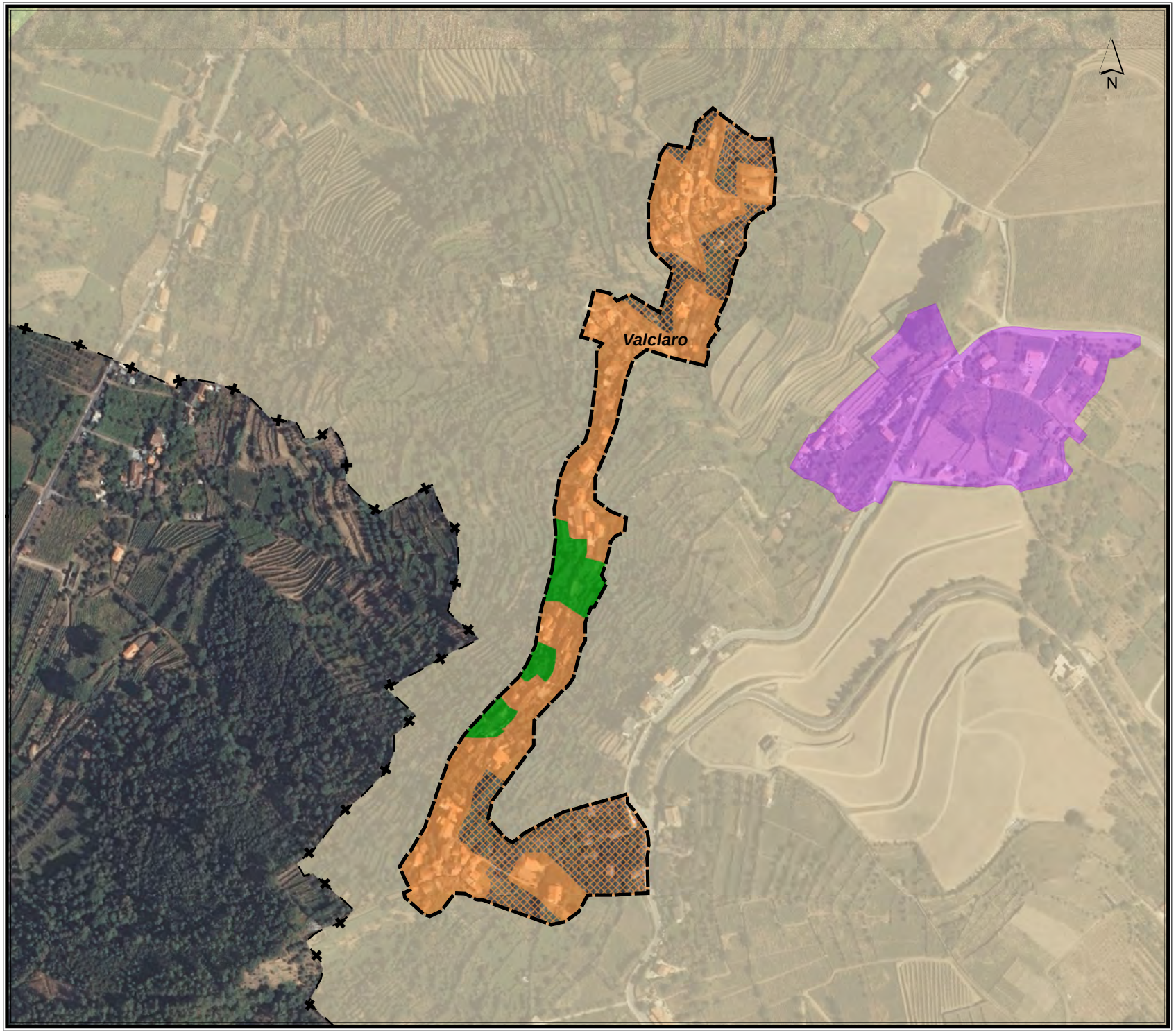

Valclaro

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

DESIGNACAO

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:4,900

Ortofotomapas 2010 IGEOE

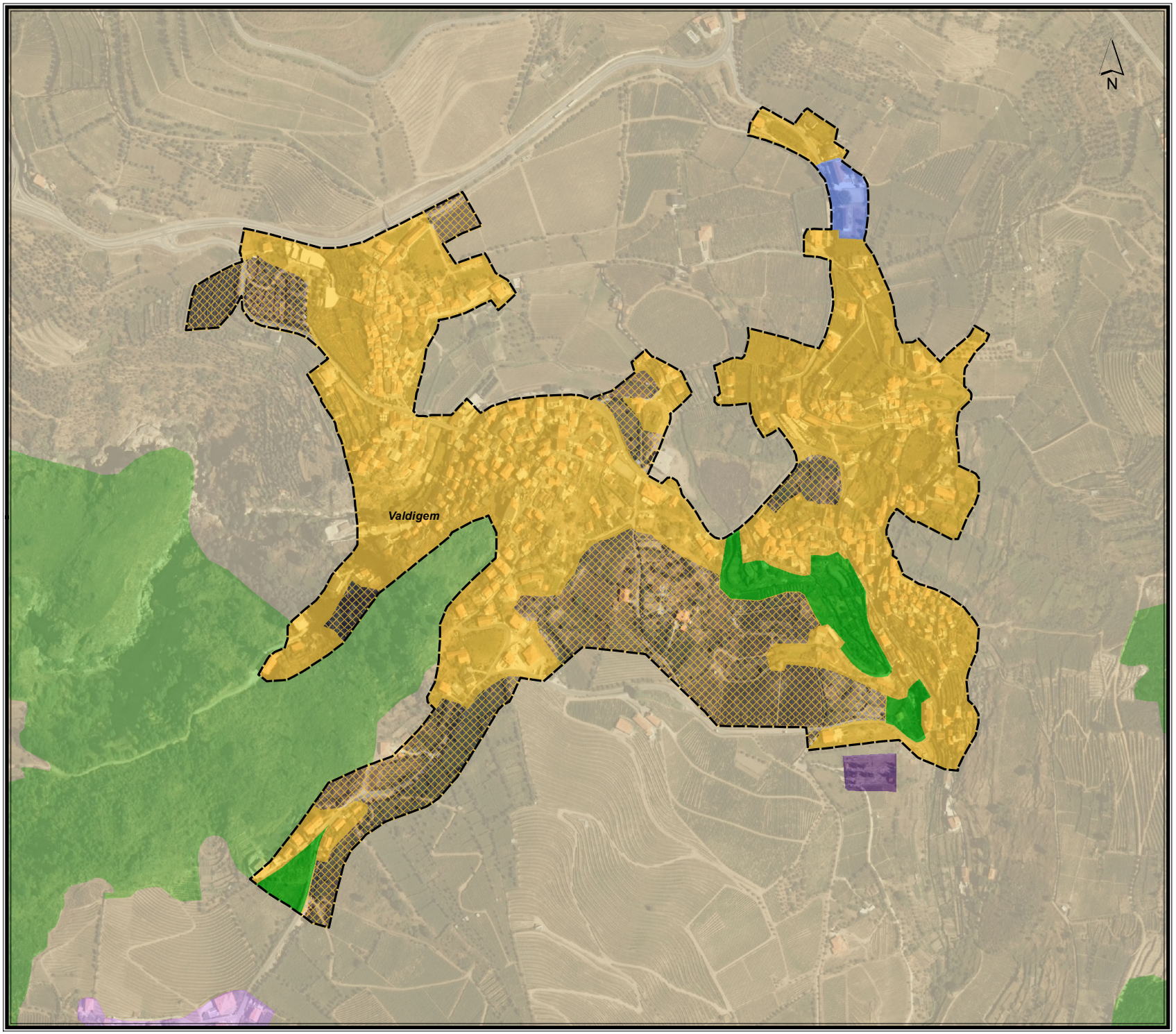

Valdigem

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

DESIGNACAO

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:7,100

Ortofotomapas 2010 IGEOE

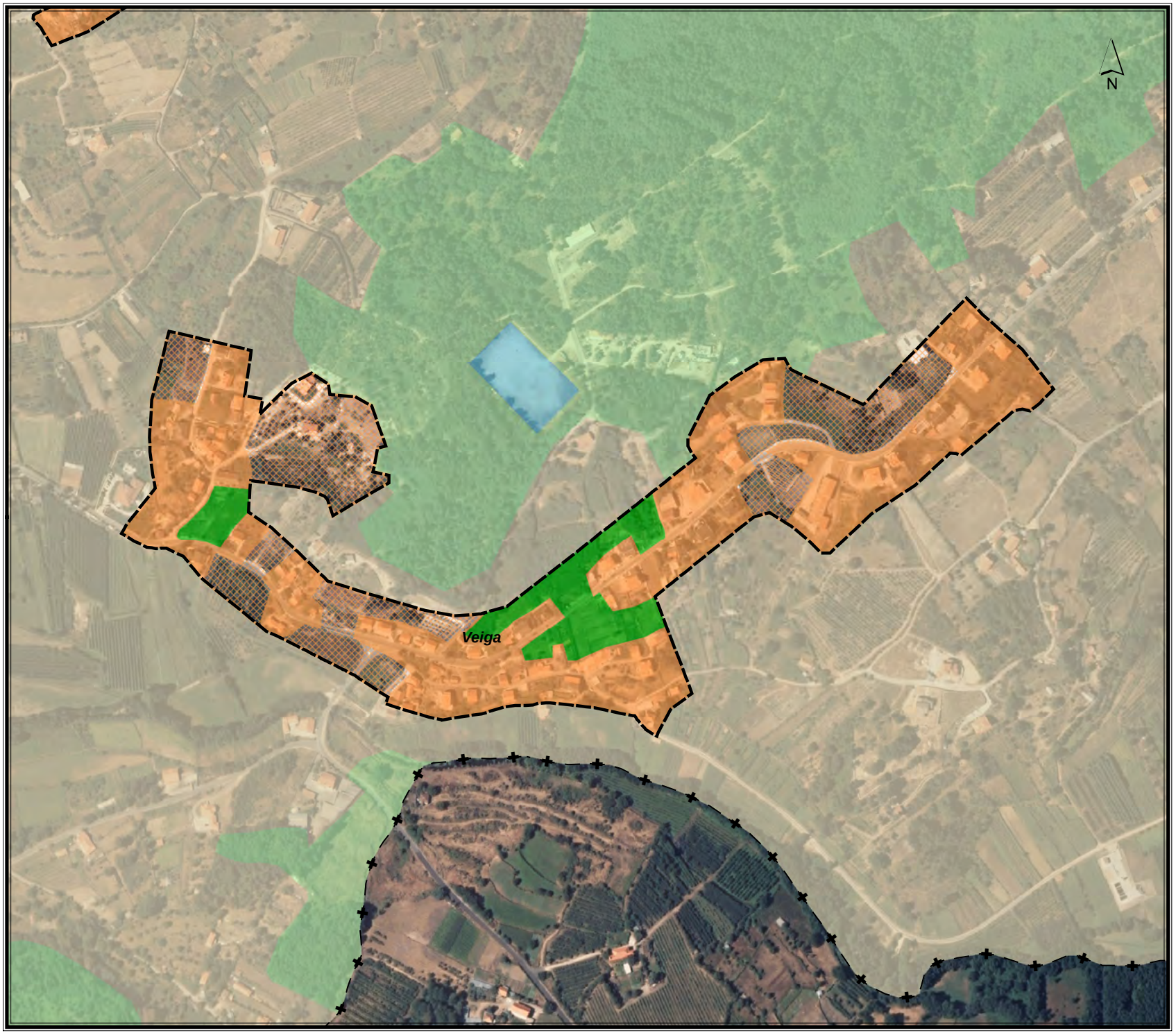

Veiga

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

DESIGNACAO

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS OU FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:5,500

Ortofotomapas 2010 IGEOE

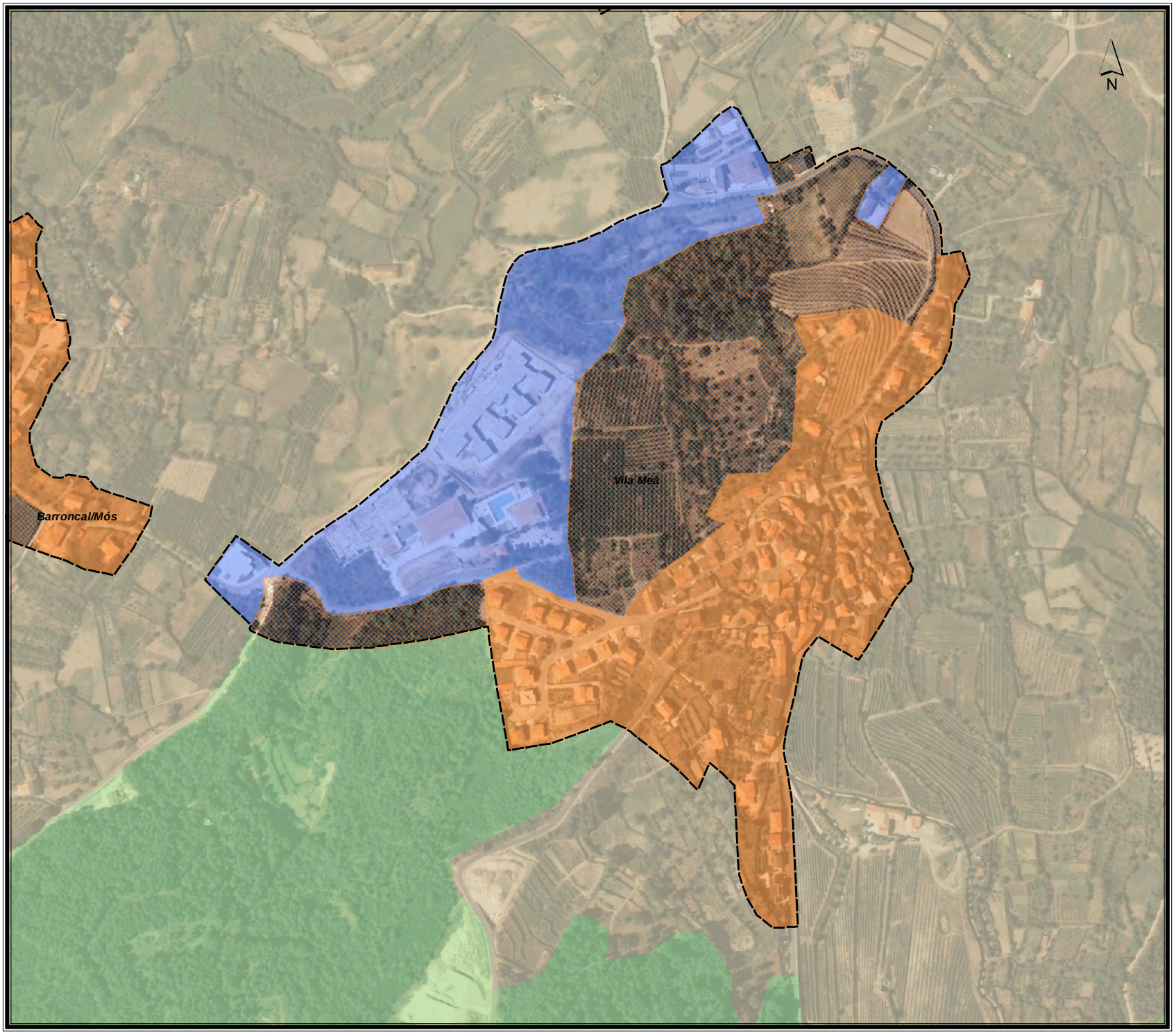

Vila Meã

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE LAMEGO
- LIMITE DO PERÍMETRO URBANO

SOLO URBANO

SOLO URBANIZADO

- ESPAÇOS CENTRAIS
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO E SALVAGUARDA
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO
- ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

SOLO URBANIZÁVEL

- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL I
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL II
- ESPAÇOS RESIDENCIAIS DE EXPANSÃO DE NÍVEL III
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL
- ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO

SOLO RURAL

- ESPAÇOS NATURAIS
- ESPAÇOS CULTURAIS
- ESPAÇOS DESTINADOS A EQUIPAMENTOS
- ESPAÇOS DE RECURSOS GEOLÓGICOS
- AGLOMERADOS RURAIS
- ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ESPAÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

- ESPAÇOS AGRÍCOLAS
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE PRODUÇÃO
- ESPAÇOS FLORESTAIS DE CONSERVAÇÃO
- ESPAÇOS DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

CIDADE DE LAMEGO

Plano Director Municipal de Lamego

DATA

MAIO 2013

PERÍMETROS URBANOS

1:4,800

Ortofotomapas 2010 IGEOE